

7/73-33

01

Empreza Ind. Melhor. do Brasil

Rua General Camara 120-sob.

D.F.

A-19-L. **ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1936

— Por conveniência, não admette os senhores assinantes, como na imprensa, não se farão inscrições de assinantes sino pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Além para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	703000
	No exterior	2103000
Funcionários públicos	No interior	568000
	No exterior	535000

— Número avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quantas folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (obras) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções incompletas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das autoridades federais, repartições de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constituída pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 231

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto-lei n. 761, de 4 de outubro de 1938.
- Decreto-lei n. 762, de 4 de outubro de 1938.
- Decreto-lei n. 763, de 4 de outubro de 1938.
- Decreto-lei n. 764, de 4 de outubro de 1938.
- Decreto n. 2.310, de 4 de fevereiro de 1938.
- Decreto n. 3.084, de 20 de setembro de 1938.
- Decreto n. 3.121, de 3 de outubro de 1938.
- Decreto n. 3.122, de 4 de outubro de 1938.
- Decreto n. 3.123, de 4 de outubro de 1938.
- Decreto n. 3.124, de 4 de outubro de 1938.
- Decreto n. 3.125, de 4 de outubro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 27 do mês findo.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 6 e 27 do mês findo.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 5 e 6 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 30 de setembro último.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 28 e 30 do mês findo.

Ministério da Agricultura — Decretos de 21 e 28 do mês findo e de 1 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público Civil

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço do Pessoal, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Departamento Nacional de Saúde.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Diretoria do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca.

Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, das Diretorias das Rendas Internas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal Civil, da Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências, da Secretaria da Guerra e das Diretorias do Recrutamento e dos Serviços de Remonta e Veterinária.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Contabilidade, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria da Contabilidade e do Serviço do Pessoal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Instituto Nacional de Previdência, do Departamento de Estatística e Publicidade e do Serviço de Material.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 761 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1938

Dispõe sobre o exame dos processos concernentes à cooperação financeira da União com as instituições culturais de ordem privada

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. O exame dos processos concernentes à cooperação financeira da União com as instituições culturais de ordem privada ficará, até que o Conselho Nacional de Cultura esteja organizado, a cargo do Conselho Nacional de Serviço Social.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 762 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1938

Declara extinto um cargo vago da classe K, da carreira de Oficial administrativo da Secretaria da Câmara dos Deputados

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica extinto um cargo vago da classe K, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único da Secretaria da Câmara dos Deputados, a que se refere o artigo 1° da Lei n. 384, de 23 de Janeiro de 1937, em virtude da aposentadoria do respectivo titular.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 763 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1938

Declara extinto um cargo excedente da classe G da carreira de Contínuo do Quadro único da Secretaria da Câmara dos Deputados

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe G da carreira de Contínuo do Quadro Único da Secretaria da Câmara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 764 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1938

Cria cargos de Consul de 3ª classe

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Ficam criados, na carreira de Consul, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, quinze (15) cargos de Consul de 3ª, classe J.

Art. 2.º O preenchimento dos cargos iniciais referidos no artigo 1.º e das vagas ora existentes na mesma categoria será de livre nomeação do Presidente da República, dentre os funcionários efetivos ou contratados do Ministério das Relações Exteriores, cujos lugares atuais ficarão automaticamente extintos.

Art. 3.º Serão abertos os necessários créditos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 2.310 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1938

Concede permissão à Rádio Difusora Matogrossense para estabelecer uma estação radiodifusora

O Presidente da República, tendo em vista o que requereu a Rádio Difusora Matogrossense com sede na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, e de acordo com o estabelecido no decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1934, no regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto n. 24.655, de 11 de julho de 1934, decreta:

Artigo único. Fica concedida à Rádio Difusora Matogrossense, com sede na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das cláusulas que com este baixam, assinadas pelo ministro da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no *Diário Oficial* sob pena de ser, desde logo, considerada nula a concessão.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Cláusulas a que se refere o decreto n. 2.310, desta data

I

Fica assegurado à Rádio Difusora Matogrossense o direito de estabelecer, na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, por igual período, a juízo do Governo, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. O Governo não se responsabiliza por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contrato de que trata esta cláusula.

III

A concessionária é obrigada a:

a) constituir sua diretoria com dois terços (2/3), no mínimo, de brasileiros natos, atribuindo a estes funções efetivas de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e "speakers" brasileiros natos, e bem assim empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços (2/3), no mínimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia audiência do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, no todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a matéria, e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização;

e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programa nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) meses, a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se à ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer débito para com ela;

n) submeter-se à ressalva que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n. 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço de concessão.

IV

A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos, sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionária só poderá ser localizada a uma distância, mínima, de um (1) quilômetro do centro da cidade.

VI

No regime de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VII

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no *Diário Oficial*.

VIII

Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização;

a) se, em todo tempo, for verificada a inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, i, (in fine), j, k e l da cláusula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea e da cláusula III, bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VII;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo, sem direito a qualquer indenização:

a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido, por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada preterita se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938. — João de Mendonça Lima.

(C — 6.963 — 5-10-1938 — 204\$000.)

DECRETO N. 3.084 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1938

Concede inspeção permanente ao Colégio Progresso Paraense, com sede em Belém, Estado do Pará.

O Presidente da República, resolve, nos termos do art. 55, do Decreto n. 21.241 de 4 de abril de 1932, conceder inspeção permanente ao Colégio Progresso Paraense, com sede em Belém, Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C. 7.032 — 4-10-1938 — 14\$300.)

DECRETO N. 3.121 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1938

Aprova e manda executar o novo Regulamento para promoção dos oficiais da Armada e classes anexas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferiu o art. 74 letra a da Constituição Federal, resolve aprovar e mandar executar o novo Regulamento, para promoção dos oficiais da Armada e classes anexas, que a este acompanha, assinado pelo Vice-Almirante Henrique Aristides Guilhem, Ministro de Estado dos Negócios da Marinha.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Regulamento de Promoções para Oficiais da Armada, a que se refere o Decreto n. 3.121, de 3 de outubro de 1938

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO I

DO ACESSO

Art. 1º. O acesso de posto dos oficiais de todos os quadros será gradual e sucessivo desde segundo tenente até o posto mais elevado do respectivo Corpo ou Quadro.

Art. 2º. As promoções de um posto a outro serão feitas por decreto e podem ser:

- a) por antiguidade, recaindo no oficial mais antigo com os requisitos de acesso exigidos;
- b) por merecimento, recaindo no oficial que mais se recomendar à escolha por seus serviços e idoneidade profissional e moral, que figure no quadro de acesso;
- c) por bravura, por ter o oficial praticado, em operações de guerra, com risco da própria vida, ato de heroísmo, do qual resulte grande dano para o inimigo ou reais benefícios ao êxito das operações;
- d) em ressarcimento de preterição;
- e) "post-mortem".

§ 1º. A promoção nas condições "a" e "b" do presente artigo depende de haver vaga aberta no posto superior.

§ 2º. As promoções nas condições "c", "d" e "e" independem de vagas e de preenchimento de cláusulas de acesso, porém aquele que for promovido em ressarcimento ficará obrigado a completar as cláusulas de acesso, não satisfeitas no posto anterior, cumulativamente com as do novo posto.

Art. 3º. Nenhum oficial poderá ser promovido nas condições "a" ou "b" sem ter sido julgado fisicamente apto para o serviço do seu posto e quadro e preenchido as cláusulas de acesso exigidas por este Regulamento.

§ 1º. Para os oficiais aviadores, o impedimento de que cogila o presente artigo, só se verificará se a inaptidão for definitiva para o voo.

§ 2º. Serão organizadas semestralmente Juntas de Saúde para examinar os oficiais que ocuparem os primeiros lugares na escala, em número que for fixado e os que estiverem incluídos no quadro de acesso.

§ 3º. Estas Juntas determinarão se o oficial tem a necessária aptidão física para os serviços do posto em que se achar e do imediatamente superior, na paz e na guerra.

§ 4º. Do laudo das Juntas especiais de saúde haverá recurso para uma Junta superior, requerido pelo interessado ao Ministro da Marinha.

§ 5º. Os laudos serão, por intermédio da Diretoria do Pessoal, remetidos ao Ministro da Marinha, que os julgará, depois de determinar as investigações e esclarecimentos que forem precisos.

§ 6º. Os oficiais julgados inaptos serão:

- I — reformados por invalidez, se a moléstia for incurável;
- II — agregados ao respectivo Quadro, depois de um ano de enfermidade, se a moléstia for curável;
- III — submetidos novamente à inspeção de saúde depois de decorrido um ano da agregação, e se, ainda julgados inaptos, serão reformados por invalidez.

§ 7º. Cláusulas de acesso são os requisitos mínimos exigidos para a promoção e especificados nos Títulos II e III deste decreto entendendo-se por cursos, estágios, provas, etc., os que forem estabelecidos em Instruções da Diretoria do Ensino Naval.

Art. 4º. As promoções a que se referem as letras "a" e "b" do artigo 2º serão feitas dentro de trinta dias, contados da abertura da vaga.

Parágrafo único. A promoção que for feita em data posterior à que se refere o presente artigo, será mandada contar, para todos os efeitos legais, a partir do último dia do limite do prazo de tolerância.

Art. 5º. Quando se verificar a vaga e houver oficial adido, aguardando inclusão no Quadro, por ter revertido à atividade, a vaga será por ele ocupada.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 6º. As vagas se abrem:

- I — por falecimento do oficial;
- II — por demissão ou destituição;
- III — por condenação a pena maior de dois anos ou a qualquer pena quando por sentença do Tribunal de Segurança Nacional;
- IV — por agregação do oficial;
- V — por transferência para a Reserva;
- VI — por promoção ao posto superior;
- VII — por transferência de um Quadro para outro;
- VIII — pela reforma.

Art. 7º. As vagas são oficialmente reconhecidas nas datas do decreto do Poder Executivo, quando dele dependam e nos demais casos, da data do Boletim do Ministério da Marinha que dêr publicidade às ocorrências de que se originam.

CAPÍTULO III

DA ANTIGUIDADE

Art. 8º. Antiguidade é o direito de precedência em ato de serviço sobre os demais oficiais do mesmo posto, resultante do maior tempo de serviço efetivo no posto considerado.

Art. 9º. A antiguidade em cada posto é em geral contada da data do Decreto de promoção a esse posto.

§ 1º. No caso de promoção de oficiais do mesmo posto numa mesma data, prevalecerá a antiguidade do posto anterior.

§ 2º. Si forem iguais as datas das promoções anteriores, decidirá:

- I — o maior tempo de efetivo serviço;
- II — a maior idade;
- III — a sorte.

Art. 10. A antiguidade não será contada da data do Decreto, como dispõe o artigo anterior, quando o oficial houver sido preterido e posteriormente for promovido em ressarcimento, ou ainda quando se verificar o caso previsto no parágrafo único do art. 4º.

§ 1º. No caso do presente artigo torna-se necessário que conste do Decreto de promoção a data de que deve ser contada a antiguidade.

§ 2º. Quando a antiguidade for contada posteriormente, por ter estado em litígio, tornar-se-á necessária a expedição de Decreto especial.

Art. 11. Os pedidos de retificação de colocação na escala serão publicados em Boletim, marcando-se o prazo de trinta dias para os interessados apresentarem suas reclamações e, em seguida, ouvidos os órgãos consultivos, cuja adição for julgada necessária, serão encaminhados ao Presidente da República para decidir.

Parágrafo único. Da decisão final do Chefe do Poder Executivo poderá a parte prejudicada recorrer ao Poder Judiciário.

Art. 12. Recupera antiguidade o oficial que:

- I — for absolvido pelo Supremo Tribunal Federal, mediante recurso de revisão de processo-crime ou, pelo mesmo recurso, obtiver anulação de processo;
- II — for absolvido em crime de deserção, por sentença passada em julgado;
- III — for anistiado sem restrições;
- IV — for promovido em ressarcimento de preterição.

Art. 13. Compete à Diretoria do Pessoal informar ao Ministro qual o oficial em condições de ser promovido por antiguidade.

Parágrafo único. Quando a colocação na escala entre dois ou mais oficiais estiver em litígio administrativo, na forma do artigo 10, § 2º, será retardada a proposta, enquanto não ficar resolvido a qual deles cabe a antiguidade.

Art. 14. Não poderão ser promovidos, embora sendo o mais antigo da escala e com as condições de promoção:

- I — os prisioneiros de guerra, extraviados, desertores e os pronunciados no foro civil ou militar;
- II — os que estiverem agregados, sem direito a acesso, como dispõe a Lei de Inatividade;
- III — os que não lograrem aprovação nas Escolas que cursarem ou desistirem por duas vezes da matrícula que lhes for concedida, para cumprimento das disposições deste Regulamento; ou ainda forem por duas vezes inhabilitados em prova para admissão aos referidos cursos;
- IV — os que forem, no posto, julgados incapazes nas informações confidenciais, prestadas pela maioria dos chefes ou comandantes, sob cujas ordens tiverem servido;
- V — os julgados inaptos em inspeção de saúde;
- VI — os segundos tenentes do Corpo da Armada que forem julgados inhabilitados no estágio para o acesso.

Art. 15. Os oficiais compreendidos nos números III e IV do artigo anterior e os segundos tenentes que forem inhabilitados na segunda prorrogação do estágio para o acesso serão transferidos para a Reserva quando houver vaga aberta para a sua promoção por antiguidade, e se acharem impossibilitados de acesso.

CAPÍTULO IV

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 16. O tempo de serviço militar, para efeitos de contagem de antiguidade, corre contínuo para os oficiais em serviço ativo.

§ 1º. Não será, entretanto, contado o tempo de:

- I — agregação, ressalvadas as exceções da Lei de Inatividade;
- II — inatividade na Reserva;
- III — excesso de sessenta dias por ano de dispensa de serviço ou licença de favor, que constará sempre dos assentamentos do oficial para este e outros efeitos determinados no presente Regulamento.

IV — o tempo de condenação durante o cumprimento da sentença.

V — ausência do serviço, não justificada pela autoridade competente.

§ 2.º Não será computado como tempo de serviço, para efeitos de antiguidade, o mandado contar pelo dobro em campanha ou o que for adicionado para transferência para Reserva.

§ 3.º Fora das exceções acima, todo tempo é computável, salvo restrições de leis especiais.

CAPÍTULO V

DO INTERSTÍCIO

Art. 17. Interstício é o período mínimo obrigatório de estágio no posto, como condição essencial para o acesso, sendo contado como tal o tempo que for contado para antiguidade.

Art. 18. O interstício será contado da data do decreto de promoção ao posto considerado ou da data em que for mandada contar antiguidade.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES

Art. 19. Os oficiais serão nomeados para as comissões, de acordo com as atribuições correspondentes ao seu posto, à sua especialidade e aptidão, tendo-se em vista atender em primeiro lugar à conveniência do serviço e em segundo proporcionar a todos, indistintamente, iguais oportunidades para demonstrarem sua instrução profissional e preencherem as condições para promoção.

Art. 20. Nenhum oficial será consultado sobre sua nomeação para determinada comissão, sendo facultada a consulta aos Capitães de Mar e Guerra e oficiais gerais, quando convier à Administração.

Art. 21. Nenhum oficial poderá ser nomeado para comissão, cujas atribuições correspondam a posto inferior.

Art. 22. Nenhum oficial subalterno poderá ser nomeado para comissões de terra ou cargos administrativos sem ter preenchido o tempo de embarque, serviço técnico ou oficina, que lhe seja exigido para o acesso.

Parágrafo único. O oficial subalterno que ao ser promovido ao achar em exercício de comissão de terra, será mandado embarcar logo complete o período mínimo estabelecido no artigo 24.

Art. 23. Os Segundos Tenentes do Corpo da Armada não podem ter comissões em terra, embora tenham completado o tempo de embarque, nem ser comissionados para embarcar em esquadra estrangeira ou estudar no estrangeiro. Excetua-se o caso de matrícula em curso profissional para o acesso.

Art. 24. Os oficiais nomeados para as comissões em terra ou fora da sede, deverão nelas ter exercício num prazo mínimo de um ano e máximo de três anos.

Parágrafo único. A pedido do interessado o prazo poderá ser dilatado ao máximo de quatro anos.

Art. 25. As comissões especiais ou transitórias terão os seus prazos fixados no mínimo necessário e no máximo do fixado no artigo anterior.

Art. 26. Não se acham compreendidos nas disposições do artigo 24 e seu parágrafo os oficiais gerais, os oficiais servindo no Gabinete Militar do Presidente da República e no Gabinete do Ministro da Marinha.

Art. 27. O oficial que tiver permanecido em um Estado mais de dois anos, só poderá ser designado para nele novamente desempenhar comissão ordinária depois de decorridos três anos da última comissão, salvo se for a pedido e convier ao serviço.

Art. 28. Não poderão, os oficiais do Corpo da Armada (QO) permanecer, no mesmo posto, mais de quatro anos consecutivos em comissão de terra e os oficiais subalternos do Corpo de Aviação, deixar de fazer um mínimo de quarenta (40) horas de vôo por ano.

§ 1.º O período de quatro anos estabelecido para o Corpo da Armada (QO) no presente artigo, só se interrompe com mais de seis meses de embarque.

§ 2.º Não se aplicam aos oficiais gerais e capitães de mar e guerra, as disposições do presente artigo.

Art. 29. Os oficiais serão designados, de preferência, para exercício de funções de sua especialidade.

Art. 30. As nomeações para qualquer Estado Maior serão feitas por proposta dos respectivos Chefes.

Parágrafo único. Caso haja razões de interesse do serviço para não ser aceita a indicação proposta, deverá ser feita nova proposta.

Art. 31. Os vôos e imersões não aproveitam aos oficiais que os fizerem sem que sejam a isso obrigados por motivo de suas funções e sem que disposições legais mandem computá-los para efeitos de promoção desses mesmos oficiais.

Art. 32. Semestralmente, a Diretoria do Pessoal organizará uma relação dos oficiais para a escolha dos que devem ser nomeados para as diversas comissões, de acordo com as disposições desta lei, fazendo-a acompanhar de um quadro com indicações sobre as comissões já desempenhadas, as que podem e devem ser desempenhadas, tempo de embarque, de serviço fora da sede, serviço técnico ou de oficina e serviço na especialidade, etc.

Parágrafo único. As nomeações para comissões fora do Rio de Janeiro deverão ser precedidas de aviso, com trinta dias de antecedência, salvo casos de urgência imperiosa.

CAPÍTULO VII

DO MERECIMENTO

Art. 33. Os serviços que são apreciados para os efeitos de promoção são os realizados no posto.

Parágrafo único. Para a promoção por merecimento serão apreciados também os serviços nos postos anteriores, quando a promoção do posto anterior não houver quota de merecimento.

Art. 34. Constituem merecimento para promoção dos oficiais dos diversos Corpos e Quadros, os seguintes requisitos, classificados como se segue, em ordem decrescente de importância:

- a) serviço efetivo em campanha;
- b) invento de real utilidade para a Marinha. Serviço relevante;
- c) serviço técnico em Estado Maior.

Instrutoria de Cursos de oficiais, Guardas-Marinha e Aspirantes

Aprovação distinta nos cursos exigidos para o acesso;

- d) obra inédita de lavra própria sobre assunto de real utilidade para a Marinha

Serviço a bordo dos navios considerados de guerra
Conceito meritório dos Chefes ou Comandantes sob cujas ordens tiver servido;

- e) exercício de função correspondente, pela lotação, a posto superior, desde que o exercício não seja por substituição interina;
- f) exercício acumulado de funções normalmente cometidas a mais de um oficial, desde que não haja remuneração para o exercício de cada uma delas.

Serviços árduos;

- g) louvor nominal por serviço individual;
- h) maior tempo de serviço efetivo à Marinha no posto;
- i) condecorações nacionais por serviço militar;
- j) outros serviços não especificados acima.

Parágrafo único. Para os efeitos do presente artigo entende-se por:

- a) serviço efetivo em campanha todo aquele prestado pelo oficial, durante o tempo em que servir em operações ativas de guerra;
- b) invento de real utilidade aquele que, depois de julgado por Comissão técnica, for assim considerado pelo Ministro da Marinha;
- c) serviço relevante o serviço prestado pelos oficiais e considerado pelo Almirantado excepcionalmente valioso, acarretando extraordinário benefício ou eficiência à Marinha;
- d) serviço técnico em Estado Maior aquele prestado pelos oficiais em função técnica militar nos Estados Maiores dos Chefes e Comandantes de Força;

- e) obra inédita de lavra própria sobre assunto de real utilidade para a Marinha, toda a publicação que for considerada nessas condições por Comissão especial e com aprovação do Ministro da Marinha;
- f) conceito meritório dos chefes ou comandantes, aquele que for emitido nas informações a que se refere o artigo 36;

- g) exercício acumulado de funções só é considerado como merecimento quando o oficial não perceber remuneração pelo exercício de cada uma delas;

h) serviços árduos são todos os que reclamarem esforço físico excessivo ou realizados com demasiada deficiência de conforto;

i) elogio nominal por serviço individual aquele que o oficial merecer por serviço prestado sem auxílio ou cooperação de outros e onde faça ressaltar o seu esforço próprio isoladamente;

j) serviço efetivo à Marinha aquele aplicado exclusivamente em atividade ou função no serviço naval.

Art. 35. Toda comissão ou serviço na Marinha é meritório; mas nenhum dá merecimento por si só, dependendo este da importância dele, do seu êxito, da correção com que foi executado, das dificuldades vencidas, de sua duração e outras circunstâncias que possam influir na sua apreciação.

Art. 36. Os chefes e comandantes darão, semestralmente, e quando deixarem o exercício dos seus cargos, informações minuciosas sobre a maneira como os oficiais sob suas ordens exerceram as suas funções, informações estas que serão prestadas de acordo com um questionário que será formulado pelo Conselho do Almirantado.

§ 1.º Essas informações terão o caráter confidencial.

§ 2.º Só poderão ser apreciados como título de merecimento, os trabalhos realizados devidamente documentados ou relatados, não podendo constituir merecimento quando tiverem sido realizados coletivamente.

§ 3.º As informações nas condições do presente artigo serão enviadas pelos canais competentes à Diretoria do Pessoal para serem anexadas ao mapa de organização do quadro de acesso, podendo ser consultadas pelos interessados.

Art. 37. Constituem circunstâncias que reduzem o merecimento:

- a) punição disciplinar;
- b) informação desabonadora da parte da autoridade sob cujas ordens servirem;
- c) fracasso de comissão que houver desempenhado;

d) serviço estranho ao Ministério da Marinha ou da Guerra ou comissões de caráter não militar, ausência do serviço ou licenças para tratar dos interesses particulares;

e) simplificação em curso regulamentar;

f) alcance.

Parágrafo único. Sempre que constar dos assentamentos que o oficial foi processado criminalmente perante a justiça comum ou militar, o Almirantado requisitará da Diretoria do Pessoal cópia do despacho de pronúncia ou impronúncia e da sentença absolutória ou condenatória, afim de apreciar o aspecto moral do processo.

Art. 38. Para as promoções por merecimento será organizado pelo Almirantado, semestralmente, em junho e dezembro e por ordem de merecimento decrescente, um quadro de acesso.

§ 1.º A inclusão do oficial neste quadro não impedirá sua promoção por antiguidade, se lhe couber.

§ 2.º Oficiais incluídos em um semestre poderão ser excluídos no seguinte deante de fatos novos que prejudiquem o conceito do oficial ou se novos elementos de comparação convencerem que outros oficiais têm maior merecimento.

§ 3.º O número de nomes que o quadro de acesso de cada posto e quadro deve contar será determinado pela média aritmética de vagas ocorridas nos cinco anos anteriores, no posto acima, não podendo ser esse número inferior a dois.

§ 4.º O quadro de acesso de cada posto será completado sempre que o número de oficiais ficar reduzido a menos de metade do estabelecido no parágrafo anterior, ou a um, quando o número a que se refere o parágrafo anterior for dois.

§ 5.º Publicado oficialmente o quadro, poderão ser interpostos recursos nos termos do artigo 48.

§ 6.º Os oficiais só poderão ingressar no quadro de acesso quando ocuparem um número, na escala do seu posto, igual ou inferior ao produto do número referido no § 3º deste artigo, pela soma das quotas de merecimento e antiguidade relativas ao acesso do seu posto ao imediato.

Art. 39. Para a escolha dos que devem ser incluídos no quadro de acesso, o Conselho do Almirantado estudará por confronto o mérito individual dos que se achem dentro das disposições do § 6º do artigo anterior e de acordo com o estabelecido nos artigos 34 e 37, dando cada um dos membros militares voto de conceito meritório.

§ 1.º A ordem de colocação na escala de merecimento far-se-á por maioria de votos.

§ 2.º Não poderão ser incluídos no quadro de acesso:

I) os oficiais que não tenham satisfeito as cláusulas de acesso;
II) os oficiais que não possam ser promovidos por antiguidade;
III) os oficiais que não estejam dentro do número referido no § 6º do art. 38;

IV) os oficiais que, nas informações confidenciais de 3 (tres) chefes, diretores ou comandantes sob cujas ordens tiverem servido, forem julgados de medíocres virtudes militares;

V) os oficiais que no mesmo posto tiverem passado mais de tres anos consecutivos ou quatro interrompidos em qualquer comissão estranha ao Ministério da Marinha, exceto comissão no Ministério da Guerra, de caráter exclusivamente militar, no Gabinete Militar do Presidente da República, ou no Gabinete do Ministro da Marinha;

VI) os oficiais que forem julgados inaptos para o acesso, como dispõe o art. 3º;

VII) os que se acharem agregados, sem direito a acesso;

VIII) os que pertencerem ao quadro extraordinário.

IX) os que incidirem nas disposições do art. 28.

Art. 40. Cessará a interdição constante do n. IV do art. 39 para o oficial que, depois de interdito, obtiver boas informações, dentre seis chefes, diretores ou comandantes sob cujas ordens servir.

Art. 41. As promoções por merecimento só poderão recair em oficiais incluídos no quadro de acesso.

Art. 42. As promoções a contra-almirante e a vice-almirante ao último posto dos quadros onde não houver almirantado e a qualquer posto, em cujo quadro o efetivo seja a unidade, far-se-ão exclusivamente por merecimento.

Art. 43. O Almirantado remeterá ao Ministro o quadro de acesso, com a justificação completa de sua decisão e os votos divergentes, que devem ser, igualmente, fundamentados.

Parágrafo único. Quando forem julgados insuficientes os fundamentos da decisão do Almirantado ou surgirem dúvidas, o Ministro requisitará os necessários esclarecimentos.

CAPÍTULO VIII

DA BRAVURA

Art. 44. Não se pode dar promoção por bravura sem que haja estado de guerra internacional ou civil e força em operações ativas de guerra.

§ 1.º A prova do ato de bravura constará de parte oficial do comandante, se ele presenciou o ato e como tal o considera, nos termos da letra "c" do art. 2º; em caso contrário, será feito inquérito rigoroso por um ou mais Conselhos de Investigação para esse fim designados.

§ 2.º A promoção por bravura poderá ser feita pelo Comandante em Chefe, se tiver autorização expressa do Governo.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS

Art. 45. Haverá recurso:

I) da promoção por antiguidade, pela preterição do mais antigo com todos os requisitos para o acesso;

II) da inclusão no quadro de acesso ou escala de comando do oficial que não reuna os requisitos legais, pelo que se julgar preterido;

III) da não inclusão no quadro de acesso ou escala, ou da exclusão do mesmo quadro;

IV) do ato que denega embarque ou outros requisitos exigidos para o acesso ou da demora de mais de 60 (sessenta) dias em despachar o requerimento que o pede;

V) do ato administrativo que atender a reclamações prescritas;

VI) da perda ou restrição de direito à promoção.

Art. 46. O recurso será interposto para o Presidente da República, salvo nas hipóteses dos números II, III e IV do artigo anterior, em que competirá ao Ministro da Marinha resolver, após audiência do Conselho do Almirantado.

Art. 47. Os recorrentes, nos casos dos números II e III do artigo 45 deverão demonstrar que algum dos oficiais incluídos no quadro de acesso pelo Almirantado apresenta títulos de mérito inferiores aos seus, para o que a Diretoria do Pessoal facilitará todos os elementos de que necessitarem, para fundamentar seus recursos.

§ 1.º A entrada de um oficial no quadro de acesso, em grau de recurso, implica na eliminação do oficial que ocupe o último lugar naquele quadro e a sua colocação na escala, de acordo com os seus títulos de merecimento.

§ 2.º Não será aceito recurso de oficial incluído em quadro de acesso para melhor colocação nesse quadro.

Art. 48. Não sendo interposto recurso dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, opera-se a prescrição do direito.

§ 1.º O prazo da prescrição começa a correr da data em que primeiro for publicado o ato, seja no *Diário Oficial*, seja no *Boletim da Marinha*.

§ 2.º Se o oficial prejudicado estiver fora da Capital, por motivo de comissão ou licença, o prazo da prescrição será de treze meses.

§ 3.º O prazo da prescrição só se interrompe pela entrada oficial do requerimento de recurso.

Art. 49. A prescrição não corre:

I) contra o oficial em operações de guerra internacional ou civil, enquanto estiver em tais operações;

II) contra o oficial preso por delito militar ou comum ou declarado interdito por sentença, enquanto durar a prisão ou interdição.

TÍTULO II

Dos oficiais combatentes

CAPÍTULO I

CORPO DE OFICIAIS DA ARMADA

Art. 50. O posto de segundo tenente será preenchido pelos guardas-marinha considerados aptos para promoção, de acordo com o Regulamento da Escola Naval.

Parágrafo único. Este acesso será feito pela ordem em que houverem sido classificados.

Art. 51. As vagas de primeiro tenente serão preenchidas por antiguidade, pelos segundos tenentes que tenham:

a) no mínimo, dois anos de interstício e de embarque em navio ou navios a serviço da Marinha de Guerra;
b) habilitação nos estágios exigidos para a promoção.

Art. 52. As vagas de capitão tenentes serão preenchidas por antiguidade, pelos primeiros tenentes que tenham:

a) tres anos de interstício, dos quais dois, no mínimo, de embarque em navio ou navios a serviço da Marinha de Guerra;
b) habilitação em curso de especialização.

Art. 53. As vagas de capitão de corveta serão preenchidas pelos capitães tenentes que tenham:

a) tres anos de interstício;
b) dois anos de embarque.

Parágrafo único. — As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento.

Art. 54. As vagas de capitão de fragata serão preenchidas pelos capitães de corveta que tenham:

a) tres anos de interstício;
b) dois anos de embarque dos quais seis meses como comandante ou imediato de navio, decorridos todos em uma dessas funções, ou parte em uma e parte em outra;
c) habilitação em curso de comando da Escola de Guerra Naval.

Parágrafo único — As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e duas por merecimento.

Art. 55. As vagas de capitão de mar e guerra serão preenchidas pelos capitães de fragata que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) um ano de embarque, sendo seis meses pelo menos de comando de navio;
- c) habilitação em curso superior da Escola de Guerra Naval.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e tres por merecimento.

Art. 56. As vagas de contra-almirante serão preenchidas somente por merecimento, pelos capitães de mar e guerra que tenham:

- a) dois anos de interstício, sendo pelo menos seis meses de embarque;
- b) seis meses de comando de força naval ou navio;
- c) serviço, como oficial superior, fóra da sede da Marinha, quer em direção de estabelecimento naval, quer no comando de navio estabelecido em flotilha, por doze meses consecutivos ou dezoito intermidos.

Art. 57. As vagas de vice-almirante serão preenchidas somente por merecimento, pelos contra-almirantes que tenham um ano de interstício.

Art. 58. Pelo Conselho do Almirantado será organizada e semestralmente revista a escala de comando dos oficiais superiores, julgados aptos para comandar.

§ 1.º Para a organização desta escala o Almirantado se socorrerá de todos os elementos e informações necessárias, à semelhança do que está estabelecido para o quadro de acesso requisitando o que for preciso.

§ 2.º A escala de comando não terá número fixo.

§ 3.º Publicada a escala de comando e feitas as alterações determinadas em vista de recursos interpostos, só poderá ser modificada no semestre seguinte.

§ 4.º Os oficiais incluídos na escala podem dela ser excluídos, no semestre seguinte, desde que cheguem ao conhecimento do Almirantado fatos que o justifiquem.

§ 5.º Figurarão de preferência na escala de comando os oficiais que, com boas informações, tenham comandado no posto anterior ou exercido imediatamente no seu posto.

Art. 59. Não poderá ser inscrito na escala de comando:

- I) o capitão de mar e guerra que não tiver comando no oceano como oficial superior;
- II) o oficial que não possa ser promovido por antiguidade, como dispõe o artigo 14;
- III) o oficial que, como comandante ou encarregado da navegação, tiver sido condenado em consequência de algum naufrágio ou grave acidente de navegação;
- IV) o oficial pronunciado, no fóro civil ou militar;
- V) o capitão de mar e guerra ou capitão de fragata que não tiver curso da Escola de Guerra Naval.

Art. 60. As nomeações para comandantes de navios de 1ª ou 2ª classe, só poderão recair nos oficiais que figurem na escala de comando ou dela hajam sido excluídos por já terem preenchido o tempo de comando.

Art. 61. Será contado como de comando de divisão ou de navio de 1ª classe o serviço prestado respectivamente pelo contra-almirante ou capitão de mar e guerra, como Chefe do Estado Maior da Esquadra.

Art. 62. Será contado como de comando de navio de 1ª classe, o serviço prestado pelos capitães de mar e guerra, como chefes do Estado Maior de uma Divisão.

Art. 63. Será contado como de comando de navio de 2ª classe, o serviço prestado pelos capitães de fragata, como chefes do Estado Maior de uma Divisão ou Flotilha.

Art. 64. Será contado como de comando de navio de 2ª classe, aos capitães de fragata, o tempo de exercício das funções de segundo comandante a bordo dos navios tipo encouraçados.

Art. 65. Será contado, para os oficiais do QO, como de imediatamente de navio de segunda ou terceira classe, o tempo de exercício de funções de Encarregados de Artilharia, do Pessoal, do Material ou de Navegação, nos navios tipo encouraçado e cruzador, respectivamente.

CAPÍTULO II

DO CORPO DE OFICIAIS DA ARMADA "QM"

(em extinção)

Art. 66. As vagas de capitão de corveta serão preenchidas pelos capitães tenentes que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) dois anos de embarque;
- c) um ano de chefia de máquinas de navio de 3ª classe.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento.

Art. 67. As vagas de capitão de fragata serão preenchidas pelos capitães de corveta que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) dois anos de embarque;
- c) seis meses de chefia de máquinas de navios de 2ª classe.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e duas por merecimento.

Art. 68. As vagas de capitão de mar e guerra serão preenchidas pelos capitães de fragata que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) seis meses de chefia de máquinas de navio de 1ª classe.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e tres vagas por merecimento.

Art. 69. A vaga de contra-almirante será preenchida somente por merecimento pelo capitão de mar e guerra que tenha dois anos de interstício.

Art. 70. Será contado como de chefia de máquinas de navio de 1ª classe o serviço prestado pelo oficial de máquinas do comando da Esquadra.

Art. 71. Será contado como de chefia de máquinas de navio de 2ª classe o serviço prestado pelo oficial de máquinas de uma Divisão.

Art. 72. Será contado como de chefia de máquinas de navio de 3ª classe o serviço prestado como oficial de máquinas de Flotilha.

Art. 73. Os chefes de Departamento de Reparos de navios-oficinas contam esse tempo de chefia de máquinas de navio de segunda classe

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE AVIADORES NAVAIS

Art. 74. Os oficiais aviadores navais procederão do Corpo de Oficiais da Armada mediante curso de especialização e de acordo com as disposições do Regulamento deste Corpo.

Parágrafo único. A transferência para o Quadro de Aviadores Navais far-se-á por decreto, no posto de primeiro tenente e mediante vaga.

Art. 75. As vagas de capitão tenente serão preenchidas por antiguidade, pelos primeiros tenentes que tenham:

- a) dois anos de interstício;
- b) 50 horas de voo, para cada ano de posto, como piloto.

Art. 76. As vagas de capitão de corveta serão preenchidas pelos capitães tenentes que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) 40 horas de voo para cada ano de posto e como piloto.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento.

Art. 77. As vagas de capitão de fragata serão preenchidas pelos capitães de corveta que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) 200 horas de voo no posto, sendo 100 no mínimo como piloto;
- c) um ano de comando ou imediatamente de Base Aérea;
- d) curso da Escola de Guerra Naval.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e duas vagas por merecimento.

Art. 78. As vagas de capitão de mar e guerra serão preenchidas pelos capitães de fragata que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) cem horas de voo no posto;
- c) um ano de serviço fora da sede como oficial superior.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e tres vagas por merecimento.

Art. 79. A vaga de contra-almirante será preenchida por merecimento pelo capitão de mar e guerra que tenha: dois anos de interstício e comando de Força Aérea, como oficial superior.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE OFICIAIS FUZILEIROS NAVAIS

Art. 80. O posto de segundo tenente será preenchido por Decreto pelos aspirantes a oficial fuzileiro Naval aprovados no curso de aplicação de acordo com o Regulamento da Escola Naval.

Parágrafo único. Este acesso será feito pela ordem em que houverem sido classificados.

Art. 81. As vagas de primeiro tenente serão preenchidas por antiguidade pelos segundos tenentes que tenham:

- a) no mínimo dois anos de interstício e de serviço na tropa;
- b) habilitação no estágio para a promoção.

Art. 82. As vagas de capitão tenente serão preenchidas por antiguidade pelos primeiros tenentes que tenham:

- a) tres anos de interstício dos quais dois no mínimo de efetivo serviço na tropa.

Art. 83. As vagas de capitão de corveta serão preenchidas pelos capitães tenentes que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) dois anos de serviço na tropa;
- c) curso de Infantaria da Escola de Armas do Exército ou curso equivalente que fôr criado na Marinha, na hipótese de vir aquele a ser extinto ou suspenso.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento.

Art. 84. As vagas de capitão de fragata serão preenchidas por merecimento pelos capitães de corveta que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) dois anos de serviço na tropa;
- c) habilitação em curso da Escola de Guerra Naval.

Art. 85. A vaga de capitão de mar e guerra será preenchida por merecimento, pelo capitão de fragata que tenha tres anos de interstício e de efetivo serviço como 2º Comandante do Corpo.

TÍTULO III

Dos oficiais das classes anexas

CAPÍTULO I

DO CORPO DE ENGENHEIROS NAVAIS

Art. 86. A admissão no Corpo de Engenheiros Navais será feita no posto de capitão tenente e facultada mediante concurso, conforme dispuser o respectivo regulamento.

Art. 87. As vagas de capitão de corveta serão preenchidas pelos capitães tenentes que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) dois anos de serviço na sede, em Arsenal ou oficina do Governo, na sua especialidade.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento.

Art. 88. As vagas de capitão de fragata serão preenchidas pelos capitães de corveta que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) dois anos de serviço, em oficina ou Arsenal do Governo, na sua especialidade;
- c) apresentado estudo ou trabalho técnico inédito da sua especialidade e julgado idóneo pela Comissão julgadora.

§ 1.º A Comissão julgadora a que se refere o presente artigo será constituída de tres engenheiros navais mais graduados que o autor do trabalho, nomeados pelo Ministro por proposta do Diretor Geral de Engenharia Naval.

§ 2.º As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e duas vagas por merecimento.

Art. 89. As vagas de capitão de mar e guerra serão preenchidas pelos capitães de fragata que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) um ano de serviço, em oficina ou Arsenal do Governo;
- c) apresentado projeto inédito, completo e especificado de construção, sobre trabalho da sua especialidade, julgado idóneo pela Comissão a que se refere o § 1º do artigo 88.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e tres vagas por merecimento.

Art. 90. A vaga de contra-almirante será preenchida somente por merecimento pelo capitão de mar e guerra que tenha:

- a) dois anos de interstício, sendo pelo menos seis meses em serviço na sede em Arsenal ou oficina do Governo;
- b) seis meses de serviço quer em oficina ou Arsenal do Governo, fora da sede da Marinha, como oficial superior, quer em fiscalização de trabalhos a cargo da Diretoria de Engenharia Naval, fora da sede da Marinha.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE MÉDICOS

Art. 91. A admissão ao Quadro de Médicos é feita no posto de primeiro tenente médico, mediante concurso, como dispõe o respectivo regulamento.

Art. 92. As vagas de capitão tenente serão preenchidas por antiguidade, pelos primeiros tenentes que tenham um mínimo de 3 anos de interstício, dos quais dois, no mínimo, de serviço técnico, e um de embarque.

Art. 93. As vagas de capitão de corveta serão preenchidas pelos capitães tenentes que tenham:

- a) tres anos de interstício e um de embarque;
- b) dois anos de serviço técnico.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento.

Art. 94. As vagas de capitão de fragata serão preenchidas pelos capitães de corveta que tenham:

- a) tres anos de interstício e um de embarque;
- b) dois anos de serviço técnico dos quais seis meses, no mínimo, de clínica em hospital.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e duas por merecimento.

Art. 95. As vagas de capitão de mar e guerra serão preenchidas pelos capitães de fragata que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) um ano de serviço técnico, sendo seis meses, no mínimo, de chefe de clínica em hospital.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e tres por merecimento.

Art. 96. A vaga de contra-almirante será preenchida exclusivamente por merecimento pelo capitão de mar e guerra que tenha:

- a) dois anos de interstício;
- b) seis meses, no mínimo, de diretoria de hospital ou vice-diretoria de Saúde;
- c) serviço técnico como oficial superior, fora da sede da Marinha, por seis meses consecutivos ou nove interrompidos.

Art. 97. O serviço técnico a que se refere o presente capítulo é todo aquele que for prestado em caráter profissional nos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE FARMACÊUTICOS

Art. 98. As vagas de primeiro tenente serão preenchidas por antiguidade pelos segundos tenentes que tenham um mínimo de dois anos de interstício.

Art. 98. As vagas de capitão tenente serão preenchidas por antiguidade pelos primeiros tenentes que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) dois anos, no mínimo, de efetivo serviço em Laboratório.

Art. 99. As vagas de capitão de corveta serão preenchidas pelos capitães tenentes que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) dois anos de serviço técnico.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento.

Art. 100. As vagas de capitão de fragata serão preenchidas pelos capitães de corveta que tenham:

- a) tres anos de interstício;
- b) dois anos de serviço técnico.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e duas por merecimento.

Art. 101. A vaga de capitão de mar e guerra será preenchida exclusivamente por merecimento, pelo capitão de fragata que tenha:

- a) tres anos de interstício;
- b) um ano de serviço técnico.

Art. 102. O serviço técnico a que se refere o presente capítulo é todo aquele que for prestado em caráter profissional nos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE DENTISTAS

Art. 103. A admissão ao Quadro de Dentistas far-se-á no posto de segundo tenente mediante concurso conforme dispõe o respectivo regulamento.

Art. 104. As vagas de primeiro tenente serão preenchidas por antiguidade, pelos segundos tenentes que tenham: um mínimo de dois anos de interstício e de serviço técnico.

Art. 105. As vagas de capitão tenente serão preenchidas pelos primeiros tenentes que tenham tres anos de interstício e de serviço técnico.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento.

Art. 106. A vaga de capitão de corveta será preenchida pelo capitão tenente que tenha:

- a) tres anos de interstício;
- b) dois anos, no mínimo, de serviço técnico.

Parágrafo único. As promoções serão feitas exclusivamente por merecimento.

Art. 107. O serviço técnico a que se refere o presente capítulo é todo aquele que for prestado em caráter profissional nos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha.

CAPÍTULO V

DO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

Art. 108. As vagas de segundo tenente serão preenchidas pelos aspirantes a intendentes navais que tenham:

- a) um ano de interstício e de embarque;
- b) aprovação no curso de aplicação.

Parágrafo único. O acesso far-se-á por antiguidade e ordem de classificação no curso de Aplicação.

Art. 109. As vagas de primeiro tenente serão preenchidas por antiguidade pelos segundos tenentes que tenham no mínimo dois anos de interstício e de embarque em navio de guerra.

Art. 110. As vagas de capitão tenente serão preenchidas por antiguidade pelos primeiros tenentes que tenham:

- a) três anos de interstício, dos quais, dois, no mínimo, de embarque em navio de guerra.

Art. 111. As vagas de capitão de corveta serão preenchidas pelos capitães tenentes que tenham:

- a) três anos de interstício;
- b) dois anos de embarque em navio de guerra.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento.

Art. 112. As vagas de capitão de fragata serão preenchidas pelos capitães de corveta que tenham:

- a) três anos de interstício;
- b) dois anos de embarque.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e duas por merecimento.

Art. 113. As vagas de capitão de mar e guerra serão preenchidas por merecimento pelos capitães de fragata que tenham três anos de interstício.

Art. 114. A vaga de contra-almirante será preenchida somente por merecimento pelo capitão de mar e guerra que tenha dois anos de interstício.

CAPÍTULO VI

DO QUADRO DE CONTADORES NAVAIS

Art. 115. As vagas de segundo tenente serão preenchidas pelos aspirantes a contadores navais que tenham:

- a) um ano de interstício;
- b) aprovação no curso de aplicação.

Parágrafo único. O acesso far-se-á por antiguidade e ordem de classificação no curso de Aplicação.

Art. 116. As vagas de primeiro tenente serão preenchidas por antiguidade pelos segundos tenentes que tenham:

- a) dois anos de interstício;
- b) dois anos de efetivo serviço na especialidade.

Art. 117. As vagas de capitão tenente serão preenchidas por antiguidade pelos primeiros tenentes que tenham:

- a) três anos de interstício;
- b) três anos de serviço na especialidade.

Art. 118. As vagas de capitão de corveta serão preenchidas pelos capitães tenentes que tenham no mínimo três anos de serviço na especialidade.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento.

Art. 119. As vagas de capitão de fragata serão preenchidas pelos capitães de corveta que tenham três anos de serviço na especialidade.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e duas vagas por merecimento.

Art. 120. A vaga de capitão de mar e guerra será preenchida por merecimento pelo capitão de fragata que tenha um mínimo de três anos de interstício.

CAPÍTULO VII

DO QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES FUZILEIROS NAVAIS

Art. 121. As vagas de segundo tenente serão preenchidas por concurso conforme dispõe o respectivo regulamento.

Art. 122. As vagas de primeiro tenente serão preenchidas por antiguidade pelos segundos tenentes que tenham um mínimo de dois anos de interstício.

Art. 123. A vaga de capitão tenente será preenchida por merecimento pelo primeiro tenente que tenha um mínimo de dois anos de interstício.

CAPÍTULO VIII

DO QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES DA MARINHA E CORPO DE PATRÔES-MONETES (EM EXTINÇÃO)

Art. 124. As vagas de segundo tenente serão preenchidas por concurso conforme dispõe o respectivo regulamento.

Art. 125. As vagas de primeiro tenente serão preenchidas por antiguidade pelos segundos tenentes que tenham no mínimo dois (2) anos de interstício.

Art. 126. As vagas de capitão tenente serão preenchidas pelos primeiros tenentes que tenham no mínimo dois anos de interstício.

Parágrafo único. As promoções serão feitas dentro das quotas de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento.

Art. 127. A vaga de capitão de corveta será preenchida por merecimento pelo capitão tenente que tenha no mínimo três anos de interstício.

TÍTULO IV

Disposições Transitórias

Art. 128. Enquanto perdurar a atual deficiência de material flutuante ficam suspensas as exigências do tempo de embarque, de comando de força, de navio e de imediate a que se refere o presente regulamento e mantidas as disposições do Decreto n. 21.834 de 15 de setembro de 1932, ficando o Poder Executivo autorizado a restabelecer tais exigências quando julgar oportunas, mediante decreto.

Art. 129. Enquanto não houver nos Estados estabelecimentos de saúde que exijam o serviço de oficial superior do Corpo de Saúde, será dispensada a cláusula de acesso relativa a tal serviço.

Art. 130. Os oficiais que, na data deste regulamento, já estejam com condições para serem promovidos por antiguidade ficarão isentos de satisfazer, no posto, as novas condições introduzidas pelo presente regulamento.

Art. 131. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 132. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante, Ministro da Marinha.

DECRETO N. 3.122 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1938

Concede auxílios a instituições nos Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás e no Distrito Federal, no corrente exercício.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição, decreta:

Artigo único. As instituições de caráter privado, abaixo mencionadas, com sede nos Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás e no Distrito Federal, são concedidas, no corrente exercício, segundo parecer do Conselho Nacional de Serviço Social, as subvenções constantes das importâncias estipuladas neste decreto, de acordo com o disposto no artigo 13 do Decreto-Lei n. 527, de 1 de julho próximo findo, correndo a despesa respectiva, no total de 2.243:000\$000, por conta da sub-consignação n. 50, da verba 3ª do orçamento da despesa vigente do Ministério da Educação e Saúde, conforme o artigo 24 do citado Decreto-Lei n. 527:

Santa Casa de Misericórdia — Manaus — Amazonas	50:000\$000
Prelazia de Porto Velho — Amazonas.....	200:000\$000
Asilo Orfanológico — Tefé — Amazonas.....	15:000\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Belém — Pará.....	20:000\$000
Asilo Orfanológico Santa Luzia — S. Luiz — Maranhão	15:000\$000
Centro Caixaerial — S. Luiz — Maranhão.....	15:000\$000
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepre — S. Luiz — Maranhão.....	10:000\$000
Centro Artístico Operário Caxiense — Caxias — Maranhão	10:000\$000
Asilo do Bom Pastor — Fortaleza — Ceará.....	6:000\$000
Beneficente do Berço do Pobre — Fortaleza — Ceará	12:000\$000
Dispensário dos Pobres — Fortaleza — Ceará.....	20:000\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Fortaleza — Ceará	20:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Fortaleza — Ceará..	50:000\$000
Associação Osvaldo Cruz — Fortaleza — Ceará....	10:000\$000
Casa de Caridade — Crato — Ceará.....	5:000\$000
Conselho Central de S. Vicente de Paulo — Sobral — Ceará	10:000\$000
Dispensário dos Pobres — Sobral — Ceará.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Sobral — Ceará.....	5:000\$000
Asilo de Alienados S. Vicente de Paulo — Porangaba Ceará	30:000\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Natal — Rio Grande do Norte.....	12:000\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — João Pessoa — Paraíba.....	20:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Penedo — Alagoas...	10:000\$000
Asilo de Mendicidade Rio Branco — Aracajú — Sergipe	10:000\$000

Hospital Bom Jesus — Anápolis — Sergipe.....	8:000\$000	Liga de Proteção aos Cegos do Brasil — Distrito Federal	15:000\$000
Asilo de S. José da Infância Desamparada — Capela — Sergipe	10:000\$000	Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados — Distrito Federal.....	100:000\$000
Associação de Caridade — Capela — Sergipe.....	2:000\$000	Orfanato Santo Antônio — Distrito Federal.....	25:000\$000
Associação de Caridade — Rosário — Sergipe.....	12:000\$000	Serviço de Obras Sociais — Distrito Federal.....	30:000\$000
Hospital S. Vicente de Paulo — Propriá — Sergipe	10:000\$000		
Asilo do Bom Pastor — Salvador — Baía.....	50:000\$000	Total	2.243:000\$000
Asilo Conde Pereira Marinho — Salvador — Baía	10:000\$000		
Asilo N. S. de Lourdes — Feira de Santana — Baía	12:000\$000		
Hospital N. S. da Piedade — Bonfim — Baía.....	5:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Alagoinhas — Baía..	5:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Belmonte — Baía...	10:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Esplanada — Baía....	6:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Joazeiro — Baía.....	10:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Valença — Baía.....	10:000\$000		
Liga Espiritosantense de Proteção e Assistência à Infância — Vitória — Espírito Santo.....	10:000\$000		
Policlínica Antônio Aguirre — Vitória — Espírito Santo	5:000\$000		
Orfanato Coração de Jesus — Vitória — Espírito Santo	10:000\$000		
Orfanato Jesus Cristo Rei — Vitória — Espírito Santo	10:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Vitória — Espírito Santo	30:000\$000		
Asilo da Divina Providência — Niterói — Rio de Janeiro	6:000\$000		
Asilo Furquim — Vassouras — Rio de Janeiro....	6:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Friburgo — Rio de Janeiro	12:000\$000		
Associação das Damas de Caridade da Catedral de Boa Viagem — Belo Horizonte — Minas Gerais	10:000\$000		
Hospital S. Vicente de Paulo — Belo Horizonte — Minas Gerais	30:000\$000		
Cruz Vermelha Brasileira — Lavras — Minas Gerais	15:000\$000		
Associação das Senhoras de Caridade — S. João del Rei — Minas Gerais.....	5:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — S. João del Rei — Minas Gerais	20:000\$000		
Asilo da Piedade — Caeté — Minas Gerais.....	10:000\$000		
Casa de Caridade — Alfenas — Minas Gerais.....	10:000\$000		
Asilo de Orfãos — Mariana — Minas Gerais.....	15:000\$000		
Conselho Particular Vicentino — Ouro Preto — Minas Gerais	10:000\$000		
Hospital Santo Antônio — Pechanha — Minas Gerais	20:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Ouro Preto — Minas Gerais	20:000\$000		
Santa Casa de Caridade — Machado — Minas Gerais	10:000\$000		
Asilo de Mendicância Dr. Adolfo Barreto — Mococa — S. Paulo	10:000\$000		
Casa de S. José — Asilo de Menores — S. Paulo...	20:000\$000		
Asilo de Inválidos — Santos — S. Paulo.....	20:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Areias — S. Paulo	3:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Bananal — S. Paulo	10:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Bebedouro — S. Paulo	10:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Bragança — S. Paulo	10:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — S. José — Cachoeira — S. Paulo	10:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Cananéia — S. Paulo	5:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Faxina — S. Paulo..	10:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Franca — S. Paulo..	10:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Lins — S. Paulo...	10:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Lorena — S. Paulo..	10:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Pederneras — São Paulo	2:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Pindamonhangaba — S. Paulo	5:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Pirassununga — São Paulo	8:000\$000		
Santa Casa de Misericórdia — Ribeirão Preto — São Paulo	20:000\$000		
Associação de Caridade Maternidade — Rio Negro Paraná	20:000\$000		
Dispensário S. Vicente de Paulo — Jacarézinho — Paraná	8:000\$000		
Hospital de Caridade — Antonina — Paraná.....	20:000\$000		
Hospital Monte Negro — Montenegro — Rio Grande do Sul	10:000\$000		
Maternidade Rosinha Santos Prates — Quaraí — Rio Grande do Sul	12:000\$000		
Hospital de Caridade — Santa Maria — Rio Grande do Sul	50:000\$000		
Hospital de Caridade — Tres Lagoas — Mato Grosso.	10:000\$000		
Prelazia de Diamantina — Mato Grosso.....	30:000\$000		
Missão Salesiana do Araguaia — Mato Grosso.....	30:000\$000		
Hospital de Caridade — Goiás.....	6:000\$000		
Associação Tutelar de Menores — Distrito Federal.	570:000\$000		
Asilo N. S. de Nazaré — Distrito Federal.....	10:000\$000		
Asilo Bom Pastor — Distrito Federal.....	25:000\$000		
Associação Proteção a Veteranos Inválidos — Distrito Federal	10:000\$000		
Associação dos Sanatórios de Santa Clara — Distrito Federal	100:000\$000		
		Concede auxílios a instituições nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás e no Distrito Federal, no corrente exercício.	
		O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição, decreta:	
		Artigo único. As instituições de caráter privado, abaixo mencionadas, com sede nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás e no Distrito Federal, são concedidas, no corrente exercício, segundo parecer do Conselho Nacional do Serviço Social, as subvenções constantes das importâncias estipuladas neste decreto, de acordo com o disposto no artigo 13 do Decreto-Lei n. 527, de 1 de julho p. findo, correndo a despesa respectiva, no total de 1.023:000\$000, por conta da subconsignação n. 49, da verba 3.ª do orçamento da despesa vigente do Ministério da Educação e Saúde, conforme o artigo 24 do citado Decreto-Lei n. 527:	
		Colégio Conselheiro Ferreira Viana — Manaus — Amazonas	5:000\$000
		Patronato — Instituto Profissional Feminino da Cachoeirinha — Manaus — Amazonas	20:000\$000
		Prelazia do Rio Negro — Amazonas.....	200:000\$000
		Sociedade Filhas do Coração Imaculado de Maria — Pinheiros — Pará	5:000\$000
		Escola Prática de Eletricidade, Telegrafia e Radiotelegrafia — São Luiz — Maranhão	3:000\$000
		Instituto Raimundo Cerveira — São Luiz — Maranhão	5:000\$000
		Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas — Fortaleza — Ceará	10:000\$000
		Patronato N. S. Auxiliadora — Fortaleza — Ceará	20:000\$000
		Patronato São João de Tauape — Fortaleza — Ceará	25:000\$000
		Patronato Imaculada Conceição — Pacoti — Ceará	20:000\$000
		Colégio Santo Antônio — Natal — Rio Grande do Norte	12:000\$000
		Liga Artístico-Operária Rio Grandense — Natal — Rio Grande do Norte	10:000\$000
		Federação Alagoana pelo Progresso Feminino — Maceió — Alagoas	10:000\$000
		Sociedade Protetora do Ensino Paroquial — Penedo — Alagoas	3:000\$000
		Escola Superior de Comércio — Vitória — Espírito Santo	2:000\$000
		Externato São José — Vitória — Espírito Santo ..	4:000\$000
		Escola Comercial de Cachoeiro do Itapemirim — Espírito Santo	3:000\$000
		Escola Doméstica Cecília Monteiro de Barros — Barra Mansa — Rio de Janeiro	12:000\$000
		Academia de Comércio Leão de Faria — Alfenas — Minas Gerais	5:000\$000
		Escola de Farmácia e Odontologia — Alfenas — Minas Gerais	20:000\$000
		Colégio São José — Juiz de Fora — Minas Gerais	20:000\$000
		Colégio Providência — Mariana — Minas Gerais..	5:000\$000
		Ginásio Municipal — Alfenas — Minas Gerais ..	15:000\$000
		Instituto Campos Elísios — São Paulo	10:000\$000
		Colégio Jesus, Maria, José, — Santo Amaro — São Paulo	10:000\$000
		Escola de Comércio Antônio Rodrigues Alves — Guaratinguetá — São Paulo	10:000\$000
		Colégio Salesiana Santa Teresa — Corumbá — Mato Grosso	20:000\$000
		Fundação Osório — Distrito Federal	50:000\$000
		Patronato das Crianças Pobres — Distrito Federal	15:000\$000
		Patronato dos Menores — Distrito Federal	474:000\$000
		Patronato Operário da Gávea — Distrito Federal	10:000\$000
		Total	1.023:000\$000
		Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.	
		GETULIO VARGAS.	
		Gustavo Capanema.	

DECRETO N. 3.124 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1938

Declara extintos dois cargos excedentes da classe "L" da carreira de Redator de Debates da Secretaria do extinto Senado Federal

O Presidente da República, resolve declarar extintos por se acharem vagos dois cargos de Redator de Debates, padrão "L", do Quadro Único da Secretaria do extinto Senado Federal, conforme dispõe a Lei n. 443, de 4 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 3.125 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1938

Aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, resolve aprovar o Regulamento do Estado-Maior do Exército, que com este baixa, assinado pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro da Guerra.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Regulamento do Estado-Maior do Exército

CAPÍTULO I

COMPETÊNCIA

Art. 1.º O Estado-Maior do Exército é o órgão encarregado de preparar as decisões do Ministro e de elaborar as ordens e instruções resultantes dessas decisões, no que concerne à organização do Exército, à mobilização, à instrução, e tudo mais que se referir à preparação para a guerra.

§ 1.º O Chefe do Estado-Maior do Exército desempenha, no limite das atribuições acima definidas, o papel de orientador das Diretorias de Armas e Serviços, fixando, em plano elaborado pelo E. M. E., as condições segundo as quais cada Arma ou Serviço desempenhará sua missão particular.

§ 2.º Nas mesmas condições, o Chefe do E. M. E. promove a elaboração das diretrizes ministeriais para as inspeções, recebe os relatórios consequentes e transmite-os com o seu parecer ao Ministro.

§ 3.º Por delegação permanente do Ministro da Guerra, cabe ao Chefe do E. M. E. manter a unidade de doutrina, regulando tudo quanto diz respeito à instrução.

Art. 2.º Ao Estado-Maior do Exército compete:

a) proporcionar os elementos necessários ao estabelecimento do plano de guerra e ao estudo e decisão das questões relativas aos planos de operações de cuja elaboração final é encarregado;

b) estudar a organização do Exército e propor as modificações julgadas convenientes;

c) estudar e preparar a organização de defesa do território nacional;

d) orientar a instrução do Exército e reservas;

1º) tendo em vista a fiel observância dos princípios que servem de base à instrução da tropa e dos serviços, orientando a ação dos comandos subordinados;

2º) organizando manobras de tropas ou de quadros com elementos de mais de uma região ou para fins especiais que escapam à alçada dos comandos regionais;

e) elaborar e atualizar os regulamentos, as instruções e outros documentos correlatos necessários ao Exército, e cuja preparação não compete às Diretorias de Armas e Serviços, com as quais colabora ainda mediante exame final dos que por elas forem organizados, tudo visando garantir uma completa unidade de doutrina e perfeita disciplina intelectual;

f) estabelecer as características táticas que deve possuir o material bélico, orientar o estudo e as experiências respectivas pelas Diretorias competentes, determinar a quantidade e a ordem de urgência de sua aquisição, indicar as modificações nos programas de aquisição que estiverem sendo executados;

g) fornecer ao Conselho Superior de Segurança Nacional (C. S. S. N.) e ao Conselho Superior de Guerra (C. S. G.) as informações por estes solicitadas e preparar os documentos decorrentes das decisões providas desses órgãos no referente à esfera de ação do Exército.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3.º O Estado-Maior do Exército compreende:

a) um Gabinete;

b) quatro Seções grupadas em duas Sub-Chefias a saber:

1ª Sub-Chefia — 2ª e 3ª Seções;

2ª Sub-Chefia — 1ª e 4ª Seções;

c) Portaria;

d) Biblioteca-Mapoteca e Gabinete de desenho;

e) Tesouraria e Almoxarifado.

Ao Estado-Maior do Exército é subordinado o Serviço Geográfico e Histórico do Exército.

Art. 4.º O Gabinete compreende:

1ª Divisão — Correspondência pessoal do General Chefe do E. M. E. Assuntos cujo estudo o Chefe reserva para si. Serviço Secreto de Informações.

2ª Divisão — Pessoal do Quadro de Estado-Maior. Oficiais pertencentes ao E. M. E. Revista do E. M. E.

3ª Divisão — Questões relativas ao armamento. Estudos técnicos em geral.

Art. 5.º A 1ª Sub-Chefia (Informações, Operações, Instrução) compreende:

A) 2ª Seção — Informações, Missões Militares. Cifra.

1ª Sub-Seção — Organização e tática dos exércitos americanos. Organização e tática dos exércitos europeus e asiáticos.

2ª Sub-Seção — Adidos militares estrangeiros e missões militares estrangeiras no Brasil.

Adidos militares brasileiros e missões brasileiras no estrangeiro. Serviço Geográfico e Histórico do Exército.

3ª Sub-Seção — Cifra e decifração dos documentos.

Documentos de cifra.

Instrução sobre cifra.

B) 3ª Seção — Operações — Instrução.

1ª Sub-Seção — Planos de operações. Defesa das costas.

Defesa aérea do território. Viagens de Estado-Maior.

2ª Sub-Seção — Instrução dos quadros e da tropa. Instrução das reservas. Manobras. Escola de Estado-Maior.

Art. 6.º A 2ª Sub-Chefia (Organização, mobilização, recrutamento, transportes, estatísticas e aprovisionamento em campanha) compreende:

A) 1ª Seção — (Organização, mobilização, estatística e recrutamento).

1ª Sub-Seção — Organização, mobilização (material) e estatística.

Guarda das vias férreas e pontos importantes do litoral.

Mobilização Nacional.

2ª Sub-Seção — Preparação do plano de Mobilização.

Instruções relativas à organização e mobilização da Cobertura.

Quadros de efetivos (mobilização do pessoal). Questões que se relacionam com a organização e mobilização das armas e serviços.

Requisições de animais e viaturas hipo. Convocação dos reservistas. Recrutamento.

B) 4ª Seção — (Transportes — Serviços).

1ª Sub-Seção — Planos de transportes (por via férrea, via marítima, via fluvial e via terrestre).

2ª Sub-Seção — Estradas de ferro. Companhias de navegação. Comissões de rede.

3ª Sub-Seção — Emprego dos serviços. Transmissões. Estatística (meios de transporte e transmissões).

Art. 7.º A Portaria, a Mapoteca, Biblioteca, Gabinete de Desenho, a Tesouraria e Almoxarifado ficarão subordinados ao Gabinete.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 8.º Compete ao Chefe do Estado-Maior do Exército:

a) informar-se, junto ao Ministro da Guerra, da situação do país, no que possa interessar à Segurança Nacional;

b) propor ao Ministro da Guerra a organização militar (terrestre e aérea) e a repartição das forças pelo território do país;

c) propor todas as medidas convenientes ao interesse da Segurança Nacional, embora não indicadas neste Regulamento, aconselhadas pela experiência da guerra ou pelos progressos da indústria;

d) determinar os elementos essenciais relativos aos planos que o Estado-Maior do Exército deve organizar e providenciar para o preparo da respectiva execução;

e) dar às Diretorias de Armas e Serviços as instruções necessárias para que elas possam bem desempenhar suas funções;

Essas instruções versarão principalmente sobre:

— instrução;

— mobilização;

— organização;

- Art. 11. Os Chefes de Sub-Secção e os adjuntos regem-se conforme as regras gerais estabelecidas neste regulamento e as ordens

Art. 16. O quadro do pessoal que serve no Estado-Maior do Exército é o seguinte:

(4) Dos quais três podem deixar de possuir o Curso de E. M.

Art. 17. Por conveniência do serviço o Chefe do Estado-Maior do Exército poderá colocar ou conservar na chefia de uma Seção ou Sub-seção, oficial de posto inferior ao determinado no artigo anterior.

Art. 18. No contingente da Escola de Estado-Maior figurarão sempre o pessoal para o serviço de ordenanças e os animais para montada dos oficiais do Estado-Maior do Exército, bem como as praças necessárias para o serviço de faxina e de mensageiros da portaria. — Eurico G. Dutra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 27 de setembro de 1938 e atendendo ao que requereu Hideo Suguiyama, foi-lhe concedida, na conformidade da letra m do art. 74 da Constituição da República, combinado com o art. 2º, letra b, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, licença para aceitar e exercer o cargo de tradutor, em comissão, do Consulado Geral do Japão em S. Paulo.

— Por outros da mesma data e à vista da comunicação do Ministério da Guerra, em os avisos ns. 83, 84, 85 e 91, de 12, 14, 15 e 19 de julho do corrente ano, e na conformidade da letra b do artigo 3º do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, perderam os direitos políticos de cidadãos brasileiros, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa:

Basilio Chrun, da Congregação dos Irmãos Maritas, alistado e sorteado pelo município de Marechal Mallet, Estado do Paraná, e ali nascido a 6 de fevereiro de 1916, filho de Demétrio Chrun e de Anastácia Chrun, residente em Mendes, Estado do Rio de Janeiro.

José Ribola, do Seminário Menor de Aparecida do Norte, alistado e sorteado pelo Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, e ali nascido a 8 de setembro de 1917, filho de Lino Ribola e de Amabile Cavazine, residente em Aparecida do Norte, Estado de São Paulo.

Arigo Costa, estudante de teologia, alistado e sorteado pelo Município de Colombo, Estado do Paraná, e ali nascido a 18 de novembro de 1916, filho de João da Costa Stevo e de Madalena Bonato, residente em Roma, Itália.

Teodoro Krasniaki, da Congregação dos Irmãos Maritas, alistado e sorteado pelo Município de Marechal Mallet, Estado do Paraná e ali nascido a 22 de março de 1916, filho de Estefano Krasniaki e de Ana Smaha, residente em Mendes, Estado do Rio de Janeiro.

— Por outros da mesma data e na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908; 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram naturalizados brasileiros:

Alípio Ferrer Negrão, natural de Portugal, nascido a 11 de junho de 1880, filho de Vicente Ferrer Negrão e de Maria de Jesus Secca, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Amadeu Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 24 de agosto de 1895, filho de Antônio Ribeiro e de Carolina de Jesus, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Carl Hasenberg, natural da Austria, nascido a 13 de junho de 1884, filho de Kaspar Hasenberg e de Therese Hasenberg, casado, residente nesta Capital.

Friedrich Wilhelm Victor Albert Ulrichs, natural de Durban, União Sul Africana, nascido a 17 de julho de 1911, filho de Friedrich Carl Ulrichs e de Mary Cecilia Ulrichs, casado, residente no Estado do Ceará.

Lydia Zolotareff Levit, natural da Russia, nascida a 1 de janeiro de 1905, filha de Ivan Zykoﬀ e de Vera Zykoﬀ, casada, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 27 de setembro, foi concedido a Zulmira de Mendonça, coadjuvante de ensino de 3.ª classe, 1 ano de licença, de acordo com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, sendo 1 mês nos termos do n. IV, do art. 8º e 11 meses nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação.

Por outros de igual data, foram designados o monsenhor João de Barros Uchôa e Bernardo Monteiro da Luz para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, respectivamente, nos Estados do Rio de Janeiro e Piauí.

Por outro de igual data, foi nomeado Rômulo Soares da Fonseca, para exercer, interinamente, o cargo de professor, padrão L, da aula de "Desenho à mão livre", da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, do quadro VIII.

Por outro da mesma data, foi nomeada, nos termos do artigo 3º do decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, Maria Luiza da Costa Matos para exercer, como substituta, o cargo de professor catedrático, padrão L, de Harmonia superior da Escola Nacional

de Música da Universidade do Brasil, do quadro I, durante o impedimento do respectivo titular, Oscar Lorenzo Fernandez.

Por decreto de 6 de setembro, foi designado Paulo Xavier de Almeida para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Goiás.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 5 do corrente:

Foi posto em disponibilidade João Severiano da Fonseca Herme Júnior, ministro plenipotenciário de segunda classe, classe M, da carreira de "Diplomata", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores.

Foi nomeado o doutor Manuel Cesar de Góis Monteiro, ministro plenipotenciário de segunda classe, classe M, da carreira de "Diplomata", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, cargo vago em virtude da disponibilidade do respectivo titular João Severiano da Fonseca Hermes Júnior.

— Por decretos de 6 do corrente:

Foram nomeados para exercerem as funções de consul de 3ª classe, classe "J", da carreira de "Consul", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores:

Aldo de Freitas, José Jobim, Zilá Mafra Peixoto, Marina Moscoso, Milton Faria, Fernando Ramos de Alencar, Angelo da Silva Neves, Manuel de Tefé, Odete Gasparoni, Luciano Lordsleen, José Júlio Carvalho de Moraes, Jaime de Barros, Martim Francisco Lafayette de Andrada, Rui Viana Bandeira, Antônio Cândido da Câmara Arrarte, Maria de Lourdes de Castro e Silva de Vincenzi, Maurício Von Wellisch, Roberto dos Guimarães Bastos e Sótero Cosme.

Ministério da Marinha

(*) Por decreto de 30 de setembro p. findo foram promovidos, por antiguidade, nos termos do decreto n. 709, de 17 de setembro de 1938, no Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada, ao posto de capitão-tenente, os primeiros tenentes médicos, doutores Mário de Pinho Saramago, Otávio Martins Garcia, Vítor Jaime Vieira de Sá, Ivanir Friedman, Olavo Dantas Itapicuru Coelho, Valdemir Salen, Tariso Martins Ribeiro, Moacir Dantas Itapicuru Coelho, Hermano Soares de Sousa, Geraldo Barroso, José Nobre Mendes, Renato Campos Martins e Fernando Riedy do Nascimento e Silva.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 30 de setembro de 1938

O Presidente da República resolve:

Nomear:

— Conceição Aparecida Sampaio para exercer o cargo de agente postal de São José da Bela Vista, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto. (19.421/38).

A ajudante da agência postal de São Pedro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Maria de Oliveira Fonseca, para exercer o cargo de agente da mesma agência. (21.027/38).

Maria Serra Santana, para exercer o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica de Conceição da Barra, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo. (20.263/38).

Mário Guilherme de Sá, para exercer o cargo de agente postal de Babilônia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (20.301/38).

Maria Puresa Correia para exercer o cargo de agente do correio de Rita Cacete, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe. (21.020/38).

Aposentar, nos termos da legislação em vigor:

Francisco Siqueira, no cargo da classe "D", da carreira de carpinteiro, do Quadro XXVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas. (20.261/38).

Luiz Mariano de Oliveira, no cargo de chefe dos Serviços Econômicos, padrão "K", do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas. (20.257/38).

Júlio Bueno, no cargo da classe "J", da carreira de maquinista de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 156, alínea "d", da Constituição Federal. (17.455/38).

(*) Repetido por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 4 do corrente.

Irene Cândida dos Reis, no cargo da classe "E", da carreira de escriturário, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 156, alínea "d", da Constituição Federal. (21.096/38).

Antônia Lúcia Baeta Chaves, no cargo da classe "C", da carreira de agente, do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas. (21.085/38).

José Claro de Menezes Melo, no cargo da classe "J", da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (21.173/38).

Alexandrino de Araripe Paiva, no cargo da classe "I", da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (21.347/38).

Edelgardo Otoniel Wendhausen, no cargo da classe "E", da carreira de carteiro, do Quadro XXVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas. (21.348/38).

Fernando Carlos da Fonseca Costa, no cargo da classe "H", da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas. (21.415/38).

João Batista Moll, no cargo da classe "J", da carreira de condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas. (21.417/38).

Alfredo Barroso Pereira, no cargo da classe "I", da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas. (21.419/38).

Rui Eduardo da Costa e Cunha, no cargo da classe "J", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 156, letra "d", da Constituição Federal. (21.480/38).

Hermógenes de Sá, no cargo da classe "G", da carreira de escriturário, do Quadro XXXVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (21.662/38).

Decretos de 28 de setembro de 1938

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1934:

Boleslau Gualtiero Jucha, servente, em disponibilidade, classe "D", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "B", da carreira de carteiro, do Quadro XXXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Benedito Laureano Taquara. (22.787/38).

Oscar Martins Viana, oficial de justiça, em disponibilidade, padrão "A", do extinto Juízo Seccional do Estado do Rio Grande do Sul, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de carteiro, do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago com a aposentadoria do respectivo titular, Vicente dos Santos Paiva.

Cesar Sales, auxiliar, em disponibilidade, classe "G", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "G", da carreira de escriturário, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antônio Gonçalves da Silva.

Júlio Samuel Marx, oficial, em disponibilidade, classe "I", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro XXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antônio da Rocha Barreto.

José Martins Siqueira, oficial, em disponibilidade, classe "I", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de agente, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Manuel Padilha de Camargo.

Decreto de 23 de setembro de 1938

O Presidente da República resolve, declarar sem efeito o decreto de 19 de fevereiro do corrente ano, que nomeou Margarida Maria Sampaio para exercer o cargo de agente postal de São José da Bela Vista, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, tendo em vista o que consta do processo n. 19.421/38; da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 21 do mês findo, foi nomeado, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1934, Agenor Correia, diretor, em disponibilidade, do extinto Patronato Agrícola "José Bonifácio", do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, quadro único, do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Por decreto de 28 do mês findo:

Foi nomeado, de acordo com os arts. 40 e 53 da lei n. 284, de 24 de outubro de 1936, Maria da Conceição Gonçalves de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de prático de laboratório, do quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude do falecimento de Carmen Pacheco Linhares.

Foram transferidos:

Por medida disciplinar, de acordo com o art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o servente, classe C, do quadro único do Ministério da Agricultura, Carlos Santana, da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização para a Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Belém, Estado do Pará.

Por conveniência do serviço, de acordo com o art. 32, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, o químico D.N.P.A., classe I do quadro único do Ministério da Agricultura, Maria José Labandera da Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Belo Horizonte, para idêntica repartição em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DC/143 — Em 29 de setembro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o requerimento em que Maria Lúcia Baena Machado Silva, oficial administrativo, classe H, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pede transferência para cargo de iguais classe a carreira do quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda.

2. Na classe e carreira para que a peticionária quer ser transferida existem cargos vagos a preencher e como as funções de oficial administrativo são idênticas em todos os quadros criados pela Lei de Reajustamento, o pedido está em condições de ser atendido, sem maiores formalidades.

3. Nestas condições, ao encaminhar a V. Ex. o aludido requerimento, tenho a honra de opinar no sentido de que nada há a opor à pretensão da interessada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 30/9/1938. — G. VARGAS.

DC/147 — Em 29 de setembro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Por despacho de V. Ex. foi encaminhado a este Departamento um projeto de decreto-lei reconhecendo aos oficiais de justiça da extinta Justiça Federal o direito à aposentadoria e à disponibilidade na forma do art. 182 da Constituição Federal.

2. O projeto, embora se apresente desacompanhado de qualquer justificação, consubstancia medida de irrecusável procedência.

3. A Constituição, no art. 182, assegurou aos funcionários da extinta Justiça Federal, não admitidos na nova organização judiciária e que gozavam da garantia da vitaliciedade, a aposentadoria, se contassem mais de 30 anos de serviço e a disponibilidade no caso contrário.

4. Ficaram, destarte, excluídos do âmbito da proteção legal os funcionários aos quais a lei então vigente não assegurava a vitaliciedade e entre eles os oficiais de justiça, apesar de figurarem os respectivos cargos nos quadros constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 1936 ("Diário Oficial" de 30 de outubro de 1936 — Ministério da Justiça — Quadro IV, pág. 36).

5. Igual lacuna existia quanto ao funcionalismo da Justiça Eleitoral, mas V. Ex. houve por bem supri-la, com o decreto-lei n. 63, de 13 de dezembro de 1937, declarando em disponibilidade todos os funcionários efetivos, vitalícios ou não.

6. O projeto atual nada mais representa do que um complemento dessas medidas de amparo anteriormente tomadas, visando abranger o derradeiro grupo de funcionários não contemplados pelos dispositivos acima aludidos.

7. Acontece, no entanto, que os oficiais de justiça em exercício no Distrito Federal foram aproveitados nas Varas da Fazenda Pública, criadas pelo decreto-lei n. 6, de 16 de novembro de 1937, parecendo, destarte, que a medida consubstanciada no projeto deve se limitar aos oficiais dos Juízos Seccionais dos Estados.

8. Além disso, seria de toda conveniência estabelecer na lei que a cada interessado deverá ser expedido o respectivo decreto, afim de evitar a situação anormal que, por falta deste ato, ocorreu no tocante aos funcionários da extinta Justiça Eleitoral.

9. Atendendo aos motivos expostos, este Departamento elaborou um substitutivo que tem a honra de apresentar a V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Justiça. Em 1/10/1938.

Correção da Exposição de Motivos DE-109, publicada no "Diário Oficial" de 4 de outubro corrente:

Na primeira coluna, trigésima linha da página 19.980, onde se lê: "Resolvendo, assim", leia-se: "Resolvido, assim".

Correção da Exposição de Motivos DE-141, publicada no "Diário Oficial" de 4 de outubro corrente:

Na segunda coluna vigésima sétima linha da página 19.980, onde se lê: "necessidade da subscrição", leia-se: "necessidade da substituição".

OFÍCIO

DS 401 — Em 4 de outubro de 1938. — Senhor Ministro da Guerra. — Tenho a honra de acusar o recebimento do Aviso n. 304, de 23 do mês próximo findo, no qual Vossa Excelência lembra a conveniência, pelos motivos que expõe, de ser o concurso para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de escriturário efetuado também em Regiões distantes.

2. Este Departamento examinou detidamente a sugestão de Vossa Excelência que, sem dúvida, visa conciliar os interesses da administração com os dos candidatos aos concursos para o serviço civil da União.

3. Assoberto com a realização de numerosos concursos, na fase ainda de adaptação dos novos métodos decorrentes da lei 284, de 28 de outubro de 1936, não pode, desde logo, este Departamento selecionar em todo o país, o pessoal para as diferentes carreiras.

4. Além disso, estando sediadas nesta capital, na sua maior parte, as repartições federais que dispõem de vagas a serem preenchidas pelos candidatos habilitados no concurso para provimento de cargos iniciais da carreira de escriturário, este Departamento julgou adiável a instituição de Bancas Examinadoras nos Estados.

5. Estamos, porém, no firme propósito de estender ao interior, já em 1939, a rede de concursos, dando caráter realmente nacional ao recrutamento dos futuros funcionários.

6. Tomo a liberdade de sugerir ao alto espírito de Vossa Excelência que, como medida excepcional, sejam autorizados os sargentos inscritos no concurso para escriturário a virem a esta Capital pois, certamente, entre eles se contarão candidatos com qualidades apreciáveis, já evidenciadas no simples fato de procurarem melhoria de situação com o esforço próprio, pela porta larga da livre competição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão do Funcionário Público

PARECER

Proc. n. 5.805 — DF/190 — Isabel Uchôa de Campos, escriturário classe G, do quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas, requer ao presidente do extinto C. F. S. P. C. seja esclarecida a sua situação para o acesso à carreira de Oficial Administrativo do mesmo quadro, como a melhor classificada que é no concurso de 2.ª entrância, visto estar informada que colegas seus estão pleiteando a primeira vaga da classe H, daquela carreira.

2. O "Diário Oficial" de 24 de setembro último, publica uma decisão deste Departamento, no proc. n. 330, em que a requerente e outros funcionários de igual classe, possuidores de concurso de 2.ª entrância, pedem para ser aproveitados na classe H, da carreira de oficial administrativo, observada a classificação do referido concurso, independente da prestação de qualquer outra prova.

3. Nessa decisão este Departamento, indeferindo o pedido, esclareceu que os requerentes estavam sujeitos à prestação das provas de classificação instituídas pelas instituições baixadas em cumprimento ao § 4.º do art. 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, e mais que se os requerentes não tivessem prestado o concurso de 2.ª entrância, não se beneficiariam da permissão do mencionado decreto-lei.

4. Tendo a solução desse caso esclarecido, perfeitamente, a pretensão da requerente no presente processo, parece-me que nada mais há a providenciar, devendo o processo ser arquivado. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho — De acordo. Arquive-se. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 571 — DF/180 — Serafim Soares Braga e Álvaro Gurgel de Alencar Filho, detetives — classe J —, do Quadro II — Polícia Civil do Distrito Federal —, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pedem transferência para idêntica classe da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro.

2. Alegam os requerentes que, anteriormente à Lei do Reajustamento, exerciam os cargos de Chefe de Seção da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, cargos esses de natureza administrativa e burocrática e cujas funções não se diferenciavam, essencialmente, das dos Chefes de Seções da Diretoria de Expediente e Contabilidade, que foram incluídos nas tabelas anexas à citada Lei como Oficiais Administrativos.

3. Encaminhando o processo, informa a C. E. J. não estarem os requerentes no mesmo plano de igualdade com os antigos Chefes de Seções da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, como

alegam, isso porque estes prestaram concurso no cargo inicial da carreira e sua função é exclusivamente burocrática, enquanto que os requerentes, antigos comissários, sem concurso, foram nomeados Chefes de Seção em que a função é de polícia preventiva e repressiva.

4. Não obstante, opina favoravelmente ao pedido, sujeitando-se os interessados às provas de habilitação de que trata o art. 35, da Lei 284, e ficando as transferências subordinadas à extinção dos excedentes, ainda existentes na classe e carreira para que pretendem ser transferidos e à existência de vagas a serem preenchidas por merecimento, observadas as determinações do § 1.º, do artigo acima invocado.

5. Nestas condições, deverá o processo ir à D. S., para o fim de serem determinadas as provas a que se submeterão os requerentes para, então, ser submetida a petição à apreciação da autoridade competente. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 577 — DF/160 — Gustavo Machado de Almeida, guarda-civil — classe D —, do Quadro II — Polícia Civil —, do Ministério da Justiça, reclama contra a sua exoneração.

2. Este Departamento, apreciando o processo, baixou-o em diligência à C. E. J., para que prestasse esclarecimentos.

3. Fê-lo, agora, aquela C. E., opinando que "seja considerada a reclamação do requerente, por não ter sido regular a forma de sua exoneração, por abandono de emprego."

4. Nestas condições, opino que o processo seja submetido à apreciação do Sr. Ministro da Justiça, que se dignará de resolver. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 716 — DF/187 — Júlio Bica de Freitas, oficial administrativo classe H, do Ministério da Agricultura, ex-oficial da Secretaria do extinto Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, pede nomeação para a carreira de Oficial Administrativo do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, na classe I.

2. Informando a C. E. F. já haver o requerente obtido a nomeação pretendida, por decreto de 30 de julho último, opino que se lhe restitua o processo, para ser arquivado no S. P. F. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão D.F.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 722 DF/192 — Heitor Almeida, guarda aduaneiro, classe D, do quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, pede transferência para idêntica classe, da carreira de escriturário, do mesmo quadro.

2. O pedido encontra amparo no art. 35, da lei n. 284, de 1936.

3. Nestas condições, e na conformidade do parecer da C. E. F., julgo que nada há a opor ao deferimento do pedido, ficando a expedição do ato subordinada à prestação, pelo interessado, das provas exigidas pelo art. 35, acima citado, à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e à colocação do requerente, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier a pertencer.

4. Nessas condições, deve ser o processo remetido à D. S., que dirá quais as provas a que deverá o requerente ser submetido. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão D. F.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 307 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de oficial administrativo, classe H, Quadro VII — E. F. Noroeste do Brasil — Ministério da Viação — DF/185 — Opino que se submeta à aprovação do Senhor Presidente da República a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários da classe H, da carreira de oficial administrativo do quadro VII — E. F. Noroeste do Brasil — do M. V. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão D. F.

Despacho: Submeta-se ao Senhor Presidente da República. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 811 — DF/184 — Osvaldo Lopes Duarte e Antônio Pedro Filho, impressores, classe D, e Guilherme Nelson Guimarães, aprendiz de artefice, classe B, todos do quadro V — Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda, alegando virem, de há muito, exercendo as funções de auxiliares de escrita, hoje escriturários, pedem retificação da classificação que lhes foi dada nas tabelas anexas à lei n. 284, afim de serem incluídos na classe D, da carreira de escriturário, a exemplo do que foi resolvido pelo antigo C. F. S. P. C., para o seu colega Juvêncio Eurides de Sousa.

2. A situação dos requerentes é, de fato, idêntica à de Juvêncio Eurides de Sousa e a C. E. F., por essa razão, opina favoravelmente à pretensão, embora esteja esgotado o prazo legal, para retificação da classificação.

3. Acontece, porém, que a reclamação de Juvêncio Eurides de Sousa foi apresentada dentro do prazo estabelecido pelo art. 2º das disposições transitórias da lei n. 284, enquanto que a em estudo, datada de 26-1-38, está fora desse prazo e da prorrogação concedida.

4. A vista disso e tendo em vista que esta Divisão tem opinado pelo arquivamento de muitos outros pedidos de retificação de classificação, por terem sido apresentados fora do prazo, não pode, de outro modo, manifestar-se, agora, devendo, assim ser o processo restituído à C. E. F. — Paulo Lyra, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. O D. A. S. P. é contrário ao atendimento ao pedido, por ter ele sido apresentado fora do prazo legal. — Luiz Simões Lopes.

PARECER

Processo n. 829 — DF186 — Manuel Alexandre Cardoso e outros, trabalhador, classe B, do quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, com exercício nas capatazias da Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará, em requerimento dirigido ao antigo C. F. S. P. C., pedem melhoria de vencimentos, justificando essa pretensão com "o estado de angústia, de sofrimento e de quasi miséria" em que se encontram, resultante da superioridade de condição de vida sobre a exígua remuneração que lhes é atribuída.

2. O S. P. do Ministério da Fazenda informa que os suplicantes percebiam até 1936 os vencimentos anuais de 2:555\$0, elevados para 3:577\$0, em virtude da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, e, finalmente, fixados em 3:600\$0 pela lei n. 284, de 28-10-1936.

3. A C. E. opina pelo indeferimento do pedido, sob a alegação de "que os petionários, si não foram grandemente beneficiados por essa lei, tiveram, entretanto, majorados os seus vencimentos", aduzindo a esse motivo o fato de possibilitar acesso à classificação dos requerentes em cargo de carreira, criando-se, assim, uma situação, que não tinham anteriormente, porque ocupavam cargos estancos.

4. Mantenho o parecer que emiti, a pgs. 5 v., como diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, no sentido de considerar-se, logo se ofereça oportunidade, a situação dos requerentes.

5. O pedido está apreciado pela C. E., sob o rigor do ponto de vista legal, que indica a impossibilidade do seu atendimento.

6. Não seria inoportuno atender-se ao aspeto humano, digno de merecer a atenção do poder competente, para a dolorosa situação de modestos servidores do Estado, que apelam, aflitivamente, compelidos pela amarga contingência de miserável condição da vida em que o destino menos favorável os colocou, parecendo, assim, que o indeferimento proposto representaria um apressado julgamento do assunto.

7. Alvitaria, portanto, ficasse o pedido pendente de solução, até se ofereça ao Governo momento propício para estudá-lo, devendo, assim, os requerentes aguardar essa oportunidade. — Paulo Lyra, diretor de divisão.

Despacho: Os requerentes poderão obter a melhoria que pretendem pelos meios regulares, isto é, mediante acesso na carreira a que pertencem, que lhe é assegurado pela legislação vigente, graças à estruturação dos quadros em carreiras profissionais, determinada pela lei 284, de 28-10-36. — Luiz Simões Lopes.

PARECER

Processo n. 888 — Luiz Bôrba de Medeiros, guarda-fiscal de 1ª classe, contratado, da Diretoria do Serviço de Plantas Textéis, do Ministério da Agricultura, pede restituição de documentos. Opino que se defira a petição e se a encaminhe a C. E. A., para a entrega dos documentos, mediante recibo, por lhe terem sido enviados com a remessa 2.384, de 21-9-37. — Paula Lyra, D. D.

Despacho: "De acordo". — Luiz Simões Lopes.

Encaminhamento:

Processo n. 877 — DF208 — Sobre nomeação dos engenheiros, classe K, quadro I, Ministério da Viação. Paulo da Silva Costa e Luiz Felipe Camargo de Almeida. — Ao S. P. V.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao Sr. Presidente da República:

N. D. F.150 — Sobre o processo, no qual, entre outros assuntos, se trata de promoções, por desdobramento de classes, na carreira de engenheiro, do quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 27 de setembro. (Processo n. 651):

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Mecânico

Classes: H, G, F, E, D e C

Classe H

1. Antonio Rodrigues Seixas.
2. Felipe Scanchetti.

p G

1. Alfredo de Castro Almeida
2. Pedro Paulo de Lacerda.
3. Yvan Pehr Jauson.

Classe F

1. Artur de Castro Almeida.
2. Sabino Rodrigues Junqueira
3. Luiz Carlos Breuil.
4. Antônio Ramos Filho.
5. Antonio de Faria Mattos Filho.
6. Agostinho Cysneiro.

Classe E

1. Alfredo Siqueira.
2. Manuel Francisco da Silva.
3. Antenor Antonio Ribeiro Coelho.
4. Amaro de Souza Machado.
5. Antonio Vieira.

Classe D

1. Sebastião Duarte de Souza
2. Jorge Breuil.
3. Augusto Martins Pinheiro.
4. Mario Brandão Parente.
5. José Alves Amaro.
6. Ruy Alvarenga.
7. Rubens de Oliveira.
8. Herminio Soares Sant'Anna.
9. Waldemiro de Mattos.

Classe C

1. Edgard Souto Rego.
2. José Gaspar Pimenta.
3. Nelson Teixeira Chaves
4. José Menezes.
5. Nelson Corinto de Almeida.
6. Waltair Mazzoni.
7. Walter Mazzoni.
8. Sebastião de Azeredo
9. João de Araujo Reis.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 25 de agosto de 1938, à página 17.084):

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1938, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 17 de agosto. (Processo n. 5.215):

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Carreira: Operário do Material Bélico

Classes: G, F, E, D, C, B e A

Classe B

6. José Alves da Silva.
41. Luiza Vieira.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 4 de outubro de 1938, à página 19.981):

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1938, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 27 de setembro. (Processo n. 564):

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XIV (D. R. S. PAULO)

Carreira: Agente

Classes: I, H, G, F, E, D, C

Classe D

5. Elcidia Moura de Rezende.
6. Jovina Teixeira.

Carreira: Ajudante de Agente

Classes: G, F (vago), E, D, C, B

Classe C

3. Maria Luiza Pires de Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Olavo Cassiano de Oliveira — Condenado pelas justiças do Estado de S. Paulo. — Indeferido.

Requerimentos despachados

José Praxedes da Silva. — Deferido.
Valter Faustino dos Santos. — Aguarde oportunidade
José Roberto da Silva. — Indeferido.

Segunda Secção

Expediente do dia 5 de outubro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Ailton Tovar, despachante aduaneiro de Vitória, Estado do Espírito Santo, exercendo também as funções de corretor de navios, consultando sobre a sua situação, em face do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937 — Foi emitido o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. ministro:

Os decretos ns. 5.595, de 6 de dezembro de 1928, e 19.009, de 27 de novembro de 1929, que regulam a atividade dos corretores de mercadorias e de navios, no Distrito Federal, proibiram a estes o exercício cumulativo de "qualquer outro ofício ou função pública, sob pena de perda do cargo de corretor"; e aos despachantes aduaneiros, "desempenho dos encargos atribuídos aos corretores de navios" (artigo 3, § 1, do decreto n. 5.595, de 6 de dezembro de 1928; artigo 15, n. 5, do decreto n. 19.009, de 27 de novembro de 1929).

Mas, o decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, posterior àqueles, ao regulamentar o exercício do cargo de despachante aduaneiro e seus ajudantes, nas Alfândegas e Mesas de Rendas da República, no artigo 17, dispôs:

"Nos portos em que não houver corretores de navios, essa função será exercida pelos despachantes aduaneiros que perceberão a corretagem e emolumentos daqueles intermediários, determinados na tabela constante do decreto n. 19.009, de 27 de novembro de 1929".

Não tendo sido ainda, e por lei federal, regulada a atividade dos corretores de navios no porto de Vitória, Estado do Espírito Santo, terá inteira aplicação ao citado artigo 17. E, assim sendo, as atividades de corretor de navios e de despachante aduaneiro se confundem por força de conexão legal.

Não pode, pois, incidir no decreto-lei n. 24, quem, sendo despachante aduaneiro, como o consultante Ailton Tovar, pretende também exercer, no porto de Vitória, as funções de corretor de navios.

S. M. J.

Em 13 de setembro de 1938. — *Carlos Medeiros Silva.*

De acordo com o parecer — 27-9-38. — *Negrão de Lima.*

Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 5 de outubro de 1938

Requerimento despachado

Tomaz Barata Ribeiro e Júlio Moreira Filho, pedindo faculdade de certificar, para as estradas de ferro de concessão estadual, de modo igual aos funcionários técnicos da Inspetoria Federal de Estradas. — Este Ministério decidiu de acordo com o seguinte parecer:

A isenção de tributos federais em favor da empresa concessionária de serviço público estadual, não se deve basear, necessariamente, como pleiteiam os signatários do memorial, em certificados firmados por funcionários estaduais.

Em 15-8-38. — *Carlos Medeiros da Silva.* De acordo. — *Campos.*

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Expediente do dia 5 de outubro de 1938

Serafim Blaschikoff, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte as provas exigidas pelo decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908 e portaria n. 653, de 18 de maio último, provando ainda que está nas condições previstas no art. 14 do decreto-lei n. 289, de 25 de abril do corrente ano.

Antônio de Sousa Reis, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Sara Smith, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências dos itens a e b da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Gregório Chargorodsky, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Cumpra a exigência do item a da portaria n. 653, de 18 de maio último e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local, selando os documentos apresentados.

José Maria Lobo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a exigência da letra a da portaria n. 653, de 18 de maio último e sele os documentos apresentados.

Eugênio Vítor Larionoff, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas da Polícia e da Justiça Federal, e atestado policial, de residência no Brasil, há mais de 10 anos.

Jaime Novodvorsky, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências dos itens a, b, d, da portaria n. 653, de 18 de maio último; junte novas folhas corridas da Polícia e das Justiças Federal e local; e sele documentos.

Pedro Kislansky, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências dos itens a, b, c, da portaria n. 653, de 18 de maio último, e junte novas folhas corridas da Polícia e das Justiças Federal e local.

Maria Celine Witte, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências dos itens a, c, da portaria n. 653, de 18 de maio último, e junte novas folhas corridas da Polícia e das Justiças Federal e local.

Abdala Jorge Issa, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Sele o requerimento a reconheça a firma do mesmo, e sele os documentos apresentados.

Erich Meyer, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a exigência da apresentação de certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social.

Américo Lopes Vieira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social; faça reconhecer as firmas de signatários de alguns documentos apresentados.

Anton Bossarek, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Margarida Jungmichel, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Cumra as exigências dos itens a, b e d da portaria n. 653, de 18 de maio último; junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Mateus Alves de Faria, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra a exigência do item d da portaria n. 653.

Carmella Jodráo Zimbardi, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial, de residência no Brasil; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social e prova de possuir bem imóvel transcrito em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934.

Miguel Assad Derby, residente no Estado de Minas, solicitando título declaratório. — Declare dia, mês e ano em que nasceu; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social e faça reconhecer as firmas de signatários de alguns documentos apresentados.

Elias Bittar, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove nacionalidade e maioridade legal, com documento hábil; transcrição de imóvel em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934, no respectivo registro; e faça reconhecer as firmas de documentos apresentados.

Domingos Francisco Spadaro Cropanise, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social.

Friedrich Hartwig Christian Siebenkas, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a, b e d da portaria n. 653, de 18 de maio último e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Carlos Alfredo Brander, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

América Deutsch, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas da polícia e da justiça federal e cumpra os itens c, e d da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Manfred Moritz Grumbaum, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio do corrente ano e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Guilherme Jungmichel, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas da polícia e da justiça local e cumpra os itens b e d da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Marcos Frankenthal, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local; cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último e sele um documento.

Adelaide Tereza Neumann, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Sele os documentos apresentados; junte folha corrida da justiça federal e faça traduzir o passaporte.

Matilde Schulte, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Complete o selo de documentos e junte folha corrida da justiça federal.

Francisco Schaffner, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Sele os documentos; faça traduzir o passaporte; junte folha corrida da justiça federal e explique a divergência entre o seu nome e o que consta da certidão de desembarque.

Jorge Chame, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Declare dia, mês e ano do nascimento e complete o selo nos documentos.

Margarete Woehrl, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Sele os documentos apresentados.

Ana Weissenrieder, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Sele os documentos apresentados.

Edgar Seelig Heinz Peine, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local, atestado de antecedentes com individual datiloscópica e cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio do corrente ano.

Joel Hochman, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove que está numa das condições do art. 11 do decreto-lei número 389, de 25 de abril do corrente ano e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Jesus Garcés Aragués, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a e d da portaria n. 653, e junte novo atestado de conduta.

Joaquim Fernandes Carranca, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Faça reconhecer as firmas de documentos apresentados e cumpra a letra b da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Manuel Fernandes Igreja, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra o item a da portaria n. 653, de 18 de maio último e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Abrahão Jacob Schereschvsky, Afonso Xavier Sirimarco, Antônio Augusto Rodrigues Repinaldo, José Marques da Fonseca, residentes nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpram a portaria número 653, de 18 de maio último, publicada no "Diário Oficial" do dia 19 do mesmo mês.

Jorge Tomé, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra as exigências dos itens a e c, da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Rudolf Oswald Edmund Kaltofen, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça federal; cumpra as exigências dos itens b e d, da portaria n. 653, de 18 de maio último e faça reconhecer a firma do signatário da certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 22 de setembro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dourado S. A., solicitando restituição da caução feita para garantia da apresentação de sua proposta para obras na Imprensa Nacional. — Sele, na forma da lei, o recibo da caução.

Fernando Magno Porto, oficial da classe "I", da Secretaria do extinto Tribunal Regional da Justiça Eleitoral, solicitando uma passagem deste porto ao de S. Salvador. — Indeferida, por não ter o pedido fundamento legal.

Telegrama:

Ao Sr. procurador da República no Estado de Minas Gerais: Solicitando providências afim de ser esta Secretaria de Estado informada até que data esteve ocupado, por aquela Procuradoria, o prédio da rua Espírito Santo, em Belo Horizonte, de propriedade do Sr. Marcellio Pereira da Silva.

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 271 — Transmitindo cópias do decreto-lei n. 700, de 15 de setembro findo, que abre a este Ministério o crédito especial de réis 19:645\$200, para atender ao pagamento de vencimentos que competem, no período de 13 de julho de 1938 a 31 de dezembro de 1938, ao bacharel Francisco de Sá Antunes, nomeado para o cargo de 10º promotor público, e solicitando o registro do referido crédito.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.371 — Solicitando a distribuição, ao Tesouro Nacional, da importância de 19:645\$200, para pagamento dos vencimentos que competem, no período de 13 de julho de 1938 a 31 de dezembro de 1938, ao bacharel Francisco de Sá Antunes, nomeado para o cargo de 10º promotor público, padrão "O", a que se refere o decreto-lei n. 535, de 5 de julho de 1938, cujo crédito foi aberto pelo decreto-lei n. 700, de 15 de setembro findo.

Polícia Civil do Distrito Federal

Por atos de 5 do corrente mês, foram designados de acordo com o regulamento a que se refere o decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934, Diógenes Sarmento de Barros, detetive, para as funções de secretário da Diretoria Geral de Investigações.

Carlos Monte Viana, comissário, para as funções de secretário da Inspetoria Geral de Polícia.

(Publicação em cumprimento à circular n. 7-38, da Secretaria da Presidência da República).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1938

Eulides Muniz Pontes (M-70.725-38). — Como requer.

Dia 1 de outubro de 1938

Oldemar Babo (M-70.739-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 3

Francisco Augusto Tavares Franco (P-61.283-38). — Certifique-se o que constar.

Manuel Pereira da Silva (M-70.731-38). — Como requer.

Dia 5

Nilce Gomes Guterres (P-61.262-38). — Pague-se e restitua-se os documentos, mediante recibo.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço do Pessoal

Cópia — Departamento Administrativo do Serviço Público — Em 20 de setembro de 1938. — DE-103 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O senhor ministro da Educação e Saúde, solicitou a este Departamento submetesse à aprovação de Vossa Excelência, a proposta de admissão da doutora Noemi Vale Rocha, para exercer, na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, as funções de auxiliar de ensino de segunda classe, na vaga do doutor Oscar Bernardo Pereira, que, na forma do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, optou por outro emprego. Tendo sido satisfeitas todas as exigências legais, e estando justificada a necessidade da admissão, este Departamento nada tem a opor ao atendimento da proposta do senhor ministro da Educação e Saúde. — Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 20-9-1938. — G. VARGAS.

Cópia — Departamento Administrativo do Serviço Público — Em 19 de setembro de 1938 — DE-99 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O senhor ministro da Educação e Saúde, atendendo ao sugerido pelo senhor diretor do Ensino Industrial, solicitou a este Departamento submetesse à consideração de Vossa Excelência a proposta de admissão de Antônio Lustosa Cabral, para exercer, no Liceu de Pernambuco, as funções de coadjuvante do ensino de 3ª classe, na vaga decorrente da rescisão do contrato de Santana Isaura Monteiro, que optou por outra situação. — 2. Os documentos apresentados pelo candidato satisfazem as exigências do artigo 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, e o pedido de admissão está devidamente justificado. — 3. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o referido processo este Departamento opina pelo atendimento da proposta. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 20-9-1938. — G. VARGAS.

Cópia — Departamento Administrativo do Serviço Público. — Em 20 de setembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O senhor ministro da Educação e Saúde solicitou a este Departamento fosse submetida à aprovação de Vossa Excelência a indicação do coadjuvante de ensino de 3ª classe, Antônio da Silva, para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de coadjuvante de ensino de 1ª classe, do Instituto Nacional de Surdos Mudos, na vaga decorrente da nomeação de Angelo Guenness Wanderley, para professor de desenho, interino, daquele estabelecimento. — 2. Não existindo na respectiva tabela a classe intermediária das funções em apreço, o aproveitamento poderá ser feito na classe indicada, sem que o referido extranumerário transite pela 2ª. — 3. A Diretoria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, segundo informação prestada a fls. 8 verso do incluso processo, o qual tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, justificou a imprescindibilidade de ser preenchida, no momento, a vaga verificada. — 4. Foram satisfeitas as exigências capituladas no art. 18 do decreto-lei n. 240, de 4

de fevereiro último, relevando considerar que a despesa, já prevista para o corrente exercício não será alterada, por se tratar de função vaga. Nestas condições, este Departamento nada tem a opor ao atendimento da presente proposta, sendo conveniente, porém, ficar esclarecido que, na conformidade do despacho exarado por Vossa Excelência na exposição de motivos n. 3.690, de 21 de janeiro do corrente ano, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, Angelo Guennos Wanderley perdeu sua função de extranumerário-mensalista, em virtude de haver aceito a nomeação interina para o cargo de professor de desenho do Instituto Nacional de Surdos Mudos. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Atenda-se. Em 20-2-938. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 26 de setembro de 1938

Requerimento despachado:

Joaquim Silva. — Arquite-se (39.236, de 1937).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1938

Portarias:

Dispensando, a partir de 22 de março último, Angelo Guennos Wanderley, das funções de coadjuvante de ensino de 1ª classe do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, visto haver aceitado outra função pública.

Dispensando, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, Olavo Cassiano de Medeiros, das funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina, visto haver aceitado outra função pública.

N. 168 — Admitindo, como extranumerário mensalista, Noemi Vale Rocha, de 20 de setembro até 31 de dezembro do corrente ano, para desempenhar as funções de auxiliar de ensino de 2ª classe da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, com o salário mensal de 750\$, correndo a despesa por conta da verba 1ª, consignação "pessoal variável", sub-consignação n. 9, item III, do orçamento vigente.

N. 169 — Admitindo, como extranumerário mensalista, Antônio Lustosa Cabral, de 19 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe no Liceu Industrial de Pernambuco, com o salário mensal de 450\$, correndo a despesa por conta da verba I, consignação "pessoal variável", sub-consignação n. 9, item II, do orçamento vigente.

N. 170 — Admitindo, como extranumerário mensalista, Nísia Dias Ribeiro, pelo prazo de 4 meses, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe do Liceu de Belo Horizonte, com o salário mensal de 450\$, correndo a despesa por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal variável", sub-consignação n. 9, item II, do orçamento vigente.

N. 171 — Admitindo, como extranumerário mensalista, Fanor Medeiros, pelo prazo de 3 meses, para as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina, com o salário mensal de 450\$, correndo a despesa por conta da verba 1, consignação "Pessoal variável", sub-consignação n. 9, item II, do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1938

Requerimentos despachados:

José Nogueira de Sá. — Indeferido por estar prescrito o direito de justificar as faltas que interromperam o decênio a que se refere a licença, visto não haver possibilidade legal de distinguir justificação para efeito de percepção de vencimentos e para fins de licença especial. Acresce que os motivos invocados pelo requerente não servem de fundamento à justificação pedida (36.128, de 1938).

Eurípedes Campos Vaz de Melo. — Sim. (36.110, de 1938).

Fábio Antônio Saráiva. — Indeferido, em face do art. 7º do decreto n. 14.663, de 1921 (15.273, de 1938).

Dia 3 de outubro de 1938

Dr. Luiz Angelo Dourado. — Certifique-se (31.635, de 1938).
Sílvia Costa. — A vista da informação e considerando o despacho ministerial de fls. 5, archive-se (13.150, de 1938).
Augusto Ferreira da Silva e outros. — Achando-se esgotado o prazo para reclamações contra a classificação dada pela Lei n. 284, de 1936, archive-se (36.241, de 1938).

Dia 4

Licenças:

A Edméa Célia de Oliveira Pinto, enfermeira da classe G do quadro I, 3 meses, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto número 14.663, de 1-2-921, em prorrogação.

A Bernardino de Lima Serra, auxiliar de escrita de 1ª classe do Serviço de Águas e Esgotos, 3 meses, de acordo com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, e nos termos do art. 8º, n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1-2-921, a partir de 1 de outubro corrente.

A Rodolfo Baíão Guimarães, escriturário da classe F do quadro I, 6 meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-935.

Portaria, tornando sem efeito a portaria de 10 de agosto último, pela qual foram concedidos 9 meses e 15 dias de licença a Pedra Cardoso Guimarães, auxiliar de 5ª classe do Instituto Osvaldo Cruz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Eduardo Fernandes Scheid. — Apresente atestado de 2 funcionários da repartição onde teve exercício o falecido contribuinte, ou, na falta, de duas pessoas idôneas, de que a situação de família continúa a ser a da declaração feita pelo de cujus, na conformidade do art. 21 do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933. (Número 35.653, de 1938).

Salustiano da Costa Pereira. — Cabe à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional fazer a revisão do processo e conceder título definitivo de aposentadoria (10.414, de 1938).

SECÇÃO FINANCEIRA

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n.º 7-38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. Ministro, de 20 de setembro constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 89, do regulamento desta Secretaria de Estado aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jús à gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente normal, a esta Secretaria, no período de 20 a 30 de setembro próximo passado:

- 1 — Alvaro Alves de Sá, estatístico, J — 110\$000.
- 2 — Arnaldo Sodoma da Fonseca, oficial administrativo, J — 110\$000.
- 3 — Armando Monteiro de Barros, oficial administrativo, J — 110\$000.
- 4 — Glaucio Veroza, oficial administrativo, J — 110\$000.
- 5 — Fernando Navarro Meireles, oficial administrativo, I — 110\$000.
- 6 — Plínio Dutra Barroso, oficial administrativo, I — 110\$000.
- 7 — Nestor King, oficial administrativo, I — 110\$000.
- 8 — Boanerges Rodrigues dos Santos, oficial administrativo, I — 110\$000.
- 9 — Custódio S. Bral Martins de Almeida, oficial administrativo, H — 110\$000.
- 10 — Antônio Sizenando Machado, oficial administrativo, H — 110\$000.
- 11 — Eurípedes Ildefonso da Silva, escriturário, G — 110\$000.
- 12 — Anner Aires de Castro e Silva, escriturário, G — 110\$000.
- 13 — Antônio da Silva Pereira, escriturário, G — 110\$000.
- 14 — Maria da Conceição Hardman Castelo Branco, escriturário, G — 110\$000.
- 15 — Oscar Teixeira de Faria, escriturário, G — 110\$000.
- 16 — Edite Monteiro de Barros, escriturário, G — 110\$000.
- 17 — Jurema da Costa Araújo, datilógrafa, G — 110\$000.
- 18 — José Duarte dos Santos, escriturário, F — 110\$000.
- 19 — Duarte Homem de Matos, escriturário, F — 110\$000.
- 20 — Oscar Barbosa, escriturário, F — 110\$000.
- 21 — Mário Moreira Padrão, escriturário, F — 110\$000.
- 22 — Iris Rodrigues Belo, fotógrafo, F — 110\$000.
- 23 — Luiz Gonçalves Ribeiro, escriturário, E — 110\$000.
- 24 — Oscar Azevedo, escriturário, E — 110\$000.
- 25 — Guimar Barbossa do Amaral, escriturário, D — 110\$000.
- 26 — Polcarpo Caldas, escriturário, D — 110\$000.
- 27 — Jorge Braga zelador, C — 110\$000.
- 28 — Zulmira Lobo Moreira Fialho, amanuense, 5ª — 110\$000.
- 29 — Edite Bulhões Marcial, amanuense, 5ª — 110\$000.
- 30 — Eduardo Sacramento, servente, C — 110\$000.
- 31 — Benedito Peixoto, servente, C — 110\$000.

Total 3.410\$000.

Seção Financeira, em 4 de outubro de 1938. — A. Sodoma da Fonseca, chefe de seção.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registros de professores

Dia 29 de setembro de 1938

- N. 35.550-38 — Fausto Ribeiro de Barros. — Derogado.
- N. 34.785-37 — José Pereira Cardoso. — Deferido.
- N. 39.185-37 — Paulo de Campos Azevedo. — A Comissão Especial.
- N. 8.012-38 — Paulo Gusmão. — Idem, idem.
- N. 10.280-38 — Araldo Edgar de Azevedo. — Deferido.
- N. 15.697-37 — Oberland de Oliveira Coelho. — A Comissão Especial.
- N. 16.276-38 — José Dionísio da Silva Barros. — São o documento de fls. 21.
- N. 16.979-38 — Edgar Tomaz Rocha. — Sim, nos termos da informação.
- N. 18.347-38 — Maria Benvidina T. Grilo. — A Comissão Especial.

- N. 21.263-38 — Mário Lisboa de Seixas. — Sim, nos termos do parecer.
- N. 21.042-38 — Francisco das Chagas Costa Tito. — A Comissão Especial.
- N. 25.508-38 — Durval Barreto Ribeiro. — Deferido.
- N. 28.469-38 — Claudino de Sousa Martins. — Deferido, nos termos do parecer.
- N. 30.177-38 — Frederico Ahn. — Deferido.
- N. 31.626-38 — Rodolfo Staffa. — Deferido.
- N. 31.995-38 — Hilda Matos (Irmã Dorotea). — A Comissão de Ensino Comercial.
- N. 31.997-38 — Lucíola Rodrigues. — Idem, idem.
- N. 31.109-38 — Geraldo Barcelos. — Deferido.
- N. 33.495-38 — José de Almeida Reis. — Deferido.
- N. 33.823-38 — Homero Barbosa. — A Comissão Especial.
- N. 34.003-38 — Floriano Silveira. — Deferido.
- N. 34.035-38 — Francisca Xavier Ferreira. — Deferido.
- N. 34.036-38 — Henrique Ferreira dos Reis. — Deferido.
- N. 34.044-38 — Inácio Carvalho Landell. — Deferido.
- N. 34.120-38 — Mário Lima Beck. — Deferido.
- N. 34.705-38 — Raimundo Spinola de Paula Lima. — Deferido.
- N. 35.167-38 — Teodomiro Emerique. — Deferido.
- N. 35.173-38 — Boanerges Nogueira de Lima. — Deferido.
- N. 35.446-38 — Josué Lage Filho. — Deferido.
- N. 34.463-38 — Silvio Magalhães Lustosa. — Deferido.
- N. 35.481-38 — Antônio Pereira da Silva. — Deferido.
- N. 35.595-38 — Ernesto Thenn de Barros. — Indeferido.
- N. 35.687-38 — Felix Fagundes. — Deferido.
- N. 35.700-38 — Heráclito Coelho. — A Comissão Especial.
- N. 35.861-38 — Augusto José de Sousa. — Deferido.
- N. 35.864-38 — Agenor de Oliveira. — Indeferido à vista da informação.
- N. 35.973-38 — Nestor Freire. — Deferido.
- N. 35.974-38 — Wilson Guimarães de Freitas. — Deferido.
- N. 35.975-38 — Elvirinha Leite Martins. — Deferido.
- N. 35.996-38 — Maria do Carmo Inácia Barbosa Falcão. — Deferido.
- N. 35.162-38 — Palmira de Oliveira. — Deferido.

Dia 30

- N. 10.643-38 — Conrado Alceste Montineri. — Apresenta atestado de exercício em H. da Civilização de Ciências Físicas e Naturais e cumpre integralmente as exigências de fls. 7, isto é, apresentar o atestado da letra d) e, que fique constatada a qualidade do atestante, ou fazer visar pelo inspetor o aludido documento.
- N. 35.709-38 — Tristão Sucupira de Araripe Melo. — Faça a prova de que trata a letra b) do art. 69 do decreto 19.890, de 1931.
- N. 35.993-38 — Miguel Magalhães Carvalho de Oliveira. — Declare na petição de fls. 6 quais as matérias em que pretende registro bem como o curso respectivo.
- N. 36.106-38 — Frederico Carlos Spicacci. — A Comissão Especial.
- N. 36.117-38 — Maria de Lourdes Canto. — Apresente atestado de exercício no magistério em Ciências Físicas e Naturais.
- N. 36.178-38 — João Alves Grangeiro. — Prove que tem exames de Português e Latim.
- N. 26.225-38 — Maria Deotildes Meneses de Moraes Rego. — Apresente prova de identidade de acordo com o disposto no item n. 4 das Instruções de 18-7-35 e providência para revalidação, nesta Capital da firma do Tabelião Ademar Brasil Correia.
- N. 36.301-38 — Djalma de Azevedo Marques. — Atenda ao disposto na letra a) do art. 69 do dec. 19.890.
- N. 36.303-38 — Alípio Deodato de Sousa (padre). — Atenda ao disposto na letra c) do art. 69 do dec. 19.890.
- N. 36.341-38 — José Filagelin Neto. — Sele o documento de fls. 4.
- N. 35.498-38 — Nestor Grilo. — Satisfaz as seguintes exigências: 1° — reconhecer em tabelião desta Capital a firma do tabelião de Sorocaba, nos documentos de fls. 9 a 15; 2° selar o documento de fls. 14; 3° substituir a pública forma de fls. 16 pelo documento original.

Dia 1 de outubro de 1938

- N. 2.776-38 — Rivadávia Correia Sampaio. — Restitua-se, mediante traslado.
- N. 35.334-38 — Maria do Carmo Chagas de Moraes. — Complete o selo do documento de fls. 2; reconheça a firma do documento de fls. 3; e também reconhecer em cartório desta Capital a firma do tabelião de Pirassinunga, em um dos documentos apresentados.

Dia 3

- N. 15.320-37 — Edison Farah. — Complete o selo do doc. de fls. 36.
- N. 21.691-38 — Hildegard Bischofberger. — Restituam-se, mediante recibo, os documentos de fls. 3, 4, 7 e 8. Os demais, podem ser restituídos mediante traslado.
- N. 21.693-38 — Antonie Herberich (Ir.). — Restituam-se os documentos de fls. 4, 6 e 7 mediante recibo. Os demais, mediante traslado.
- N. 32.822-38 — Febus Gikovate. — Faça prova de exercício do magistério em História Natural.
- N. 33.195-38 — Maria Madalena Torres e Silva. — Atenda a documentação a que se refere o n. X das Instruções de 18-7-35.

N. 33.311-38 — Mário Ferrari. — Atenda a documentação a que se refere o n. X das Instruções de 18-7-35, afim de ser apreciado o caráter do curso do Instituto Popular de Ensino de Jaboticabal e, bem assim, fazer visar pelo inspetor federal o doc. de fl. 4.

N. 34.466-38 — Germiniano Alves Pereira. — Exiba em original o diploma de médico, e apresente atestado de exercício em História Natural.

N. 35.193-38 — Mário Galicho. — Atenda ao disposto na letra d) do art. 69 do dec. 19.890.

N. 35.445-38 — Antônio Mendes Peixoto. — Deferido.

N. 36.186-38 — Clóvis de Oliveira Leme. — Deferido.

N. 36.210-38 — Eulalina do Amaral Campos. — Deferido.

N. 36.302-38 — Laura Rabelo. — A Comissão Especial.

N. 36.305-38 — Abel de Siqueira Furtado. — Complete o diploma de fls. 3 com uma certidão ou documento equivalente.

N. 36.339-38 — Celso Ferraz de Camargo. — Faça visar o documento de fls. 4 pelo inspetor federal junto ao Instituto Cesário Mota.

Dia 4

N. 35.187-38 — Elvir Credidio. — Deferido para a inscrição em Inglês e Ciências Físicas e Naturais.

N. 35.242-38 — Juvenal Paiva Ferreira. — Deferido.

N. 35.824-38 — Hamlet da Costa Paiva Farias. — Registre-se.

N. 35.988-38 — Alberto Leme Cavaleiro. — Sim, nos termos de informação.

N. 36.213-38 — Antônio dos Santos. — A Comissão Especial.

N. 36.328-38 — Floriano Eli Ribeiro. — Deferido.

Divisão de Ensino Secundário

Dia 3 de outubro de 1938

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

N. 36.719-37 — Colégio Divina Providência, Curitiba, inspeção preliminar. — Deferido. (17-9-938)

N. 19-37 — Ateneu Sergipense, ex-Ateneu Pedro II, Aracaju, inspeção preliminar para os cursos complementares. — Homologado o parecer n. 175-38, do C. N. E. que indefere a referida inspeção. (21-9-938)

N. 12.515-36 — Ginásio Caratinga, de Caratinga, Minas, inspeção preliminar. — Deferido, dependente entretanto do registro do professor de música. (20-9-938)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Transferindo, os inspetores:

Antônio Davi Vicente, para o Liceu N. S. Auxiliadora, de Campinas, S. Paulo, a partir de 1 deste;

Monsenhor João Laureano, que tem exercício junto ao Ginásio de Ribeirão Preto, para servir também junto ao Colégio N. S. Auxiliadora, de Ribeirão Preto;

José Valdevino de Carvalho, para o curso noturno do Liceu do Ceará, em Fortaleza, a partir de 1 deste;

Aristóteles Bezerra, para o Ginásio Juvenal de Carvalho, de Fortaleza, a partir de 1 do corrente;

Mercedes de Araujo Cintra, para o Colégio N. S. do Amparo, em Amparo, Estado de São Paulo, do dia 1 deste;

José de Moura Lacerda, para o Ginásio de Jacareí, a partir de 1 do corrente;

Tércio de Barros Pimentel, para a Escola Normal "Carlos Gomes", de Campinas, a partir de 1 deste;

Adorno Alfieri Boreli, para o curso complementar do Ginásio Progresso, de Ribeirão Preto, a partir de 1 deste;

Monsenhor João Laureano, para o Ginásio Ribeirão Preto, a partir de 1 deste;

José de Sampaio Leite, para o curso fundamental do Ginásio Progresso, de Ribeirão Preto, a partir de 1 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 1.812-31 — Liceu Fluminense, Petrópolis, revisão de ficha. — Aprovo a classificação "bom com 8.185 pontos". (27-9-938)

N. 15.181-38 — Rodolfo Bolting, solicitando instruções para cursar a Faculdade de Letras. — Deferido. (27-9-38)

N. 1.418-37 — Colégio Sacré Coeur de Marie, revisão da ficha. — Aprovo a classificação "excelente com 9.638 pontos". (27-9-38)

N. 34.687-38 — Mário de Sá Pereira, transferência fora da época legal. — Indeferido. (27-9-38)

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1938

N. 3.832-38 — Otávio Ribeiro de Araujo Filho. — O requerente deve provar que Otávio Ribeiro de Araujo Filho e Otávio Ribeiro Tavares de Araujo são uma e a mesma pessoa, nos termos do parecer n. 179-38 aprovado pelo C. N. E.

N. 3.829-38 — Fernando Blacher. — Requeira sua matrícula no 3º ano do curso odontológico de qualquer instituto oficial, equiparado ou em regime de inspeção permanente, nos termos do parecer n. 167-38 do C. N. E., ficando, porém, obrigado a prévia apresentação de carteira de identidade.

N. 20.782-38 — Sebastião Arantes. — Aguarde a concessão de reconhecimento ao instituto em que se diplomou.

N. 20.723-38 — Fernando Nobre Barreto. — A vista da informação mantenho a decisão do Conselho Técnico Ad. da Faculdade de Direito do Recife.

N. 35.234-38 — Valdemar Camilo Ruas. — Indeferido por falta de apoio em lei.

N. 33.526-38 — Clara Campos de Miranda. — O diploma e o histórico estão em nome de Clara Campos. Prove que Clara Campos de Miranda e Clara Campos são a mesma pessoa.

N. 3.370-38 — Benedito Carneiro dos Santos. — Indeferido a vista do parecer da Divisão do Ensino Superior.

Registro de diplomas:

N. 35.473-38 — Nelson Pinheiro de Sousa Lima. — Deferido.

N. 35.476-38 — João de Oliveira Samuel. — Deferido.

N. 35.472-38 — Glauco Claris Ribeiro Viana. — Deferido.

N. 35.474-38 — Gualter Adolfo Lutz. — Deferido.

N. 26.217-38 — José Nicolau dos Santos. — Deferido.

N. 6.419-38 — Gil da Silva Costa. — Deferido.

N. 35.496-38 — José de Oliveira Borrajo Vasques Osório. — Deferido.

N. 32.990-38 — Pedro Martins de Lima. — Deferido.

N. 36.091-38 — José João Barbosa. — Deferido.

N. 36.093-38 — Hachem José. — Deferido.

N. 36.094-38 — Maurício Lopes Ielpo. — Deferido.

N. 36.096-38 — Reginaldo José Soares. — Deferido.

N. 36.097-38 — Moacir Navarro. — Deferido.

N. 35.683-38 — Agnor Lafayette. — Deferido.

N. 35.456-38 — Osvaldo Soares Machado. — Deferido.

N. 35.359-38 — Manuel Caetano Escobar de Barros. — Deferido.

N. 34.442-38 — Jardel Borges Ferreira. — Deferido.

N. 34.323-38 — Gino Cariola. — Deferido.

DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 1 de outubro de 1938

S. C. 17.070-38 — Guttemberg Léo. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 35.346-38 — Euclides Lopes de Sousa. — Deferido, pagas as taxas.

Recebidos:

D. E. C. 3.094-38 — Alberto Teófilo Braga — Relatório do mês de agosto — Colégio das Damas da Instrução Cristã — Recife — Pernambuco.

S. C. 35.064-38 — Fernando P. Dorneles — Relatório de março a julho — Instituto Comercial do Sindicato dos Auxiliares de Comércio de Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 4.063-38 — Vitor Kurudz — Relatório do mês de agosto — Colégio Aurora — Caçador — Estado de Santa Catarina.

D. E. C. 4.039-38 — Adelvina de Medeiros Delgado — Relatório do mês de agosto — Colégio Imaculada Conceição — Campina Grande — Paraíba.

D. E. C. 4.083-38 — Amando Sampaio Costa — Relatório do mês de agosto — Colégio Luso Carioca — Distrito Federal.

D. E. C. 4.084-38 — Gustavo Sartore — Relatório do mês de agosto — Academia de Comércio do Ginásio Santa Tereza — Distrito Federal.

D. E. C. 4.090-38 — Pedro de Góis Cavalcanti — Relatório do mês de agosto — Academia Santa Sofia de Garanhuns — Pernambuco.

D. E. C. 4.097-38 — Pedro Eustáquio Vieira — Relatório do mês de agosto — Academia de Comércio de Caruarú — Pernambuco.

D. E. C. 4.101-38 — Antônio Heleno Carneiro — Relatório do mês de agosto — Academia Superior de Comércio anexa ao Ginásio Americano, de Lins — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 4.102-38 — Antônio Heleno Carneiro — Relatório do mês de agosto — Faculdade de Comércio, anexa ao Ginásio Diocesano — Lins — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 4.104-38 — José de Oliveira — Relatório do mês de agosto — Faculdade de Comércio Brasil — São Paulo.

D. E. C. 4.105-38 — Pedro Eustáquio Vieira — Relatório do mês de agosto — Faculdade de Comércio de Olinda — anexa à Academia de Santa Gertrudes — Pernambuco.

D. E. C. 4.106-38 — João Henrique Biondi — Relatório do mês de agosto — Instituto Comercial São Jacob — Hamburgo Velho — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 4.107-38 — Antônio Laprano — Relatório do mês de agosto — Faculdade de Comércio D. Pedro II — Rio Preto — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 4.111-38 — Gustavo Sartore — Relatório do mês de agosto — Colégio Renascença — Distrito Federal.

D. E. C. 4.123-38 — Antônio Ferreira Viana Neto — Relatório do mês de agosto — Colégio Renascença — Distrito Federal.

D. E. C. 4.123-38 — Antônio Ferreira Viana Neto — Relatório do mês de agosto — Colégio Santo Amaro — Distrito Federal.

D. E. C. 4.132-38 — Jair Noronha — Relatório do mês de agosto — Faculdade de Comércio Conselheiro Lafayette — Minas Gerais.

D. E. C. 4.134-38 — Jair Noronha — Relatório do mês de junho — Faculdade de Comércio Conselheiro Lafayette — Minas Gerais.

Offícios:

N. 2.166 — Dr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

N. 2.167 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 2.168 — Inspetor Benedito Lins Soares.

N. 2.169 — Fiscal geral Dr. João Batista de Melo.

N. 2.170 — Inspetora Maria Salomé Coutinho.

N. 2.171 — Professor P. F. Bopp.

N. 2.172 — Inspetor Carlos Foot Guimarães.

N. 2.173 — Inspetor Paulo Monteiro de Moraes.

N. 2.174 — João Salustiano de Campos, contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.175 — Flordualdo M. Coelho.

N. 2.176 — Inspetor João Silveira Filho.

N. 2.177 — Inspetor Tautimil Libeck.

N. 2.178 — Inspetora Hilda D. Onófrio Papa.

N. 2.179 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 2.180 — Inspetora Nisia P. Capote Valente.

Departamento Nacional de Saúde

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Sr. Alacirino da Rocha. — Pedido de fechamento de gabinetes dentários, no Estado de Minas Gerais. — Arquite-se.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dr. Jorge de Paula Vaz. — Pedido de autorização para funcionamento do Sanatório da Tijuca, situado à rua João Alfredo ns. 25, 29 e 31. — Autorizo.

João Augusto dos Santos. — Solicita reintegração. — Compa-
reça para esclarecimentos.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAUDE N. 1

Dia 27 de setembro de 1938

Req. 3.644 — Henriqueta Willemssen. — Deferido.

Req. 3.747 — Dr. Henrique Fialho. — Deferido.

Vac. 3.703 — Nicolau Matarazzo. — Pode habitar.

Vac. 3.727 — Milton Matos de Magalhães. — Pode habitar.

Vac. 3.767 — Roberto Nascimento. — Pode habitar.

Vac. 3.593 — Osmar Sousa. — Pode habitar.

Req. 3.857 — Ester Cymerman. — Certifique-se.

Dia 28

Vac. 3.813 — Rua General Severiano n. 30. — Pode habitar.

Vac. 3.812 — Alfredo Lemos. — Pode habitar.

Vac. 3.800 — Mário Luiz Tricos. — Pode habitar.

Vac. 3.758 — Aarão Reis. — Pode habitar.

Vac. 3.790 — Nelson Lourenço de Pinho. — Pode habitar.

Vac. 3.769 — Dr. João Marinho. — Pode habitar.

Vac. 3.787 — Antônio Passeri. — Pode habitar.

Vac. 3.789 — Nelson Lourenço de Pinho. — Pode habitar.

Vac. 3.778 — J. Ulisses do Amaral. — Pode habitar.

Vac. 3.778 — José Ulisses do Amaral. — Pode habitar.

Reqs. 3.865 e 3.866 — Adelino A. da Silva. — Certifique-se.

Req. 3.602 — Tride Cini. — Cumpra, primeiramente o despacho de 14-9-38, para o qual concedo mais dez dias e volte, querendo.

Vac. 3.803 — José Domingos Martins. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Dia 29

Vac. 3.445 — Anacleto Ramos Machado. — Pode habitar, a título precário, somente o pavimento superior. Quanto ao inferior poderá ser utilizado com os atuais banheiros e cozinhas, também a título precário.

Req. 3.771 — Pires Santos e Comp. — Aprovo.

Req. 3.159 — Antônio Vidal. — Cancele-se o auto n. 582 à vista da informação.

Req. 3.637 — Martins e Barreiros. — Cancele-se o auto número 635 à vista da informação.

Req. 3.470 — Manuel Ribeiro. — Cancele-se o auto n. 631 à vista da informação.

Req. 3.399 — Casa Imperial. — Cancele-se o auto n. 628 à vista da informação.

Req. 3.580 — Lino Garcia & Comp. Limitada. — Pode habitar.

- Vac. 2.898 — Camilo Henrique d'Arcanhi. — Pode habitar.
 Vac. 3.828 — Carlos Berenhauer. — Pode habitar.
 Req. 3.859 — Fernando Magalhães. — Certifique-se.
 Req. 3.863 — Fernando Magalhães. — Certifique-se.
 Dia 30
 Req. 3.814 — Oscar de Sousa Machado. — Concedo prazo até 26 de dezembro de 1938.
 Req. 3.815 — Oscar de Sousa Machado. — Concedo prazo até 26 de dezembro de 1938.
 Vac. 3.670 — Rua Embaixador Morgan n. 27. — Pode habitar.
 Req. 2.957 — Joaquim Martins & Comp. Limitada. — Certifique-se.
 Req. 3.834 — José Florêncio Pimenta de Melo. — Certifique-se.
 Vac. 3.801 — Luiz Frias. — Pode habitar.
 Vac. 3.768 — Roberto Nascimento. — Pode habitar.
 Req. 3.051 — João Leopoldo Modesto Leal. — Cancele o auto n. 349, à vista da informação.
 Req. 3.730 — José da Silva Ramos. — Pode habitar.
 Req. 3.774 — Sebastião Lopes Teixeira. — Pode funcionar. Registre-se.
 Vac. 3.809 — João da Rocha. — Pode habitar, devendo utilizar o barracão unicamente para depósito de utensílios.

Dia 1 de outubro de 1938

- Vac. 3.837 — José Pinto de Campos. — Pode habitar.
 Vac. 3.838 — José Pinto de Campos. — Pode habitar.
 Vac. 3.841 — José Pinto de Campos. — Pode habitar.
 Vac. 3.840 — José Pinto de Campos. — Pode habitar.
 Vac. 3.839 — José Pinto de Campos. — Pode habitar.
 Req. 3.823 — Américo Afonso. — Indeferido.
 Req. 3.856 — João Francisco Lopes. — Concedo prorrogação de prazo até 31 de dezembro do corrente ano.
 Vac. 3.500 — Augusto Gomes Ferreira. — Pode habitar.
 Req. 3.932 — Domingos Guedes. — Certifique-se.
 Req. 3.934 — Sebastião Lopes Teixeira. — Certifique-se.
 Req. 3.833 — Brás Crispino. — Cancele-se o auto de infração n. 427, devendo cumprir as exigências até 18 de novembro do corrente ano.
 Req. 3.761 — J. Barros. Concede-se o auto n. 411, devendo cumprir as exigências até 10 de outubro de 1938.
 Req. 3.847 — Antônio Cabral. — Cancele-se o auto n. 402 à vista da informação.
 Req. 3.887 — José Guedes. — Certifique-se.
 Vac. 3.848 — Adelino de Sousa Coelho. — Pode habitar.
 Vac. 3.858 — Ana Martins Coelho de Magalhães. — Pode habitar.
 Vac. 3.836 — Henrique Dumont n. 125 a 2. — Pode habitar.
 Vac. 3.854 — José Simões Teles. — Pode habitar.

Dia 3

- Vac. 3.872 — Rêmo Lavatosi. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.
 Vac. 3.896 — Rua Domingos Ferreira n. 122. — Pode habitar.
 Vac. 3.881 — General Polidoro n. 166. — Pode habitar.
 Vac. 3.883 — Francisco Silva. — Pode habitar.
 Vac. 3.902 — Teresa Kramer Botelho. — Pode habitar.
 Vac. 3.650 — Rua Bolívar n. 151. — Pode habitar.
 Vac. 2.996 — Graça Couto & Comp. — Pode habitar.
 Req. 3.798 — Rozendo Paiva. — Concedo prorrogação de prazo até 30 de novembro do corrente ano.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1938

Ofícios:

- N. 2.869 — Ao Sr. diretor da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal. Com relação às bicas que serviram no Chafariz da Carioca.
 N. 2.871 — Ao Sr. diretor do Serviço de Pessoal do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde. Acusando recebimento do telegrama n. 8.856.
 N. 2.873 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal. Concerto em canalização d'água.
 N. 2.875 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. Concerto em canalização d'água.
 N. 2.877 — Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional. Pede inspeção de saúde do capataz de 2ª classe, Pascoal de Almeida.
 N. 2.879 — Ao Sr. diretor de Utilidade Pública da Prefeitura do Distrito Federal. Sobre concerto em canalização d'água.
 N. 2.881 — Ao Sr. diretor de Abastecimento da Prefeitura do Distrito Federal. Sobre concerto em hidrômetro.
 N. 2.883 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil. Solicitando uma informação.

- N. 2.885 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal. Solicitando uma informação.
 N. 2.887 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal. Concerto em canalização d'água.
 N. 2.889 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal. Concerto em canalização d'água.
 N. 2.891 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal. Sobre instalação de dispositivos.
 N. 2.893 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Cancelamento. Taxa de saneamento (1928 até 1937).
 N. 2.895 — Ao Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Sobre transferência de registro de incêndio.
 N. 2.897 — Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. Solicitando restituição de caução.
 N. 2.899 — Ao Sr. ministro. Encaminha requerimento de licença.
 N. 2.901 — Ao Sr. segundo procurador da República. Devolve processo de executivo fiscal n. 3.332/F. D.
 N. 2.903 — Ao Sr. terceiro procurador da República. Restitui processo de executivo fiscal n. 3.286/F. D.
 N. 2.905 — Ao Sr. terceiro procurador da República. Restitui o processo de executivo fiscal n. 3.873/F. D.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 4 de outubro de 1938

Ofícios:

- N. 930 — Restitui o processo n. 18.030/35. Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal.
 N. 931 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional. Pedindo publicação de Edital.
 N. 932 — Ao Sr. terceiro procurador da República. Devolve o processo de executivo fiscal n. 8.825/G. P.
 N. 933 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Restitui o processo de executivo n. 24.600/38.
 N. 934 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Devolve o processo n. 28.924/1938.
 N. 935 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Devolve o processo n. 20.334/1937.
 N. 936 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Devolve processo referente ao prédio n. 18 da rua Piranga.
 N. 937 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Restitui o processo n. 27.366/1937.
 N. 938 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Restitui o processo n. 30.128/1938.
 N. 939 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Devolve o processo referente ao prédio n. 54 da rua Conselheiro Otaviano.
 N. 940 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Restitui o processo referente ao prédio sem número da Ladeira Smith de Vasconcelos.

Requerimentos despachados pelo Sr. eng. chefe da 3ª Divisão

Dia 4 de outubro de 1938

Requerimentos:

- N. 4.788-38 — João Nunes. — Deferido.
 N. 5.124-38 — João Ferreira Silvestre. — Junte talão de imposto predial referente ao último semestre vencido.
 N. 6.354-38 — Andréa Guimarães. — Deferido.
 N. 6.785-38 — Gualter Maia de Almeida. — Deferido.
 N. 8.017-38 — Uíara Gonçalves da Costa. — Deferido.
 N. 8.355-38 — Evaristo Pereira da Mota. — Deferido.
 N. 9.286-38 — Armando Baltar Montenegro. — Deferido.
 N. 11.021-38 — Manuel Francisco da Silva e outro. — Deferido.
 N. 11.187-38 — Otulo Machado de Oliveira. — Deferido.
 N. 11.198-38 — José Gonçalves. — Deferido.
 N. 11.301-38 — Maximiano Zacarias Barbosa. — Deferido.
 N. 11.312-38 — Antônio Gonçalves Guimarães. — Deferido.
 N. 11.431-38 — José Raimundo Ferreira Bastos. — Deferido.
 N. 11.518-38 — Francisco Ribeiro de Freitas. — Compareça à Seção de Expediente.
 N. 11.575-38 — Eulógio Antas. — Compareça ao 3º Distrito.
 N. 11.637-38 — Albano Ferreira. — Deferido.
 N. 11.776-38 — Oscar Tenhoque. — Compareça à 3ª Divisão.
 N. 11.710-38 — Joaquim da Cunha. — Deferido.
 N. 11.804-38 — João Gomes. — Deferido.
 N. 11.815-38 — Antônio Fernandes. — Deferido.
 N. 11.847-38 — Luiz Ramos. — Deferido.
 N. 11.848-38 — José Dias Cardoso. — Deferido.
 N. 11.890-38 — Manuel Bernardino da Silva Neno. — Deferido.
 N. 11.892-38 — Maria Torno Ruas Fernandes. — Prove a propriedade.
 N. 11.984-38 — Cesário Levi Carneiro. — Deferido.
 N. 12.036-38 — Companhia Construtora Nacional S. A. — Deferido.
 N. 10.702-37 — Oscar Barros Sousa Melo. — Deferido.
 N. 8.765-38 — Gabriel da Costa. — Compareça à 3ª Divisão.
 N. 9.665-38 — Empresa Nacional de Petróleo. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 9.801-38 — Alberto Pucheu. — Afirma-se, pago o orçamento e selos da lei.
 N. 10.257-38 — Matilde Neimann. — Deferido.
 N. 10.394-38 — Arnaldo Pereira Alvares de Castro. — Compareça à 3ª Divisão.
 N. 10.461-38 — Francisco Paola e Alica Vilgo. — Deferido.
 N. 10.828-38 — Bernardino de Almeida Correia. — Deferido.
 N. 10.945-38 — Christiani & Nielsen. — Afiram-se, pagas, previamente, as respectivas taxas e orçamento da reparação de um dos sedidores.

N. 10.950-38 — Carmino Casanego. — Deferido.
 N. 10.966-38 — João Falero de Carvalho. — Deferido.
 N. 10.973-38 — Chaja Cyria Ispasman e outro. — Deferido.
 N. 11.111-38 — Antônio Francisco da Silva. — Deferido.
 N. 11.337-38 — Manuel Vieira & Comp. — Deferido.
 N. 11.519-38 — Companhia Imobiliária Nacional. — Deferido.
 N. 11.539-38 — Antônio José da Silva. — Deferido.
 N. 11.592-38 — José Carlos de Melo e Sousa. — Cumpra o determinado pelo § 1º do art. 7º do Regulamento.
 N. 11.632-38 — Domingos Ferreira Pinto. — Deferido.
 N. 11.645-38 — Antônio Francisco Dias. — Deferido.
 N. 11.681-38 — Antonieta Rebelo de Melo. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 11.683-38 — Antônio da FONSECA Teixeira. — Inaceitável o traçado das canalizações indicadas. Compareça ao 2º Distrito.

N. 11.706-38 — João Garcia Nunes. — Deferido.
 N. 11.807-38 — Antônio de Almeida Matias. — Deferido.
 N. 11.857-38 — Alberto Correia da Costa. — Deferido.
 N. 11.869-38 — Luiz Pereira. — Deferido.
 N. 11.952-38 — Luiz Nicodeno. — Deferido.
 N. 11.953-38 — Manuel Largo de Gouveia. — Deferido.
 N. 12.049-38 — Manuel Brivio. — Deferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 4ª

Divisão

Dia 4 de outubro de 1938

N. 10.105-38 — Rua Visconde de Sousa n. 21. — Arquivo-se (20 de setembro de 1938).

N. 866-38 — Rua Torres Sobrinho n. 43. — Arquivado (20 de setembro de 1938).

N. 10.300-38 — Rua Ana Néri n. 576-A. — Deferido (20 de setembro de 1938).

N. 9.206-38 — Rua Guaicurus n. 88. — Deferido (20 de setembro de 1938).

N. 7.239-38 — Rua Andrade Pertence n. 27. — Deferido (20 de setembro de 1938).

N. 10.239-38 — Rua Candido de Oliveira n. 406. — Deferido (20 de setembro de 1938).

N. 9.649-38 — Rua Caetano de Almeida n. 103. — Deferido (20 de setembro de 1938).

N. 9.647-38 — Rua Sousa Aguiar n. 89. — Deferido (20 de setembro de 1938).

N. 9.644-38 — Rua Sousa Aguiar n. 59. — Deferido (20 de setembro de 1938).

N. 9.651-38 — Rua Sousa Aguiar n. 93. — Deferido (20 de setembro de 1938).

N. 9.343-38 — Rua Átila n. 12. — Deferido (20 de setembro de 1938).

N. 8.808-38 — Rua Capitulino n. 23-I-II. — Deferido (20 de setembro de 1938).

N. 8.917-38 — Rua Terezina n. 19. — Deferido (20 de setembro de 1938).

N. 10.057-38 — Praça Serzedelo Correia n. 27. — Prazo de 30 dias (20 de setembro de 1938).

N. 10.127-38 — Rua Siqueira Campos n. 227. — Deferido (21 de setembro de 1938).

N. 10.716-38 — Rua Visconde Carandá n. 23. — Deferido (21 de setembro de 1938).

N. 11.501-38 — Rua Almirante Alexandrino n. 80. — Deferido (21 de setembro de 1938).

Requerimentos despachados pelo Gabinete do Sr. Diretor

Dia 4 de outubro de 1938

N. 11.841-38 — Agostinho dos Reis. — Arquivo-se (30 de setembro de 1938).

N. 8.182-38 — Olegária Mariano. — Não ha que deferir, à vista do informado (30 de setembro de 1938).

N. 11.910-38 — Aoad Maussur. — Arquivo-se (30 de setembro de 1938).

N. 10.501-38 — Mário A. Nunes. — Arquivo-se (30 de setembro de 1938).

N. 11.555-38 — José R. Maio. — Não pode ser atendido, à vista do informado (30 de setembro de 1938).

N. 10.062-38 — Valentim Machado. — Não pode ser atendido, à vista do informado (30 de setembro de 1938).

N. 9.932-38 — Banco dos Funcionários Públicos. — Não pode ser atendido, à vista do informado (30 de setembro de 1938).

Ministério das Relações Exteriores

Diretoria do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca

Requerimentos despachados:

Dia 5 de outubro de 1938

Porfirio Guimarães de Freitas — Em nome do senhor Ministro de Estado, indeferido. O requerimento não está devidamente selado. A sua vinda para o Brasil foi realizada com três anos de idade, em virtude da repatriação de sua mãe. O fato portanto, de sua vinda para o Brasil, com sua mãe repatriada não modifica a sua nacionalidade portuguesa.

Porfirio Guimarães de Freitas — À vista do despacho exarado no requerimento de 1 de agosto último, de Porfirio Guimarães de Freitas, devolva-se ao interessado os papeis pedidos.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS POR S. EX. O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 48.683, de 1937 — Em que a firma Minetti Companhia Limitada do Brasil pede a concessão de câmbio integral para o despacho de 20.000 sacos de farinha de trigo, que, à mesma consignados, foram conduzidos pelo vapor "Duque de Caxias", que entrou no porto desta capital em 10 de setembro de 1935. — Indeferido. Em 25-9-38.

N. 63.326, de 1938 — Em que Antônio de Brito, funcionário da Contadoria da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, residente em Jundiaí, no Estado de São Paulo, reclama contra o pagamento do imposto de renda. — Arquite-se. — Em 28-9-38.

N. 67.496, de 1937 — Em que o diretor, aposentado, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, José Ricardo de Moura, solicita a revisão do seu processo de aposentadoria, afirmando que a mesma lhe seja concedida no cargo de Diretor Geral do Expediente, que exerceu por mais de três anos, interinamente. — Indeferido. Em 24-9-38.

EXPEDIENTE DE SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1938.

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 374 — Comunicando que o Sr. ministro da Viação, atendendo ao que solicitou esta Diretoria, já providenciou no sentido de serem concedidas, em objeto de serviço público, franquias postal e telegráfica, durante o corrente exercício, ao oficial administrativo da classe K, quadro V (Casa da Moeda), João Batista de Resende Costa, que, no momento exerce as funções de inspetor de coletorias federais no Estado de Minas Gerais.

Dia 30 de setembro de 1938.

— Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 375 — Comunicando que o senhor ministro da Viação, atendendo ao que solicitou esta Diretoria, já providenciou no sentido de ser considerada como oficial, durante o corrente ano, a correspondência que, em objeto de serviço público, for apresentada pelo escriptorário da classe C, quadro VIII, Caio Valente Quinderé, que foi designado para inspecionar a Alfândega de João Pessoa.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 373 — Comunicando haver resolvido, nesta data, que o oficial administrativo, classe J, quadro I (Tesouro Nacional) Humberto Soares de Pinho, tenha exercício na Diretoria da Despesa Pública e, bem assim, que o oficial administrativo D, quadro VII (Delegacia Fiscal no Espírito Santo), Francisco Justiniano Vaz Filho que serve ali passe a ter exercício nessa Diretoria.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 79 — Transmitindo, para os devidos fins, acompanhado do officio n. 588, de 9 de setembro último, do doutor Juiz da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, cópia da decisão pela qual o mesmo Juiz concedeu o mandado de segurança que lhe foi impetrado pela firma, desta capital, G. Laport & Comp.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Empregados no Comércio de São Paulo:

N. 15 — Com referência o assunto constante do officio CG-363, de 5 de agosto último, comunica que a Casa da Moeda, ouvida a respeito, informou que vem pondo em prática todos os recursos de que dispõe no sentido de regularizar o fornecimento de moedas divisionária e auxiliares para os Estados, de modo a possibilitar o troco.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 49.384-38 — Luiz Hilário Pereira Garro, auxiliar de Portaria da Casa da Moeda, aposentado, pedindo modificação de sua aposentadoria. — A deliberação superior. Luiz Hilário Pereira Garro, aposentado por decreto de 28 de fevereiro de 1934 no lugar de auxiliar de portaria da Casa da Moeda, pretende modificação do ato concessivo de sua inatividade, para o fim de lhe serem abonados vencimentos integrais. O suplicante alega não haver sido previamente submetido a inspeção de saúde e ter prestado serviços reais à causa da revolução, em 1930, em cujas lutas tombaram dois de seus filhos. Devo esclarecer que a aposentação do requerente foi decretada "ex-officio", na forma dos arts. 1.º e 8.º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930. Os vencimentos de inatividade se calcularam proporcionalmente ao tempo de serviço apurado — 20 anos, 4 meses e 3 dias, de acordo com a legislação ordinária. O interessado já fez idêntica solicitação à Comissão Revisora, que opinou contrariamente ao pedido, prosseguindo normalmente o processo de aposentadoria. Em face do exposto, V. Ex. se dignará de resolver a respeito. — A. de Souza Costa.

Arquive-se. 14-9-38. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

DESPACHO

Processo n. 60.425 — Rui da Fonseca Saraiva, coletor federal em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pedindo promoção. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (21-9-1938).

Os pareceres a que alude o despacho acima concluíram pelo indeferimento, em face do que dispõe o artigo 26, alínea 1, do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO

Processo n. 50.548-38 — Arquimedes Pais Barreto, escriturário da classe D, quadro VIII, servindo na Diretoria das Rendas Aduaneiras, recorrendo do ato do Sr. Diretor do Serviço do Pessoal que lhe negou autorização para exercer livremente o mandato conferido por sua esposa e também funcionária pública, dona Agmar Careinor da Cunha Pais Barreto, para efeito de receber os vencimentos da mesma. — Nego provimento ao recurso, para manter o despacho pelos seus fundamentos. (15-9-38).

APOSTILA

Na portaria n. 489, de 15 de julho de 1938, que concede licença, nos termos do artigo 1.º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda aduaneiro da classe "D", do quadro VIII — Alfândegas, Onésimo de Oliveira, com exercício na Alfândega de Pelotas, foi feita a seguinte apostila:

"O serventuário, a quem se refere a presente portaria, tem exercício na Alfândega de Santana do Livramento e não na de Pelotas como foi declarado.

Diretoria Geral, em 3 de outubro de 1938. — Romero Estelita".

LICENÇAS

Por portarias de 4 de outubro de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 19, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 2.º da Lei n. 79, de 8 de julho de 1935, ao Sr. Francisco Vieira de Almeida Filho, escriturário da classe "E", do quadro VIII — Alfândegas, deste Ministério.

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Sr. Pedro Vilela Marcundes, coletor federal em Paraibuna, Estado de São Paulo.

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Sr. Arlindo Assis Montanha de Andrade, escrivão da coletoria das Rendas Federais em Píloão Arcado, Estado da Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

— Processo n. 70.848-38. — Odilon Olímpio Vital, guarda aduaneiro, classe "G", quadro VIII, Alfândegas, removido da Alfândega de Santos para a de S. Luiz do Maranhão, pedindo concessão de passagens. — Indeferido o pedido, à vista dos termos da informação e parecer. 20-9-1938.

O parecer e a informação a que alude o despacho acima opinaram pelo indeferimento do pedido, em vista de carecer de amparo legal.

— Processo n. 68.055-38. — Conceição de Andrade Castro, escriturária, da classe "D", quadro VIII, Alfândegas, com exercício em Recife, pedindo prorrogação, de licença para tratamento de saúde. — Satisfaça a exigência do parecer. 26-9-38.

A exigência aludida no despacho acima refere-se à revalidação do selo da patição inicial.

— Processo n. 72.666-38. — Jarina de Castro, praticante de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Ceará, nomeada escriturária da classe "D", quadro III — Recebedorias Federais, deste Ministério, pedindo prorrogação de prazo, por três vezes vinte dias, para assumir o exercício do novo cargo. — De acordo com o parecer, concedo à requerente o prazo de 60 dias, de uma só vez, para tomar posse do cargo para o qual foi nomeada, nos termos do art. 8.º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1934. 27-9-1938.

— Processo n. 68.637-38. — Manuel Serapião de Góis, nomeado maquinista da classe "C", quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, pedindo prorrogação de 20 dias para assumir o exercício de seu cargo. — Concedo a prorrogação de prazo por 20 dias, nos termos do art. 8.º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1934, ao requerente, para assumir o exercício do cargo para o qual foi nomeado. 20-9-38.

— Processo n. 72.626-38 — Mariana Maia Nunes, nomeada escriturária da classe "D", quadro III — Recebedorias Federais, com exercício na de São Paulo, pedindo prorrogação de prazo para se apresentar. — A vista do que consta do telegrama junto e do parecer, concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação, para tomar posse do cargo para que foi nomeada, nos termos do art. 8.º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1934. 21-9-1938.

— Processo n. 67.716-38. — Josias Vale Melo, guarda aduaneiro da classe "F", quadro VIII, servindo na Alfândega do Manaus, removido para a de Belém, no Estado do Pará, pedindo concessão do prazo de 90 dias para assumir o novo cargo. — A vista do parecer, concedo ao requerente 60 dias de prazo, em prorrogação, para assumir o exercício de seu cargo, nos termos do art. 8.º do decreto número 19.582, de 12 de janeiro de 1934. 19-9-1938.

— Processo n. 65.267-38. — José de Góis Calmon de Brito, oficial administrativo, classe I, quadro II — Tribunal de Contas, pedindo ajuda de custo. — Indeferido, por falta de amparo legal. 22-9-1938.

— Processo n. 66.091-38. — Iolanda Paula Bastos, pedindo certidão do tempo em que serviu na Alfândega do Rio de Janeiro. — Dirija-se, querendo, à Alfândega do Rio de Janeiro. 26-9-1938.

— Processo n. 65.269-38. — Ário Sálio de Carvalho Araújo, oficial administrativo, classe "I", do quadro II — Tribunal de Contas, deste Ministério, pedindo abono de ajuda de custo. — Indeferido, por falta de amparo legal. 22-9-1938.

APOSTILA

No decreto de 19 de setembro de 1938, que nomeia Renato de Paula, chefe de Seção, em disponibilidade, classe "K" da extinta Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, quadro V, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "I", da carreira de escriturário, do quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

"O serventuário, a quem se refere o presente decreto, foi nomeado para o cargo da classe "I", da carreira de Oficial Administrativo, do quadro II, Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, e não para a carreira de escriturário, como está declarado.

Serviço do Pessoal, em 4 de outubro de 1938. — Nero de Macedo, diretor".

OFÍCIOS

Dia 28 de setembro de 1938

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 140 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do coletor das rendas federais em Lapa, no mesmo Estado, Jorge Guilherme Montenegro, e solicitando providências no sentido de ser o aposentado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas à vista dos respectivos balancetes e na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 71 — Remetendo o decreto que promove, por antiguidade, Frederico Borges do cargo da classe I, da carreira de Contador, do quadro I, deste ministério, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, o qual tem exercício na Alfândega de Paranaíba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 313 — Remetendo o decreto que nomeia Roberto Mauro Moore para o cargo da classe H, da carreira de Contador, do quadro I e comunicando que a Alfândega de Uruguaiana foi autorizada a dar posse ao referido funcionário.

N. 314 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do oficial administrativo da classe H, do quadro VIII, João Prado Jaques Neto, que tinha exercício na Alfândega de Porto Alegre, e solicitando providências afim de que o interessado seja convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 347 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do oficial administrativo da classe L, do quadro VII, José Joaquim de Paula Neto, e solicitando providências no sentido de ser o aposentado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, pas-

tadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 123 — Comunicando haver resolvido indeferir o requerimento em que o coletor das rendas federais em Harmonia, Ernesto Baumann, pede lhe seja averbado em seus assentamentos o tempo de serviço prestado como tesoureiro da Estrada de Ferro Santa Catarina, por se tratar de tempo de serviço prestado à repartição estadual.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

Ns. 75 a 78 — Remetendo os processos relativos à aposentadoria de Francisco Martins Pena, no cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Maroim, de João Henedino de Amorim, no cargo de oficial administrativo da classe J, do quadro IV — Caixa de Amortização — de Deocleciano dos Santos, no cargo de patrão da classe C, do quadro VIII e de Agrigio José dos Santos, no cargo de marinheiro da classe B, do quadro VIII e solicitando, quanto ao primeiro e ao último, providências no sentido de serem convidados a apresentar certidões de tempo de serviço público federal.

Dia 29

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 179 — Apresentando Hildeberto Valente Ramos, que tomou posse, neste serviço, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas — deste ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 4 de agosto último.

— Ao Sr. chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar:

Ns. 177 a 179 — Comunicando que José Geraldo de Faria, nomeado para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do quadro III — Recebedorias Federais — Candido Mota de Toledo, nomeado para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do quadro XII e Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, nomeado para exercer, durante três anos, as funções de membro do Segundo Conselho de Contribuintes, tomaram posse dos respectivos cargos, tendo satisfeito as exigências de que trata o decreto n. 68, de 10 de novembro de 1938.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 260 e 261 — Solicitando sejam submetidos a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, Pedro José Bauer, no cargo de maquinista marítimo da classe H, do quadro VIII, devendo o respectivo exame ser feito na conformidade do art. 303, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, e dos arts. 1º e 2º do de número 19.838, de 9 de abril de 1931, e para efeito de posse, Alcenor Cupertino de Barros, nomeado para o cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas — deste ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 130 — Comunicando haver resolvido indeferir o requerimento em que Antônio Onofre Silveira solicita sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfândega de São Luiz, por se tratar de carreira extinta.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 246 — Restituindo, de conformidade com o despacho do Sr. diretor geral, o processo em que o ex-coletor das rendas federais em Cristina, no mesmo Estado, Alberto Pinto da Fonseca, pede sejam tomadas suas contas relativas ao período de julho de 1930 a maio de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 142 — Remetendo o decreto que nomeia João Alfredo Gondim, para o lugar de escrivão da 3ª coletoria das rendas federais em Curitiba e autorizando a dar ao aludido nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste serviço, n. 3, de 24 de fevereiro último.

Dia 30

Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 57 — Comunicando haver resolvido indeferir, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Internas, o requerimento vindo sob remessa da mesma Delegacia, n. 269, de 20 de agosto último, em que o inspetor fiscal do imposto de consumo no aludido Estado, José Ferreira de Sousa Lobo, pede concessão de transporte e abono de ajudas de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento, por motivo de transferência da sede da referida Delegacia para Goiânia.

O parecer a que se refere o ofício acima, é o seguinte:

1. Aos agentes fiscais do imposto de consumo são assegurados todos os direitos e vantagens concedidos, na forma da legislação vigente, aos funcionários públicos civis e, notadamente, aos demais funcionários de segunda entrância do Ministério da Fazenda (artigo 176 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938).

2. Assim, a matéria de ajuda de custo para tais funcionários é regulada pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, atendidas as prescrições do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

3. A questão do processo se resolve facilmente. "O inspetor fiscal" requerente se estiver nas mesmas condições dos funcionários da Delegacia Fiscal de Goiás, terá, como aqueles, direito à ajuda de custo, no seu triplice desdobramento.

4. "Essa simples comparação afasta, entretanto, aquele direito".

5. "A sede da inspeção é a Diretoria das Rendas Internas e a permanência do inspetor fiscal em uma localidade, inclusive na capital do Estado em que vai servir, é apenas a necessária para conhecer o estado dos serviços, corrigir os enganos ou inadverências e orientar a fiscalização e os contribuintes sobre as dúvidas existentes (art. 165, § 1º do vigente regulamento do imposto de consumo)".

6. "A inspeção fiscal não tem sede permanente nas capitais dos Estados, como não tem sede nas zonas, quando o Estado esteja dividido em mais de uma zona, para os efeitos da inspeção".

7. "Cada Estado constitui uma ou várias zonas de inspeção".

8. "O inspetor fiscal do imposto de consumo não tem residência fixa", como o agente fiscal. A este é devida a ajuda de custo, na sua amplitude quando transferido, removido ou promovido por conveniência do serviço público, e essa está sempre implícita no ato respectivo, porque os mesmos funcionários tem sede determinada, onde devem residir obrigatoriamente.

9. "Aos inspetores, no caso do processo, não assegura a lei qualquer vantagem".

10. Diante do exposto e sem necessidade de maior argumentação, proponho a devolução do processo à Diretoria do Serviço do Pessoal.

11. A consideração do Sr. diretor.

Diretoria das Rendas Internas, 16 de setembro de 1938. — inspetor superintendente.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de outubro de 1938

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 88 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 27 de setembro último, proferido no processo fichado sob n. 69.137, de 1938, resolveu permitir que o coletor federal em S. Benedito, José Raimundo de Macedo, recolha por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, uma vez que a média diária da arrecadação é inferior à fiança da tesoureira da Agência Postal-Telegráfica local e não existe na mesma localidade filial do Banco do Brasil, devendo o recolhimento ser efetuado diariamente, na forma do art. 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931 e com observância do disposto na parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste ministério ao da Viação. (N. 69.137-38.)

N. 89 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 23 de setembro último, proferido no processo fichado sob n. 69.133, de 1938, resolveu permitir que o coletor federal em Ipú, recolha por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, uma vez que a média diária da arrecadação é inferior à fiança da tesoureira da agência postal telegráfica local e não existe na mesma localidade, filial do Banco do Brasil, devendo o recolhimento ser feito diariamente, na forma do art. 13 do decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931 e com observância no disposto na parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste ministério ao da Viação. (Processo n. 69.133-38.)

N. 90 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 27 de setembro último, proferido no processo fichado sob n. 69.042, de 1938, resolveu permitir que o coletor federal de Iguatú, Antônio Fiuza Pequeno Sobrinho, recolha, por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, uma vez que a média diária da arrecadação é inferior à fiança da tesoureira da agência postal-telegráfica local e não existe na mesma localidade filial do Banco do Brasil, devendo o recolhimento ser efetuado diariamente, na forma do art. 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931 e com observância do disposto na parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste ministério ao da Viação. (P. 69.042-38.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 91 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 23 de setembro último, proferido no processo fichado sob n. 69.030, de 1938, resolveu permitir que o coletor federal em Milagres, Prudêncio Piancó, recolha por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, uma vez que a média diária da arrecadação é inferior à fiança da tesoureira da agência postal-telegráfica local e não existe na mesma localidade filial do Banco do Brasil, devendo o recolhimento ser efetuado diariamente, na forma do artigo 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, e com observância do disposto na parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste ministério ao da Viação. (P. 69.030-38.)

N. 92 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 23 de setembro último, proferido no processo fichado sob n. 69.022, de 1938, resolveu permitir que o coletor federal em União, Aluísio Barbosa Carvalho, recolha por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, uma vez que a média diária da arrecadação é inferior à fiança da tesoureira da agência postal-telegráfica local e não existe na mesma localidade filial do Banco do

Brasil, devendo o recolhimento ser efetuado diariamente, na forma do artigo 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, e com observância do disposto na parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste ministério ao da Viação. (P. 69.022-38).

N. 93 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 18 de setembro último, proferido no processo fichado sob n. 65.242, de 1938, resolveu permitir que o coletor federal em Itapipoca, Milton Brito Firmeza, recolha por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, uma vez que a média diária da arrecadação é inferior à fiança da tesoureira da agência postal-telegráfica local e não existe na mesma localidade filial do Banco do Brasil, devendo o recolhimento ser efetuado diariamente, na forma do artigo 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, e com observância do disposto na parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste ministério ao da Viação. (P. 65.242-38).

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 129 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 55.873, de 1938, em que Antônio Fernandes Prêsa, solicita lhe seja permitido recolher, em parcelas de 200\$, a multa que lhe foi imposta, na importância de 2:500\$, por infração, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, exarou, em 22 de setembro último, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido, por isso que o impetrante, com a simples demora verificada na cobrança da dívida, foi praticamente atendido.

Retua-se o auto anexo à Delegacia Fiscal na Baía, para que prossiga". (P. 55.873-38).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 376 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 63.230, de 1938, em que Carlos Grau, estabelecido com farmácia em S. Sebastião do Paraíso, solicita lhe seja permitido solver, em 20 prestações de 100\$000, a multa que lhe foi imposta na importância de 2:000\$000, por infração do art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933, exarou, em 27 de setembro último, o seguinte despacho:

"Atendendo às alegações aduzidas pelo impetrante, defiro o pedido, para o fim de, pago de uma só vez o imposto devido, ser o débito, no montante de 2:000\$000, solvido em quatro prestações mensais de 500\$000, cada uma, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo.

Dê-se conhecimento deste despacho à Delegacia Fiscal em Minas Gerais e ao Dr. procurador da República na Secção do mesmo Estado". (N. 63.230-38).

— Ao Sr. Dr. Cesar Garcez, diretor geral de Investigações da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 572 — Com referência ao assunto do ofício n. 10.656-1, de 6 de outubro último, comunica que esta diretoria tomou as providências cabíveis, na alçada administrativa de sua competência, em relação à denúncia formulada por Custódio José Pessoa dos Santos, contra a Financial Standard S. A. em memorial dirigido a esta mesma diretoria.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho:

N. 573 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 64.548, de 1938, relativo a uma proposta da Argus Internacional de La Presse S. A., comunicando que a carta de fls. 2 e demais documentos anexos ao referido processo escapam ao pagamento do selo previsto no n. 64, § 1º, da tabela B, anexo ao regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, de vez que não se trata de petição ou requerimento dirigido a uma repartição da União, ou do Acre, mas sim de carta de propaganda endereçada por empresa de publicidade enropéa ao diretor de sociedade particular. (N. 64.548-38).

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1938

N. 55.783/38 — Edgar do Espírito Santo, pedindo cancelamento de dívida por ocupação de um próprio nacional. — Nada há que deferir.

N. 34.979/38 — Elevadores Schindler do Brasil S. A., pedindo registro como fornecedores desta diretoria. — À vista dos pareceres, não há o que deferir. Restituam-se os documentos e archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 5 de outubro de 1938

N. 73.153/37 — José Rodrigues Marques, pedindo aforamento de um terreno de marinha, situado à praia do Cajú, onde está edificado o prédio n. 97. — Fica o requerente convidado a efetuar o pagamento da taxa de ocupação devida.

N. 96.649/37 — João Pereira Rezende, locatário em atrazo dos lotes ns. 7 e 8, da quadra 48, no Cais do Porto. — Fica o referido locatário convidado a apresentar a caução suplementar, de acordo com a guia n. 7.312, de 12-7-38, bem como recolher a diferença dos alugueres e dos meses em atrazo.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 5 de outubro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 21.814, 29.753, 30.102, 22.754, 29.190 e 29.217.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 24.238, 29.405, 30.080 e 28.938, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 29.752, 29.926, 11.366, 29.907, 29.906 e 29.923.

Foram mandados notificar para cumprir de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 12.704.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 15.818 e 17.596.

SESSÃO DE 5 DE OUTUBRO DE 1938

No processo n. 25.504, Série C (Jundiá — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Pereira e sua mulher e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, ao credor João Gaspari, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e setenta e sete mil e quinhentos réis (277\$500) de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 25.505, série C (Jundiá — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Emília Davali e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apólices, ao credor Umberto Chechinato, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e dez mil e duzentos réis (310\$200) de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 26.831, série C (São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Leven Vampre e outros, e a consequente indenização de quatrocentos e vinte e nove contos e quinhentos mil réis, em apólices, ao credor Economizadora Paulista S. A., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta réis (366\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 27.899, série C (Birigui — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Tioko Kato e sua mulher e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apólices, ao credor Manuel Gomes Carvalheiro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e setenta e um mil e cem réis (171\$100) de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 29.675, Série B (Piratininga — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alufio Conceição e a consequente indenização de sessenta e um contos e quinhentos mil réis (61:500\$000), em apólices, ao credor Lima, Nogueira & Cia., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta réis (239\$850) de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 17.357, série C (Pouso Alegre — Minas Gerais). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Celso Hermínio de Oliveira e sua mulher e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, ao credor Banco de Pouso Alegre, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e sessenta mil e quatrocentos réis (260\$400) de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 21.824 — Série C (Ouro Fino — Minas Gerais) — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 64, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Catanea e sua mulher e a consequente indenização de trinta e nove contos e quinhentos mil réis (39:500\$000), em apólices, ao credor Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta réis, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 20.940 — Série C (São Manoel — São Paulo) em que são declarantes José Zilo & Irmão decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.322 — Série C (Ituverava — São Paulo) em que é declarante José Garcia de Gouveia, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.025 — Série B (Rio Preto — São Paulo) em que são declarantes Manoel Reverendo Vidal & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 74, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.399 — Série B (Barra Bonita — São Paulo) em que é declarante Procópio Carvalho — em liquidação, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 53, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 30.016 — Série B (Ribeirão Preto — São Paulo) em que é declarante Companhia Comissária Paulista — Massa falida, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 30.031 — Série B (Presidente Prudente — São Paulo) em que são declarantes Mizukami & Companhia, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 39 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.434 — Série C (Campos — Rio de Janeiro) em que são declarantes Alfredo Azevedo & Comp. e outros, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.854-C — Cotia — S. Paulo. — Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Sociedade Comercial Adubos "Fortuna" Ltd., a dar quitação plena a Mori Turiki, do seu débito verificado (1:693\$900), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quinhentos mil réis (500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.855-C — Cotia — S. Paulo. — Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Sociedade Comercial Adubos "Fortuna" Ltd., a dar quitação plena a Kiyokasu Imamura do seu débito verificado (3:082\$700), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 1:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.856-C — Cotia — S. Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Sociedade Comercial Adubos "Fortuna" Ltd., a dar quitação plena a Kakatsu Ginosuke, do seu débito verificado (2:271\$100), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam um conto de réis (1:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.857-C — Cotia — S. Paulo. — Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Sociedade Comercial Adubos "Fortuna" Ltd., a dar quitação plena a Kurakiti Morita do seu débito verificado (3:941\$700), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 1:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.858-C — S. Roque — S. Paulo. — Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 20 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Sociedade Comercial Adubos "Fortuna" Ltd., a dar quitação plena a Seiro Kubo do seu débito verificado (2:984\$200), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 1:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.046-A — Santo Antônio de Pádua — Rio de Janeiro. — Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 47 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (Agência em Cataguazes) a dar quitação plena a Antônio Bernardino Monteiro do seu débito verificado (7:570\$000), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.800-B — Rio Preto — S. Paulo. — Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 38 em virtude da qual, são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco del Pino e sua mulher (referente à parte do débito provida de garantia real — 58:052\$000) e a correlata indenização de vinte e nove contos de réis (29:000\$000), em apólices, aos credores — Manuel Reverendo Vidal & Cia., continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de vinte e seis mil réis (26\$000), com referência à parte do débito não provida de garantia real, resolveu adotar a conclusão dos

votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual são concedidas a redução de 50 % no débito de 8:845\$100, dos mesmos devedores, e a correlata indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, aos credores acima mencionados, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 22\$550, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.000-C — Ouro Fino — Minas Gerais. — Decidiu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual são concedidas a redução de 50 % no débito de José Junqueira de Carvalho e sua mulher, e a correlata indenização de vinte e tres contos e quinhentos mil réis (23:500\$000), em apólices, ao credor Banco de Crédito Real de Minas Gerais, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 273\$375, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 2.576 — Proc. 24.812-B — Tapes — Rio Grande do Sul: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 82 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização suplementar de trinta e dois contos e quinhentos mil réis (32:500\$000) em apólices aos credores Edmundo Dreher & Cia., os quais, ao receber a indenização ora concedida e a de fls. 81 darão quitação plena do debito total verificado — 127:327\$100. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.814-Proc. 5.366-A — S. João da Bocaina, São Paulo: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 103 e seguintes e, assim, sendo, considerar reajustável, a mais do que na decisão anterior, a importância de 91:792\$000 do débito da Companhia Agrícola Pedro João S. A., concedendo afinal ao credor Banco Paulista, em apólices, a indenização suplementar de 45:500\$000 (quarenta e cinco contos e quinhentos mil réis), continuando a cargo da devedora a fração irrealizável de 396\$000, devendo a indenização ser paga ao Banco do Brasil na qualidade de procurador geral do credor. *Sergio de Oliveira*, presidente — *Ernesto Rangel*, relator — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.612-Proc. 17.593-C — Canavieira, Estado da Bahia: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 48 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.814-Proc. 17.848 — Araráquara — São Paulo: "resolveu manter a decisão a fls. 19 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. *Sergio de Oliveira*, presidente — *Reginaldo Nunes*, relator — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.854-Proc. 25.873-B — Itaocara — Rio de Janeiro: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 50 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. *Sergio de Oliveira*, presidente. — relator, *Reginaldo Nunes* — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.893-Proc. 29.690-B — S. Carlos — S. Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 35 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50% no debito de Francisco Lourenço e sua mulher e a correlata indenização de cento e doze contos de réis (112:000\$000) em apólices ao credor João Vassolo, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 337\$450. *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.932-Proc. 17.982-C — Araráquara — S. Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 29 e seguintes e, assim, sendo conceder a redução de 50% no debito reajustável Rs. 55:723\$300) de Primo Borgonovi, Aristides Borgonovi e sua mulher e Augusto Belini e sua mulher, e a correlata indenização de vinte e sete contos e quinhentos mil réis (27:500\$000), em apólices, ao credor — Fausto de Freitas Luz, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 361\$650 de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.987-Proc. 29.475-B — S. Sebastião do Paraíso — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 107 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. *Sergio de Oliveira*, presidente — *Ernesto Rangel* — relator — *Reginaldo Nunes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de outubro de 1935

Precatórios despachados:

N. 38.045/1938 — Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 300\$000 (trescentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.
N. 38.042/1938 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trescentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.
N. 38.043/1938 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trescentos mil réis), a favor do Dr. Dídimo Amaral Agapito da Veiga. — Idem.

N. 38.044/938 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Hermínio Afonso de Sousa. — Idem.
 N. 38.047/938 — Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 39.046/938 — Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 700\$000 (setecentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

Requerimentos:

N. 36.564/938 — G. Astori. — Imponho, de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 36.564/938 — João F. Rocha. — Idem.
 N. 36.565/938 — W. L. Aguiar & Comp. Ltd. — Idem.
 N. 36.564/938 — M. Gonçalves & Comp. — Idem.
 N. 36.560/938 — Hans Wachter. — Idem.
 N. 25.263/938 — Elisiário Luiz da Rocha. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe, sem bebidas", no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 25.967/938 — A Aliança Carioca de Couros Ltd. — Reduza-se o valor locativo para 3:120\$000, no lançamento para o futuro exercício de 1939, e faça-se a retificação da numeração.

N. 31.378/938 — J. Maciel Magalhães. — Altere-se a classificação para "calçado, fabricante", e cobre-se a diferença do imposto.
 N. 32.218/938 — José Rodrigues Segundo. — Deferido, de acordo com a informação o laudo e o parecer.

N. 32.227/938 — Karmiel & Irmãos. — Altere-se a classificação para "fazendas, roupas feitas e chapéus de sol".

N. 33.024/938 — Ezequiel Barroco. — Altere-se a classificação para "cerais e louça de barro", no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 26.438/938 — Restaurante Esporte Ltd. — Reduza-se o valor locativo para 12:000\$000, no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 33.889/938 — Ferreira Land & Comp. — Restitua-se a quantia de 199\$800.

N. 8.769/938 — Companhia Deodoro Industrial — Retifique-se o valor locativo para 18:000\$000, no lançamento para o corrente exercício de 1938.

N. 38.388/938 — Roberto Herz & Comp. — Imponho, de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 38.389/938 — E. Beseli. — Idem.

N. 40.218-38 — A. Moreira Martins. — Indeferido.

N. 34.743-38 — João Martins Antunes. — Idem.

N. 34.439-38 — Castro Silva & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 18:000\$000 no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 33.846-38 — Fernandes Oliveira & Comp. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 2:500\$000.

N. 36.566-33 — Laboratório Silva Araújo Roussel S. A. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 36.567-38 — Josão Lam e outro. — Idem.

N. 36.568-38 — F. Rodrigues dos Santos. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 37.352-38 — Antônio Galluzzi e outro. — Idem.

N. 36.807-38 — Max H. Fostner & Comp. Ltda. — Idem.

N. 37.474-38 — José Pinheiro de Miranda França. — Idem.

N. 37.475-38 — Agenor Augusto de Miranda. — Idem.

N. 37.700-38 — José Begossi e outro. — Idem.

N. 37.705-38 — Henrique Parravicini. — Idem.

N. 36.238-38 — Assan Abuzeid. — Proceda-se à cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sob as penas da lei.

N. 37.704-38 — Luminosa S. A. — Idem.

N. 35.723-38 — Fulton de Sousa Araújo. — Idem.

N. 35.001-38 — Cipriano Justino. — Idem.

N. 34.968-38 — José Manuel Fernandes de Sousa. — Idem.

N. 23.870-38 — Benjamin Alves de Brito. — Idem.

N. 24.875-38 — J. Dias & Moraes. — Idem.

N. 22.386-38 — Tuwja Kacelnik. — Idem.

N. 16.086-38 — Alves Sousa & Comp. Ltda. — Idem.

N. 33.552-38 — Felipe José Vieira. — Idem.

Processo n. 35.472-1938 — Offício n. 3.577, de 14-9-38, da Alfândega do Rio de Janeiro — Declare-se a Alfândega desta Capital, em resposta ao seu ofício n. 3.577, de 14 de setembro próximo findo, que os tubos de ferro batido para água, não estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo, por isto que o regulamento expedido com o decreto-lei n. 799, de 24 de setembro último, não se refere aos tubos de ferro, nem mesmo aos canos, como o faz o decreto-lei n. 304, de 24 de fevereiro do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 4 de outubro de 1938

Requerimentos:

N. 35.800 — Mário & Augusto. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Mário & Augusto a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 37.045 — Raimundo Batista de Brito Pereira. — Em face da informação e parecer, indefiro o pedido.

N. 21.801 — Julião Augusto. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, como propõe o Sr. lançador, dando-se baixa *ex-officio* no lançamento existente em nome de Antônio Teixeira, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 33.952 — João Pock Júnior. — Averbe-se a mudança. Imponho a João Pock Júnior a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 13.667 — J. Matos & Comp. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 19.560 — João Alves Cardoso. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a José Catarino Marques a multa de 125\$, médio da lei.

N. 30.607 — Aldemar de Almeida. — Proceda-se a inscrição nos termos da representação de fls. 2. Imponho a Aldemar de Almeida a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 31.915 — Jorge Freire & Comp. — Averbe-se a mudança pela forma proposta. Imponho à firma Jorge Freire & Comp. a multa de 125\$, médio da lei.

N. 34.547 — Antônio Fernandes Lima. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1939.

N. 34.149 — Guidalde Imoliansky. — Idem.

N. 34.067 — Dr. Ari F. Torres. — Idem.

N. 32.432 — Hercílio Onorato. — Transfira-se. Imponho a Hercílio Onorato a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte firma sucedida.

N. 27.948 — J. S. Oliveira & Ferreira. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1939. Imponho a Bruno Dibo Dante a multa de 125\$, médio da lei.

N. 34.040 — José de Oliveira. — Faça-se a inscrição independente de multa, tendo em vista os termos do parecer supra.

N. 28.511 — Reis & Reis. — Autorizo a baixa a partir do exercício de 1939.

N. 30.044 — Adelino Martins de Carvalho. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 com a nota de "isento".

N. 36.116 — Leo Grodecki. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Leo Grodecki a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 36.021 — Aron Slotter. — Idem.

N. 36.319 — Acher Grimberg. — Idem.

N. 34.254 — Nicolau Provenzano. — Autorizo a baixa requerida a partir de 1939.

N. 35.208 — Samuel Datz. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Samuel Datz a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 35.854 — Martka Szmukler. — Idem.

N. 35.850 — Israel Alter Klainic. — Idem.

N. 36.349 — Jacob Kapel Nisebaum. — Idem.

N. 35.683 — Beril Markenzon. — Idem.

N. 35.697 — Jaime Geiman. — Idem.

N. 35.864 — Jacob Lejzor Frydman. — Idem.

N. 36.329 — Jankiel Bencijan Oksenberg. — Idem.

N. 36.340 — Haim Gerch Gelman. — Idem.

N. 36.535 — Jankel Barg. — Idem.

N. 36.032 — Jacob Rubinstein. — Idem.

N. 36.017 — Israel Sraja Trajdrjak. — Idem.

N. 36.341 — Byne Rondel. — Idem.

N. 35.596 — Jacob Mayer Goldberg. — Idem.

N. 36.220 — Josef Hermelin. — Idem.

N. 35.435 — Leybus Strouzeberg. — Idem.

N. 35.440 — Moszek Elia Edel. — Idem.

Requerimentos:

N. 34.735 — Antonino da Silva Gomes. — Inscreva-se a coleta com a nota de "isento".

N. 34.829 — Miguel Conceição. — Idem.

N. 34.837 — Matilde Marini de Oliveira Valente. — Idem.

N. 9.400 — José Flores Rodrigues. — Idem.

N. 34.403 — Francisco Loureiro. — Idem.

N. 4.761 — Orozimbo Scordécio. — Idem.

N. 34.460 — Ernesto Azevedo. — Idem.

N. 36.514 — Manuel Alves e outro. — Imponho a Manuel Alves e Mário Campos a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 36.517 — Francisco Soares Nunes. — Idem.

N. 36.516 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem.

N. 36.515 — José Pereira Lopes. — Idem.

N. 36.845 — Berek Sznajder. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 36.756 — Jacob Caplan. — Idem.

N. 36.746 — David Tellerman. — Idem.

N. 36.713 — Simon Lerner. — Idem.

N. 36.593 — Benjamin Polaszink. — Idem.

N. 36.412 — Borneh Blusztegu. — Idem.
 N. 33.593 — Saul Springhel. — Idem.
 N. 37.444 — Iosek Wainberg. — Idem.
 N. 36.122 — Mordcha Hofnang. — Idem.
 N. 36.852 — Izrael Ick Rosenthal. — Idem.
 N. 36.091 — Jacob Wajutrob. — Proceda-se a inserção nos termos do parecer. Imponho a Jacob Wajutrob a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 36.109 — Moisés Epszteju. — Idem.
 N. 35.611 — Manuel Stivelman. — Idem.
 N. 35.608 — Mordko Hersz Woberszpil. — Idem.
 N. 36.305 — Moszek Berek Oksenberg. — Idem.
 N. 36.024 — Abram Segal. — Idem.
 N. 36.090 — Chaim Josek Wajutrub. — Idem.
 N. 36.110 — Szmil Szulin Frydman. — Idem.
 N. 35.425 — Aron Janichkis. — Idem.
 N. 29.906 — Izac Gude. — Cancele-se o lançamento referido na informação supra.

Certidões:

N. 37.812 — Manuel Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 N. 37.825 — Sociedade Anônima Magalhães. — Idem.
 N. 38.255 — Ricardo Stern. — Idem.
 N. 37.792 — Militão Gonçalves da Silva. — Idem.
 N. 38.136 — B. Herzog & Cia. — Idem.
 N. 38.097 — A. Rodrigues Costa. — Idem.

DESPACHO DO SR. SUB-DIRETOR DA SEGUNDA SUB-DIRETORIA

N. 42.531-36 — Casemiro Francisco da Cruz. — Compareça, dentro do prazo de 15 dias, para prestar esclarecimento.

N. 22.504-37 — L. Costa & Pereira Ltda. — Satisfaz a exigência dentro de 15 dias.

N. 41.958-37 — Ribeiro Pontes & Comp. — Prove o alegado dentro do prazo de 15 dias.

N. 18.446-38 — Manuel Rodrigues. — Prove o alegado, dentro de 15 dias.

N. 23.123-38 — Manuel Carvalho de Siqueira. — Satisfaz a exigência dentro de 15 dias.

N. 28.659-38 — Abílio José da Silva Maia. — Satisfaz a exigência dentro do prazo de 15 dias.

N. 29.064-38 — Empresa de Armazens Gerais Carangola, S. A. — Prove o alegado, dentro do prazo de 15 dias.

N. 29.460-38 — Jaime Ferreira do Nascimento. — Satisfaz a exigência dentro de 15 dias.

N. 30.441-38 — Cândido Borges da Cunha. — Satisfaz a exigência dentro de 15 dias.

N. 32.098-38 — Indústria de Giz Ltda. — Prove o alegado, dentro de 15 dias.

N. 33.296-38 — Alfredo & Graviano Ltda. — Satisfaz a exigência dentro do prazo de 15 dias.

N. 33.550-38 — Irmãos Peixoto Ltda. — Prove o alegado dentro do prazo de 15 dias.

N. 33.744-38 — Abreu Loureiro & Comp. — Prove o alegado dentro do prazo de 15 dias.

N. 33.754-38 — Silva & Perfeito — Prove o alegado dentro de 15 dias.

N. 33.807-38 — Melquiades de Oliveira Pais. — Satisfaz a exigência dentro de 15 dias.

N. 34.192-38 — Aires Ferreira & Irmão. — Prove o alegado dentro de 15 dias.

N. 34.532-38 — Pinto & Filho. — Prove o alegado dentro do prazo de 15 dias.

N. 34.720-38 — Inácio da Costa & Comp. — Satisfaz a exigência, dentro do prazo de 15 dias.

N. 34.744-38 — Cruz & Sampaio. — Satisfaz a exigência, dentro do prazo de 15 dias.

N. 34.860-38 — Gomes & Cruz. — Prove o alegado, dentro do prazo de 15 dias.

N. 34.872-38 — Elias & Barbosa. — Satisfaz a exigência, dentro de 15 dias.

N. 34.977-38 — Marcos Orowinsky. — Satisfaz a exigência, dentro de 15 dias.

N. 36.200-38 — Joviano Melchior. — Satisfaz a exigência, dentro do prazo de 15 dias.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de E. Couto & Comp. estabelecidos à rua Riachuelo n. 208 — Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Xarope Calmatossa — V, 150 cc., \$100.

Nutro fosfan — V, 90 cc., \$080.

Nutro fosfan — V, 200 cc., \$100.

Pantussêda gotas — VI — 15 cc., \$100.

Pantussêda gotas — VI, 30 cc., \$200.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938 — E. Couto & Comp.

Rarold H. Rosen & Co. Ltda. estabelecidos nesta Capital à rua General Caldwell n. 281-A, apresentam a seguinte tabela de um novo produto de perfumaria de sua fabricação:

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Creme Dental Williams XVII, tamanho grande — 50 gramas, \$200.

Creme Dental Williams XVII, amostra grátis — 10 gramas, \$020.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1938 — Harold H. Rosen & Co. Ltda.

Tabela de perfumarias e artigos de tocador de fabricação dos Laboratórios à rua Uruguaiana n. 104, 5º andar, sala 507, Rio.

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço de venda

Ossafan — Alínea II, 410 grs., 1\$800, 20\$000 cada.

Vindobona — Alínea V, 60 grs., \$500, 8\$000 cada.

Sombril — Alínea XI, 40 grs., \$300, 7\$000, cada.

Sombril — Alínea XI, 10 grs., \$150, 3\$000 cada.

Vindobona — Alínea XI, 100 grs., \$750, 8\$000 cada.

Vindobona — Alínea XIII, 180 grs., 2\$400, 28\$000 cada.

Vindobona — Alínea XIII, 80 grs., 1\$200, 10\$000 cada.

Racé — Alínea XIII, 100 grs., 1\$200, 14\$000 cada.

Saronal — Alínea XIV, 25 grs., \$060, 2\$000 cada.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1938 — Laboratórios Vindobona do Brasil Ltda.

Tabela das bases legais para cobrança do Imposto de Consumo das perfumarias de fabricação de A. H. Alvares, estabelecido à rua Pontes Corrêa n. 103, no Distrito Federal.

Marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Menelik — Petróleo II, 450 grs., 1\$800.

Menelik — Loção II, 450 grs., 1\$800.

Menelik — Tintura IV, 300 grs., 1\$200.

Menelik — Brilhantina G. M. XI, 120 grs., \$900.

Menelik — Brilhantina P. M. XI, 100 grs., \$750.

Dalila — Ag. de Colônia G. M. II, 900 grs., 3\$600.

Dalila — Ag. de Colônia M. M. II, 450 grs., 1\$800.

Dalila — Ag. de Colônia, P. M. II, 300 grs., 1\$200.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1938 — A. H. Alvares.

Tabela das bases legais para cobrança do Imposto de Consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de "Alvarenga Mafra & Comp.", estabelecido à rua Júlio do Carmo n. 9, no Distrito Federal.

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Balsamil — Classe V, de 130 até 200 cc., xarope 160 cc., \$100.

Cecropina — Classe V, de 130 cc. até 200 cc., xarope 200 cc., \$100.

Gótas neuro-tônicas — Classe VI, de 20 até 40 cc., gótas 25 cc., \$200.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1938 — Alvarenga Mafra & Comp.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação da firma Abel de Oliveira & Peres Ltda., estabelecida à rua da Glória, n. 90, nesta Capital:

Nome do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Per-anem — Classe VI, liq. 200 cc., \$200.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1938. — Abel de Oliveira & Peres Limitada.

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo, sobre as especialidades farmacêuticas dos Laboratórios Franco-Brasileiros Docta Ltda., estabelecidos à rua Maxwell n. 330, (Andaraí), nesta Capital:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Aréol — Classe I, perolas de mais de 30 centigramas, cápsulas de mais de 12 até 50 unidades, \$200.

Iséol — Classe I, perolas de mais de 30 centigramas, caixas de mais de 12 até 50 unidades, \$200.
 Riódine — Classe I — Perolas de mais de 30 centigramas, vidros de mais de 12 até 50 unidades, \$200.
 Citrosodine — Classe I — Comprimidos até 30 centigramas, caixas de mais de 12 até 30 comprimidos, \$080.
 Citrosodine — Classe I — Comprimidos até 30 centigramas, vidros de mais de 60 até 100 comprimidos, \$300.
 Lixantine — Classe I — Comprimidos de mais de 30 centigramas, caixas de mais de 12 até 50 unidades, \$200.
 Quinuremil — Classe I — Comprimidos de mais de 30 centigramas, vidros de mais de 12 até 50 unidades, \$200.
 Urisanine — Classe V — Solução, vidro até 60 cc., \$060.
 Urisanine — Classe V — Solução, vidro de mais de 60 até 130 cc., \$080.

Fosfo-stricnal — Classe VI — Gotas, vidros de mais de 10 até 20 cc., \$100.
 Fosfo-stricnal — Classe VI — Gotas, vidros de mais de 20 até 40 cc., \$200.

Néo-Riódine — Classe VII — Ampolas de 1 a 3 cc. caixas de 2 a 6 unidades, \$100.

Néo-Riódine — Classe VII — Ampolas de 1 a 3 cc. caixas de 7 a 12 unidades, \$800.

Néo-Riódine — Classe VII — Ampolas de mais de 3 cc. até 12 cc., caixas de 2 a 6 unidades, \$800.

Néo-Riódine — Classe VII — Ampolas de mais de 3 até 12 cc. caixas de 7 a 12 unidades, \$1200.

Stricnal — Classe VII — Ampolas de 1 a 3 cc., caixas de 2 a 6 unidades, \$100.

Stricnal — Classe VII — Ampolas de 1 a 3 cc., caixas de 7 a 12 unidades, \$800.

Kola Astier — Classe X — Granulado, caixa até 50 cc., \$100.

Kola Astier — Classe X — Granulado, vidro até 125 cc., \$400.

Condurango Astier — Classe X — Granulado, vidro até 125 cc., \$400.

Quina Astier — Classe XX — Granulado, vidro até 125 cc., \$400.

Lixantine Astier — Classe X — Granulado, vidro até 125 cc., \$100.

Citrosodine — Classe X — Granulado, vidro até 125 cc., \$400.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — Laboratórios Franco-Brasileiros Dosta Ltda. — (Assinatura ilegível), pp. do gerente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de M. G. Belletti (Laboratório Belletti), rua Ceará n. 15, nesta cidade, telefone número 48-1401:

Nome ou marca do produto — Classificação — Característicos — Imposto

Transbronkan — classe 7, 6 ampoulas de 2 cc. cada uma, \$400.
 Pulnogon — classe 7, 6 ampoulas de 2 cc. cada uma, \$400.
 Sifilisca — classe 1, 12 comprimidos de 0,50 grs. em tubo, \$100.
 Gonosca — classe 1, 12 comprimidos de 0,50 grs., cada um, em tubo, \$100.
 Pulnogon — classe 1, 12 comprimidos de 0,50 grs., cada um, em tubo, \$100.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — M. G. Belletti.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de "Myrurgia" S. A. do Brasil, estabelecida à rua Barão de Mesquita n. 98, Andaraí:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Pó de arroz — 202-bis — Orgia — Alínea V, 45 \$500.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1938. — Myrurgia S. A. do Brasil — (Assinatura ilegível), diretor.

Tabela de perfumarias de fabricação de M. A. Ferreira Bastos, estabelecida à rua dos Inválidos n. 83 — Rio de Janeiro:

A presente tabela anula a anterior:

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Estrato n. 213, em tubos — Alínea I, 10 gramas, \$200.
 Estrato Sileia — Alínea I, 25 gramas, \$500.
 Estrato Extra — Alínea I, 25 gramas, \$500.
 Estrato Narciso — Alínea I, 25 gramas, \$500.
 Loção Clementina — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Boquet — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Bastos — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Flores — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Emília — Alínea II, 150 gramas, \$600.

Loção Boquet Hilda — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Cravo — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Rosa — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Crava de Ouro — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Jasmin — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Araci — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Marilda — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Cavalheiro — Alínea II — 150 gramas, \$600.
 Loção Muguet — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Maria — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Sileia — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Extra — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Chipre — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Aracia — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Vicieta — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Zig — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Muskary — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Lilas — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Rozial — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Mondego — Alínea II, 150 gramas, \$600.
 Loção Crava de Ouro — Alínea II, 300 gramas, \$1200.
 Loção Boquet — Alínea II, 300 gramas, \$1200.
 Loção Campainhas de Maio — Alínea II, 300 gramas, \$1200.
 Loção Violeta — Alínea II, 300 gramas, \$1200.
 Loção Maria — Alínea II, 300 gramas, \$1200.
 Loção Sileia — Alínea II, 300 gramas, \$1200.
 Loção Popular — Alínea II, 300 gramas, \$1200.
 Loção Mondego — Alínea II, 300 gramas, \$1200.
 Loção Amor — Alínea II — 450 gramas, \$1800.
 Loção Maria — Alínea II, 450 gramas, \$1800.
 Loção Araci — Alínea II, 450 gramas, \$1800.
 Loção Niza — Alínea II, 450 gramas, \$1800.
 Loção Jasmin — Alínea II, 450 gramas, \$1800.
 Loção Mondego — Alínea II, 450 gramas, \$1800.
 Loção Rozial — Alínea II, 450 gramas, \$1800.
 Agua de Quina Niza — Alínea II, 300 gramas, \$1200.
 Agua de Quina Tônica — Alínea II, 200 gramas, \$1200.
 Agua de Colonia Niza — Alínea II, 300 gramas, \$1200.
 Agua de Colonia Adilia — Alínea II, 300 gramas, \$1200.
 Agua de Colonia Adilia — Alínea II, 450 gramas, \$1800.
 Agua de Colonia Rozial — Alínea II, 450 gramas, \$1800.
 Agua de Colonia Mondego — Alínea II — 450 gramas, \$1800.
 Conservador Bastos — Alínea IV, 300 gramas, \$1200.
 Brilhantina Amor — Alínea XI, 120 gramas, \$900.
 Brilhantina Chuva de Ouro — Alínea XI, 80 gramas, \$600.
 Brilhantina Boquet Hilda — Alínea XI, 80 gramas, \$600.
 Brilhantina Bastos — Alínea XI, 80 gramas, \$600.
 Brilhantina Zig — Alínea XI, 80 gramas, \$600.
 Brilhantina Mondego — Alínea XI, 80 gramas, \$600.
 Brilhantina Rozial — Alínea XI, 80 gramas, \$600.
 Brilhantina Muguet — Alínea XI, 80 gramas, \$600.
 Brilhantina Emília — Alínea XI, 60 gramas, \$450.
 Brilhantina Sileia — Alínea XI, 60 gramas, \$450.
 Brilhantina Narciso — Alínea XI, 60 gramas, \$450.
 Brilhantina Extra — Alínea XI, 60 gramas, \$450.
 Brilhantina Rozial — Alínea XI, 60 gramas, \$450.
 Brilhantina Mondego — Alínea XI, 60 gramas, \$450.
 Brilhantina Eclýdei — Alínea XI, 40 gramas, \$300.
 Brilhantina Líquida Zig — Alínea XII, 100 gramas, \$300.
 Brilhantina Niza — Alínea XI, 40 gramas, \$300.
 Brilhantina Chuva de Ouro — Alínea XI, 20 gramas, \$300.
 Oleo Babosa Puro — Alínea XII, 100 gramas, \$300.
 Oleo Babosa Quinado — Alínea XII, 100 gramas, \$300.
 Oleo óleo Quinado — Alínea XII, 100 gramas, \$300.
 Oleo Mameira Quinado — Alínea XII, 100 gramas, \$300.
 Oleo Zig — Alínea XII, 100 gramas, \$300.
 Oleo Niza Puro — Alínea XII, 100 gramas, \$300.
 Oleo Niza Quinado — Alínea XII, 100 gramas, \$300.
 Oleo Sileia Puro — Alínea XII, 100 gramas, \$300.
 Oleo Sileia Quinado — Alínea XII, 100 gramas, \$300.
 Oleo Mondego — Alínea XII, 100 gramas, \$300.
 Oleo Rozial — Alínea XII, 100 gramas, \$300.
 Oleo Opulência — Alínea XII, 50 gramas, \$150.
 Oleo Eclýdei — Alínea XII, 50 gramas, \$150.
 Oleo Muskary — Alínea XII, 50 gramas, \$150.
 Oleo Lilas — Alínea XII, 50 gramas, \$150.
 Oleo Gentil Flor — Alínea XII, 50 gramas, \$150.
 Oleo Rozial — Alínea XII, 50 gramas, \$150.
 Oleo Mondego — Alínea XII, 50 gramas, \$150.
 Pó de arroz Lilas — Alínea V, 60 gramas, \$500.
 Pó de arroz Zig — Alínea V, 60 gramas, \$500.
 Pó de arroz Amor — Alínea V, 60 gramas, \$500.
 Pó de arroz Zig — Alínea V, 30 gramas, \$250.
 Pó de arroz Superior — Alínea V, 30 gramas, \$250.
 Talco Lilas sem perfume — Alínea VII, 120 gramas, \$60.
 Talco Lilas perfumado — Alínea VII, 120 gramas, \$200.
 Talco Superior Perfumado — Alínea VIII, 30 gramas, \$250.
 Esmalte Niza para unhas — Alínea IX, 30 gramas, \$450.
 Baton Niza — Alínea X, 10 gramas, \$300.
 Pasta dentífrica Adilia — Alínea XVII, 100 gramas, \$400.
 Pasta dentífrica Esmaltol — Alínea XVII, 50 gramas, \$200.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938. — pp. M. A. Ferreira Bastos — Carlos Socia.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de Usabra S. A., estabelecidos à rua Conde de Irajá n. 66:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Barbasol — XVII, 0,100 gramas, \$400.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938. — Usabra S. A.: J. S. Ramalho.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de fumos e cigarros de propriedade da Companhia Lopes Sá, sita à lajeira do Faria n. 2, Distrito Federal:

Marcas — Preços (por vintena, no varejo)

Flor do Sertão, \$300.
Jangada, \$300.
Pátria n. 4, \$300.
Penacho, \$300.
Petizes, \$300.
Ramalhete, \$300.
N. 2, \$300.
Pátria, \$300.
Camurda n. 5, \$500.
General, \$500.
Marrinha 500, \$500.
Marrinha 550, \$500.
Natal, \$500.
Oficiais, \$500.
Peitorais, \$500.
Prediletos, \$500.
São Lourenço \$500.
Flor Fina bis, \$600.
Petigrí, \$600.
Caporal lavado 1°, \$600.
Flor Fina, \$700.
Flor Fina 1°, \$700.
Lord Club, \$800.
Cubanos Júnior, \$800.
Flor Fina 600, \$800.
Petit Chic, \$800.
Regis 5, \$800.
Klondike, \$800.
Assírio, \$800.
Sonho Dourado, \$800.
Caporal lavado extra, \$800.
Flor Fina especial, \$800.
Relíquia, \$800.
Cubanos, 1\$000.
Cubanos Senior, 1\$000.
Nova Era, 1\$000.
Marrinha, 1\$000.
Renascença, 1\$000.
Rio Novo, 1\$000.
Goiano especial, 1\$000.
British, 1\$000.
Flor Fina extra, 1\$000.
Mésela Virginia, 1\$200.
Fino Turco, 1\$200.
Ouro Fino, 1\$500.
Regina Americano, 1\$500.
Regina Egípcio, 1\$500.
Romance, 1\$500.
Gentleman 1842, 2\$000.
Comme il faut, acima de 2\$000.
Gentleman, acima de 2\$000.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938. — Companhia Lopes Sá: Avo Campos, diretor-tesoureiro.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de J. Aubry & Comp. Ltda., estabelecidos nesta capital, à rua Prudente de Moraes n. 560:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Ogenoyl — Alínea XVIII, 260 grs., \$600.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — J. Aubry & Comp. Ltda.

Tabela das mercadorias dos preços dos produtos da pequena fábrica de cigarros de Pedro Vaz, sita à rua do Ouvidor n. 55, 1º andar:

Marcas — Preço por vintena

Caporal, \$290.
Turco e caporal lavado, \$290.
Caporal lavado especial, \$400.
Caporal lavado especial (palha), \$400.
Mistura extra, \$400.

Goiano, \$400.
Turco e caporal lavado (palha), \$510.
3 misturas, \$510.
Amarelinho, \$510.
Douradinho (palha), \$510.
Douradinho, \$510.
Mistura clara, \$560.
Turco e goiano (especial), \$560.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1938. — Pedro Vaz.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de Rinder, Limitada, estabelecidos à rua Haddock Lobo n. 30, Distrito Federal:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Removedor oleoso da cutícula Cutex, IX, 60 gramas, \$900.
Removedor oleoso da cutícula Cutex, IX, 30 gramas, \$450.
Creme de branquear Cutex, IX, 30 gramas, \$450.
Esmalte líquido para unha Cutex, IX, 50 gramas, \$750.
Esmalte líquido para unha Cutex, IX, 30 gramas, \$450.
Esmalte líquido para unha Profissional, Cutex, IX, 40 gramas, \$600.
Oleo para cutícula Cutex, IX, 50 gramas, \$750.
Oleo para a cutícula, Cutex, IX, 30 gramas, \$450.
Removedor oleoso do esmalte Cutex, IX, 70 gramas, 1\$050.
Removedor oleoso do esmalte Cutex, IX, 40 gramas, \$600.
Removedor oleoso da Cutícula Profissional, Cutex, IX, 50 gramas, \$750.
Oleo para a Cutícula, Profissional, IX, 50 gramas, \$750.
Removedor oleoso do esmalte Profissional, Cutex, IX, 60 gramas, \$900.
Estorjo compacto Cutex reunindo os seguintes produtos:
Removedor oleoso da Cutícula, IX, 30 gramas, \$450.
Esmalte líquido rosa, IX, 30 gramas, \$450.
Removedor oleoso do esmalte, IX, 30 gramas, \$450.
Envelope com sabão em pó sem perfume, XV, 100 gramas, \$060.
Estorjo de viagem Cutex reunindo os seguintes produtos:
Removedor oleoso da Cutícula, IX, 50 gramas, \$750.
Esmalte líquido rosa, IX, 40 gramas, \$600.
Removedor oleoso do esmalte, IX, 60 gramas, \$900.
Envelope com sabão em pó sem perfume, XV, 150 gramas, \$090.
Estorjo Club Kit Cutex reunindo os seguintes produtos:
Removedor oleoso da Cutícula, IX, 50 gramas, \$750.
Esmalte líquido rosa, IX, 40 gramas, \$600.
Oleo para a Cutícula, IX, 50 gramas, \$750.
Removedor oleoso do esmalte, IX, 60 gramas, \$900.
Envelope com sabão em pó sem perfume, XV, 200 gramas, \$120.
Estorjo Aniversário Cutex reunindo os seguintes produtos:
Removedor oleoso da Cutícula, IX, 50 gramas, \$750.
Esmalte líquido rosa, IX, 40 gramas, \$600.
Removedor oleoso do esmalte, IX, 40 gramas, \$600.
Esmalte líquido Brique, IX, 20 gramas, \$300.
Esmalte líquido Bois de Rose, IX, 20 gramas, \$300.
Envelope com sabão em pó sem perfume, XV, 150 gramas, \$090.
Batos para lábios (sólidos), X, 10 gramas, \$300.
Desodorante Odorono líquido, III, 100 gramas, \$400.
Desodorante Odorono líquido, III, 200 gramas, \$800.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Rinder, Limitada, estabelecidos à rua Haddock Lobo n. 30, Distrito Federal:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Vermífugo de BA Fahnestock, classe V, vidro de 20 cc., \$100.
Vermífugo de BA Fahnestock em pérolas, classe I, tubo com 12 pérolas de mais de 30 cg., \$100.
Acido Fosfato de Horsford, classe V, vidro de 100 cc., \$080.
Acido Fosfato de Horsford, classe V, vidro de 200 cc., \$100.
Pastilhas Bonóleo Oleo de Fígado de Bacalhau, classe I, caixa de 40 pastilhas de mais de 30 ctg., \$200.
Pílulas "RRR" Radway, classe I, vidro com média de 25 pílulas, de 30 ctg. cada, \$080.
Pronto Alívio de Radway, classe V, vidro de 55 cc., \$060.
Vick Vaporub para resfriados (pomada), classe IX, pote de 25 cc., \$100.
Vick Vatronol para resfriados (líquido), classe V, vidro até 25 cc., \$100.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — Rinder, Limitada.

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Lucona & Comp., Ltda., estabelecidos à rua Aguiar n. 44, fundos:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Energiobis, classe VII, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$400.
Anti-Infecil, classe VII, caixa de 3 amp. de 2 cc., \$400.

Neocromina, classe VII, caixa de 6 amp. de 5 cc., \$300.
Cálcio-Ascorb, classe VII, caixa de 10 amp. de 1 cc., \$300.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1938. — *Lucena & Companhia Limitada.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do V. P. Netto Guterres, estabelecido à rua Visconde de Pirajá, com a farmácia Pirajá:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Peitoral Netto Guterres, 5ª, 150 cc., \$100.

Tônico Netto Guterres, 5ª, 200 cc., \$100.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — *V. P. Netto Guterres.*
— Farmácia Pirajá.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de José Azicoff, estabelecido à avenida Gomes Freire n. 138, 2º andar, Distrito Federal:

Marca — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Século XX, água de Colônia, alínea II, 450 gramas, \$800.

Século XX, loção, II, 300 gramas, \$200.

Século XX, brilhantina, XI, 80 gramas, \$600.

Século XX, óleo, XII, 100 gramas, \$300.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1938. — *Joseph Azicoff.*

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de Erico Barreto, estabelecido à Avenida Gomes Freire n. 138, 2º andar, Distrito Federal:

Marca — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Flor de Tié — Petróleo II, 450 grs., \$800.

Flor de Tié — Loção II, 300 grs., \$200.

Flor de Tié — Loção II, 450 grs., \$800.

Flor de Tié — Brilhantina II, 100 grs., \$750.

Flor de Tié — Óleo XII, 100 grs., \$300.

Flor de Tié — Creme XIII, 100 grs., \$200.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1938. — *Erico Barreto.*

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação da Sociedade Panvermina, Ltda., estabelecida à rua Sampaio Ferraz n. 38 — Nesta:

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Impostos

Panvermina — I, em frascos de 12 cápsulas de 42 centígramos cada uma, \$100.

Panvermina — I, em frascos de 500 cápsulas de 42 centígramos cada uma, \$2000.

Panvermina — I, em frascos de 1.000 cápsulas de 42 centígramos de cada uma, \$4000.

Ferróbio — I, em frascos de 40 drageas de 60 centígramos cada uma, \$200.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — (Assinatura ilegível).

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação da Sociedade Industrial Primá, Ltda., estabelecida às ruas da Alfândega número 114 e Juparanã n. 62, nesta cidade:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Solução Pautauberge — V, 220 cc., \$200.

Solução Pautauberge, V, 110 cc., \$80.

Solução Neurinase Genevrier, V, 90 cc., \$80.

Solução Neurinase Genevrier, V, 35 cc., \$60.

Xarope Blancard, V, 220 cc., \$200.

Xarope Blancard, V, 100 cc., \$80.

Pílulas Blancard, I, 50 pílulas de 0,16 ctgr., \$150.

Pílulas Blancard, I, 25 pílulas de 0,16 ctgr., \$80.

Gotas I.A.M., VI, 30 cc., \$200.

Gotas I.A.M., VI, 15 cc., \$100.

Xarope Guilhaumon, V, 210 cc., \$200.

Gotas Rhocya, VI, 25 cc., \$200.

Comprimidos Microlyse, I, 30 comprimidos de 0,60 ctgr., \$200.

Exilir de Boldo Verne, V, 140 cc., \$100.

Natodine, VII, 12 empolas de 2 cc., \$800.

Dito, VII, 4 ditos de 5 cc., \$800.

Dito, VII, 6 ditos de 5 cc., \$300.

Dito, VII, 12 ditos de 5 cc., \$200.

Dito, VII, 50 ditos de 5 cc., \$6000.

Dito, VII, 3 ditos de 10 cc., \$800.

Dito, VII, 6 ditos de 10 cc., \$800.

Dito, VII, 24 ditos de 10 cc., \$2000.

Dito, VII, 50 ditos de 10 cc., \$6000.

Dito, VII, 2 ditos de 20 cc., \$200.

Dito, VII, 6 ditos de 20 cc., \$200.

Grãos Saude Dr. Frank, I, 50 pílulas 0,12,1 ctgr., \$200.

Gotas Iodamelis, VI, 50 cc., \$100.

Boricine, XII, 130 cc., \$600.

Boricine, XII, 15 cc., \$40.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *Sociedade Industrial Primá, Ltda., assinatura ilegível.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação da Cosmética Alemã, Ltda., estabelecida à rua Alvaro Alvim n. 27, 7º andar, apart. 12, Distrito Federal:

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Loção de limpeza, § 7º, III, 400 grs., \$600, em vidros.

Creme de limpeza, § 7º, XIII, 100 grs., \$200 em potes.

Creme de noite, idem, 100 grs., \$200, idem.

Creme de dia, idem, 100 grs., \$200, idem.

Creme para branquear, idem, 100 grs., \$200, idem.

Pasta de iodo, idem, 100 grs., \$200, idem.

Óleo de massagem, § 7º, XII, 250 grs., \$750, em vidros.

Óleo vitamínico, idem, 250 grs., \$750, idem.

Óleo para pestanas, idem, 50 grs., \$150, idem.

Loção Adstringente, § 7º, III, 300 grs., \$200, idem.

Loção para poros dilatados, idem, 300 grs., \$200, idem.

Loção para branquear, idem, 300 grs., \$200, idem.

Loção para a pele hiper gordurosa, idem, 200 grs., \$800, idem.

Tônico dos cabelos, § 7º, IV, 600 grs., \$2400, idem.

Tônico dos cabelos, idem, 900 grs., \$3600, idem.

Depilatório, § 7º, XIII, 50 grs., \$600, em envelopes.

Pó de arroz, § 7º, V, 60 grs., \$500, em caixas.

Água de Colônia, § 7º, II, 300 grs., \$200, em vidros.

Máscara com rugas, § 7º, VII, 150 grs., \$300, em envelopes.

Rouge, § 7º, X, 40 grs., \$200, em potes.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938. — *Cosmética Alemã, Ltda. (assinatura ilegível), gerente.*

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios expedidos em 5 de outubro de 1938

N. 2.646 — 5ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Marieta Pongeli e Ruggero Pongeli.

N. 2.647 — 3ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Maria José de Mendonça Fernandes.

N. 2.648 — 5ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Batistina Borges da Fonseca Braga.

N. 2.649 — 2ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Luiz Gyongy.

N. 2.650 — 1ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Olinda Dias Ferreira.

N. 2.651 — 2ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Maurilo Dagomir Cardoso Machado.

N. 2.652 — 1ª Vara de Orfãos e Ausentes. — Prestando informações sobre o espólio de Cândida de Almeida Martins.

N. 2.653 — 4ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Ercole Gianini.

N. 2.654 — 5ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Jesuino Rodrigues Samarão.

N. 2.655 — Prov. e Resíduos. — Prestando informações sobre o espólio de José Alves Moreira.

N. 2.656 — 3ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Sebastião Rodrigues de Azevedo.

N. 2.657 — 3ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Eduardo da Rocha Salgado.

N. 2.658 — 1ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Francisco Gomes Nogueira.

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1938

N. 1.944/35 — Antônio Ferreira Agostinho. — Deferido, em parte. Retifique-se o lançamento contestado, pela minuta de cálculo, feita de acordo com o parecer da Chefia da Secção de Revisão.

N. 2.262/38 — Azeredo Peixoto & Comp. Ltd. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento do exercício de 1935.

N. 2.657/38 — Joaquim Rodrigues. — De acordo com a parte final do parecer, indefiro a petição de folhas, para manter o lançamento reclamado.

N. 4.474/37 — S. Ferreira & Moreira. — Por não haver a reclamante prestado esclarecimentos solicitados, mantenho o lançamento.

N. 4.926/37 — Aristides Guaraná Filho. — Mantenho o lançamento do exercício de 1934.

Não tendo o contribuinte atendido às reiteradas intimações expedidas, todas recebidas — em sua residência, uma e na sede da Empresa de que é médico, outras — não é de ser renovado o expediente, pois que foi regularmente notificado da exigência desta Diretoria, indispensável à possibilidade da modificação ao lançamento de que se trata.

Por essa circunstância, indefiro a reclamação de folhas.

N. 6.563/35 — Maria Alzira Furst de Sousa (viuva do ministro Heitor de Sousa). — Defiro, em parte, a petição de folhas, para determinar seja o lançamento retificado pela minuta de cálculo, feita na conformidade do despacho anterior.

Deste ato recorro para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 8.542/36 — Dr. Otacílio Cordovil da Silveira. — De acordo com o parecer de folhas e tendo em vista o resultado a que chegou a Seção de Revisão, cancele-se o lançamento do exercício de 1934 e ratifique-se os de 1931 e 1933, conforme as minutas de cálculo de folhas.

Defiro, assim, em parte, a reclamação contra lançamentos que originou este processo, como a do anexo.

Deste ato recorro "ex-offício" para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 8.658/37 — Heleodoro da Nova Monteiro. — Ratifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 15.337/38 — João Francisco de Lacerda Coutinho. — Por falta de amparo legal, indeferido.

A pretensão do requerente se opõe o art. 151 do regulamento.

Arquive-se.

N. 9.935/36 — Miguel Joaquim Almeida Castro. — Deixo de tomar conhecimento das reclamações, por terem sido interpostas fora do prazo legal.

N. 6.027/38 — Augusto Sete Ramalho (Dr.). — Certifique-se o que constar.

N. 6.160/38 — Companhia Usina do Outeiro. — Cancele-se o lançamento. Recorro deste despacho na forma da lei para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 12.243/38 — Alberto Russo. — Certifique-se o que constar.

N. 12.504/38 — Empresa Nacional de Comércio. — Certifique-se o que constar.

N. 13.367/38 — Perfumaria Lopes S/A. — Certifique-se o que constar.

N. 11.802/38 — Virgílio Correia de Resende. — Certifique-se o que constar.

N. 14.909/38 — Renato Binelli. — Pague o débito existente no exercício de 1932.

N. 15.110/38 — A. Galligo Quesada. — Prove o início de negócio.

N. 15.114/38 — Bernardino Gomes & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 15.334/38 — Phoenix Assurance Co. Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 13.230/37 — Carlos Barradas. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 13.231/37 — Carlos Barradas. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 9.789/38 — Teodoro Ferreira da Silva. — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento, "ex-viú" do disposto nos arts. 27, 115 letra "c" e 116 parágrafo único do regulamento deste imposto.

N. 9.814/37 — Henrique Lobre. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 14.869/38 — Francisco do Rego Monteiro. — De acordo com o art. 98 do regulamento, defiro a petição de folhas.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 30 de setembro, às 14 horas, a 355ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Raul de Araújo Maia, presidente; Jaime Pérciles de Sousa Guimarães, vice-presidente; José Luiz Batista, Eduardo Lopes Rodrigues, o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa, tendo faltado o Sr. José Neves da Fontoura, com causa justificada.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 27 do corrente.

No expediente foi lido o ofício n. 314, de 27 do mês corrente, da chefia do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, do acórdão n. 4.903, concernente ao recurso n. 5.096, de "The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd." Delegacia Fiscal em Pernambuco, para o fim de: anulando o acórdão recorrido, declarar sujeitos a selo proporcional os ajustes de fretes realizados pela referida estrada de ferro com os seus clientes.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 6.938 — Rotativa Limitada — Imposto do selo — Recobro Federal em S. Paulo — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. presidente

e contra os dos Srs. Jaime Pérciles e Eduardo Rodrigues, para julgar-se improcedente o auto de infração.

N. 7.067 — Moinho Fluminense S. A. — Imposto do selo — Distrito Federal, "ex-offício" — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 437-R — Ribeiro da Silva & Comp. — Imposto sobre a renda — (Pedido de reconsideração, acórdão 7.011, recurso 6.810) — Diretoria do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deferiu-se, contra o voto do Sr. Jaime Pérciles, o pedido de reconsideração para, reformando-se o acórdão n. 7.011, mandar-se cancelar o lançamento.

N. 6.450 — Moraes & Comp. — Imposto sobre a renda — Seção do Imposto sobre a Renda no Piauí — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso, para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 6.455 — Moraes & Comp. — Imposto sobre a renda — Seção do Imposto sobre a Renda no Piauí — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso, para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 6.460 — Moraes & Comp. — Imposto sobre a renda — Seção do Imposto sobre a Renda no Piauí — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso, para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 6.850 — S. A. Fábricas "Orion" — Imposto sobre a renda — Seção do Imposto sobre a Renda em S. Paulo — Relator, o senhor Eduardo Rodrigues. — Deixou-se de conhecer do recurso, "ex-vi" do artigo 16 do decreto-lei n. 607, de 10-8-38, unanimemente.

N. 6.900 — Pinheiro Irmãos — Imposto sobre a renda — Seção do Imposto sobre a Renda em S. Paulo — Relator, o Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser calculado o rendimento líquido na base de 5 % sobre o valor de réis 800.000\$, relativo à propriedade agrícola denominada "Santa Te-reza", unanimemente.

N. 6.924 — Antônio Emiliano da Cunha — Imposto sobre a renda — Seção do Imposto sobre a Renda em S. Paulo — Relator, o Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser excluída a multa, indevidamente aplicada, unanimemente.

N. 6.931 — S. A. Fábrica S. Luiz — Imposto sobre a renda — Seção do Imposto sobre a Renda em S. Paulo — Relator, o senhor Eduardo Rodrigues. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar-se restabelecer as deduções relativas às "percentagens da Diretoria" e às "férias a pagar", sendo estas na importância de réis 12.611\$500, unanimemente.

N. 6.962 — Companhia Valença Industrial — Imposto sobre a renda — Consulta — Seção do Imposto sobre a Renda na Bahia, "ex-offício" — Relator, o Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento ao recurso, "ex-offício" para, reformando-se a decisão recorrida, julgar-se sujeita a tributação a operação que é objeto da consulta, unanimemente.

N. 7.010 — Fernando José Furtado — Imposto sobre a renda — Seção do Imposto sobre a Renda no Espírito Santo — Relator, o Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar-se reduzir a 30 % a multa aplicada, unanimemente.

N. 7.061 — Alvares de Carvalho & Comp. Ltd. — Imposto sobre a renda — Seção do Imposto sobre a Renda em Pernambuco, "ex-offício" — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.062 — Alvares de Carvalho & Comp. Ltda. — Imposto sobre a renda — Seção do Imposto sobre a Renda em Pernambuco, "ex-offício" — Relator, o Sr. Jaime Pérciles. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

Diligências:

N. 7.035 — João Carreto — Vendas mercantis.

Ns. 7.903, 6.908, 6.913 e 6.918, todos de Francisco Maximiano de Junqueira — Imposto sobre a renda.

Adiado: 330-R — Herm Stoltz — Imposto sobre a renda.

Acórdãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda Pública: ns. 7.083 a 7.111.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 30 de setembro de 1938, — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 30 de setembro de 1938, às 14 horas.

Compareceram os Srs. Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente; Janserico de Assis, vice-presidente; José Francisco de Lemos, Vinte de Paulo Galles, Gustavo Linhares Bentzenmuller e Francisco César Brandão Cavalcanti, membros do Conselho; Otton de Melo, 2ª

presentante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem discussão.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ac. 6.565 — N. 6.519 — Carlos Hoepke, S. A., e Schilling, Hillier & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Negou-se provimento aos recursos e encaminha-se o processo ao senhor ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra os votos dos senhores relator e Brandão Cavalcanti, que davam provimento.

O senhor Janserico de Assis fazia, preliminarmente, baixar o processo em diligência, para que a repartição informe a respeito da vida pregressa dos autoados. Foi designado o Sr. José Francisco de Matos para redigir o acórdão.

Ac. 6.566 — N. 5.745 — Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza", S. A., e Recebedoria Federal em S. Paulo — Voluntário e "ex-offício" — Fábrica de Ferro Esmaaltado "Silex" — Recebedoria Federal em S. Paulo — Imposto de consumo — Relator, Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro. — Deu-se provimento ao recurso voluntário e não se tomou conhecimento do recurso "ex-offício", por incabível, unanimemente.

Ac. 6.567 — N. 6.766 — A. Simões & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo "ex-offício" — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Ac. 6.568 — N. 6.776 — José C. Barretto — Decreto número 17.464, de 1926, e lei 5.353, de 1927 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.569 — N. 6.783 — Abdias Nunes de Oliveira — Decretos 23.664, de 1933, e 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-offício" — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente. Ausente o Sr. Gustavo Benteimuller.

Ac. 6.570 — N. 6.788 — Companhia União Fabril — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Negou-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade. O Sr. Janserico de Assis votou pela diligência, afim de que a repartição informe a respeito dos antecedentes da firma. Ausente o Sr. Gustavo Benteimuller.

Ac. 6.571 — N. 6.801 — E. Manogrosso & Comp. e João d'Alessio — Decretos 22.344, de 1933, e 22.480, de 1933 — Recebedoria Federal em S. Paulo "ex-offício" — Relator, Sr. Gustavo Linhares Benteimuller. — Tomou-se conhecimento do recurso "ex-offício", para reduzir a 500\$000, a multa imposta a E. Manogrosso & Comp., mantida a de 200\$000, aplicada a João D'Alessio, unanimemente.

Ac. 6.572 — N. 6.808 — Manuel Silva & Comp. — Decretos 23.664, de 1933, e 24.318, de 1934 — Delegacia Fiscal no Maranhão "ex-offício", relator, Sr. Janserico de Assis. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente. Ausente o Sr. Gustavo Benteimuller.

Ac. 6.573 — N. 6.810 — Antônio Correia Monteiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.574 — N. 6.814 — José Gallib Assaf — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo "ex-offício" — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Ac. 6.575 — N. 6.816 — Amud Abrão — Decreto 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar incabível a multa, unanimemente.

Ac. 6.576 — N. 6.821 — Kamataro Nakakura — Decrs. números 23.664, de 1933, e 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-offício" — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso "ex-offício", para reduzir a 200\$000 a multa imposta, unanimemente.

Nota: N. 6.780 — Adiado para correção da pauta.

Ns. 6.786 e 6.893 — Excluídos da pauta, por incabíveis.

Requerimento despachado

Attilano C. de Oliveira. — Tendo em vista o art. 42, parágrafo 2º, do Regimento Interno deste Conselho, indefiro o presente pedido. — Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, em 3 de outubro de 1933. — Frederico Diniz, secretário.

RÉSUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE OUTUBRO, ÀS 11 HORAS

Compareceram os Srs. Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente; Janserico de Assis, vice-presidente; Brandão Cavalcanti, Francisco de Matos, Vicente de Paulo Galliez e Gustavo Linhares Benteimuller, membros do Conselho; o Sr. Oton de Melo, representante da Fazenda Pública, e o Secretário do Conselho, Sr. Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ac. 6.577 — N. 343-R — Antônio Pascarelli — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do ac. 5.252 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Francisco de Matos — Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Não se toma conhecimento do pedido de reconsideração, por perempto, unanimemente.

Ac. 6.759 — N. 6.764 — José Teixeira — Decretos 23.664, de 1933, e 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Gustavo L. Benteimuller. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.579 — N. 6.764 — José Teixeira — Decretos 23.664, de 1933, e 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Gustavo L. Benteimuller. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.580 — N. 6.781 — Branco & Irmão e Delegacia Fiscal em Minas Gerais — voluntário e "ex-offício" — Imposto de consumo — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Não se toma conhecimento do recurso "ex-offício" por incabível e nega-se provimento ao recurso voluntário, unanimemente.

Ac. 6.581 — N. 6.787 — Obelheiro & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Dá-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir-se a 2:500\$000 a multa imposta, contra os votos dos senhores relator e Janserico de Assis, que negavam provimento. É designado o Sr. Gustavo Benteimuller para redigir o acórdão.

Ac. 6.582 — N. 6.791 — Artur Vannucci — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-offício" — (consulta) — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Ac. 6.583 — N. 6.817 — Demétrio Marini — Decretos 23.664, de 1933, e 24.318, de 1934 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Gustavo Benteimuller. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.584 — N. 6.822 — Paulo Ferreira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Gustavo Benteimuller. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a 500\$000, mínimo do art. 112, § 12, letra a, do Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a multa imposta, unanimemente.

Ac. 6.585 — N. 6.826 — João Gomes de Mendonça — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ac. 6.586 — N. 6.834 — José Vieira de Albuquerque — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Dá-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir-se a 500\$000, mínimo do art. 112, § 12, a, do Decreto n. 739, de 1938, a multa imposta, unanimemente.

Ac. 6.587 — N. 6.837 — Pires & Teixeira — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ac. 6.588 — N. 6.839 — João Rodrigues Ferreira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-offício" — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Ac. 6.589 — N. 6.844 — Antônio Loureiro de Sá — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-offício" — Relator, Sr. V. Galliez. — Nega-se provimento, unanimemente.

Processos convertidos em diligência:

Ns. 294-R, 3.819 e 6.806.

Adiado:

N. 6.780.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 5 de outubro de 1933. — Frederico Diniz Martins, secretário.

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 7 DE OUTUBRO, ÀS 11 HORAS

Recursos:

N. 6.780 — Empresa Força e Luz Candeense — Decretos 23.643 e 24.673, de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Gustavo Linhares Benteimuller — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 6.807 — Júlio Ribeiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Piauí — Relator, Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro.

N. 6.811 — José de Sousa Ribeiro e Salvador Schembri — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Gustavo L. Bentenmüller.

N. 6.819 — Société des Sucreries Brésiliennes — Decreto número 22.789, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-offício" — Relator, Sr. Janserico de Assis.

N. 6.823 — Tomekili Goto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-offício" — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 6.841 — Francisco Antônio Barreto — Decretos 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-offício" — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller.

N. 6.852 — Sociedade Industrial Hulha Branca — Decretos números 24.643, e 24.673, de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-offício" — Relator, Sr. Vicente Galiez.

N. 6.854 — Andrade & Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-offício" — Relator, Sr. Genaro Vidal — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 6.857 — Antônio da Fonseca Machado — Decretos 17.464, de 1926, e 22.344, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galiez.

N. 6.860 — J. Oliveira & Silveira — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Janserico de Assis.

N. 6.862 — Malharia Sedan S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galiez.

N. 6.868 — Arno Mohr — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vicente Galiez.

N. 6.869 — Simão Ceitlin — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller.

N. 6.870 — Mutran & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — "ex-offício" — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 6.875 — Agostinho de Luca — Decreto n. 22.423, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galiez.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 8 DE JULHO DE 1937

N. 637 — Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd. — 18.690, de 1937 — Despachou pela nota n. 33.573, de 1937, óleo mineral combustível para motores de explosão (Diesel-oil), art. 599, taxa de 32\$200 por tonelada. O conferente Sr. João de Barros Júnior, tendo dúvida quanto à classificação dada no despacho pediu fosse a mesma examinada pelo Laboratório Nacional. — A Comissão da Tarifa, segundo o resultado da análise do Laboratório Nacional, laudo n. 135, de 19 de junho findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um líquido oleoso, pardo avermelhado, apresentando as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 90°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 109°C; densidade a + 20°C, 0,836; escala de destilação — ponto inicial, 187°C; 5 %, 231°C; 10 %, 247°C; 20 %, 266°C; 30 %, 276°C; 40 %, 285°C; 50 %, 295°C; 60 %, 304°C; 70 %, 312°C; 80 %, 321°C; 90 %, 331°C; 95 %, 350°C. — de um óleo de petróleo combustível (Diesel-oil) para motores de explosão. — por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em causa foi bem despachada como óleo mineral combustível para motores de explosão (Diesel-oil), do art. 599, classe 17ª da Tarifa e taxa de 38\$220 por tonelada. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 638 — Armando & Comp. Ltda. — 22.566, de 1937. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — A Comissão de Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 144 e 145, de 30 do mês findo, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por uma lâmina metálica, amarela brilhante, medindo de espessura um milímetro e quarenta e sete centésimos de milímetro, aproximadamente, por seis milímetros de largura, aproximadamente, — constituída por uma lâmina de latão; e a da amostra n. 2, representada por um objeto metálico, amarelo brilhante, retangular, apresentando sulcos paralelos no sentido de sua maior extensão, — constituída por um latão, apresentando sulcos paralelos no sentido de sua maior extensão, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria assim classificada: I — Cobre em lâminas, de mais de 0,25 milímetros de espessura, do artigo 736, taxa de \$820 por quilo (laudo n. 144, de 30 de junho p.p.); II — Cobre em lâminas de mais de 0,25 milímetros de espessura, com relevos ou sulcos, cit. art. 736 e taxa de 1\$640 o quilo (laudo número 145, de 30 de junho p.p.). O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 689 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — 26.738, de 1937. — Despachou pela nota n. 50.152, de 1937, obras não especificadas de fio de ferro latonado, do art. 842, taxa de 10\$400 por quilo. No ato da conferência pretendeu desclassificar a

mercadoria para cordoalha de fio de ferro, do mesmo artigo e taxa de 1\$300 por quilo. O conferente Sr. J. Barbosa Rodrigues verificou a mercadoria despachada. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não especificadas de fio de ferro latonado, do artigo 843, classe 21ª da Tarifa e taxa de 10\$400 por quilo, à vista das decisões ns. 846, 241, 317 e 422, a primeira do ano passado e todas as outras deste ano. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 640 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — 23.583, de 1937 — Submeteu a despacho pela nota n. 36.866, de 1937, peças de louça para instalações elétricas, tais como fusíveis e semelhantes, do art. 623, taxa de 2\$600 por quilo. — O conferente Sr. Castelo Branco verificou peças de porcelana branca com aplicação em instalações de estações de rádio transmissora, com classificação no art. 1.583 da Tarifa, para pagamento da taxa de 12\$700 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o ofício n. 11.122, de 30 do mês findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, informando que o suporte de louça, da amostra apresentada, não constitui ainda uma resistência, a não ser quando provido do necessário enrolamento; que o dispositivo em questão tem, normalmente aplicação em eletricidade em geral, e, somente na falta de material próprio poderá ser aplicado em instalações rádio-elétricas. — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa:

"A vista do que informa o Departamento dos Correios e Telégrafos, considero a mercadoria de que se trata, como quaisquer peças avulsas de aparelhos físicos não classificados, de louça, taxa de 6\$810, direitos mínimos, do art. 1.657 da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 641 — Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" — 16.047, de 1937. — Despacharam pela nota de importação n. 28.586, de 1937, mármore em cascalho ou triturado, do artigo 567, taxa de 109\$200 por tonelada.

O conferente Sr. Rodolfo Marques, tendo dúvida sobre a mercadoria despachada, representou pedindo o exame do Laboratório Nacional de Análises.

A Comissão da Tarifa, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 943, de 18 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por pequenos fragmentos de coloração cinza escura, — de carbonato de cálcio, contendo carvão, podendo ser considerada como mármore artificial em cascalho. — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como mármore ou pedras semelhantes, naturais ou artificiais, em cascalho ou triturados, do art. 567, classe 17ª da Tarifa e taxa de 109\$200 por tonelada, peso real. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 642 — Coty S. A. B. — 19.644, de 1937. — Despacharam pela nota de importação n. 32.586, de 1937, "talco em pó, perfumado", do art. 971 — taxa de 26\$000 por quilo.

A requerente pediu restituição do que a mais pagou, por entender que a mercadoria está classificada no art. 971 — taxa de 26\$800 por quilo.

O conferente Sr. Luiz Trindade, tendo dúvida sobre a classificação da mercadoria, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de restituição e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo número 1.006, de 29 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, contida em um frasco de vidro original, que trazia uma etiqueta metálica (latão) e um pequeno rótulo amarelo no qual se lia o seguinte: "L'Inimitable — Composé par Coty-Paris — France", representada por um pó branco, amorfo, finíssimo, untuoso ao tato, de cheiro agradável, — de talco (silicato hidratado de magnésio natural), perfumado, para uso de toucador, — assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Eugénio Pouchet, Euclides de Carvalho e Dr. Espírito Santo:

"Mantenho o meu voto anterior, classificando a mercadoria de que se trata, como talco perfumado, para pulverização, da taxa de 20\$800 por quilo, do art. 971 da Tarifa"; e os senhores conferentes Dr. Hildebrando de Barcelos, Dr. Sá e Sousa, e Castelo Branco, subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra:

"De acordo com o parecer supra, quanto à classificação da mercadoria, à vista do laudo do Laboratório (laudo n. 1.065, de 29 de junho de 1937)". O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 643 — Cutelaria Daga Ltda. — 26.843, de 1937. — Despachou na 1ª adição da nota n. 49.567, de 1937, "correntes para balanças", do art. 833 — taxa de 4\$056 por quilograma.

O conferente Sr. Dr. Mário Guaraná verificou "correntes não especificadas, em peças", do art. 833 — taxa de 7\$800 por quilograma, com a sobre-taxa de 30 %, por serem niqueladas.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como correntes não especificadas, de ferro niquelado, do art. 833, combinado com a nota n. 228, classe 21ª da Tarifa e taxa de 9\$464, isto é, 7\$280 com o aumento de 30 %, por quilo, peso real. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 644 — E. Morgen — 13.245, de 1937. — Despachou pela nota n. 22.215, de 1937, estanho em barras até 3 % de estanho, do art. 699, taxa de \$780 por quilo.

No ato da conferência entendeu que se tratava de pequenos pães de chumbo, do art. 677, para entrarem na composição da liga especial para mancais.

O conferente Sr. Alfredo Seabra teve dúvida sobre a classificação dada no despacho, por lhe parecer tratar-se de preparações para usos técnicos ou domésticos, do art. 987, 25 % "ad-valorem".

A Comissão da Tarifa, à vista dos laudos do Laboratório Nacional — análises ns. 1.011 e 1.012, de 30 do mês findo, demonstrando ser a mercadoria representada por diversos sólidos acinzentados, discoides, inodoros, medindo de diâmetro, aproximadamente, dois centímetros e oito milímetros, e de espessura, aproximadamente, um centímetro, contidos em um tubo de papelão, onde se liam impressos, entre outros, os dizeres: "Metallum fur Leichtmetall", constituída por uma preparação industrial à base de chumbo; e a representada por diversos sólidos vermelhos, discoides, de oddr especial, contidos em um envoltório de chumbo, — constituída por uma preparação industrial, na qual a análise constatou a presença dos iões chumbo e fósforo, com predominância de chumbo, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como preparações para usos técnicos ou domésticos, não classificadas, do art. 987, classe 24ª da Tarifa e taxa de 25 % "ad-valorem". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 645 — Fábrica Colombo S. A. — 23.778, de 1937 — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo número 1.045, de 7 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada de polpa de marmelo, em massa, cozida ao natural, e que a análise não revelou a presença de substâncias nocivas, por unanimidade de votos classifica a mercadoria da amostra apresentada como — fruta e conserva, quaisquer outras — em massa ou polpa, do art. 230, classe 8ª, da Tarifa e taxa de \$240 por quilo, direitos mínimos, conforme o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 646 — Faick & Cia. — 19.931, de 1937 — Despacharam pela nota n. 35.093, de 1937, produtos químicos não classificados, do artigo 1.234, 25 % "ad-valorem". O conferente Sr. Dr. José Tomaz Carneiro da Cunha verificou tratar-se de algum sal de cobre, razão pela qual pediu audiência do Laboratório Nacional. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 974, de 22 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por pequenos cristais de cor verde, solúveis n'água, — de sulfato duplo de níquel e amônio — por unanimidade de votos considera a mercadoria em causa bem despachada como produtos químicos não classificados, para outros usos, do art. 1.234, classe 25ª da Tarifa, taxa de 25 % "ad-valorem", visto o Laboratório Nacional declarar no laudo n. 974, que se trata de um sulfato duplo de níquel e amônio. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 647 — General Electric Sociedade Anônima — 23.564, de 1937 — Despachou pela nota n. 41.851, de 1937, partes ou peças integrantes de contadores de consumo, de electricidade, do art. 1.583, taxa de \$700 por quilo. O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou tratar-se de objetos físicos não classificados de metal ordinário, do art. 1.657, taxa de \$400 por quilo. A requerente alega tratar-se realmente de partes integrantes de contadores ou registadores de consumo de corrente elétrica, conforme acordões do Conselho Superior de Tarifa ns. 2.001 e 2.328. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: "Considero a mercadoria de que se trata como partes avulsas de aparelhos físicos, de cobre, taxa de \$400, art. 1.657, da Tarifa vigente, conforme está resolvido em acordão do Conselho Superior de Tarifa, n. 2.311, de 3 de novembro de 1936, que revogou o de n. 2.001. Quanto ao acordão n. 2.328, está recorrido pelo procurador junto ao mesmo Conselho, e não pode, por isso, ser tomado em consideração." O senhor inspetor decidiu de acordo com o voto unânime.

N. 648 — Glossop & Cia. — 27.277, de 1937 — Despacharam pela nota de importação n. 46.763, de 17 de junho findo, utensílios não classificados de máquinas do art. 1.859 — taxa de \$800 por quilo. O Sr. conferente Alfredo Seabra impugnou a classificação à vista da decisão n. 30, deste ano, que classificou mercadoria idêntica como cortiça em obras não classificadas. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: "Conforme decisão n. 30, de 5 de janeiro do corrente ano — mercadoria idêntica à da presente questão, foi considerada — obras não classificadas de cortiça, art. 331, da Tarifa, quilo \$800, dada a maneira por que se apresenta"; e o senhor conferente Eugénio Pourchet proferiu o seguinte parecer: "Mantenho meu voto anterior sobre mercadoria idêntica, que nada mais é do que um utensílio não classificado para máquinas", taxa mínima de \$800 por quilo, art. 1.859, da classe n. 34 da Tarifa." O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 649 — International Business Machines Co. of Delaware — 23.824, de 1937. — Submeteu a despacho aparelho físico não classificado de metal ordinário, do art. 1.657, taxa de \$400 por quilo. Na sessão da conferência interna, alegando tratar-se de uma má-

quina de fabricação nacional própria para registrar entrada e saída de passageiros em ônibus e semelhantes, com classificação no artigo 1.831 da tarifa como "máquina para registrar pagamentos, passagens em veículos, etc.", da taxa de \$700 por quilo, pediu audiência da Comissão de Tarifa. O conferente Sr. Ascendino Donadio verificou que o aparelho tem todos os característicos inerentes de uma máquina destinada a registrar pagamentos, passagens em veículos e semelhantes, nominalmente classificada no art. 1.831 e taxa de \$700 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, está de acordo com o senhor conferente do despacho e classifica a mercadoria em causa como máquina operatriz destinada a registrar pagamentos, passagens em veículos e semelhantes, do art. 1.831, classe 34ª da tarifa e taxa de \$700 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 650 — International Harvester Export Co. — 25.868, de 1937. — Despachou pela nota n. 45.318, de 1937, mós vulcânicas até 0m,80 de diâmetro, do art. 598, taxa de \$350 por unidade. O conferente Sr. Carlos Mamede verificou utensílios não classificados de máquinas, do art. 1.859, taxa de \$800 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como mó de outra qualidade, com aro de ferro, sujeita à taxa de \$8500 por unidade, do art. 598, classe 17ª da tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 651 — João Reinaldo Coutinho & Comp. — 7.732, de 1937. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 82 e 83, de 24 de abril deste ano, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por uma passamane branco-argentino brilhante — constituída por fios chatos de latão (liga de cobre e zinco) prateado, entretecido com fios de fibras de algodão; e a amostra n. 2, representada por uma passamane amarelo-ouro, constituída por fios chatos de latão (liga de cobre e zinco) entretecidos com fios de fibras de algodão; e o parecer n. 298, de 25 de junho findo, do Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, declarando que o artefato da amostra n. 2, não é cromado e que, como aditamento, esclarece que também não se trata de artefato dourado, sendo simplesmente de latão as fitas metálicas que o compõem, conforme exame químico procedido — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria representada pela amostra n. 1 como galões e outras obras de passamaneiro ou sirgueiro, com ou sem qualquer matéria textil, exceto seda, de cobre e suas ligas, prateado, do artigo 542, classe 20ª da tarifa, combinado com a nota n. 206, taxa de \$3200, isto é, 52% com o aumento de 60 %, por quilo; e a representada pela amostra n. 2, como galões e outras obras de passamaneiro ou sirgueiro, com ou sem qualquer matéria textil, exceto seda, de cobre e suas ligas, simples, do art. 742, classe 20ª da tarifa e taxa de 52% por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 652 — Klingler & Comp. — 13.943, de 1937. — Pediram classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 139, 140, 141, 142 e 143, de 28 do mês findo, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por uma substância pastosa, de coloração cinza escuro e brilho metálico — de uma tinta a óleo, contendo alumínio em pó e um composto de chumbo, e que esta tinta é empregada na preservação de obras metálicas; a amostra n. 2, representada por uma substância pastosa, de coloração cinza escuro e brilho metálico — de uma tinta a óleo, contendo alumínio em pó e um composto de chumbo, e que esta tinta é empregada na preservação de obras metálicas; a amostra n. 3, representada por uma substância pastosa, de coloração escura e brilho metálico — de uma tinta a óleo, contendo alumínio em pó e um composto de chumbo, e que esta tinta é empregada na preservação de obras metálicas; a da amostra n. 4, representada por uma substância sólida, de coloração cinza escura — de uma tinta em massa, preparada a óleo, sem resina e contendo um composto de chumbo, e que esta tinta é empregada na preservação de obras metálicas; e a da amostra n. 5, representada por uma substância pastosa, de coloração cinza escura e brilho metálico — de uma tinta a óleo contendo alumínio em pó e um composto de chumbo, e que esta tinta é empregada na preservação de obras metálicas, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Castalo Branco:

"De acordo com as análises juntas do Laboratório Nacional de Análises, classifico as tintas das amostras ns. 1, 2, 3 e 5 como tinta a óleo à base de alumínio em pó e taxa de \$200 por quilo, do artigo 982, c, a de n. 4, como tinta a óleo sem resina, em massa ou pasta, do mesmo art. 982 e taxa de \$800 por quilo". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 653 — Mattheis & Comp. Ltda. — 25.212, de 1937 — Pediram classificação da mercadoria para a qual fizeram exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Classifico a mercadoria da amostra apresentada como botões de matérias plásticas, com furos em qualquer sentido, com embutidos, da taxa de \$800 por quilo, de acordo com o art. 1.887 e nota n. 336 da Tarifa"; e o senhor conferente Castalo Branco emitiu o seguinte parecer: "Considero objeto de adorno de matérias plásticas, visto como o seu fim

ou destino, e enfeitar as vestes femininas e não abotoar, com classificação no art. 1.887 e taxa de 62\$400 por quilo.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 654 — Mattheis & Comp. Ltda. — 26.980, de 1937 — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi feito exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Classifico a mercadoria de que se trata como botões de matérias plásticas, com furos em qualquer sentido, como embutidos, da taxa de 20\$800 por quilo, do artigo 1.887, e nota n. 336 da Tarifa"; e o senhor conferente Castelo Branco proferiu o seguinte parecer: — "Considero a mercadoria em questão, como objetos de adorno, com classificação no artigo 1.887, — de matérias plásticas e taxa de 62\$400 por quilo, visto como o seu fim ou destino é enfeitar ou adornar as vestes femininas e não servir como botão. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 655 — Maia Rebelo & Comp. — 15.238, de 1937 — Despacharam pela nota n. 23.041, de 1937, "malha e pisaifalto" do artigo 574 — taxa de 260\$000 por tonelada. O conferente senhor Genílto Freire verificou "quaisquer matérias primas e preparações, não classificadas, para usos técnicos ou domésticos" do art. 987 — sujeitas a direitos "ad-valorem" 25 %. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 1.065, 1.066, 1.067 e 1.068, de 2 deste mês, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por um líquido esverdeado, aromático, contida em uma pequena lata, trazendo, no rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Nabico — Rustnil National Boiler Improvement Co. Washington D. C.", constituída de uma substância resinosa, manganês e fenol — de uma preparação destinada a preservar o ferro e o aço, como o NO-OX-ID e semelhantes; a da amostra n. 2, representada por um líquido espesso, esverdeado e aromático, contida em uma pequena lata, trazendo no rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "The Unexcelled — Liquid Form — National Boiler Improvement Co.", constituída de uma substância resinosa, manganês e fenol — de uma preparação destinada a preservar o ferro e o aço, como o NO-OX-ID e semelhantes; a da amostra n. 3, representada por uma pasta mole, escura e de cheiro especial, contida em uma pequena lata trazendo no rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Nabico — Joint — Seal — National Boiler Improvement Co.", constituída de um óleo mineral tendo em mistura carbonato de cálcio — de um lubrificante complexo destinado a engrenagens, correias, etc.; e a da amostra n. 4, representada por um líquido esverdeado aromático, contida em uma bismaga metálica, trazendo impressos na mesma, entre outros, os seguintes dizeres: "Nabico Capelite — National Boiler Improvement Company Inc.", constituída de uma substância resinosa, manganês e fenol — de uma preparação destinada a preservar o ferro e o aço, como o NO-OX-ID e semelhantes, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Eugénio Pourchet:

"Segundo os resultados das análises (ns. 1.065/66 e 1.068, de 2 e 5 de julho de 1937) do Laboratório Nacional, trata-se de: Preparações para preservação do aço ou ferro, semelhante a NO-OX-ID — kilogr., peso legal, t. mínima de 800 réis — art. 974 da classe n. 24 — e quanto à amostra constante da análise n. 1.067, de 5 de julho corrente, a classificação é de "Graxas Lubrificantes, complexas, t. m. de 18040 p/k., art. 960 da classe n. 24 da Tarifa." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 656 — Rinder Ltda. — 26.028 de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 48.252, de 1937, discos de cortiça, do artigo 331, taxa de 1\$560 por quilo.

O conferente, Sr. Palvino Rocha verificou obras não classificadas de cortiça, do mesmo art. 331, taxa de 15\$600 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: "Trata-se, efetivamente, de arruelas de cortiça, compreendidas no art. 331 como — obras não especificadas — e taxa de 15\$600 por quilo. Disco é obra completamente diferente".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 657 — Rodrigues de Almeida & Comp. 22.173 de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 25.141 de 1937, obras de fiação de Flandres simples, do art. 846, taxa de 5\$200 por quilo e obras não especificadas de tela de arame de ferro, do art. 843, taxa de 12\$480 por quilo.

O conferente, Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos verificou tratar-se de cordões com tela de fio de ferro, estanhado, e, de conformidade com a decisão n. 813, de 7 de julho de 1936, classificou a mercadoria do art. 843, como obra não especificada, sujeita à taxa de 12\$480 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o senhor conferente do despacho nos termos da decisão n. 813, de 7 de julho do ano passado, considerando a mercadoria em causa — cordões com tela de fio de ferro, como obras não especificadas de tela de fio de ferro estanhado, do art. 843, classe 21 da Tarifa e taxa de 12\$480 pr quilo.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 658 — Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestres A. Matzke. 25.791 de 1937. Despachou pela nota de importação

n. 40.695, de 1937, máquina operatriz não classificada, pesando mais de 10 até 50 quilos, do art. 1.831, taxa de 1\$550 por quilo. O conferente, Sr. Eugénio Pourchet verificou tratar-se de um aparelho elétrico, completo, para soldar, e, de acordo com decisão para mercadoria idêntica mandando classificar tal aparelho como: "Máquina ou aparelho físico não classificado, de ferro, ou aço", t. m. de 5\$700, por quilo, do art. 1.657 da Tarifa, não concordou com a classificação dada no despacho.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente, Dr. Sá e Sousa: "De acordo com o Sr. conferente do despacho. Considero o objeto de que se trata (soldador elétrico), como aparelho físico não classificado, de ferro, do art. 1.657 da Tarifa, k. 5\$700, direitos mínimos.

A esse respeito já existem as decisões ns. 1.842, de 17 de dezembro de 1935 e 737, de 23 de junho de 1936." O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 659 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co (Sa) Ltda. 27.209, de 1937. — Submeteu a despacho pela nota n. 51.224, de 1937, papel em filamento para embalagem, da taxa de 3\$120 por quilo, artigo 556 da Tarifa.

No ato da conferência de saída, entendeu que se tratava do papel escuro em folhas justapostas com betume interiormente e inserção de fibra não tecida, da taxa de 1\$040 por quilo, do mesmo artigo e pretendem a desclassificação da mercadoria.

O conferente, Sr. Azevedo Sousa é de parecer que a mercadoria foi bem despachada.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade opinam pela audiência do Laboratório Nacional de Análises; o senhor conferente Eugénio Pourchet preferiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Euclides de Carvalho: "o papel em questão destina-se a envolver pneumáticos, mas não é pardo, escuro ou de cor natural dos dois lados; razão — pela qual, apesar de ter folhas justapostas, com inserção de fibras não tecidas, não encontra classificação em qualquer das partes do art. 556, que se refere a papel pardo, betuminado. 12, antes, um papel de cor, para embrulho, em tiras, sujeito à taxa de 2\$600 p/k., peso legal, por ser de peso de 35 até 180 gramas por m2, art. 556 da classe n. 10 da Tarifa"; e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Castelo Branco, e Dr. Sá e Sousa subscvem o seguinte voto do senhor conferente, Dr. Hildebrando de Barcelos: "De acordo: o papel "em filamentos" para embalagem é o cortado em tiras muito finas, para substituir a palha e muito usado na proteção de objetos frágeis, sujeitos a se quebrarem, o que não ocorre no presente caso, no qual se trata de um papel para embrulho, de mais de 35 grs. colorido, taxa de 2\$600.

O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 660 — The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited — 19.650 de 1937. — Despachou pela nota n. 31.037, de 1937, utensílios não classificados para máquinas, do art. 1.859, taxa de 2\$000 por quilo. O conferente Sr. Olímpio Barreto verificou obras não classificadas e não especificadas de cobre simples, do art. 791, taxa de 10\$400 por quilo, visto que a parte não provou a aplicação da mercadoria.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado retro, do engenheiro, Sr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — conhecida pelo nome de "guia-fio" ou "bronze da lançadeira", bem despachada como utensílios não classificados de máquinas, do art. 1.859, classe 34 da Tarifa e taxa de 27080 por quilogramo. O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido certificado. O certificado citado é do seguinte teor: Sr. inspetor. — Examinei na C. de Tarifas a amostra da mercadoria a que se refere o presente processo.

A amostra examinada é de uma parte de lançadeira de tear conhecida pelo nome de "guia-fio" ou "bronze da lançadeira".

As lançadeiras têm nas máquinas de teer a função de formar a urdidura ou urdimento. Para isso são elas atiradas de um lado para outro, no tear, ao longo do batente, pelos tacos que são impulsionados pelo "braços".

Esse movimento, combinado com o dos fios, que afastam as fios da trama, permite que a lançadeira passe entre os fios dessa trama, tecendo a urdidura.

As lançadeiras, que, de regra são de madeira, tem a forma de pequenas canoas sem fundo com extremidades em forma ogival. Embutidas nessas lançadeiras estão os "guias-fios" ou "bronzes" (peças que constituem a mercadoria questionada) por onde passam as pontas dos fios que estão enrolados nas "spulas", situadas nas cavidades centrais da lançadeiras. Os "guias-fios" ou "bronzes" têm função importante nas lançadeiras, pois é por seu intermédio que os fios saem das "spulas" e são guiados na formação da urdidura.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1937. — Walter Ribeiro da Luz, Secretária da Comissão da Tarifa em 3 de outubro de 1938. — Luiz Simões, secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 267

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles consta que a lanteira a vela "Vitoria" deixou o porto de Laguna no dia 15 de dezembro de 1937 com destino ao do Rio Grande do Sul, sob a direção do contra-mestre José Higino da Silva, despachado como mestre para essa viagem.

Consta ainda dos autos que esse contra-mestre, sem habilitação para a função para que havia sido despachado, maximé, para uma viagem, que na forma do Regulamento das Capitânicas, não mais poderia ser considerada de pequena cabotagem, entendeu recorrer aos supostos e presumidos conhecimentos de um praticante de piloto sem prática e sem competência.

No fim de três dias de navegação, na sua maior parte de pleno oceano, navegação feita à matroca, sem o necessário reconhecimento de posição pelos faróis ou pontos notáveis da costa, foi o iate "Vitoria" sob a ação de vento forte de SE encalhar duas milhas ao S do farol do Albardão, com perda total da embarcação e da carga.

Para este acidente também concorreu a circunstância de, desde o primeiro dia, estar a embarcação fazendo água, a qual foi aumentando progressivamente, sobretudo no último dia de viagem, por efeito de mar grosso, tornando a embarcação pesada e de governo difícil.

Só depois de encalhada e perdida a embarcação, é que sua tripulação pôde saber, por intermédio de emissário enviado ao farol que se achava à vista, que este era o do Albardão.

Embarcação e carga segurada conforme consta dos autos.

Assim;

Considerando que o contra-mestre José Higino da Silva, como mestre do iate "Vitoria" se aventurou a fazer uma navegação para a qual não estava habilitado e sem ter a necessária prática e conhecimento da costa;

Considerando que em nada atenua a sua responsabilidade, a presença a bordo de um praticante de piloto com matrícula de 1912, em exame e que há nove anos não navegava;

Considerando que a lei não confere a um simples praticante de piloto competência para conduzir embarcação e, no caso corrente, se tratava de um praticante com uma matrícula velha já de 25 anos, obtida sem um rudimentar exame de conhecimentos elementares, o que tudo faria presumir a realidade da sua ignorância, inaptidão e falta de prática;

Considerando, entretanto, que o referido contra-mestre tem a sua responsabilidade atenuada, pela circunstância de homem modesto, necessitado e obediente, ao seu patrão, ser despachado pela Agência de Laguna mediante termo de responsabilidade, como mestre de pequena cabotagem, para uma viagem cuja distância a navegar seja excessiva de muito, o limite de 150 milhas, estabelecido pelo Regulamento das Capitânicas; e

Considerando ainda a conveniência de que tais fatos sejam do conhecimento da Diretoria da Marinha Mercante;

Acórdão, por maioria de votos, os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe na costa do Albardão, com perda total da embarcação e da carga;

b) quanto à causa determinante: por efeito do forte vento de sueste e também por ter a embarcação feito água, havendo o mestre se aventurado a uma navegação para a qual não estava habilitado;

c) considerar o representado como incurso na letra "f" do artigo 61 do regulamento do T. M. A., combinado com a letra "f" do artigo 1 da Diretoria da Marinha Mercante para os efeitos a remessa dos autos a Diretoria da Marinha Mercante para os efeitos de direito em matéria de polícia naval. Custas na forma da Lei P. I. R. C.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1938. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente — *Raul Pomêo Antunes Braga*, relator — *Carlos de Miranda*. — *J. Stoll Gonçalves*. — *Francisco José da Rocha*.

Fui presente. — *C. A. Brasil*.

Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta, para julgamento no próximo dia 7, em sessão ordinária, o seguinte processo:

N. 270 — Relator, o MM. juiz Dr. Carlos de Miranda.

Autor, a Procuradoria junto ao T. M. A., que representou contra Pedro Joaquim Gomes, condutor-motorista e a firma Fernandes & Silveira.

F. advogado dos representantes o Dr. Aloísio Maria Teixeira. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

446ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 5-10-1938

Presentes, á hora regimental, os Srs. juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda, Stoll Gonçalves, capitão de mar e guerra, Raul Romêo Antunes Braga e cap. de longo curso Francisco José da Rocha; procurador, Dr. Carlos Américo Brasil; secretário, Gilberto de Alencar Saboya.

Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Julgamento — Processo n. 151 — Referência ao naufrágio da alvarenga "Albanita", em 27-12-1936, no porto de Fortaleza, Estado do Ceará. Foi iniciado o julgamento tendo usado da palavra os Drs. Adelmar Garcia Rosa, Carlos Américo Brasil e J. Gama e Silva, respectivamente advogado do autor, procurador como assistente, e advogado do representante. Terminados os debates solicitou e obteve vista do processo, cujo julgamento, assim, ficou adiado para prosseguir na próxima sessão. Levantada a sessão, ás 16 horas — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 22 de setembro de 1938

Crisógono de Castro Correia, ex-1º tenente-farmacêutico da Reserva de 2ª classe, pedindo reconsideração do ato que lhe cassou a patente. — Arquite-se.

Dia 30

Iracema de Almeida Borges, pedindo indulto para seu filho, ex-soldado Artur de Almeida Borges, seu único arrimo. — Indeferido.

Paulo Pinto da Silva Vale, capitão reformado, pedindo reversão ao serviço ativo. — Indeferido.

APOSTILAS

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo foram feitas as seguintes apostilas:

Por decreto de 7 do corrente, foi transferido para a Reserva do Exército, de acordo com o disposto no art. 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o coronel-médico Dr. Alberto Mariz Pinto, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta anos, seis meses e vinte e seis dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 1 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto no art. 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao coronel da arma de infantaria Abílio Pereira de Rezende, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e cinco anos, sete meses e treze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 5 de agosto último, nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, alínea c, do mesmo artigo do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi reformado o major da arma de infantaria Gíberio de Castro Fontoura, de quem trata esta carta-patente, visto ter sido considerado inválido para o serviço, contando trinta anos, onze meses e treze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — *Eurico G. Dutra*.

É Ubaldino Van Tol, o nome do 2º tenente, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — *Eurico G. Dutra*.

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

O Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 26 de setembro findo, mandou se fizesse constar que a transferência para a Reserva do 1º tenente Paulo de Castilho Gurgão, de quem trata esta carta-patente, também se enquadra na letra c do § 1º, art. 15 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — *General Eurico G. Dutra*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 28 de setembro de 1938 — Em aditamento

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que o promotor da Auditoria da 4ª Região Militar, bacharel Joaquim da Silva Azevedo, é posto, na mesma data, à disposição do Tribunal de Segurança Nacional. (Aviso n. 124.)

Dia 30 de setembro de 1938

Ao ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

À D. Jenuína de Lima Nóbrega, 131\$000 (aviso n. 1.108);

Ao 3º assistente técnico do Serviço Geográfico do Exército, Herculanô Baroni 303\$900 (Aviso n. 1.112);

Ao 1º sargento Clodoaldo d'Alincourt Sabo de Oliveira, 126\$000. (Aviso N. 1.117);

Ao servente do Serviço Geográfico do Exército, Agenor Ribeiro dos Santos, 51\$300 (aviso n. 1.118);

Ao 2º sargento reservista, Arnaldo Yndio Lopes Ribeiro, 531\$600 (aviso n. 1.122);

A soldado músico reformado, Severino Gomes Monteiro, 96\$300 (aviso n. 1.124);

Ao servente da Secretaria de Estado da Guerra, Aristides de Oliveira Fernandes, 3:540\$000 (aviso n. 1.127);

Ao ex-terceiro sargento Adelardo de Albuquerque Queiroz, réis 730\$100 (aviso n. 1.128);

Ao 1º tenente médico Odalto Barros Smith, 340\$700 (aviso número 1.129);

Ao capitão Antônio Leoncio Pereira Ferraz, 8:120\$000 (aviso n. 1.130);

Ao 2º sargento, Sebastião Gomes, 5:868\$000 (aviso n. 1.132);

Ao 3º sargento, Joaquim Marinho Filho, 168\$000 (aviso número 1.133).

Na Delegacia do Amazonas:

Ao soldado reservista Eugênio Fernandes da Silva, 55\$100 (aviso n. 1.121);

Ao soldado Manuel Barros, 425\$200 (aviso n. 1.123);

Na Delegacia do Pará:

Ao soldado Francisco Antônio Gomes, 1:239\$000 (aviso n. 1.109);

Ao 1º cabo, Carlos Monteiro Alves, 139\$700 (aviso n. 1.110);

Ao 2º cabo, Pedro Marques da Silva, 496\$800 (aviso n. 1.113).

Na Delegacia do Ceará:

Ao 3º sargento, Antônio Rodrigues de Oliveira, 759\$000 (aviso n. 1.116).

Na Delegacia de Mato Grosso:

Ao 3º sargento, Manuel João do Nascimento, 188\$800 (aviso n. 1.111);

Ao major, Eudoro Correia de Arruda e Sá, 600\$000 (aviso número 1.114).

Ao músico de 3ª classe, Francisco de Paula, 1:535\$000 (aviso n. 1.120).

Na Delegacia de Minas Gerais:

Ao soldado reformado, Derval Pereira de Castro, 223\$200 (aviso n. 1.120).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

Ao capitão Fernando Flores, 172\$200 (aviso n. 1.119);

Ao 1º sargento reformado Miguel da Palma Pitanga, 272\$800 (aviso n. 1.125).

— Ao Sr. ministro da Marinha comunicando que foi deferido o requerimento em que o fuzileiro naval asilado, José Cardoso da Silva, pediu permissão para transferir sua residência do Estado de Sergipe para a Capital Federal, correndo, porém, as despesas de transporte por conta do interessado. (Aviso n. 69).

— Ao Sr. ministro da Agricultura comunicando que é designado o tenente coronel João Muller Neiva de Lima, para fazer parte da Comissão julgadora do concurso de veículos a gazogênio, que esse Ministério vai realizar, em novembro próximo. (Aviso n. 18).

Ao Sr. interventor Federal no Estado de São Paulo, restituindo, porque a solução do assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, os processos de pagamento referentes aos pedidos feitos por Rosa Campelo, Julio Moniz Albo e Otávio Ferreira. (Avisos, ns. 382, 383 e 384).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército:

Determinando providências no sentido de serem apresentados à Diretoria de Fundos do Exército os balancetes dos respectivos Conselhos Administrativos da Inspetoria Especial de Fronteiras e do Serviço de Proteção aos Índios, referentes ao mês de junho do corrente ano. (Aviso n. 35);

Declarando que é autorizada a Diretoria do Serviço Geográfico do Exército a efetuar, por conta do saldo das economias administrativas, o pagamento dos vencimentos devidos a três (3) diaristas do mesmo Serviço, cuja despesa deverá ser no máximo de nove contos de réis (9:000\$000) no corrente exercício. (Aviso n. 36).

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando:

Que deve ser providenciado para que todas as repartições, estabelecimentos e corpos do Ministério da Guerra informem ao Gabinete do ministro da Guerra, até o dia 15 de outubro próximo, quantos telefones têm instalados, quais as despesas feitas com as mesmas instalações e por que verba são pagas. (Aviso n. 732);

Que, tendo em vista ser o Contingente Especial da 1ª Divisão de Levantamentos o antigo Contingente Isolado às ordens da extinta C. G. B., é mantido o acréscimo de \$500 (quinhentos réis) por etapa, abonada às praças do mesmo Contingente. (Aviso n. 734);

Que o general de brigada Emilio Lúcio Esteves é nomeado membro da Comissão de Promoções do Exército. (Aviso n. 736);

Que, à conta do saldo "em ser" na D. F. E., da verba 2ª — Material — s/c n. 16-01, Forragens, etc., do atual orçamento deste Ministério, deve ser distribuída a quantia de 67:560\$125 (sessenta e sete contos quinhentos e sessenta mil e cento e vinte cinco réis), às unidades abaixo mencionadas:

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 7ª Região Militar	11:955\$550
22º Batalhão de Caçadores	7:275\$600
23º Batalhão de Caçadores	8:052\$200
30º Batalhão de Caçadores	10:971\$700
31º Batalhão de Caçadores	5:703\$025
Bateria Independente de Artilharia de Dorso	17:602\$050

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 7ª Região Militar. (Aviso n. 737);

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército declarando:

Que, à vista da inexistência ou deficiência de instalações de ranchinho e de outras razões de ordem interna de serviço, apresentadas pelos diretores do Hospital Central do Exército e de estabelecimentos similares do Exército, no processo que trata do pagamento de etapas aos respectivos enfermeiros, serventes, etc., é autorizado o abono das ditas etapas na conformidade do artigo 83 do regulamento dos Hospitais Militares, Policlínicas e Postos de Assistência Militar, de modo que somente sejam pagas em dinheiro quando não for possível arrachar os ditos serventários no próprio estabelecimento e não ocasione tal medida prejuízos à boa marcha dos serviços. (Aviso n. 499);

Que, tendo sido reinstalado o Conselho Administrativo do 1º Grupo de Regiões Militares, fica revigorado o quantitativo para condução de autoridades, cuja distribuição fora anulada por aviso n. 84, de 18 de março último (Aviso n. 504).

— Ao Sr. diretor do Material Bélico, determinando providências para que o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro apresente à Diretoria de Fundos do Exército os balancetes do respectivo Conselho Administrativo, referentes ao mês de junho do corrente ano. (Aviso n. 24).

— Ao Sr. diretor de Aeronáutica do Exército, declarando que, o sargento ajudante, mecânico de aviação, José de Barros Silva, do 2º R. Av., é posto à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de servir como piloto do avião adquirido pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para estudos e reconhecimentos no trecho de Campo Grande a Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso. (Aviso n. 24).

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino do Exército, declarando que são autorizados nove oficiais alunos dos cursos de armamento e química da Escola Técnica do Exército, a realizarem trabalhos práticos relativos às cadeiras de Balística e de Armas Portáteis nas fábricas de Canos e Sabres para armas portáteis e de Pólvoras e Explosivos. (Aviso n. 348).

— Ao Sr. comandante da 1ª Região Militar, mandando providenciar no sentido de serem entregues à Diretoria de Fundos do Exército, os balancetes do Conselho Administrativo do 3º Batalhão de Caçadores, relativo ao mês de junho do corrente ano. (Aviso n. 27).

— Ao Sr. comandante da 3ª Região Militar, mandando providenciar no sentido de serem apresentados os balancetes dos respectivos Conselhos Administrativos do 8º e 9º Regimentos de Infantaria, referentes ao mês de junho do corrente ano, e do 6º Regimento de Cavalaria Independente, referentes aos meses de janeiro a abril, junho a outubro, e dezembro de 1937. (Aviso n. 9).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. Aviso n. 731.

Senhor diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Mandai publicar o seguinte:

Por força da nova organização dada ao Ministério da Guerra, deixou as funções de diretor do Serviço Veterinário do Exército o tenente coronel Severo Barboza.

Profissional competente e zeloso e soldado exemplar, o tenente coronel Severo Barboza nas funções que vêm de deixar confirmou as suas belas qualidades; teve sempre nele um colaborador eficiente e leal cuja ação facilitou grandemente a minha.

É, pois, com prazer que torno público os elogios de que se fez credor na direção do Serviço Veterinário do Exército. — Eurico G. Dutra.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 29 de setembro de 1938

Foi permitido ao 2º tenente da Reserva convocado, licenciado, Cícero Cardoso de Oliveira, continuar no exercício de suas funções na 1ª Divisão de Levantamento (Porto Alegre), até 31 de dezembro do corrente ano.

Dia 1 de outubro de 1938

Foram concedidos mais 20 (vinte) dias, em prorrogação, para a entrega do inquérito policial militar de que está encarregado o capitão Dorneles Sousa, do 5º R. A. M.

Foi permitido ao 1º tenente médico, Dr. Arnaldo Marsillac, da Companhia do 12º Batalhão de Caçadores, vir à Capital Federal em gozo de 15 dias de dispensa do serviço para serem descontados das férias a que tiver direito, afim de consultar um especialista.

Dia 3

Foi classificado no Quadro Suplementar o capitão Carlos Magalhães, designado adjunto da Diretoria de Engenharia por despacho de 14 de setembro último.

Foi permitido ao tenente coronel Hélio Cota Gonzales, continuar à disposição do Serviço de Engenharia da 3ª Região Militar, até ultimar as obras de que está encarregado.

Foi designado o capitão Antônio Moreira Coimbra, do 1º Batalhão Trans. para exercer as funções de adjunto da Diretoria de Engenharia.

Foi designado, para exercer as funções de ajudante de Ordens do general Newton de Andrade Cavalcanti, o capitão Osny Caldeira.

Foram retificadas as transferências dos seguintes oficiais integrantes da Guerra:

Major Raul Dias de Santana, do Estabelecimento de Material de Intendência da 3ª Região Militar, para o Serviço de Fundos da 1ª Região Militar e não como publicou o *Diário Oficial* de 16 de fevereiro do corrente, e

Major Jacob Gomes, do Serviço de Fundos da 4ª Região Militar para a Diretoria de Intendência da Guerra e não como publicou o *Diário Oficial* de 10 de setembro findo.

Foi aprovado o ato do comandante do 1º Batalhão Ferro Viário permitindo a vinda à Capital Federal do 1º tenente de Administração, Alvaro Bittencourt, a serviço.

Dia 4

Foram concedidos mais 25 (vinte e cinco) dias, em prorrogação, para a entrega do inquérito policial militar de que está encarregado o coronel Newton Estilac Leal.

Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro de Estado da Guerra:

Agenor Fontoura de Castro, ex-segundo sargento, pedindo solução de um requerimento anterior no qual pede inclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Dalmo Almeida Teixeira, segundo tenente, pedindo permissão para gozar, em Cacapava, Estado de São Paulo, os três (3) meses de licença que lhe foram concedidos. — Concedo a permissão.

Edgard Mercondes Portugal, capitão, pedindo seja retificada sua colocação no Amanaque do Ministério da Guerra. — Indeferido, à vista do parecer da Comissão de Promoção do Exército.

Francisco Bernardino da Silva, primeiro cabo do Batalhão Escola, pedindo permissão para prestar concurso para funcionário público. — Sim, sem prejuízo do serviço.

Heleodoro Gauna, primeiro cabo, do 10º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo reconsideração de despacho exarado em requerimento anterior em que pedia alta de posto de segundo sargento. — À vista das informações, mantenho o despacho anterior.

João Batista da Silva, ex-terceiro sargento, pedindo certidão. — Forneça-se, por certidão, na forma da lei executado o pedido do item 4º, por se tratar de assunto de natureza reservada.

Manuel Martins de Almeida Neves, capitão dentista da reserva de 1ª classe, pedindo certidões. — Forneça-se por certidão na forma da lei, excetuadas as informações que são somente elementos para decisão do chefe.

Nestor Vaz Alvares, primeiro cabo, empregado no Quartel General da 1ª Região Militar, pedindo permissão para prestar exame de admissão ao Curso de Oficiais da Reserva Naval Aérea. — Concedo sem prejuízo do serviço.

Requerimentos despachados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Estado da Guerra:

Benedito Vitorino Costa, pedindo ao Sr. Ministro da Guerra se digne autorizar ao Sr. Diretor da Central do Brasil a conceder ao requerente a licença para a realização de uma romaria de Bananal à Aparecida, no Estado de São Paulo. — Complete o selo de sua petição.

Flora Queiroz da Câmara Lima, viúva do coronel honorário Frederico Augusto da Fontoura Lima, pedindo seja encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente da República, um processo com parecer favorável, assim como uma petição à mesma autoridade. — Sele o requerimento anexado.

José Cardoso, pedindo seja compelido um sargento ajudante do Exército a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Complete o selo do documento anexado.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938 — Aviso n. 733.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que os títulos provisórios de pensão do montepio dos funcionários civis deste Ministério devem ser expedidos pelos Serviços de Fundos Regionais, cabendo ao Serviço do Pessoal Civil a organização do respectivo processo. — General Eurico G. Dutra.

ATOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Dia 30 de setembro de 1938

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, comunicando que o senhor José Sérgio de Oliveira, aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e pelo Colégio Militar de Porto Alegre, como instrutor da classe "G" declarou optar pelos vencimentos relativos à esta última aposentadoria. (Ofício n. 2.294).

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. DIRETOR DOS SERVIÇOS DE REMONTA E VETERINÁRIA DO EXÉRCITO

Dia 4 de outubro de 1938

Classificação de oficiais veterinários:

Foram classificados como adjuntos da 1ª Seção da 1ª Divisão, o capitão veterinário Hamilton Peixoto de Barros e 1º tenente veterinário Hilbernon Maximiano da Silva.

Da 1ª Seção da 2ª Divisão, capitão veterinário Valdomiro Pimentel e 1º tenente veterinário Gilberto Monteiro de Queiroz.

Da 2ª Seção da 2ª Divisão, capitão veterinário Manuel Bernardino da Costa.

Da 3ª Seção da 2ª Divisão, capitão Manuel de Barros Bezerra e 1º tenente veterinário Oscar Petersen.

Transferência:

Foi transferido por necessidade de serviço: do D. C. M. V. E. para adjunto da 2ª Seção da 2ª Divisão, o 1º tenente veterinário Joaquim Marinho Pessoa.

Diretoria de Recrutamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO DIRETOR DE RECRUTAMENTO

Dia 28 de setembro de 1938

Tibúrcio Ventura dos Santos, servente da classe "B", Quadro 1, do Ministério da Guerra, em serviço na Diretoria de Recrutamento. — Concedo, de acordo com o parágrafo 3º do art. 4º do decreto número 42, de 15-IV-935, cento e cinquenta dias de licença especial para tratamento de saúde (licença-prêmio), considerando cento e vinte dias já gozados no período de 25 de abril a 25 de agosto do corrente ano e mais trinta dias, em face do parecer da J. M. S. do D. S. E. que o examinou, sendo esta em prorrogação àquela e a contar de 26 de agosto último, de conformidade com as letras c e e, do aviso ministerial 129, de 14-III-936.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 435

O ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, tendo em vista a comunicação que lhe foi feita pelo diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, no ofício n. 17.179, de 1 de outubro de 1938, que o engenheiro da classe L, do Quadro III, deste Ministério, Heitor Pamplona Pereira Pinto se encontra enfermo, impossibilitado de viajar, resolve designar para substituí-lo na comissão a que se refere a portaria n. 432, de 12 de setembro de 1938, o funcionário de igual categoria e do mesmo quadro, Amaro Batista.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Dia 4 de outubro de 1938

Avisos:

N. 3.415 — Ao Ministério da Agricultura, comunicando que o oficial administrativo Abelardo Viega Ururai desistiu de sua incorporação no quadro da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana (18.986-38).

N. 3.423 — Ao Ministério do Trabalho, remetendo cópia dos esclarecimentos relativos ao aviso n. 2E-1.282, de 30 de junho deste ano, desse Ministério, prestados pela Superintendência da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (18.715-38).

N. 3.424 — Ao Ministério da Justiça, remetendo cópia do ofício em que a Rede de Viação Cearense presta informações relativas à admissão de Isaac Edgar Gama, para carpinteiro da referida rede (18.514-38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofício:

N. 4.621 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público, comunicando que o Sr. ministro determinou providências afim de que seja posta à disposição desse Departamento o oficial administrativo deste Ministério, Sr. Gilberto de Paula e Silva (22.370-38).

Diretoria de Contabilidade

Dia 29 de setembro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Aviso n. 3.360 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, ao condutor de malas do DCT, Jacó José da Silva, a importância de 134\$200, proveniente da diferença de salários no ano de 1936 (19.693-38).

Dia 4

N. 3.414 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências relativas às folhas de pagamento, correspondente ao período de 1 de janeiro a 31 de agosto do corrente ano, dos diaristas da Inspetoria das Estradas e desta Secretaria de Estado, na importância de 69.070\$000. (N. 20.017, de 1938.)

N. 3.416 — Ao mesmo — Solicitando se seja paga, no Tesouro Nacional, ao mestre de 5ª classe desta Secretaria de Estado, José Narciso Lucas, a importância de 750\$, proveniente de remuneração no mês de setembro do corrente ano. (N. 15.717, de 1938.)

N. 3.417 — A Inspetoria das Estradas — Declarando que este ministério não se opõe a que a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, conceda aos transportes dos viveres e forragens, consignados ao Estabelecimento de Subsistência Regional, e abatimento de 30%. (N. 20.510, de 1938.)

N. 3.418 — A Inspetoria de Secas — Restituindo, rubricados, orgamento, na importância de 5:631\$780, relativo à perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada Taboleiro, no município de Valença, Estado do Piauí, requerida pelo Sr. Antônio Dantas e Velloso. (N. 21.526, de 1938.)

N. 3.419 — A mesma — Idem, de 5:085\$932, relativo à perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada Divisão, no município de Valença, Estado do Piauí, requerida por Osvaldo Veloso Martins. (N. 21.524, de 1938.)

N. 3.420 — A mesma — Idem, de 7:824\$300, relativo à perfuração de um poço tubular pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada Santo Antonio, no município de Valença, Estado do Piauí, requerida por Abdon Portela Nunes. (N. 21.525, de 1938.)

N. 3.421 — A mesma — Idem, de 5:593\$220, relativo à perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras denominada São Domingos, no município de Valença, Estado do Piauí, requerida pelo Sr. Raimundo Melo. (N. 21.523, de 1938.)

N. 3.422 — Ao Ministério do Trabalho — Comunicando que este ministério recomendou às estradas de ferro de propriedade da União e por ela administradas, ao Lloyd Brasileiro e ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, o exato cumprimento dos arts. 16 e 17 do decreto n. 2.307, de 3 de fevereiro último, relativos a favores concedidos às féculas e farinhas de produção nacional, reservadas à indústria com farinha de trigo, destinadas aos moinhos estabelecidos do país. (N. 21.267, de 1938.)

N. 3.425 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, ao ajudante de maquinista da EFEB, Flaviano Sotero, a importância de 463\$, proveniente de diárias no ano de 1936. (N. 13.323, de 1938.)

ACTOS DO SR. DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1938

Offícios.

Ao Departamento de Saneamento da Baixada Fluminense:

— Ao Departamento de Portos e Navegação:

N. 4.622 — Remetendo a 3ª via de empenho de despesa n. 109, encaminhada a esta Diretoria. (21.087-38.)

N. 4.623 — Idem, n. 310, encaminhado a esta Diretoria. (21.312-38.)

A Central do Brasil:

N. 4.624 — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à cobrança de imposto pelas Estradas, após a Constituição Federal de 19 de novembro de 1937, proferiu o seguinte despacho:

“Responda-se à EFEB no sentido do parecer do Sr. consultor jurídico”. (10.150-38.)

A Despesa Pública:

N. 4.625 — Remetendo, informado, processo em que é interessado Elói Rodrigues Barbosa. (13.110-38.)

N. 4.626 — Idem, João da Cunha Pereira. (12.668-38.)

N. 4.627 — Remetendo processo relativo ao pagamento de 3:330\$000 em que é interessada a firma: Willmann Xavier & Comp. Ltda. (19.654-38.)

N. 4.628 — Idem, de 132\$000. (19.655-38.)

N. 4.629 — Restituindo, informado, processo em que é interessado o telegrafista Luiz Alvares Dornelles César. (19.701-38.)

N. 4.630 — Idem, Cezarino Francisco de Oliveira. (20.951-38.)

N. 4.631 — Idem, Otávio Vilanova. (20.963-38.)

N. 4.632 — Remetendo processo relativo ao pagamento de 558\$, em que é interessada a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens. (18.913-38.)

N. 4.633 — Idem, de 2:100\$000, em que é interessada a Sociedade de Motores Deutz Oto Legítimo Limitada. (18.915-38.)

N. 4.634 — Idem, de 7:820\$000, em que é interessada a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. (18.916, de 1938.)

N. 4.635 — Comunicando que o D. A. C. apresentou os documentos da aplicação do adiantamento de 10:000\$000, recebido pelo meteorologista Napoleão Ferreira. (20.124-38.)

N. 4.636 — Remetendo a 3ª via dos documentos apresentados pela escriturário do D. N. E. R., Mário Martins Lage, para comprovação dada ao adiantamento de 10:000\$000. (21.168-38.)

— Ao Domínio da União:

N. 4.637 — Remetendo processo referente à incorporação de uma faixa de terreno da rua Evaristo da Veiga ao Patrimônio da Polícia Militar. (21.101-38.)

— A Central do Brasil:

N. 4.638 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou essa via-férrea a dar conhecimento aos delegados sanitários do Estado, dos seus projetos de obras que possam interessar àquela Secretaria. (21.441-38.)

— A Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública do Estado de São Paulo:

N. 4.639 — Comunicando a autorização supra.

— A Administração do Domínio da União no Estado de Santa Catarina:

N. 4.640 — Comunicando que este Ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha situado à rua Gustavo Richard n. 74, na cidade de Laguna, nesse Estado, requerido por Tales Pinho da Ulisséa, mediante informações prestadas pelo D. N. P. N. (20.723-38.)

— A Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco:

N. 4.641 — Idem, lote n. 380, sito à avenida Visconde de Suassuna, freguesia de Boa Vista, município de Recife, nesse Estado, requerido por José dos Santos Lira, mediante informações prestadas pelo D. N. P. N. (20.738-38.)

— Idem de São Paulo:

N. 4.642 — Idem, situado no lugar denominado Guamium, município de S. Vicente, nesse Estado, requerido por Candi Shibayma, mediante informações prestadas pelo D. N. P. N. (20.810-38.)

— A Associação dos Empregados a, Comércio de S. Paulo:

N. 4.643 — Comunicando não ser possível conceder a redução de taxas postais para os membros de organizações trabalhistas. (21.331-38.)

— Ao Centro de Motoristas de S. Paulo:

N. 4.644 — Comunicando a decisão supra.

— A Associação dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora:

N. 4.645 — Idem.

— Idem de Uberaba:

N. 4.646 — Idem.

— Idem de Aracajú:

N. 4.647 — Idem, idem.

— Idem de Santos:

N. 4.648 — Idem, idem.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1938

Transferindo da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro para a de Santa Maria da Boca do Monte, Estado do Rio Grande do Sul, o telegrafista da classe H, Alcides Paim. (Portaria 1.215, de 4-10-38.)

Requerimentos despachados

Inácio Galvão dos Santos, telegrafista da classe F, com exercício na Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo para constar em seus assentamentos três referências, a seu respeito, de autoridades superiores. — Indeferido. (Processo 51.799-38.)

Carlos Almeida Magalhães, condutor de malas postais no trecho ferroviário Bagé-Rio Grande, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo a sua nomeação para o lugar de carteiro da classe D. — Aguarde a abertura, dentro do prazo de validade do concurso, de vagas em número suficiente ao seu aproveitamento. (Processo 53.883-38.)

João Fernandes Lessa, ex-trabalhador de 3ª classe da Diretoria Regional de Alagoas, pedindo sua readmissão em qualquer cargo deste Departamento. — Indeferido. (Processo 40.788-38.)

Armênia Spangemberg Sodré Gama, agente do Correio de 3ª classe, com exercício na Sucursal 8, na Diretoria Regional do Distrito Federal, solicitando a sua transferência para a Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro. — Aguarde oportunidade. (Processo 47.784-38.)

Licenças concedidas

Etelvina Wandek de Brito Gomes, escriturária da classe E, da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com três quartos do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho último. (26.425-38.)

Luiz da Silva Guimarães, ajudante de tesoureiro, padrão “II”, da Diretoria Regional de São Paulo, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho último. (30.427-38.)

Etelvina Wandek de Brito Gomes, escriturária da classe “E”, da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril último. (26.425-38.)

Francisco José Fontoura, condutor de malas de Duas Barras a Monerat, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, cinco meses e seis dias, com a metade da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro último. (31.843-37.)

Adélia Dias Fernandes, agente, com funções de tesoureiro da agência de São Raimundo Nonato, na Diretoria Regional do Piauí, dois meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho de 1937. (26.863-37.)

Guilomar de Paula Ribeiro, escriturária da classe “E”, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, três meses, em prorrogação, com 3/4 de ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 19 de abril último. (43.370-36.)

Amélia de Carvalho Ferro, agente de Chiapadinha, na Diretoria Regional do Maranhão, três meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 14 de maio último. (51.801-38).
 Etelvina Wandek de Brito Gomes, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses com ordenado para tratamento de saúde a partir de janeiro último. (26.425-38).

Requerimentos despachados

Claudianor Pinto de Assis, escriturário da classe "G" da Diretoria Geral, pedindo mandar anotar em seus assentamentos sua qualidade de perito-contador. — Deferido. (56.378-38).

Ananias Biagio Niesi, praticante de escriturário da Diretoria Regional do Distrito Federal. — Compareça, com urgência, na 2ª Seção do Pessal deste departamento, tendo em vista o que consta do processo (37.763-37).

Francisco Faria, ex-agente de Xarqueadas, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo certidão do tempo em que serviu como agente. — Certifique-se. (74.856-37).

Manuel Joaquim Mendes, carteiro da classe C, da Diretoria Regional do Maranhão, 6 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 21 de junho último. (37.785-38).

João Ribeiro Lopes Júnior, carteiro da classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do dec. n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 27 de junho último. (53.080-38).

Amanda Braga de Sousa, agente de Arcos, na Diretoria Regional de Minas Gerais, 6 meses, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho último. (31.835, de 1938).

José Abreu Conceição, escriturário da classe G, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 20 de abril último. (29.562-38).

Oscar Leivas Massot, oficial administrativo da classe H, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses e 29 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 12 de junho último. (54.593, de 1938).

Alice Carvalho Rebelo Mendes, escriturária da classe G, da Diretoria Regional do Pará, 3 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, combinado com o artigo 4º do decreto n. 42, de 15-4-38, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (50.095-38).

Carbe Sampaio, escriturária da classe C, da Diretoria Regional de Juiz de Fora, 17 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 23 de maio último. (36.091-38).

Rute de Camargo, escriturária da classe F, da Diretoria Regional de São Paulo, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 19, do dec. n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 2º, da Lei n. 79, de 8 de julho de 1935, a partir de 3 de agosto último. (52.606-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de setembro de 1938

(*) Requerimento despachado:

Djalma Gomes Ribeiro, telegrafista adjunta de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional da Bahia, pedindo conceder a sua classificação como baudotista. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 51.111-38).

Departamento Nacional dos Portos e Navegação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1938

Offícios:

Ao ministro da Fazenda:

N. 3.451 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento pelo Tesouro Nacional, uma folha na importância de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis), referente a gratificação regulamentar no mês de setembro último, em favor do Sr. Antônio de Góis Cavalcanti.

— Ao mesmo:

N. 3.453 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento pelo Tesouro Nacional, uma folha na importância de 60\$000 (sessenta mil réis), referente a gratificação regulamentar no mês de setembro último, em favor de Felipe Marcos da Silva Endson.

— Ao mesmo:

N. 3.454 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento pelo Tesouro Nacional, uma folha na importância de 60\$000 (sessenta mil réis), referente a gratificação regular no mês de setembro último, em favor de Pedro Paschoa dos Santos.

— Ao mesmo:

N. 3.455 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento pelo Tesouro Nacional, uma folha na importância de 100\$000 (cem mil réis), referente a gratificação regulamentar no mês de setembro último, em favor de Mário Raimundo da Silva.

Reproduz-se por ter saído com incorreções.

— Ao mesmo:

N. 3.456 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento pelo Tesouro Nacional, uma folha na importância de 201\$600 (duzentos e um mil e seiscentos réis), referente a gratificação regulamentar no mês de setembro último, em favor de Gastão de Carvalho.

— Ao mesmo:

N. 3.457 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento pelo Tesouro Nacional, uma folha na importância de 14.918\$000 (quatorze contos novecentos e dezoito mil réis), referente a diárias em favor do pessoal da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

— Ao mesmo:

N. 3.458 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional, uma folha na importância de 65\$000 (sessenta e cinco mil réis), referente a despesas de condução e transporte, em favor do Sr. Cláudio da Costa Ribeiro.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.452 — Solicitando registro, para posterior pagamento no Tesouro Nacional, de uma folha na importância de 1.390\$000 (um conto trezentos e noventa mil réis), referente a gratificação regulamentar no mês de setembro último, em favor do pessoal do gabinete.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.421 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional, uma folha na importância de 1.200\$000 (um conto e duzentos mil réis), referente ao mês de setembro do corrente ano, em favor do pessoal mensalista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 4 de outubro de 1938

Por despacho de hoje, o Sr. inspetor aumentou para 15 dias, em vista da solicitação da Chefia do Segundo Distrito, o tempo da suspensão preventiva imposta pela mesma chefia ao auxiliar de 1ª classe, extranumerário--mensalista, Francisco Wanderley Albuquerque.

Comissão de Eficiência

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

Dia 30 de setembro de 1938

N. 961-38, C. E., officio n. 701, de 23 deste mês, da I. F. O. C. S., comunicando já ter essa Inspetoria remetido todas as relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários dessa repartição. — Inteirada e arquivada.

N. 962-38, C. E., officio n. 4.201-111.020-38, deste mês, da E. F. C. B., informando já ter essa estrada remetido todos os elementos para a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários do seu quadro. — Inteirada.

PROCESSOS DESPACHADOS E DISTRIBUIDOS PELO SR. PRESIDENTE

Dia 1 de outubro de 1938

N. 972-38, C. E., requerimento de João Rodrigues Madeira, escriturário da classe D, Quadro XI, reclamando por não ter sido designado para exercer, interinamente, as funções de almoxarife. — Arquivada.

N. 974-38, C. E., carta de João Crisostomo Carneiro, escriturário da classe E, Quadro II, pede retificação de classificação, por ordem de antiguidade. — Ao senhor diretor da E. F. C. B., para que se digne informar.

N. 975-38, C. E., requerimento de Raimundo Isaias, telegrafista da classe J, Quadro III, pedindo tornar sem efeito sua remoção para Pernambuco. — Ao senhor diretor dos Correios e Telégrafos.

N. 971-38, C. E., requerimento de Francisco Guinezi e Angelo Grisolia, respectivamente, ajudante de agente e tesoureiro, classe C, Quadro XXXVI, pedindo promoção. — Providencie-se quanto à segurança dos documentos.

N. 527-38, C. E., requerimento de João Batista Gitirana, escriturário da classe E, Quadro IV, pedindo transferência para o Quadro I, do Ministério da Marinha.

"Sr. Ministro — Para o necessário pronunciamento de Vossa Excelência, tenho a honra de transmitir-lhe este processado, em q. João Batista Gitirana, escriturário do Quadro IV, desta Ministério, pede transferência para o Quadro I, do Ministério da Marinha. Se Vossa Excelência estiver de acordo com o parecer desta Comissão, permito-me sugerir-lhe a conveniência de ser o processo encaminhado ao Sr. Ministro da Marinha".

N. 17.642-38, S. E., officio da Associação Mútua dos Carteiros de São Paulo, pleiteando equiparação de vencimentos dos carteiros e serventes da D. R. de São aos de igual categoria no Distrito Federal. — Encontra-se ao processo n. 973-38, C. E.

N. 765-38, C. E., relativo à retificação da carreira de "carteiro", do Quadro XXIV. — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal.

N. 215-38, C. E., sugestões apresentadas pela Associação Comercial de São Paulo sobre os serviços afetos à D. R. da mesma localidade. — "Sr. Ministro — Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência a Resolução do antigo C. F. S. P. C., sobre as sugestões apresentadas pela Associação Comercial de São Paulo para o melhoramento dos serviços da D. R. de São Paulo.

N. 779-38, C. E., relativo ao provimento de uma vaga na classe F de calculista do Quadro I. — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — A Comissão fica inteirada da publicação do decreto 3.046, de 5 de setembro de 1938, e pede providências no sentido de ser o presente processo instruído na forma do Regulamento de Promoções.

N. 559-38, C. E., sobre o provimento de um cargo de escriturário da classe F do Quadro XXXVI — "Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Estando em vigor o Regulamento de Promoções, solicito vossas providências afim de que o presente processo seja instruído de acordo com o mesmo Regulamento."

N. 958-38, C. E., officio-circular n. 3, de 26 deste mês, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, pedindo sejam observadas pelas repartições as disposições fixadas no art. 2º e seu parágrafo único do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal.

N. 956-38, C. E., officio n. 4.288, de 27 deste mês, do D. A. C., em resposta ao officio-circular n. 254, desta Comissão. — Inteirada.

N. 957-38, C. E., officio n. 815, de 27 deste mês, da DSBF, respondendo ao officio-circular n. 254, desta Comissão. — Inteirada.

N. 958-38, C. E., officio n. 3.358, de 28 deste mês, do DNPV, em resposta ao officio-circular n. 254, desta Comissão. — Officie-se ao senhor diretor do Serviço do Pessoal, indagando da solução que teve o officio n. G-155, de 25 de agosto último, do D. N. P. N.

N. 970-38, C. E., Cid Pinheiro Pires e outros, praticantes dos carteiros auxiliares do D. C. T., pedem revalidação de concurso. — Ao senhor diretor dos Correios e Telégrafos, para que se digne prestar as informações pedidas.

N. 968-38, C. E., Miguel Arcanjo de Carvalho Menezes, carteiro da classe B, interino, solicitando inscrição para a prova de habilitação para efetivação de interinos. — Ao senhor diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, para que se sirva informar qual a situação do requerente em face das normas constantes da exposição de motivos n. 1.486, do antigo C. F. S. P. C., e aprovadas pelo Sr. Presidente da República.

N. 965-38, C. E., requerimento de Nicanor Francisco Silva, pedindo nomeação para o cargo de professor da E. F. C. B. — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal.

Ao Sr. Raul de Azevedo:

N. 490-38, C. E., Francisco Correia Filho, escriturário da classe C, Quadro VII, requer sua transferência para o Quadro VIII;

N. 963-38, C. E., Gil Alves Batista e outros, escriturários da classe E, Quadro XIV, reclamam contra a classificação, por ordem de antiguidade, que lhes coube;

N. 961-38, C. E., classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "mecânico eletricitista" do Quadro III;

N. 954-38, C. E., requerimento de Hermenegildo Soave, agente postal da Vista Alegre, D. R. de São Paulo, pedindo transferência para agente postal de Monte Azul;

N. 953-38, C. E., classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes das carreiras de "escriturário", "carteiro" e "servente", Quadro XX.

Ao Sr. J. de Oliveira Filho:

N. 973-38, C. E., memorial da Associação Mútua dos Carteiros de São Paulo, solicitando equiparação de vencimentos dos carteiros e serventes da D. R. de São Paulo, aos funcionários de igual categoria da D. R., do Distrito Federal;

N. 674-38, C. E., referente à admissão de pessoal extranumerário para a D. R. do Rio de Janeiro;

N. 839-38, C. E., Atala da Costa Reis, escriturária da classe F, Quadro II, reclama melhoria de classificação;

N. 966-38, C. E., agentes da classe F, Quadro II, reclamam contra a classificação por ordem de antiguidade;

N. 772-38, C. E., proposta de admissão de pessoal extranumerário para os serviços da D. R., da Baía.

Advogados pelo senhor presidente:

N. 661-38, C. E., referente à admissão de pessoal extranumerário para os serviços da D. R., do Distrito Federal;

N. 976-38, C. E., Salviano Oliveira, maquinista da classe F, Quadro VII, solicitando retificação de classificação nas tabelas anexas à lei n. 284, de 1936;

N. 967-38, C. E., requerimento de Altamiro Luz, escriturário da classe D, Quadro XXVII, solicita transferência para o Quadro VII do Ministério da Fazenda.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR GERAL

Em 26 de setembro de 1938:

N. 116 — Concedendo tres meses de licença, de acordo com o artigo 156, letra h da Constituição Federal, ao assistente técnico de 5ª classe extranumerário da Escola Nacional de Agronomia, Maria da Graça Regis Vieira Machado, a partir de 29 de setembro de 1938.

Em 28 de setembro de 1938:

N. 117 — Cancelando a penalidade de suspensão, por cinco dias, imposta por portaria de 31 de janeiro de 1936, ao fiscal de prensa da Comissão de Classificação em Pernambuco do S. P. T., Zoroastro Dias da Rocha.

N. 118 — Designando o oficial administrativo, classe H, Maria Júlia Monteiro de Barros, para ter exercício na Seção de Expediente e Contabilidade do DNPV, a partir de 16 de maio do corrente ano.

N. 119 — Designando o oficial administrativo classe H, Joaquim da Mota Lima Filho, para ter a cargo a biblioteca do Departamento, enquanto durar o impedimento da serventaria efetiva, bibliotecária Paulina Waisman, a partir de 24 do corrente mês.

Em 29 de setembro de 1938:

N. 120 — Concedendo ao trabalhador de 3ª classe do Núcleo Colonial S. Bento, do S. I. R. C., José Antônio, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 14 de agosto de 1938.

N. 121 — Concedendo ao classificador de café, Deusdedit Moraes Campanelli, com exercício no Paraná, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 16 do corrente mês.

N. 122 — Concedendo ao auxiliar de 3ª classe do Aprendizado Agrícola do Acre, da D. E. A., Olegário de Araujo França, sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 15 de junho de 1938.

N. 123 — Tornando sem efeito a portaria n. 77, de 15 de julho de 1938, que concedeu 90 dias de licença ao auxiliar de 3ª classe do Aprendizado Agrícola do Acre da D. E. A., Olegário de Araujo França.

N. 124 — Designando o agrônomo DNPV, classe J, Omílio Monteiro Soares, servindo na Inspetoria Agrícola em Uruguaiana, R. G. do Sul, para atender aos serviços de fiscalização de exportação de laranjas no porto de Itaqui, a partir de 27 de setembro de 1938, sem prejuízo das suas funções na Inspetoria Agrícola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de setembro de 1938

Circular:

N. 91 — Aos Srs. diretores do S. F. P. V. e dos demais serviços do DNPV, transmitindo o teor do officio 189, de 21 de setembro de 1938 da Comissão de Eficiência, que solicita providências para que sejam fornecidos os seguintes dados:

- a) relação dos concursos realizados do DNPV e que foram atingidos pelo decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938;
- b) lista dos candidatos inscritos;
- c) idem, idem habilitados com a classificação geral;
- d) cópias dos editais, regulamentos, etc.;
- e) relação dos candidatos habilitados e que ainda não foram aproveitados.

Offícios:

N. 3.352 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Solicitando providências para que seja paga, por exercícios findos, a importância de 846\$300 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas ao SFPV em 1935.

N. 3.353 — Idem, idem, idem, de 382\$600 à mesma Companhia por transportes concedidos ao S. F. em 1937.

N. 3.354 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério solicitando providências para que seja paga a importância de 466\$600 relativa a salários de agosto aos funcionários contratados do SFPV, José Jacinto Sobrinho e outro.

N. 3.355 — Ao Sr. ministro — Transmitindo o pedido do executor do acordo no Estado de Sergipe, afim de que o caminhão "Mercedes Diesel", de 52:000\$, cuja aquisição fora autorizada por despacho de S. Ex. de 17 de abril de 1938 para os serviços de acordo daquele Estado, seja substituído por um outro de marca "Ford" de 28:500\$000.

Dia 27.

N. 3.361 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Solicitando providências para que seja paga, por exercícios findos, a importância de 178\$ à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes de pessoal em proveito da D. G. do DNPV.

N. 3.362 — Idem, idem, idem de 33\$500 à mesma Companhia, por passagens em proveito do SFPV.

N. 3.363 — Idem, idem, idem de 99\$600 à mesma Companhia, por passagens em proveito da D. G. do DNPV.

N. 3.365 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja paga a importância de 477\$900 a Schlick e Nogueira, proveniente de fornecimento de sementes de algodão em agosto ao SPT.

N. 3.366 — Ao Sr. superintendente da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, comunicando que foi reforçado com a importância de 3:500\$ o empenho n. 27.

N. 3.367 — Ao Sr. diretor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, comunicando que foi reforçado o empenho n. 26 com a importância de 8:500\$000.

N. 3.368 — Ao Sr. diretor da Companhia Telefônica Brasileira, idem, idem, o empenho n. 29, com 5:500\$000.

N. 3.375 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja entregue ao datilógrafo classe F, com exercício na D. E. A. um adiantamento de 900\$ para ser aplicado em outubro, novembro e dezembro do corrente ano, com despesas da sub-consignação 40 - 04) DNPV em proveito daquela Diretoria.

N. 3.379 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, solicitando providências para que sejam entregues livres de direitos aduaneiros, ao agricultor Toski Kagohara, 500 caixas de tubérculos de batatas para plantio importados da Holanda e que devem chegar pelo vapor "Salland".

Dia 28

N. 3.383 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo professor cate-drático da E. N. A., Antônio Barreto, ao adiantamento de réis 15:000\$000.

N. 3.389 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando, em aditamento ao ofício n. 3.359, de 27 do corrente, que o oficial administrativo Astrea Lessa Waldeck Pedrosa e Silva, esteve licenciada em prorrogação, por 15 dias, a partir de 31-8-38 para tratamento de saúde, fazendo jus aos vencimentos de 928\$900.

N. 3.390 — Ao Sr. Sr. inspetor da Alfândega de Santos — Solicitando providências afim de serem entregues livres de direitos aduaneiros, a Coop. Agr. de Cotia, 1.000 caixas de tubérculos de batatas para plantio, importados da Holanda e que devem ter chegado pelo vapor "Westland".

Dia 29

Circular:

N. 94 — Ao Sr. diretor do SFPV e diretores dos demais Serviços do DNPV — Remetendo cópia da Circular n. 3.973, de 9-9-38, da Diretoria de Contabilidade, relativa a remessa de relação dos prédios particulares ocupados pelo Ministério no Distrito Federal e nos Estados com a indicação dos respectivos aluguéis.

Ofícios:

N. 3.391 — Ao Sr. delegado do C. C. junto ao Ministério — Solicitando providências para que seja paga a importância de réis 850\$000, de salários de setembro a Idalina Abreu Fialho Nascimento Gurgel, amanuense de 3ª classe contr. para o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

N. 3.392 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério — Solicitando providências para que seja paga a importância de réis 1:150\$000 de gratificação a que fizeram jus em setembro, Paulo Campos Porto, presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil e mais 8 membros do referido Conselho.

N. 3.395 — Idem, idem, idem, — De 6:750\$000, de salários de setembro a Cássio Franco da Cruz, amanuense de 5ª classe e mais 12 contratados para a Diretoria Geral.

N. 3.394 — Idem, idem, idem — De 254\$800, 509\$600 e réis 1:931\$200 no total de 2:695\$600 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal, no corrente exercício em proveito de diversas dependências do Departamento.

N. 3.395 — Idem, idem, idem — De 94\$400 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina proveniente de transportes de pessoal no corrente exercício para o SFPV.

N. 3.396 — Idem, idem, idem — De 288\$800, 548\$700 e réis 4:170\$800, no total de 5:008\$300 proveniente de transportes de material no corrente exercício para a D. E. A.

N. 3.399 — Ao Sr. diretor do Serviço Pessoal — Comunicando o ajudante Técnico de 2ª classe José Maria Felicíssimo de Paula Xavier, apresentou-se ao Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro em 30 de agosto último.

N. 3.401 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Encaminhando uma conta de 177\$000 do Lloyd Brasileiro relativa de transportes de material durante o corrente exercício em proveito do SIRC.

N. 3.402 — Ao Sr. diretor do Serviço Pessoal — Comunicando que o diretor do SIRC concedeu por portaria de 23-9-38 trinta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de setembro ao trab. Antônio Lopes da Silva.

Dia 30

N. 3.406 — Ao Sr. diretor da Contabilidade, solicitando providências no sentido de ser paga, por exercícios findos, a importância de 447\$800 à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes em proveito do SFPV, em 1937.

N. 3.407 — Idem, remetendo folha de salários, na importância de 9:450\$ a que fizeram jus em setembro o assistente técnico de 5ª classe Fernando Costa Filho do SFPV e mais 15 outros contratados.

N. 3.408 — Idem, solicitando providências para que seja paga por exercícios findos, a importância de 17\$ à São Paulo Railway Company, proveniente de passagem concedida ao SFPV em 1936.

N. 3.410 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja entregue ao oficial administrativo fl. H. Armando Joaquim da Silva, um adiantamento de 5:000\$ para ser aplicado em outubro, novembro e dezembro do corrente ano em despesas próprias da sub-consignação 35-03 — DNPV.

N. 3.414 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, comunicando que o diretor do Aprendizado Agrícola do Acre, concedeu 30 dias de licença para tratamento de saúde ao maquinista de 4ª classe Francisco Lúcio, a partir de 3-9-38.

N. 3.413 — Idem, comunicando que o auxiliar de ensino classe E, do Aprendizado Agrícola do Pará, Raimundo Nonato da Silva, faleceu em 3-9-38.

N. 3.429 — Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura, comunicando que Sr. ministro, por despacho de 6-9-38 negou a concessão do pagamento, por exercícios findos, de uma ajuda de custo ao agrônomo DNPV, classe I, Edgar Fernandes Teixeira, em vista das determinações da circular n. 16-37, determinando S. Ex. que o aludido funcionário seja mandado reassumir o exercício de suas funções no S. T. C., em Botucati, Estado de São Paulo.

N. 3.531 — Ao Sr. diretor do SDSV, comunicando que o Sr. ministro determinou sejam redespachadas as mudas de tamareiras procedentes da África, para o porto de Recife, destinadas ao chefe das Obras Complementares contra as Secas, destacando um técnico para inspecioná-las no referido porto.

N. 3.434 — Ao Sr. gerente da Cooperativa Agrícola de Cotia, transcrevendo o teor da informação prestada pela D. O. D. P. sobre se devem ou não ser selados os requerimentos daquela Cooperativa e que em resumo é o seguinte: "Só gozam de isenção de impostos, (aqueles previstos na lei) as cooperativas constituídas de conformidade com a lei em vigor. A Cooperativa de Cotia está sujeita ao pagamento do selo".

N. 3.437 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, solicitando providências para que sejam entregues livres de direitos aduaneiros, à Cooperativa de Cotia, 2.000 caixas de tubérculos de batatas para plantio, importados da Holanda, que devem chegar em 12 de mês vindouro pelo vapor "Montferland".

N. 3.438 — Idem, idem, idem, 2.000 caixas de sementes de batatas para plantio importadas da Holanda, que devem chegar em 10 de mês vindouro pelo vapor "Montevideo".

N. 3.439 — Idem, idem, idem, 1.000 caixas de tubérculos de batatas para plantio importados da Holanda, que devem chegar em 10 de outubro pelo vapor "Montevideo".

N. 3.440 — Idem, idem, idem, 2.000 caixas de sementes de batatas para plantio importadas da Holanda, que devem chegar a 26 de outubro pelo vapor "Amstelland".

N. 3.441 — Ao Sr. ministro, apresentando resumo sucinto do plano de trabalho do DNPV para o período de um lustre.

N. 3.442 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja paga a importância de 2:300\$ a José Cima Cabral, proveniente de reparos gerais feitos na sala ocupada pelo Gabinete do diretor geral.

N. 3.443 — Idem, idem, idem, do 14:083\$300, de salários de setembro, a Lorenzo Mariotti, mestre de 3ª classe e mais 27 outros contratados do IQA.

N. 3.444 — Idem, idem, para que seja entregue ao auxiliar de ensino classe E, Otaviano Leão Soares, um adiantamento de 5:000\$, para ser aplicado em outubro, novembro e dezembro do corrente ano em despesas da aquisição de sementes e mudas para os Aprendizados Agrícolas.

N. 3.445 — Idem, idem, para que seja paga a importância de 125\$800, de salários de agosto a José Lisboa de Paiva, auxiliar de 1ª classe do SIRC.

N. 3.446 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja paga a importância de 300\$ à Revista Idort, pelo fornecimento de 12 assinaturas feitas no corrente ano à D.E.A.

N. 3.447 — Ao Sr. diretor de Contabilidade, solicitando providências, para que seja paga, por exercícios findos, a importância de 3\$200 à Rede Mineira de Viação por transportes concedidos ao SFPV, em 1935.

N. 3.448 — Ao Sr. diretor de Contabilidade, remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo oficial administrativo Arnaldo Gomes Maciel, ao adiantamento de 6:000\$000.

N. 3.449 — Idem, idem, idem, de 6:200\$000.

N. 3.461 — Ao Sr. ministro, solicitando que S. Ex. se digne autorizar o encarregado do Campo de Propaganda de Plantas Frutíferas em Guramiranda, Ceará, agrônomo Antenor Alves Pedrosa, a vender em hasta pública, cinquenta alqueires de café produzido naquele Campo.

N. 3.464 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes daquela Estrada as requisições de passagens, com leito, transportes de material agrícola, animais, etc., bem assim serviço telegráfico que, em objeto de serviço público, foram feitos no corrente ano, pelo zootechnista Gil Stein do SFPV, com exercício no Paraná.

N. 3.465 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja paga a importância de 1:050\$ de salários de setembro a José Maria Felicitissimo de Paula Xavier, contratado do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro.

N. 3.470 — Ao Sr. diretor de Contabilidade, solicitando para que seja paga, por exercícios findos, a importância de 56\$500 à Estrada de Ferro Sorocabana por transporte de pessoa em proveito do SFPV, em 1937.

N. 3.471 — Idem, idem, idem, de 4\$000 à Rede Mineira de Viação, por transportes concedidos ao SDSV, em 1937.

N. 3.472 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que sejam pagas as importâncias de 603\$900, 1:785\$500 e 130\$100, no total de 2:421\$500 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal feitos em agosto e setembro do corrente ao SPT.

N. 3.473 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja paga a importância de 9:797\$700, de salários de setembro ao assistente técnico de 1ª classe Nilo de Freitas Bruzzi e mais 15 outros contratados da D.E.A.

N. 3.474 — Idem, idem, para que sejam pagas as importâncias de 143\$100, 38\$600, 55\$, 197\$600, 2:662\$900, 89\$800, 160\$500 e 3:120\$900, total de 6:468\$400 ao Lloyd Brasileiro proveniente de transportes de material feitos durante o corrente ano a diversas dependências do DNPV.

Serviço do Pessoal

Por portaria de 1 do corrente:

Foram designados, o dactilógrafo, classe D, Vera Monteiro de Barros, do Quadro Único deste Ministério, para ter exercício na Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

O almoxarife, classe E, Otávio Dias de Andrade, do Quadro Único deste Ministério, para ter exercício na Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Foi tornada sem efeito, a portaria n. 398, de 25 de agosto último, que concedeu seis meses de licença para tratamento de saúde, na forma do art. 8º n. 1. do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, do desenhista, classe J, do Quadro Único deste Ministério, Sr. Luiz José Moreira.

Foram concedidos cinco meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, incisos I e II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, do desenhista, classe J, do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Serviço de Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Sr. Luiz José Moreira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1938

Offícios:

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.966 — Comunica que no dia 7 do corrente mês faleceu Aura Bordalo, auxiliar de escrita de quinta classe do quadro de extranumerários mensalistas do S. G. M. do D. N. P. M. (S. P. 5.521-38).

N. 1.967 — Comunicação idêntica ao I. N. P.

— Ao D. N. P. V.:

N. 1.968 — Transmite o decreto de nomeação do agrônomo D. P. V., Rui Torres da Silva Pinto, bem assim a portaria n. 489, de 26 do corrente mês, que o designa para ter exercício na E. E. V. em Caldas, Estado de Minas Gerais. (S. P. 4.688-58).

— Ao I. N. P.:

N. 1.969 — Comunica que Rui Torres da Silva, nomeado por decreto de 31 do mês findo para exercer o cargo da carreira de agrônomo D. N. P. V., tomou posse do dito cargo em 21 do corrente mês. (S. P. 4.688-38.)

— Ao S. I. R. C.:

N. 1.971 — Referência ao ofício n. 1.387, de 27 de agosto próximo passado, que consultou se deveriam ser abonados os salários do auxiliar de escrita Arnaldo Gomes Jardim, no período de 1 a 8 de agosto próximo passado, ou seja o lapso de tempo entre o ato do ministro que dispensou das funções e o de anulação daquele ato, na forma que o dito serventário não tem direito ao pagamento dos meses em que esteve afastado do serviço. (S. P. 342-38.)

Circular:

A D. O. D. P.

N. 1.972 — Afim de atender ao pedido do Sr. diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P., dirigido à Comissão de Eficiência deste ministério, solicito vossas providências no sentido de serem fornecidos a este serviço, com a possível urgência, os seguintes dados:

a) relação dos concursos realizados nessa diretoria e que foram atingidos pelo decreto-lei n. 636, de 18 de agosto de 1938;

b) lista dos candidatos inscritos;

c) idem, idem, habilitados com a classificação geral;

d) cópias dos editais, regulamentos ou demais atos a que foram condicionados;

e) relação dos candidatos habilitados e que ainda não foram aproveitados.

Nos mesmos termos aos D. D. N. P. A., N. P. V. e N. P. M.; à D. E. P. e à D. C. (S. P. 6.086-38.)

Offícios:

Ao S. F. P. V.:

N. 1.973 — Referência ao ofício n. 1.726, de 28 de julho deste ano, informa não existir impedimento legal na admissão de mulheres como tarefeiros, observadas, no que lhes for aplicável, as restrições impostas pela legislação social referente ao trabalho da mulheres. (Decreto n. 21-417-A, de 17 de maio de 1932 e Const. Federal de 10 de novembro do ano passado, artigo 137, alínea K). (S. P. 4.122-38.)

— Ao D. N. P. A.:

N. 1.974 — Comunica que o ministro, a quem foi presente o processo D. N. P. A. n. 1.728-38, encaminhado a este serviço, relativo à ajuda de custo do zootechnista, Luiz Fernando Ribeiro, exarou, em 23 do corrente mês, o despacho: "Arbitro em um conto de réis (1:600\$000). 23-IX-38. — F. Costa." (S. P. 4.419-38.)

— Ao S. C. P.:

N. 1.975 — Comunica que, pela portaria n. 492, de 27 do mês expirante, o ministro designou o professor catedrático da E. N. A., Cândido Firmino de Melo Leitão Jr., o técnico, em caça e pesca, Ascânio de Faria, o assistente técnico, contratado, Elzamann Magalhães e Luiz Alves da Silva e Carlos Neto, para, em comissão, estudarem as bases de regulamentação da lei, que concede empréstimos aos industriais da pesca, procedendo, também, a estudos sobre a regulamentação das fábricas de conservas do pescado e sub-produtos. (S. P. 6.279-38.)

Dia 30

Ao S. P. T.:

N. 1.976 — Solicita providências para que seja encaminhada ao S. P. uma relação das gratificações concedidas aos funcionários dessa repartição que chefiaram serviços de "acordo", nos Estados. (S. P. 5.733-38.)

— A Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários:

N. 1.977 — Resposta ao ofício n. 096, de 26 de julho último, comunica que este serviço já tomou providências relativas ao desconto de Benedito da Conceição.

Quanto aos de Manuel Pereira Rosa e Manuel Flôsculo Lustosa Cabral, declara que, o primeiro, foi dispensado dos serviços deste ministério em outubro de 1935 e, o segundo, faleceu em maio do corrente ano. (S. P. 5.131-38.)

— A D. C.:

N. 1.978 — Comunica que o escriturário Artur Orlando Berenguer, nomeado por decreto de 13 de setembro corrente, foi designado pela portaria do Sr. ministro n. 491, desta data, para ter exercício na Inspetoria Regional do S. D. S. A., em Salvador, Estado da Bahia.

Roga providências no sentido de ser feita a necessária distribuição de crédito, à Delegacia Fiscal naquele Estado, para atender ao pagamento dos vencimentos do funcionário em apreço, por conta da dotação resultante das extinções feitas pelo decreto n. 2.084, de 25 de outubro de 1937. (SP. 5.752/38.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.979 — Transmite o decreto de 13 de setembro corrente, pelo qual foi nomeado o funcionário em disponibilidade Artur Orlando Berenguer para exercer o cargo da carreira de escriturário.

O referido funcionário deverá ter sede na Inspetoria Regional do S. D. S. A. neste Estado; roga dar-lhe posse do cargo em que foi provido, comunicando oportunamente a esta Diretoria a data em que for atendida a solicitação deste ofício. (SP. 5.752/38.)

— Ao D. N. P. A.:

N. 1.980 — Transmite a portaria do Sr. ministro n. 491, desta data, pela qual foi designado o escriturário Artur Orlando Berenguer para ter exercício na Inspetoria Regional do S. D. S. A. em Salvador, Estado da Bahia. (SP. 5.752/38.)

— Ao D. N. P. V.:

N. 1.982 — Transmite a portaria do Sr. ministro n. 471, desta data, pela qual foi designado o servente José Luciano Batalha para ter exercício na Secção do S. T. C. no Estado de Minas Gerais. (SP. 5.751/38.)

— Ao Sr. inspetor regional do S. F. P. A. em Ponta Grossa:

N. 1.983 — Referência ao officio n. 820, de 25 de julho último, encaminhando à D. C. a 3.ª via da folha de pagamento da diferença de vencimentos dos funcionários dessa Inspetoria Regional, que percebem vencimentos pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, informa que os descontos mencionados na coluna "Imposto de abono", existente na referida folha, foram feitos indevidamente, em face do que estabelece a lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, no seu artigo 11 e parágrafo único, pela qual tais descontos devem incidir somente nos pagamentos superiores a 150\$. (SP. 4.993/38.)

— Ao I. N. P.:

N. 1.984 — Resposta ao officio desse instituto sob o n. 1.ª-SC-9.590/38, de 14 do corrente, comunica que Joaquim Brandão foi admitido como coletor de plantas e sementes do I. B. V. em 2 de janeiro de 1936, com o salário mensal de 300\$000.

Pede providências para que seja informado este Serviço do prazo em que o mesmo serventário deverá sofrer o desconto de 5\$200, para prêmios de pecúlio obrigatório. (SP. 5.802/38.)

— Ao I. B. V.:

N. 1.985 — Atendendo ao pedido do I. N. P., no officio n. 1.ª-SC-9.590-38, solicita providências para que, a partir de 1 do corrente, seja incluído na folha de pagamento de Joaquim Brandão o desconto, para prêmios de pecúlio obrigatório, de 5\$200, bem como o de 5\$200, durante 20 meses, como débito proveniente de prêmios em atraso.

Pede seja descontada, na mesma folha do mês em curso, a importância de 18\$, de emolumentos. (SP. 5.802/38.)

— A' Divisão do Funcionário do D. A. S. P.:

N. 1.986 — Atendendo ao pedido constante do telegrama-circular de 24 do corrente, comunica que, no quadro único deste ministério, existem, presentemente, 4 cargos da classe D, inicial da carreira de datilógrafo, em condições de serem preenchidos imediatamente com as dotações provenientes da extinção de cargos excedentes da mesma carreira. (SP. 6.126/38.)

— Ao S. F.:

N. 1.987 — Reitera providências solicitadas pelo officio n. 1.369, de 5 de agosto próximo findo, sobre o tempo de serviço referente aos funcionários constantes da inclusa relação, da carreira de agrônomo fruticultor, do quadro único deste ministério. (SP. 2.815/38.)

Relação:

Casemiro Guimarães Júnior — 1937 e 1938.

Juvênal Gomes Ferreira — Agosto de 1933, abril a junho de 1934 e janeiro de 1935.

Lamartine Magalhães Duarte — Abril, maio e junho de 1934 e janeiro de 1935.

Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos — Março de 1933 e maio e junho de 1934.

Paulo Parisio Pereira de Melo — Agosto de 1933, abril, maio e junho de 1934 e janeiro de 1935.

Joaquim Inácio Silveira da Mota — Maio, junho, julho, setembro e outubro de 1934.

— Ao S. F. P. V.:

N. 1.988 — Comunicando a designação feita na portaria n. 483, de 24 de setembro de 1938, do agrônomo do Fomento Agrícola João Castelo Branco. (SP. 5.803/38.)

— Ao S. T. C.:

N. 1.889 — Comunicando a designação, feita na portaria número 483, de 24-9-38, ao oficial administrativo Célio Negreiros de Barros, Joaquim Pacheco Bastos e o agrônomo Fomento Agrícola João Castelo Branco. (S. P. 5.803/38.)

— A' D. C.:

N. 1.990 — Comunicando a designação feita na portaria número 483, de 24-9-38, do oficial administrativo Célio Negreiros de Barros, Joaquim Pacheco Bastos e o agrônomo Fomento Agrícola João Castelo Branco. (S. P. 5.803/38.)

— A Joaquim Pacheco Bastos, oficial administrativo:

N. 1.991 — Comunicando a designação feita na portaria número 483, de 24-9-38. (S. P. 5.803/38.)

— A Célio Negreiros de Barros, oficial administrativo:

N. 1.992 — Recomenda atenção para que, na qualidade de presidente da comissão de inquerito, providencie sobre a observância das instruções relativas a inqueritos administrativos, expedidos pela portaria n. 475, de 21-9-38, publicada no "Diário Oficial" de 22 de meç em curso.

Comunicações idênticas, feitas:

N. 1.995 — A José Duarte de Albuquerque Figueiredo, agrônomo D. N. P. V.

N. 1.996 — A Bernardo Daim, oficial administrativo.

N. 1.997 — A Lauro Chaves Pereira, oficial administrativo.

— A Célio Negreiros de Barros, oficial administrativo:

N. 1.993 — Comunicando a designação feita na portaria número 483, de 24-9-38. (S. P. 5.803/38.)

— A João Castelo Branco, agrônomo do Fomento Agrícola:

N. 1.994 — Comunicando a designação feita na portaria número 483, de 24-9-38. (S. P. 5.803/38.)

— Ao S. P. S.:

N. 1.998 — Restitue-vos as certidões que, por equívoco do serviço de expedição, deixaram de acompanhar o officio deste Serviço, n. 1.725, de 8 do corrente, pertencentes ao classificador de algodão, José Justino Pereira. (S. P. 4.649/38.)

— Ao procurador da República do Rio de Janeiro:

N. 1.999 — Referência ao officio n. 298, de 5 de setembro próximo passado, informa que a divergência entre a indenização pedida pelo acidentado Abelardo Ferreira e a que foi alvitada por este Serviço, é devida a diferença de classificação, motivada pela ambiguidade do termo "trabalhador".

Refeitos os cálculos, segundo as indicações contidas no officio, parece poder essa Procuradoria concordar com a indenização de réis 1:454\$000 (um conto quatrocentos e cinquenta e quatro mil réis), segundo o art. 9º parágrafo 1º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, em vista das lesões ns. 159 e 201, correspondente a duas vezes 10,40 % sobre 900 diárias de 8\$000. (S. P. 2.688/38.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 2.000 — Transmite o decreto de 12 de setembro corrente, pelo qual foi nomeado o servente, em disponibilidade, Pery Vasconcellos Neto, para exercer o cargo da classe D, de idêntica carreira do quadro único deste ministério.

O referido funcionário deverá ter sede na secção do S. T. C. desse Estado, motivo por que roga dar-lhe posse do cargo em que foi provido, comunicando oportunamente a esta Diretoria a data em que for atendida a solicitação deste officio. (S. P. 5.750/38.)

— Ao D. N. P. V.:

N. 2.001 — Transmite a portaria do ministro, n. 470, desta data, pela qual foi designado o servente, Pery Vasconcellos Neto, para ter exercício na Secção do S. T. C., no Estado do Espírito Santo. (S. P. 5.750/38.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.002 — Transmite o decreto de 24 de agosto último pelo qual foi nomeado Benjamin de Ornelas para exercer, interinamente, o cargo da classe, D da carreira de Prático rural do Quadro Único deste Ministério.

O referido funcionário deverá ter sede na Inspetoria Regional do S. I. P. O. A. em Porto Alegre, motivo por que rogo dar-lhe posse do cargo em que foi provido, comunicando oportunamente a esta diretoria a data em que for atendida a solicitação deste officio. (S. P. 403/38.)

— Ao D. N. P. A.:

N. 2.003 — Transmite a Portaria do Ministro, desta data, pela qual foi designado o Prático rural, Benjamin de Ornelas, para ter exercício na I. R. do S. I. P. O. A. em Porto Alegre, nos termos da proposta constante do officio n. 2.401, de 6 de setembro corrente. (S. P. 403/38.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 2.004 — Transmite o decreto de 2 de setembro corrente pelo qual foi nomeado o funcionário em disponibilidade Carlos de Albuquerque Belo Filho, para exercer o cargo de Agrônomo D. N. P. V., classe J.

O referido funcionário deverá ter sede na Sub-Inspetoria Agrícola do S. F. P. A. nesse Estado, motivo por que rogo dar-lhe posse do cargo em que foi provido, comunicando, oportunamente, a esta diretoria a data em que for atendida a solicitação deste officio. (S. P. 5.749/38.)

— Ao D. N. P. V.:

N. 2.005 — Transmite a Portaria do Ministro, n. 494, desta data, pela qual foi designado o Agrônomo D. N. P. V., Carlos de Albuquerque Belo Filho, para ter exercício na Sub-Inspetoria Agrícola do S. F. P. V. no Estado da Paraíba. (S. P. 5.749/38.)

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.006 — Devolve processo vindo com o officio, dessa Diretoria, n. 1.784, de 2 de agosto último, no qual é interessado o ex-agricultor almoxarife, em disponibilidade, do extinto Patronato Agrícola.

*Diogo Feijó, Paulino Pinheiro Machado, informa que o mesmo, no período de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1932, era trabalhador contratado do Campo de Sementes de São Simão, com o salário mensal de 450\$000, e que foi aproveitado no cargo que atualmente exerce, por decreto de 20 de junho de 1933. (S. P. 4.623/38).

— Ao D. S. D. S. V.:

N. 2.007 — Referência ao officio n. 456, de 18 de abril proximo passado, pelo qual encaminhastes ao ministro a petição em que o trabalhador de 1.ª classe, extranumerário-mensalista desse Serviço, Trajano Silva Cirne, pede dispensa do pagamento, à Fazenda Pública, da importância de 955\$500, relativa a passagens que lhe foram concedidas para o transporte de pessoas de sua família, de Porto Alegre a esta Capital, comunica que, por despacho de 13 do corrente mês, exarado no processo S. P. 2.123/38, o ministro indeferiu o pedido, por falta de apoio legal. (S. P. 2.123/38).

— A Associação Auxiliadora dos Funcionários:

N. 2.008 — Pede providências para que seja esclarecido o motivo por que essa Associação remeteu, por officio n. 452, de 18 de agosto último, a c/corrente de Tomé Cesar de Oliveira, consignante da União dos Funcionários Públicos.

Comunica que o mesmo cidadão foi dispensado dos serviços deste ministério, desde 1.º de Janeiro de 1936. (S. P. 5.295/38).

— Ao S. F. P. V.:

N. 2.009 — Comunica que o ministro, por despacho exarado no processo SP-5.801/38, resolveu deferir o requerimento em que Jarbas Bueno, classificador de café, pediu prorrogação de prazo, para efeito de seu exercício na Secção desse Serviço, no Estado do Espírito Santo, para o qual foi transferido, por decreto de 15 de junho último. (S. P. 5.801/38).

— Ao S. F. P. V.:

N. 2.010 — Nos termos do officio n. 4a SC.8.560/38, do I. N. P., pede providências no sentido de permanecer, a partir de 1.º do corrente, em folha de pagamento de Odete Ielf de Lemos, a título de prêmios de pecúlio, apenas a importância de 23\$200. (S. P. 4.862/38).

— Ao I. N. P.:

N. 2.011 — Referência ao officio desse Instituto sob o número 4a SC.8.560/38, de 19 de agosto último, pede providências no sentido de ser informado a este Serviço qual o prazo em que Odete Ielf de Lemos, extranumerário deste ministério, deverá sofrer o desconto de 23\$200 e qual o valor do respectivo pecúlio. (S. P. 4.862/38).

30 de setembro de 1938

— A Associação Beneficente Federal:

N. 2.012 — Comunica que o extranumerário do S. C. P., José Martins Pereira já não pertence a este Ministério, desde fevereiro do corrente ano. (S. P. 5.234-38).

— A Associação Beneficente Carioca:

N. 2.013 — Comunica que o extranumerário do S. C. P., Guimarães de Sousa já não pertence a este Ministério, desde fevereiro do corrente ano. (S. P. 5.234-38).

— Ao D. N. P. V.:

N. 2.014 — Aditamento ao meu officio n. 1.932, desta data, informa que, tendo se apresentado a esta Diretoria o servente José Luciano Batalha, foi-lhe dada a posse do referido cargo.

Assim sendo, transmite o decreto de nomeação do referido funcionário, para efeito de encaminhamento à dependência do S. T. C. em que deverá ter exercício. (S. P. 5.751-38.)

— Ao S. T. C.:

N. 2.015 — Solução à consulta formulada em o officio desse Serviço n. 519, de 12 de fevereiro do corrente ano, aos subseqüentes de reiteração, declara que o datilógrafo Clara Ramos Braga, que foi designada, por portaria n. 4.459, de 30 de agosto do ano transato, para ter exercício no S. C. A., cujo crédito, para pagamento de seus

vencimentos, foi distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, o qual ficou subordinado ao dito Serviço, deve ser incluído na folha de pagamento do mencionado Serviço. (S. P. 5.197-38).

— Ao secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.016 — Apresenta o official administrativo, Alexandre Helel, que, por decreto de 15-9-38 foi transferido para idêntico cargo no Quadro II, - - Tribunal de Contas desse Ministério, cumprio o grato dever de ressaltar a dedicação com que o funcionário em apreço sempre desempenhou os serviços de que foi incumbido nesta Repartição, onde revelou tirocinio, capacidade e aptidão inexcitáveis, demonstrando, além disso, perfeita compreensão de solidariedade no convívio com seus colegas e superiores hierárquicos. (S. P.).

Quadro nominal do pessoal extranumerário diarista necessário ao serviço da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, organizado de acordo com o decreto n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 — Verba I — Pessoal — Anexo II — Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 — Consignação II — Sub-consignação n. 2 — Pessoal Extranumerário — Saldo disponível do crédito concedido a I. R. P. L., na Sub-consignação acima, em 1 de julho corrente 31:350\$000. Período de vigência dos contratos dos candidatos que ora proponho a serem admitidos aos serviços desta I. R. é de 1/7 a 31/12/38.

N. de ordem - Nomes - Denominação	Diárias	Remuneração	
		Salário em 25 dias	Despesa em 6 meses
1. José Barbosa, diarista	12\$000	300\$000	1:800\$000
2. Francisco França, diarista.....	8\$000	200\$000	1:200\$000
3. Nelson Sbampato, diarista.....	8\$000	200\$000	1:200\$000
4. José Augusto da Silva, diarista.	8\$000	200\$000	1:200\$000
5. Mário Barbosa de Castro, diarist.	8\$000	200\$000	1:200\$000
6. José Bernardino de Melo, diarista	7\$000	175\$000	1:050\$000
7. Alcides Neves Barbosa, diarista	7\$000	175\$000	1:050\$000
8. José Teixeira Sobrinho, diarista	7\$000	175\$000	1:050\$000
9. José Teófilo de Matos, diarista	7\$000	175\$000	1:050\$000
10. Raimundo Vieira Leite, diarista	7\$000	175\$000	1:050\$000
11. Francisco Oliveira, diarista.....	6\$000	150\$000	900\$000
12. José Guerra, diarista.....	6\$000	150\$000	900\$000
13. Antônio Jacinto Belben, diarista	6\$000	150\$000	900\$000
14. Faustino Bertolucci, diarista...	6\$000	150\$000	900\$000
15. Francisco Cardeal, diarista.....	6\$000	150\$000	900\$000
16. João Gualberto da Silva, diarista	6\$000	150\$000	900\$000
17. Theofilo Calazans de Barros, diarista	6\$000	150\$000	900\$000
18. Raimundo da Costa Correia, diarista	6\$000	150\$000	900\$000
19. Francisco Rodrigues Aguiar, diarista	6\$000	150\$000	900\$000
20. João Martins Barbosa, diarista.	6\$000	150\$000	900\$000
21. José Teófilo Filho, diarista....	6\$000	150\$000	900\$000
22. Ramiro Aleixo de Moura, diarista	6\$000	150\$000	900\$000
23. Miguel Martins, diarista.....	6\$000	150\$000	900\$000
24. Joaquim Lopes Siqueira, diarista	6\$000	150\$000	900\$000
25. Antônio Espírito Santo Tavares, diarista	5\$000	125\$000	750\$000
26. Rui Antônio da Silva, diarista.	5\$000	125\$000	750\$000
27. Joaquim Carrusca, diarista.....	4\$000	100\$000	600\$000
28. Dário Vieira, diarista	5\$000	125\$000	750\$000
29. José de Sousa Filho, diarista..	4\$000	100\$000	600\$000
		<u>4.650\$000</u>	<u>27:900\$000</u>

Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, 1 de julho de 1938. — Jefferson Vianna, datilógrafo classe F. — Visto. — Romulo Joviano, inspetor-chefe.

Relação nominal dos Tarefaíros de colheita de café, do Campo Experimental de Café, de Pirajub, Estado de São Paulo, para o período de 15 de Agosto a 30 de Setembro de 1938

Decreto Lei n. 240 — Capítulo V

Tarefaíros — Nomes	Preço	Unidade	Condições do locação				Acabamento	Pagamento	Verba
			Indicação do trabalho	Fixação do prazo	Mínimo de produção	Condições de execução			
1 — Carmo Mazóca.....	4\$000	Saco 110 litros	Colheita de café.....	45 dias.....	2 alqueires diários	Colheita em pano	30-9-938	De acóreo com os adiantamentos feitos pelo Governo Federal.....	Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extraordinário — Lei n. 107, de 27-12-937.
2 — Josephina Mazóca.....	4\$000	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-938	Idem.....	Idem.
3 — Aparecida Mazóca.....	4\$000	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-933	Idem.....	Idem.
4 — João Jacób.....	4\$000	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-938	Idem.....	Idem.
5 — Santos Jacób.....	4\$300	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-938	Idem.....	Idem.
6 — Antonio Jacób.....	4\$000	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-938	Idem.....	Idem.
7 — Maria Jacób.....	4\$000	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-938	Idem.....	Idem.
8 — Vergílio Jacób.....	4\$000	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-933	Idem.....	Idem.
9 — Antonia Carli.....	4\$000	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-938	Idem.....	Idem.
10 — Antonio Carli.....	4\$000	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-933	Idem.....	Idem.
11 — Ema Carli.....	4\$000	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-938	Idem.....	Idem.
12 — Amelia Carli.....	4\$000	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-938	Idem.....	Idem.
13 — Lucia Carli.....	4\$000	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-938	Idem.....	Idem.
14 — José Rodrigues dos Santos..	4\$000	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-933	Idem.....	Idem.
15 — Bernardina dos Santos.....	4\$300	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-933	Idem.....	Idem.
16 — Luiz Cintra.....	4\$300	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	30-9-938	Idem.....	Idem.

Diretoria da Contabilidade

Primeira Seção

PORTARIA N. 6, DE 30 DE SETEMBRO DE 1938

O Ministro de Estado resolve, tendo em vista a cláusula 16^a do acordo celebrado em 19 de janeiro de 1937, entre o Governo da União e o Estado de Pernambuco, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, rescindir o referido termo visto não terem sido executados os serviços nele previstos. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 7, DE 30 DE SETEMBRO DE 1938

O Ministro de Estado resolve, tendo em vista a cláusula 16^a do acordo celebrado em 19 de fevereiro de 1937, entre o Governo da União e o Estado de Pernambuco, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, rescindir o referido termo visto não terem sido executados os serviços nele previstos. — *Fernando Costa*.

Quarta Seção

PORTARIA GM. E — GM

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve, de acordo com o art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, delegar poderes ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministério, Carlos de Sousa Duarte, para requisitar a todas as Alfândegas do País desembaraço com isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para as sementes destinadas à agricultura ou horticultura, rizomas, tubérculos e estacas importados por agricultores, associações de classes ou sindicatos agrícolas, nos termos do inciso 13 do art. 12 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — *Fernando Costa*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1938

Avisos:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 4.322 — Solicita providências no sentido de ser desembarçada a encomenda postal constante da notificação n. 29.425 do Serviço de Encomendas Postais Internacionais, vinda dos Estados Unidos da América do Norte pelo vapor "Western World" entrado no dia 9 do corrente e destinada ao Instituto de Biologia Vegetal, deste Ministério.

N. 4.321 — Solicita providências no sentido de ser desembarçada a encomenda postal constante da notificação n. 19.498 do Serviço de Encomendas Postais Internacionais, vinda da Colômbia pelo vapor "Conte Grande", entrado no dia 18 de junho último e destinada ao Instituto de Biologia Vegetal, deste Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.214 — Solicita providências no sentido de serem transferidas do Domínio da União para este Ministério, para ser instalada uma Estação Experimental da Cultura da Bananeira, pelo Serviço de Fruticultura, as terras denominadas "Cutão", cuja escritura de doação pelo Município de Magé, foi lavrada em 11 de agosto próximo findo, no Cartório do 1^o Ofício do citado Município, e declara que designou pelo aviso n. 2.185, de 23 de maio próximo findo, o agrônomo fruticultor da classe L, Henrique Carlos Moreira para representar este Ministério, no ato da transferência.

Serviço de Fruticultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de setembro de 1938.

Offícios:

— Sr. diretor da Exportadora de Frutas Ltda, Avenida Rio Branco, 26-14.^o andar — Nesta:

N. 3.362 — Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu negar provimento para manter o despacho recorrido desta diretoria que indeferiu o requerimento em que pedistes permissão para a Exportadora de Frutas Ltda, usar, na embalagem de laranjas, papel envoltório da marca "Odilo", adquirido da massa falida de Odilo Tavares de Almeida Alves.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 3.363 — Levo ao vosso conhecimento, que a firma Alberto Nogueira Neto, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6/2/34, foi inscrita no registro federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 170, como exportadora de frutas cítricas.

Outrossim, remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo de cada uma das marcas "Bronco" e "Beduino", de propriedade da firma acima referida e com os quais a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas. O papel envoltório a ser usado com os rótulos em apreço deve obedecer ao disposto na portaria de 22/4/35.

— Sr. chefe de Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 3.364 — Idêntico ao 3.363.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária: Rua General Camara, 19-3.^o andar — Nesta:

N. 3.365 — Comunico-vos que, de acordo com o decreto número 23.835, de 6/2/34, foi inscrita no registro federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 170, como exportadora de frutas cítricas, a firma Alberto Nogueira Neto, desta Capital.

— Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 3.366 — Idêntico ao número 3.365.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 3.367 — Idêntico ao 3.366.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 3.373 — Remeto-vos, para vosso governo, um exemplar do rótulo da marca "Bulflight", de propriedade da firma Fernando Mesado e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas; sendo que o papel envoltório a ser usado com o rótulo deve obedecer ao disposto na portaria de 22/4/35.

N. 3.374 — Idêntico ao 3.373.

Dia 28

Sr. diretor da Contabilidade:

N. 3.388 — Remeto-vos a 1^a via do Boletim da renda arrecadada pelo Campo de Propagação de Plantas Frutíferas deste Serviço, em Buenos Aires, Teresina, Estado do Piauí, durante o mês de julho do corrente ano, na importância de 64\$600, proveniente da venda de mudas de plantas cítricas, bem como, cópia-autêntica da guia de recolhimento.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 3.389 — Idem (2^a via).

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 3.390 — Passo às vossas mãos a cópia da guia do recolhimento à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Teresina, Estado do Piauí, na importância de 64\$600, proveniente de renda arrecadada — venda de plantas frutíferas — pelo Campo de Propagação de Plantas Frutíferas deste Serviço, em Buenos Aires, no supracitado Estado, durante o mês de julho do corrente ano.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 3.391 — Comunico-vos que a firma Prats & Oliva, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 95, como exportadora de frutas cítricas.

Outrossim, remeto, para vosso governo, um exemplar do rótulo da marca "Everybody's", de propriedade da firma acima referida e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas. O papel envoltório a ser usado com o rótulo em apreço deve obedecer ao disposto na portaria de 22-4-35.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 3.392 — Levo ao vosso conhecimento que a firma Prats & Oliva, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-3-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 95, como exportadora de frutas cítricas.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 3.393 — Comunico-vos, que a firma Massimino Murano, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 172, como exportadores de Frutas cítricas.

Outrossim, remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo da marca "Tupinambá", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas. O papel envoltório a ser usado com o rótulo em apreço deve obedecer ao disposto na portaria de 22-4-35.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Camara n. 19 — 3.^o andar — Nesta:

N. 3.394 — Comunico-vos que, de acordo com o decreto número 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 172, como exportadora de frutas cítricas, a firma Massimino Murano, de Morro Agudo (Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil), no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 3.395 — Idêntico ao 3.384.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 3.396 — Levo ao vosso conhecimento que a firma Francisco Lirio Ruiz, desta capital, de acordo com o decreto n. 23.737, de 22-5-1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 105, como exportadores de Abacaxi.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 3.397 — Idêntico ao 3.396.

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 3.298 — Remeto-vos a 1ª via do Boletim de renda da Estação Experimental de Viticultura, Enologia e Frutas do Clima Temperado desta Serviço, em Perdizes, Estado de Santa Catarina, relativo ao mês de agosto do corrente ano, com a declaração — Não houve.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 3.299 — Idem (2ª via).

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 3.400 — Comunico-vos que a firma Francisco Lirola Ruiz, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22-5-33, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 105, como exportadora de Abacaxis.

Outrossim, remeto, um exemplar de rótulo da marca "Daliena", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de abacaxis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO

O Chefe do Serviço de B. C. G. da Liga Brasileira Contra a tuberculose, membro da Comissão nomeada pela portaria ministerial n. SCm-174, de 29 de setembro último, para organizar um plano de luta antituberculosa, com relação aos associados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, é o Dr. Arlindo de Assis, e não conforme consta da publicação feita no "Diário Oficial" de 3 do mês corrente.

— Por portarias de 3 do mês corrente, sob ns. SCm-175 e 176, foi tornada sem efeito a nomeação de João Eleutério da Cruz para as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 13ª Região, com sede na capital do Estado de Minas Gerais, e nomeado, na qualidade de representante dos empregados para as referidas funções, nos termos do art. 16, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Joaquim José da Faria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Dia 3 de outubro de 1938

"A Piratiníngua" Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho, pedindo autorização para funcionar e aprovação dos seus estatutos (MTIC 15.074-38). — Faça-se o expediente.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 4 de outubro corrente, o Sr. Ministro, tendo em vista a necessidade de harmonizar o sistema de atividade observado no Instituto Nacional de Previdência e nos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões com as normas adotadas nos Departamentos e Serviços deste Ministério, principalmente no tocante ao ritmo de trabalho e disciplina indispensáveis a repartições que têm a mesma finalidade de serviço público, resolveu não só tornar extensivas às referidas instituições, em tudo quanto lhes for aplicável, as recomendações constantes da portaria de 12 de setembro último, relativa ao assunto, publicada em 14 do mesmo mês, como determinar a observância, nas mesmas condições, das normas a que se refere a circular n. 7-38, da Secretaria da Presidência da República, publicada em 17 de agosto do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Retificação — A retificação publicada no "Diário Oficial" de 1 do mês corrente, relativa ao Tarefaireiro de 3ª classe do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho Agnora Pamplona, refere-se à publicação feita a 22 de abril do corrente ano e não a 22 de maio seguinte, conforme consta da aludida retificação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de setembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 256 — Submetendo à consideração daquele Tribunal, a cópia do contrato celebrado, em 20 de agosto último, entre este Ministério e o bacharel Alberto Sá Sousa de Brito Pereira, para exercer as fun-

ções de ajudante técnico da 1ª classe do Departamento de Estatística e Publicidade, mediante o salário mensal de 1:100\$000, conforme autorização contida na exposição de motivos n. 6.115, de 29 de julho do corrente ano, dirigida ao Sr. Presidente da República, pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, em anexos, além da cópia da exposição de motivos n. 63, de 6 de julho passado, do Sr. Ministro do Trabalho, e da acima referida, a folha do "Diário Oficial" em que foi publicado o contrato em apreço e os documentos apresentados pelo interessado, na forma do disposto no art. 9º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, assim discriminados: a) atestado de capacidade técnica, passado pelo Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns; b) pública forma de um ofício dirigido ao interessado pelo Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários; c) atestado de idoneidade moral e profissional; d) folha corrida; e) caderneta militar, sob número 749 — série A; f) atestado de vacina; e g) atestado de sanidade e capacidade física para o desempenho da função.

N. 3-SP-258 — Solicitando providências para que, no Tesouro Nacional, seja paga a folha de pagamento a que fez jus o pessoal extra-ordinário-mensalista das Juntas de Conciliação e Julgamento e Delegacias do Trabalho Marítimo do Departamento Nacional do Trabalho, por serviços prestados durante o mês de agosto do exercício corrente.

— Ao Sr. Inspetor da 16ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-259 — Autorizando a dar posse aos químicos industriais Guilherme Xavier Miranda Júnior e José Nonifácio Schmidt, admitidos, por portarias de 16 de agosto último, para exercer as funções de ajudantes técnicos de 1ª classe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 1-SP-260 — Solicitando providências para que seja remetido a este Serviço vários materiais.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional — Porto Alegre:

N. 1-SP-261 — Remetendo o decreto de nomeação de Idemar Vieira Diogo para o cargo de Inspetor Regional, padrão K, e a portaria que o designa para ter exercício na 17ª Inspetoria Regional.

— Ao Sr. Diretor Geral, interino, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 3-SP-262 — Em resposta ao ofício n. G-308-38, de 27 de julho último, comunicando ter se apresentado, naquela data, afim de assumir as funções para que fora nomeado o oficial administrativo de classe H, do Quadro único deste Ministério, Antônio Carlos Barbosa Teixeira, comunico que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente mês, determinou que o exercício daquele funcionário no cargo respectivo seja contado a partir do dia de sua apresentação; solicito providências para que seja remetido a este Serviço o boletim de frequência daquele funcionário, no período de 27 de julho deste ano em diante.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SP-263 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que passa a servir na Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, o oficial administrativo, de classe I, Georgina Gilda Sarmanho, atualmente servindo naquele Departamento.

— Ao Sr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-264 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que passa a servir naquela repartição o oficial administrativo, de classe I, Georgina Gilda Sarmanho, atualmente em exercício no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que passa a servir na Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho o oficial administrativo, de classe H, Antônio José Lopes Júnior, atualmente servindo naquela repartição.

— Ao Sr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. SP-266 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que passa a servir naquela repartição o oficial administrativo, de classe H, Antônio José Lopes Júnior, atualmente em exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. Gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. SP-267 — Autorizando, de ordem do Sr. Ministro, a conceder duas passagens entre a cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, e a de Santos, no Estado de São Paulo, sendo uma de ida e volta, ao chefe do Gabinete do Sr. Ministro, Dr. João Carlos Vital, e ao inspetor regional da classe K, Dr. José Pinheiro Dias, que viajam em objeto do serviço, correndo a respectiva despesa à conta deste Ministério.

— Ao Sr. secretário geral do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-268 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 63/36, do corrente mês, emitido à conta da verba 1.ª — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 10 — Passagens — 02 — Secretaria, do orçamento vigente deste ministério e a favor da Panair do Brasil S. A.

— Ao Sr. gerente da Viação Aérea São Paulo "Vasp":

N. 3-SP-269 — Autorizando, de ordem do Sr. ministro, a conceder duas passagens entre a cidade de São Paulo e esta Capital, ao

chefe do Gabinete do Sr. ministro, Dr. João Carlos Vital, e ao inspetor regional da classe "K", Dr. José Pinheiro Dias, que viajam em objeto de serviço, correndo a respectiva despesa à conta deste ministério, conforme o empenho de n. 7/37, desta data, com o desconto legal.

— Ao Sr. secretário geral do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-270 — Remetendo a 2.ª via do empenho n. 7/37, de 14 do corrente mês, emitido a favor da Vição Aérea São Paulo "Vasp",

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-271 — Comunicando que, nesta data, foram anulados os empenhos ns. 2/17 e 3/18, de 29 de agosto deste ano, emitidos a favor da Panair do Brasil S. A. e Sindicato Condor Limitada, cujas segundas vias foram enviadas àquele Tribunal com os ofícios ns. 3-SP-130 e 3-SP-127, de 30 de agosto próximo passado.

Dia 16

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-272 — Remetendo as terceiras vias dos empenhos números 6/36 e 7-37, de 14 do mês corrente, emitidos a favor da Panair do Brasil S. A. e Vição Aérea São Paulo "Vasp".

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-273 — Solicitando providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional a folha concernente ao auxílio "pro-labore", a que fizeram jus, no mês de agosto último, Francisco Antônio Coelho e outros, diretores gerais membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, de conformidade com os arts. 2.º e 16 do decreto n. 24.670, de 1934.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-274 — Remetendo a 3.ª via do empenho n. 1-32, de 12 deste mês, emitido a favor de Francisco Antônio Coelho e mais dois diretores gerais membros do Conselho de Recursos do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Ao Sr. secretário geral do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-275 — Remetendo a 2.ª via do empenho n. 1-32, de 12 deste mês, emitido a favor de Francisco Antônio Coelho e mais dois diretores gerais, membros do Conselho de Recursos do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Ao Sr. inspetor da 18.ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-276 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir no Serviço do Material o escrivão, de classe "F", Davi Pinheiro Guerra, atualmente servindo naquela Inspeção.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Material:

N. 1-SP-277 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir naquele Serviço o escrivão da classe "F", Davi Pinheiro Guerra, atualmente servindo na 18.ª Inspeção Regional.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 1-SP-278 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir no Departamento Nacional do Trabalho o oficial administrativo classe "L", Ernesto Street, atualmente servindo nesse Departamento.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-279 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir nesse Departamento o oficial administrativo, de classe "L", Ernesto Street, atualmente servindo no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

— Ao Sr. presidente do Conselho Atuarial:

N. 1-SP-280 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir naquele Atuariado o extranumerário Maria do Carmo Negreiros Saito Lobato, atualmente servindo no Departamento de Estatística e Publicidade.

— Ao Sr. diretor de Estatística e Publicidade:

N. 1-SP-181 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir no Atuariado o extranumerário Maria do Carmo Negreiros Saito Lobato, atualmente servindo nesse Departamento.

— Ao Sr. presidente do Conselho Atuarial:

N. 1-SP-282 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir nesse Atuariado os escrivãos de classe "F", Carlos de Azevedo e Francisca Uras, atualmente servindo no Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-283 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passam a servir no Atuariado os escrivãos, de classe "F", Carlos de Azevedo e Francisca Uras, atualmente servindo nesse Departamento.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SP-284 — Solicitando informações se o desenhista, I, Roderico Pimentel já foi mandado se apresentar ao Conselho Nacional do Trabalho; solicitando, em caso contrário, providências nesse sentido, passando o aludido funcionário a ter exercício naquela repartição.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-285 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a folha de pagamento a que fez jus o pessoal extranumerário-mensalista do Departamento de Estatística e Publicidade, por serviços prestados durante o mês de agosto do corrente.

Dia 17

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-286 — Solicitando informações sobre a possibilidade de aproveitamento, em outra dependência do Ministério, do auxiliar de escrita de terceira classe, Corina do Passo Moreira, pertencente ao quadro de extranumerários daquele departamento.

— Ao diretor geral do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 287 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu arbitrar em 30\$000 (trinta mil réis), a diária a que fez jus o inspetor de Previdência, José Bandeira de Melo, nos dias em que, por determinação superior, prestou serviços fora da sede de sua repartição.

— Ao diretor secretário geral do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-288 — Remetendo a segunda via do empenho n. 2-31, de 12 deste mês, emitido a favor do inspetor de Previdência "J", Frederico de Castro Menezes, do quadro único deste ministério.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-289 — Remetendo a terceira via do empenho n. 2-31, de 12 deste mês, emitido a favor do inspetor de Previdência "J", Frederico de Castro Menezes, do quadro único deste ministério.

— Ao diretor do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 3-SP-290 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu arbitrar em trinta mil réis (30\$000), as diárias a que fez jus o inspetor de Previdência "K", Oscar de Azevedo Brandão, por serviços prestados fora de sua sede de inspeção, em dias dos meses de junho e julho últimos.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-291 — Remetendo a segunda via do empenho n. 1-30, de 12 deste mês, emitido a favor de Oscar de Azevedo Brandão, inspetor de Previdência "K", do quadro único deste ministério.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-292 — Remetendo a terceira via do empenho n. 1-30, de 12 deste mês, emitido a favor de Oscar de Azevedo Brandão, inspetor de Previdência "K" do quadro único deste ministério.

— Ao diretor secretário geral do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-292-A — Remetendo a segunda via do empenho n. 3-34, de 13 deste mês, emitido a favor do oficial administrativo da classe "J", Len Pacheco de Oliveira e mais dois outros do quadro único deste ministério.

— Ao inspetor da Terceira Inspeção Regional:

N. 1-SP-293 — Comunicando que, para serem anotados, de acordo com as normas em vigor, quaisquer atos expedidos em favor de funcionário, é preciso que o interessado se dirija a este Serviço, em requerimento acompanhado das necessárias provas, em original ou certidão, depois de cujo exame e uma vez julgados em condições, tais atos poderão ser incorporados aos assentamentos do interessado.

— Ao gerente da Vição Aérea São Paulo S. A. "Vasp":

N. 3-SP-294 — Autorizando, de ordem do Sr. ministro a conceder uma passagem entre esta Capital e a cidade de São Paulo, ao inspetor regional da classe "K", bacharel José Pinheiro Dias, que viaja em objeto de serviço, correndo a respectiva despesa à conta deste ministério, conforme o empenho de n. 8-41, desta data.

Dia 19

Ao inspetor da Terceira Inspeção Regional:

N. 1-SP-295 — Comunicando que, por portaria de 31 de agosto findo, foi tornada sem efeito a de n. 193, de 6 de maio de 1938, pela qual foi contratado José do Prado Castelo Branco para exercer as funções de auxiliar de segunda classe daquela inspeção, outrossim, solicitando a remessa dos documentos indicados no item I do art. 18 do decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, relativos a Afonso de Sousa Didal, candidato ao cargo vago.

— Ao inspetor da Décima Sexta Inspeção Regional:

N. 1-SP-296 — Comunicando que, por portaria de 6 do corrente foi tornada sem efeito a de n. 216, de 6 de maio do corrente ano, pela qual foi contratado Henrique Pereira de Magalhães para exercer as funções de servente de quarta classe, daquela inspeção.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-297 — Comunicando que, por portaria de 31 de agosto findo, foram admitidos Francisco de Arimatéia e Silva e José Rodrigues de Sousa, para exercerem, respectivamente, nos municípios de Valença e Floriano, Estado do Piauí, Quarta Inspeção Regional, as funções de identificadores profissionais, daquele departamento.

— Ao inspetor da Quarta Inspeção Regional:

N. 298 — Comunicando que, por portaria de 31 de agosto findo, foram admitidos Francisco de Arimatéia e Silva e José Rodrigues de Sousa, para exercerem, respectivamente, nos municípios de Valença e Floriano, nesse Estado, as funções de identificadores do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao inspetor da Décima Terceira Inspeção Regional:

N. 1-SP-299 — Comunicando que, por portaria de 31 de agosto findo, foi admitido Floripes Freitas, para exercer, no município de Pádua, nesse Estado, as funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-300 — Comunicando que, por portaria de 31 de agosto findo, foi admitido Floripes Freitas, para exercer, no município de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, as funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional desse departamento.

Ao inspetor da 15ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-302 — Comunicando que, por portaria de 31 de agosto último, foi admitido Severo Cavalcanti Rocha para exercer, na cidade de Paranaguá, naquele Estado, as funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-303 — Comunicando que, por portaria de 31 de agosto findo, foi admitido Severo Cavalcanti Rocha para exercer, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, as funções de identificador profissional desse Departamento.

Ao inspetor da 18ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-304 — Comunicando que, por portaria de 31 de agosto findo, foi admitido Ilma Machado Baltar para exercer, na cidade de São João del Rei, naquele Estado, as funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-305 — Comunicando que, por portaria de 31 de agosto findo, foi admitido Ilma Machado Baltar para exercer, na cidade de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, as funções de identificador profissional, desse Departamento.

Ao inspetor da 4ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-306 — Comunicando que, por portaria de 31 de agosto findo foi admitido Catarino Gomes Caminha para exercer, em Parnaíba, naquele Estado, as funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-307 — Comunicando que, por portaria de 31 de agosto findo, foi admitido Catarino Gomes Caminha para exercer, em Parnaíba, Estado do Piauí, as funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional daquele Departamento.

N. 1-SP-308 — Comunicando que, por portaria de 31 de agosto findo, foram admitidos Marina Macrina da Silva, Rui Bulhões e Manuel Virgílio do Nascimento para exercerem, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, as funções de identificadores do Serviço de Identificação Profissional daquele Departamento.

Ao inspetor da 6ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-309 — Comunicando que, por portaria de 31 de agosto findo, foram admitidos Marina Macrina da Silva, Rui Bulhões e Manuel Virgílio do Nascimento para exercerem, em Natal, naquele Estado, as funções de identificadores do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-310 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 8/11, de 17 do corrente mês, emitido a favor da Vição Aérea São Paulo "Vasp".

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-311 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 8/11, de 17 do corrente mês, emitido a favor da Vição Aérea São Paulo "Vasp".

Ao diretor do Serviço de Comunicações:

N. 3-SP-312 — Comunicando que o Sr. Ministro resolveu autorizar a prorrogação do expediente dos oficiais administrativos da classe "J" Léo Pacheco de Oliveira e Lourival Rodrigues Viana, bem como da escriturária "G" Barbara da Conceição, durante sessenta dias e por três horas diárias sendo duas pagas.

N. 3-SP-313 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 1/27, de 9 do corrente, emitido a favor de João Pedro Alcantara, padrão "G" e outros tripulantes do serviço marítimo do Departamento Nacional do Povoamento.

N. 3-SP-314 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 3/34, de 13 deste mês, emitido a favor do oficial administrativo "J" Léo Pacheco de Oliveira e mais dois outros funcionários do quadro único deste Ministério.

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 315 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a folha de pagamento a que fez jus o pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, por serviços prestados durante o mês de agosto do exercício corrente.

Ao diretor do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. 3-SP-316 — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou a prorrogação do expediente dos funcionários citados no ofício n. 761, de 6 de agosto último, durante 55 dias, por três horas diárias, sendo duas pagas.

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-317 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a folha suplementar de pagamento a que fez jus o pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, por serviços prestados durante o mês de agosto do exercício corrente.

N. 3-SP-320 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a folha de pagamento a que fizeram jus dois servidores do serviço de correio do Departamento Nacional do Seguros Privados e Capitalização.

— Pela portaria n. 31, de 3 de setembro último, do inspetor de Seguros da 4ª Circunscrição, do Departamento Nacional do Seguros Privados e Capitalização, foi designado o escriturário "G" Francisco Célio Lameirão Monteiro para exercer as funções de seu secretário.

— Por portaria de 8 do mesmo mês, do diretor do referido Departamento, foi designado para servir como auxiliar do seu Gabinete o escriturário "G", do quadro único deste Ministério, João Oliveira Santos, até ulterior deliberação.

— Por ato do diretor do Departamento Nacional do Povoamento, foi designado o oficial administrativo da classe "K", Vitor de Magalhães Bastos para servir como elemento de ligação entre aquele Departamento e a Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1938

Ao Sr. diretor da Despesa do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-321 — Comunicando que o Sr. Antônio Carlos Barbosa Teixeira foi nomeado oficial administrativo da classe "II", do quadro único deste Ministério, por decreto de 22 de abril do ano em curso, entrando em exercício do cargo em 27 de julho último, tendo tido, da data do exercício até 31 de agosto último, uma falta justificada; solicita outrossim, providências afim de ser efetuado o pagamento a que fez jus o referido oficial.

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-322 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 2/39, de 14 deste mês, emitido a favor de Afonso Exposito, servente de 4ª classe extranumerário mensalista deste Ministério, por serviços extraordinários.

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-323 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 2/39, de 14 deste mês, emitido a favor de Afonso Exposito, servente, de 4ª classe extranumerário-mensalista deste Ministério.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-324 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional seja paga a folha de pagamento a que fez jus o extranumerário mensalista do Departamento de Estatística e Publicidade Rute de Andrade Castrioto, por serviços prestados durante o mês de agosto do exercício corrente.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 2-SP-325 — Consultando sobre o número de ajudas de custo recebidas pelo agrônomo economista da classe L, daquele Ministério Júlio Cesar Covelo, atualmente em exercício neste Ministério, nos dois últimos anos e bem assim as importâncias respectivas.

Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-326 — Remetendo a portaria pela qual o Sr. ministro, a 14 de setembro último, concedeu a Olívia Benjamin Marques da Fonseca, escriturária de classe G do quadro único deste Ministério, com exercício naquela Secretaria, a licença especial de seis meses de que trata o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Dia 20

Ao Sr. inspetor da 18ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-327 — Remetendo para ser dada posse naquela Inspetoria, a portaria n. 289, de 24 de agosto do corrente ano, pela qual foi admitido, a contar de 1 de abril último, Darci Pimentel para as funções de auxiliar de 2ª classe do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, ora servindo naquela Inspetoria.

Dia 21

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do M. T.:

N. 1-SP-328 — Comunicando que, até a presente data, estão servindo como estatístico-auxiliares, de classe "E", do quadro único deste Ministério, em caráter interino, os seguintes funcionários: Carlos Gilberto de Lima Cavalcanti, Paulo Fernandes, Alda de Freire Monção, Helena Crissiuma de Toledo, Antônio Carlos Saenz de Zoubran, Helio Carvalho, Augusto Squeff, Manuel Antunes Macieira e Nelson Bergamini; comunicando, ainda, que, presentemente não ha interinidade na carreira de escriturário.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-329 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passam a servir no Serviço de Contabilidade, até ulterior deliberação, os extranumerários Olga Brito de Andrade, Newton Pimentel e Marcelo da Gama Cerqueira, atualmente em exercício naquela Repartição.

Ao Sr. inspetor da 12ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-330 — Remetendo a portaria pela qual o Sr. ministro, a 14 do corrente, resolveu conceder a Hilson Pinheiro Alves, escriturário, de classe "G", do quadro único deste Ministério, com exercício naquela Inspetoria, a licença especial de seis meses de que trata o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-331 — Remetendo a portaria pela qual o Sr. ministro, a 14 do corrente, resolveu conceder a Bal. Theodor de Almeida Sodré, oficial administrativo, de classe "L", do quadro único deste Ministério, com exercício nessa Secretaria, a licença especial de seis meses de que trata o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-SP-332 — Remetendo a portaria pela qual o Sr. ministro, a 14 do mês corrente, resolveu conceder a Elias Pereira Gomes, matriculado de "C", pelo prazo de seis meses, a licença especial de que trata o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-333 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 4-40, de 16 do mês corrente, emitido a favor de Mariah de Carvalho e mais oito extranumerários-mensalistas desta Secretaria.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Seg. Prov. e Capitalização:

N. 3-SP-334 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a prorrogação do expediente dos funcionários constantes do ofício n. S-G-979, de 3 de agosto último, por três horas diárias, sendo duas pagas e durante sessenta dias.

— Ao Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-335 — Remetendo a terceira via do empenho numero 4-42, de 16 deste mês, emitido a favor de Antônio Cornélio Leimgruber e mais 6 funcionários do quadro único deste Ministério.

— Ao Diretor Secretário Geral do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-336 — Remetendo a segunda via do empenho n. 1-42, de 16 deste mês, emitido a favor de Antônio Cornélio Leimgruber, oficial administrativo "L", e mais 6 funcionários do quadro único deste Ministério.

— Ao Diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SP-337 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que o oficial administrativo "I", Georgina da Sarmiento, o oficial administrativo "H", Custódio Pedrosa Guimarães e o contínuo "F", Jorge Antunes de Brito atualmente em exercício, naquela repartição, passam a servir, respectivamente, e até ulterior deliberação, no Conselho Nacional do Trabalho, no Departamento Nacional da Indústria Comércio e na Comissão de Eficiência deste Ministério.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-338 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que passam a servir, até ulterior deliberação, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, o oficial administrativo "I", Fausto Sambrão; no Conselho Nacional do Trabalho, o oficial administrativo "H", Antônio José Lopes Junior; no Bureau Internacional do Trabalho, o escriturário "F", Carlos Azevedo e Francis Uras, e no Serviço de Comunicações, o extranumerário Neli Campos.

Dia 22

— Ao Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-SP-339 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que passam a servir, até ulterior deliberação, no Conselho Nacional do Trabalho, o oficial administrativo "I", America Ferra Teixeira de Sousa; no Departamento Nacional do Trabalho, o escriturário "F", Alcina O'Dawyer; no Atuariado, o extranumerário Odete Masi e no Departamento Nacional do Trabalho, o extranumerário Alice Simonsen.

— Ao Diretor do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. 1-SP-340 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que passam a servir, até ulterior deliberação, no Departamento Nacional do Trabalho, o oficial administrativo "J", João Batista Carneiro de Mendonça; no Serviço de Comunicações, o estatístico "I", Sebastião Moreira Lopes e o extranumerário Luiz Pedro Sanchez de Queirós, e no Atuariado, o escriturário "G", Paulo Costa, o estatístico auxiliar "A", Anadia Viana de Barros e o extranumerário Mário do Carmo Aguiar São Lobato.

— Ao Presidente da Comissão de Eficiência do M.T.:

N. 1-SP-341 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que o extranumerário Alípio Valgueiro, atualmente em exercício naquela repartição, passa a servir, até ulterior deliberação, no Serviço de Material.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-SP-342 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o médico clínico "J", Lourenço José Maria Pereira da Cunha e os oficiais administrativos "H", Odete Campos Côrtes e Danilo Costa Alves da Silva, atualmente em exercício naquela repartição, passam a servir, até ulterior deliberação, no Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-343 — Solicitando providência no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, durante o mês de agosto próximo findo, pelo oficial administrativo "K", Victor de Magalhães Bastos, classificado no Departamento Nacional do Povoamento.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Seg. Privados e Capitalização:

N. 1-SP-344 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que os escriturários "G", Maria do Carmo Poggi de Figueiredo e Nilce Poggi de Figueiredo atualmente em exercício naquela repartição, passam a servir, até ulterior deliberação, no Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SP-345 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o extranumerário Helena Brandão, atualmente em exercício naquela repartição, passa a servir, até ulterior deliberação, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Ao diretor do Serviço de Comunicações:

N. 1-SP-346 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o oficial administrativo "J", Roberto Lago Diniz Junqueira, atualmente em exercício naquela repartição, passa a servir, até ulterior deliberação, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Ao inspetor da 18ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-347 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir, até ulterior deliberação, no Conselho Nacional do Trabalho, o escriturário "F", José Correia da Costa, atualmente em exercício naquela repartição.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-348 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o oficial administrativo "H", Demétrio Nobrega Martins atualmente em exercício naquela repartição, passa a servir, até ulterior deliberação, no Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento, coronel Raul Poggi de Figueiredo..

N. 1-SP-349 — Solicitando providências no sentido de ser esta Diretoria informada da legalidade do certificado de reservista número 116.619, pertencente ao Sr. Antônio Pereira dos Anjos Júnior.

— Ao Sr. chefe da 2ª Circunscrição do Recrutamento do Estado do Rio, major Fernandes de Almeida:

N. 1-SP-350 — Solicitando providência no sentido de ser esta Diretoria informada da legalidade do certificado de reservista número 26.466, que a este acompanha e pertencente ao Sr. Agenor Figueiredo Pamplona.

— Ao Sr. diretor da Despesa do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-351 — Tendo sido descontadas das folhas de pagamento do terceiro de 1ª classe do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, Sebastião Carvalho dos Santos, relativas aos meses de junho e julho do corrente, as quantias de réis 1337000 (cento e trinta mil réis), em cada mês, a favor da União Geral dos Funcionários Cíveis do Brasil, para pagamento de alugueis de casa, solicito sejam determinadas providências afim de que sejam restituídas aos serventuários em apreço as importâncias acima, de vez que em face do decreto-lei n. 312, de 3 de março último, a sociedade mencionada não mais é responsável pelo pagamento dos alugueis de que se trata.

— Ao inspetor da 18ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-352 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o escriturário, E. Davi Pinheiro Guerra, atualmente em exercício naquela repartição, passa a servir, até ulterior deliberação, no Serviço de Material e que os vencimentos do referido funcionário deverão ser pagos, no corrente exercício, por essa Inspeção.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SP-353 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o oficial administrativo, I. Luiz Augusto Ferreira de Abreu, atualmente em exercício naquela repartição, passa a servir, até ulterior deliberação, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-354 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o escriturário, E. Carlota Magalhães Machado, atualmente em exercício naquela repartição, passa a servir, até ulterior deliberação, no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1-SP-355 — Comunicando, em referência ao ofício n. 2.080, de 1 do corrente, referente à aposentadoria do atuário, de classe M, do quadro único deste Ministério, Clodoveu d'Oliveira, que este Serviço não está habilitado a atender o pedido de certidão de tempo de serviço, formulado pelo interessado, visto como as folhas de pagamento do pessoal titulado continuam sendo elaboradas pelo Tesouro Nacional, ficando-lhe ainda afeto esse serviço até 31 de dezembro vindouro, conforme determinação superior.

Dia 23

— Ao diretor do Serviço de Material:

N. 1-SP-365 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passam a servir naquela repartição, o escriturário F, Davi Pinheiro Guerra e o servente extranumerário, Alípio Valgueiro, respectivamente, da 18ª Inspeção Regional e da Comissão de Eficiência deste Ministério.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1-SP-366 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passam a servir naquela repartição, os extranumerários, Olga Brito de Andrade, Newton Pimentel e Marcelo da Gama Cerqueira, atualmente em exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-367 — Comunicando de ordem do Sr. ministro, que passam a servir naquela repartição, até ulterior deliberação, o médico clínico, J. Lourenço José Maria Pereira da Cunha, e os oficiais administrativos, H, Odete Campos Côrtes e Danilo Costa Alves da Silva, do Departamento Nacional do Povoamento; o oficial administrativo, J. João Batista Carneiro de Mendonça e o extranumerário, Alice Simonsen, do Departamento de Estatística e Publicidade; os escriturários, G, Nilce Poggi de Figueiredo e Maria do Carmo de Figueiredo do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e o escriturário, F, Alcina O'Dawyer, do Departamento Nacional do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-SP-368 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passam a servir naquela Repartição, até ulterior deliberação, o oficial administrativo, I. Luiz Augusto Ferreira de Abreu, do Departamento

mento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e o extranumerário, Helena Brandão, do Instituto Nacional de Tecnologia.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 1-SP-360 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passam a servir naquela repartição, até ulterior deliberação, os oficiais administrativos, I, Faralide Sampaio e Roberto Lago Junqueira, respectivamente, do Departamento Nacional do Trabalho e do Serviço de Comunicações e o oficial administrativo, H, Custódio Pedrosa Guimarães, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

— Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-370 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passam a servir naquela repartição, até ulterior deliberação, os oficiais administrativos, I, Georgina Gilda Sarmanho e América Florm Teixeira de Sousa, respectivamente, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional da Propriedade Industrial; os oficiais administrativos, II, Antônio José Lopes Júnior, e Demétrio Nóbrega Martins do Departamento Nacional do Trabalho e o escriturário, F, José Correia da Costa, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SP-371 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir naquela repartição, até ulterior deliberação, o escriturário "E", Carlota Magalhães Machado, atualmente em exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao diretor do Bureau Internacional do Trabalho:

N. 1-SP-373 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir naquela repartição, o escriturário "G", Jacé Guimarães de Moura, atualmente em exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 1-SP-372 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir naquela Departamento, até ulterior deliberação, o inspetor regional de padrão "K", Artur Deodato Bandeira, classificado na 19ª Inspeção Regional, no Estado de Goiás, continuando, porém, os respectivos vencimentos a correr por conta daquela inspeção.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-374 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 4/44, de 19 do corrente mês, emitido a favor do inspetor regional "K", Artur Deodato Bandeira, do quadro único deste ministério.

Dia 24

— Ao agente da Estação D. Pedro II — Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1-SP-375 — Solicitando providências, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser fornecida uma passagem, em primeira classe, de ida e volta entre esta cidade e a de São Paulo, ao auxiliar de 3ª classe João Antônio Jacó.

— Ao gerente da Panair do Brasil, S/P.:

N. 1-SP-377 — Solicitando providências no sentido de ser concedido o desconto contratual ao Sr. Paulo Wiener que viaja de Nova York-Miami-Belém-Rio e regresso, a serviço deste ministério.

— Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-376 — Remetendo a O.S. 542, desta data, do gabinete do Sr. ministro, autorizando a concessão de uma passagem de volta, em primeira classe, a cidade de Campos, naquele Estado, ao auxiliar, de 1ª classe, daquela Inspeção, Daniel de Araujo Góes.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-SP-377-A — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir naquela repartição, até ulterior deliberação, o oficial administrativo "J", Rubens Prazeres, atualmente em exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1-SP-378 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o escriturário "G", Benedito Duarte Monteiro, atualmente em exercício nesta repartição, passa a servir, até ulterior deliberação, naquele Serviço.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. 1-SP-377 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o extranumerário Alice Simonsen, atualmente em exercício naquela repartição, passa a servir, até ulterior deliberação, no Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 23

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-358 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o servente de 4ª classe, do Serviço de Identificação Profissional, Deusdedit de Sousa, passa a servir, até ulterior deliberação, no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-359 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 1-47, de 21 do corrente mês, emitido a favor do tecnologista "L" Rubens Descartes de Garcia Paula e do sub-assistente técnico José Luiz Rangel.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-360 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 1-47, de 21 do corrente mês, emitido a favor do tecnologista "L" Rubens Descartes de Garcia Paula e do sub-assistente técnico José Luiz Rangel.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 3-SP-361 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a viagem, ao Estado de S. Paulo, dos funcionários daquele Instituto tecnologista L, interino, Rubens Descartes de Garcia Paula e sub-assistente técnico José Luiz Rangel, tendo, outrossim, arbitrado em 40\$ e em 25\$, respectivamente, as diárias a serem abonadas aos funcionários citados.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo:

N. 1-SP-362 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu atender ao solicitado no ofício n. S.N.1, de 8 do corrente, relativo à designação do funcionário Célio Garnier da Silva, escriturário da classe F, para servir naquela comissão.

— Ao Sr. presidente do Conselho Atuarial:

N. 1-SP-363 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passam a servir naquela repartição: o escriturário G Paulo Frota, o estatístico auxiliar G Anadir Viana de Barros e o extranumerário Mário do Carmo Negreiros Lobato, do Departamento de Estatística e Publicidade; os escriturários F Francisca Uras e Carlos Azevedo, do Departamento Nacional do Trabalho e o escriturário E Léo de Lima e Silva de Afonseca e o extranumerário Odete Masi, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Comunicações:

N. 1-SP-364 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passam a servir naquela repartição o estatístico I Sebastião Moreira Lopes e o extranumerário Luiz Pedro Sanchez de Queiroz, do Departamento de Estatística e Publicidade e o extranumerário Nelly Campos do Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-378-A — Comunicado, de ordem do Sr. ministro, que o oficial administrativo — J —, Rubens Prazeres, atualmente em exercício naquela repartição, passará a servir, até ulterior deliberação, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Dia 26

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-379 — Solicitando providências para que, no Tesouro Nacional seja efetuado o pagamento da folha concernente à ajuda de custo que compete ao inspetor regional "K" Alberto Jacobina, do quadro único deste ministério, decorrente de sua transferência da 12ª Inspeção Regional sediada no Estado do Espírito Santo para a 1ª Inspeção com sede no Estado do Amazonas, tendo sido a referida folha organizada de conformidade com o despacho do Sr. ministro, exarado no processo D. G. E. 10.105/38.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-380 — Remetendo a 3ª via de empenho n. 3-43, desta data emitido a favor do inspetor regional "K" Alberto Jacobina, do quadro único deste ministério.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Seg. Priv. e Capitalização:

N. 1-SP-381 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passam a servir naquela repartição, o oficial administrativo — I —, Norival Paranaguá de Abreu e o escriturário, — G —, Ademar Barreto de Barros, respectivamente, na Inspeção de Seguros de Porto Alegre e Belém.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-382 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 4/44, de 19 do corrente mês, emitido a favor do inspetor regional "K" Artur Deodato Bandeira, do quadro único deste ministério.

— Ao engenheiro Rubens d'Almada Horta Porto:

N. 1-SP-383 — Comunicando, em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. ministro, a 16 de agosto próximo findo, no processo D. G. E. 12.556-938, que o presidente da Caixa de Aposentaria e Pensões dos Serviços de Tração Luz, Força e Gás de São Paulo oficiou ao Sr. Ministro agradecendo a vossa cooperação e solicitude na questão da aquisição de terreno para construção da sede social da referida Caixa.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1-SP-384 — Comunicando que o laudo de inspeção de saúde, relativo à aposentadoria concedida ao bacharel Vital do Vale Pereira, foi remetido com o ofício n. 1-SP-177, de 5 do corrente.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-386 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a folha complementar de pagamento a que fez jus o pessoal extranumerário-mensalista do Departamento Nacional do Trabalho, por serviços prestados durante o mês de agosto do exercício corrente.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-387 — Solicitando sejam determinadas providências no sentido de que, no Tesouro Nacional, seja paga a folha de salários a que fizeram jus Manuel Gonçalves de Freitas e outros, num total de 30 nomes, por serviços prestados durante o mês de agosto último, na qualidade de extranumerários menselistas do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, organizado e regulamentado pelo decreto n. 2.307, de 3 de fevereiro de 1938.

N. 3-SP-388 — Solicitando providências afim de que no Tesouro Nacional seja paga a inclusa folha complementar de pagamento a que fez jus o pessoal extranumerário-mensalista das Juntas de Conciliação e Julgamento e Delegacias do Trabalho Marítimo do Departamento Nacional do Trabalho, por serviços prestados durante o mês de agosto do corrente exercício.

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-389 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 15 de agosto último, exarado no processo n. DGE 12.565-38, determinou que Anselmo Francisco Eloi, tarefeiro de 2ª classe do Serviço de Identificação Profissional daquele Departamento fosse considerado para todos os efeitos em serviço, no período de 1 a 28 de junho último, quando deveria apresentar-se à 1ª Região Militar, para efeito de estágio.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-390 — Comunicando que o Sr. Flávio de Carvalho Lemgruber, Edgar de Melo e José Caetano de Oliveira, designados para exercerem, respectivamente, as funções de diretores do Serviço de Material, Serviço do Pessoal e Serviço de Comunicações, tiveram frequência integral a partir de 14 de julho último, data da posse e exercício, a 31 de agosto próximo passado, fazendo cada um dos aludidos funcionários jus, portanto, à gratificação de 464\$500 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis) correspondente ao mês de julho referido e 800\$000 (oitocentos mil réis) correspondente ao mês seguinte.

N. 1-SP-391 — Remetendo, acompanhada da respectiva certidão de idade, cópia autêntica do decreto de 25 de agosto findo, que aposentou Cecílio Vieira no cargo da classe F; da carreira de Escriturário, do quadro único deste Ministério, nos termos do art. 156, letra "d", da Constituição.

Ao inspetor da 13ª Inspetoria Regional:

N. 3-SP-392 — Comunicando que o auxiliar de 1ª classe, Nanof de Mesquita Pinto Bandeira, teve exercício integral no mês de setembro do corrente ano.

Ao presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1-SP-393 — Comunicando que o oficial administrativo, de classe I, do quadro único deste Ministério, José Pedro Soares Bulcão, designado para ter exercício no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, serve presentemente na 5ª Inspetoria Regional, em Fortaleza, por ordem do Sr. ministro.

Conselho Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 4 de outubro de 1938

Por portaria desta data, foi designado o auxiliar de 1ª classe, extranumerário, Odete Masi, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, mandado servir no Atuariado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para ter exercício no Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho.

EXPEDIENTE DA SESSÃO DE 1 DE OUTUBRO DE 1938

ACORDÃO

Vistos e relatados os autos do processo C. A. 217-38 ou M. 1. C. 13.648-1938, em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva submete à apreciação do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio um ante-projeto de decreto-lei alterando a organização do mesmo Instituto:

Considerando que não ha conveniência em modificar o campo de aplicação do Instituto, delimitado ultimamente pelo art. 8º do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto do corrente ano;

Considerando que, estando em estudos a uniformização do plano de benefícios dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, é inoportuno modificar isoladamente o do Instituto da Estiva;

Considerando que, tendo havido recentemente nesse Instituto um censo dos seus associados, não ha necessidades de proceder-se a outro que virá onerar ainda mais a instituição, uma vez que não houve modificação sensível no seu campo de aplicação;

Acordam os membros do Conselho Atuarial, reunidos em sessão ordinária, julgar inoportuno o projeto submetido à sua apreciação e restituir o respectivo processo ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sala das sessões, 1 de outubro de 1938. — Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, presidente. — Gilberto Lyra da Silva, relator.

Serviço de Comunicações

Por portaria n. SCm-167, de 17 de setembro último, do Sr. diretor, e em atenção ao que, nos termos da alínea 6ª da circular de 29 de julho último, da Secretaria da Presidência da República, solicitou a Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, foi designado o escrivão Luciano de Miranda Reis Monteiro Tapajoz, da classe G, do quadro único deste Ministério, para servir, sem prejuízo das funções de seu cargo, como elemento de ligação entre esta repartição e a aludida comissão organizadora.

Departamento de Estatística e Publicidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1938

Sr. Ministro.

Autorizo — Em 4-10-38. — W. Falcão.

N. 1.028 — Tendo em vista que, para o desempenho dos encargos que lhes competirão como auxiliares da execução do Regulamento aprovado com o decreto-lei n. 399, de 30 de abril último, os funcionários para tal fim designados serão obrigados a empre-

ender viagens pelo interior do País, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessária autorização para, por conta do crédito especial aberto com o decreto-lei n. 499, de 18 de junho p. p., requisitar passagens e transportes de material nas Estradas de Ferro e Companhias de Transportes terrestres, marítimos e aéreos, bem como transmitir telegramas, não somente em proveito dos referidos auxiliares, mas também de todos quantos prestarem serviços na execução do já citado regulamento.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Costa Miranda, Diretor interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

D.N.T. 13.286-38 — Centro dos Radiotelegrafistas da Matinha Mercante — Fusão e cancelamento da carta sindical do Sindicato dos Radiotelegrafistas Aeroviários. — Como parece ao diretor geral, em 17-9-38. O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro é o seguinte: "De acordo com o parecer da seção, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o cancelamento da carta de reconhecimento do Sindicato dos Radiotelegrafistas Aeroviários."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

D.N.T. 12.314-38 — União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro — Comissão Executiva 1938-1940. — Em face da informação e parecer retro, aprovo a eleição do Conselho Administrativo e da atual Diretoria, Comissão Fiscal e suplentes da União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro (sindicalizada), para o período administrativo de junho de 1938 e junho de 1940, e determino o arquivamento do processo na Primeira Seção. Publique-se.

D.N.T. 7.442-38 — Sindicato dos Educadores Brasileiros do Distrito Federal — Administração 1938-1940 — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição da atual Diretoria do Sindicato dos Educadores Brasileiros, com sede no Distrito Federal, para o período administrativo de junho de 1938 e junho de 1940, e determino o arquivamento do processo na Primeira Seção. Publique-se.

D.N.T. 8.463-37 — Sindicato Brasileiro de Bancários — 1937-1940 — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição dos Srs. Aires Alves de Barros e Floriano Lopes, respectivamente, para os cargos de presidente e procurador do Sindicato Brasileiro de Bancários, com sede no Distrito Federal, para o exercício de 1938, e determino o arquivamento do processo na Primeira Seção. Publique-se.

D.N.T. 50.544-37 — União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros — Comissão Executiva 1938-1941. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição da atual diretoria da União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros (sindicato profissional), com sede no Distrito Federal, cujo mandato terminará em 1 de janeiro de 1939, devendo ser providenciado, com a possível brevidade, para o preenchimento definitivo dos cargos vagos na Comissão Executiva e no Conselho Fiscal, e determino o arquivamento do processo na Primeira Seção. Publique-se.

D.N.T. 4.137-37 — Instituto Brasileiro de Contabilidade — Assembléia geral — Administrações 1936-1937 e 1938-1939. — Em face da informação e parecer retro, aprovo a eleição da Diretoria do Instituto Brasileiro de Contabilidade, com sede no Distrito Federal, cujo mandato terminou em 1937, e a da atual Diretoria, para o biênio de 1938 a 1939 e determino o arquivamento do processo na Primeira Seção. Publique-se.

N. 1-1.582 — Presidente do Sindicato Odontológico Brasileiro — Comunicando a aprovação das eleições verificadas nesse Sindicato.

N. 1-1.583 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando a realização de uma assembléia solicitada pelo Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro.

N. 1-1.584 — Idem — Do Sindicato da União dos Operários Estivadores.

N. 1-1.585 — Idem — Pelo Sindicato dos Lavradores do Distrito Federal.

N. 1-1.586 — Idem — Pelo Sindicato dos Operários de Pedreiras.

N. 1-1.587 — Idem — Pela União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros.

N. 1-1.588 — Idem — Intervenção a favor do Sindicato dos Comerciantes em Papeis e Artigos de Artes Gráficas desta Capital.

N. 1-1.599 — Presidente do Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro — Solicitando remessa de documentos, relativos às exigências contidas na circular deste Departamento.

N. 1-1.600 — Presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café — Reiterando os termos do ofício n. 1.856, de 23 de junho do corrente ano.

N. 1-1.601 — Inspetor Regional do Trabalho — Comunicando o indeferimento do pedido de reconhecimento da Associação Comercial de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais.

N. 1-1.602 — João Cesar de Sousa — Respondendo a carta de 14 de setembro próximo passado.

N. 1-1.603 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando a realização de uma assembléia solicitada pela União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal.

- N. 1-1.604 — Idem — Sindicato Nacional da União dos Contra-Mestres, Marinheiros, Moços da Marinha Mercante.
 N. 1-1.605 — Idem — União dos Trabalhadores Metalúrgicos.
 N. 1-1.606 — Idem — Sindicato dos Negociantes em Carvoarias.
 N. 1-1.589 — Presidente do Sindicato Associação dos Operários da América Fabril — Reiterando os termos do officio n. 1-1.320, de 25 de agosto último.
 N. 1-1.590 — Inspetor regional do Trabalho — Rio de Janeiro — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos previstos em lei, afim de ser expedida a carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil de Nova Friburgo.
 N. 1-1.591 — Presidente da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café — Reiterando os termos do officio n. 1-1.229, de 3 de agosto último.
 N. 1-1.592 — Inspetor regional do Trabalho — Rio Grande do Sul — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos previstos em lei, afim de ser expedida a carta de reconhecimento do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Classes Anexas.
 N. 1-1.593 — Presidente do Sindicato dos Proprietários de Farmácias do Distrito Federal — Reiterando os termos do officio número 1.730, de 6 de junho último.
 N. 1-1.594 — Presidente do Sindicato dos Cabineiros de Elevador do Distrito Federal — Reiterando os termos do officio n. 1.576, de 6 de maio do corrente ano.
 N. 1-1.595 — Presidente do Sindicato dos Operários Panificadores e Confeiteiros — Estado de São Paulo — Respondendo o officio de 22 do mês corrente.
 N. 1-1.596 — Presidente do Sindicato dos Negociantes em Carvoarias — Reiterando os termos do officio desta secção n. 1-1.140, de 3 de agosto último.
 N. 1-1.597 — Presidente do Sindicato dos Operários e Empregados nas Empresas de Petróleo e Similares — Comunicando o despacho do Sr. ministro exarado no processo D. N. T. 37.289-37.
 N. 1-1.598 — Inspetor Regional do Trabalho — Rio Grande do Sul — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos previstos em lei, afim de ser expedida a carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cola, Adubos e Similares, com sede em Pelotas.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

- N. 13.941-38 — Delegacia no Trabalho Marítimo do Porto de Santos, remetendo um exemplar da Convenção Coletiva do trabalho assinada entre a Associação Comercial de Santos e pelo Sindicato dos Trabalhadores e Ensacadores em Trapiches e Armazens de Café e Cereais. — Arquite-se.
 N. 23.767-35 — Diniz & Davi apresentando defesa ao termo de verificação 6.950, de 15-10-35, lavrado por inobservância do art. 10, do Decreto n. 24.696, de 1934. — Tendo em vista a informação prestada pelo SIP., archive-se.
 N. 23.576-35 — Termo de verificação 6.882, de 18-9-35, lavrado contra a firma João Proença, por infração do Decreto n. 23.766, de 1934. — Tendo a autuada deixado de apresentar defesa, imponho-lhe, nos termos do art. 15, do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a multa de 200\$000, por inobservância do preceituado no artigo 16, alínea a, b e c, do mesmo decreto.
 N. 9.935-37 — D. Soares solicitando extração de guia para recolher ao Tesouro Nacional a multa que lhe foi imposta, afim de evitar cobrança executiva. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.
 Offícios:
 N. 477 — Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade, remetendo, para os devidos fins, o processo DNT. 7.636-38.
 N. 478 — Aos Srs. Martins Jordão Ltda., convidando a prestar a este Departamento, no prazo de 10 dias, os esclarecimentos que se tornam necessários, no acidente sofrido pelo seu empregado José Augusto Amaral. (DNT. 9.350-38.)
 N. 479 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do D. Federal, remetendo, para os devidos fins, o DNT. 19.683-34.
 N. 480 — Ao mesmo, remetendo, para os devidos fins, o DNT. 2.555-33.
 N. 481 — Ao Sr. presidente da Federação das Indústrias Paulistas, comunicando o despacho exarado na consulta formulada por aquela Federação, que foi o seguinte: "Responda-se nos termos da informação."
 N. 482 — Ao Sr. juiz de Direito de Acidentes no Trabalho enviando, para os devidos fins, os processos 7.167 e 3.403-38.
 N. 483 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro, convidando a prestar, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos relativos ao acidente sofrido pelo seu empregado José Batista da Graça. (DNT. 8.477-38.)
 N. 484 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para os devidos fins, o processo DNT. 4-L-33.
 N. 485 — Ao mesmo, remetendo para os devidos fins, o processo DNT. 352-J-33.
 N. 486 — Ao mesmo, o DNT. 170-C-33.
 N. 487 — Ao mesmo, remetendo o DNT. 764-A-32.
 N. 488 — Ao mesmo, remetendo o DNT. 23.760-35.
 N. 489 — Ao Sr. Aurélio Ferreira Esteves, convidando a prestar, dentro do prazo de dez dias, os necessários esclarecimentos, no

processo referente ao acidente sofrido pelo seu empregado Manuel Governo (DNT. 10.403-38.)

N. 490 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, remetendo, para esclarecimentos, o processo a que se refere o officio n. 13, de 31 de julho de 1934, daquela Diretoria.

N. 491 — Ao Sr. gerente da Companhia Ferro Carril Carioca, convidando a prestar, dentro de dez dias, esclarecimentos sobre o acidente de trabalho sofrido pelo seu empregado Bernardino Tavares. (10.404-38.)

N. 492 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do D. Federal, remetendo, para os devidos fins, o processo DNT. 21.231-35.

N. 493 — Ao Sr. gerente da Companhia Metropolitana de Construções Ltda., convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido pelo seu operário Benjamim Borges. (DNT. 4.750-38.)

N. 494 — Ao Sr. diretor deste Departamento remetendo os dados estatísticos da secção, referentes ao mês de julho último.

N. 495 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a quantia depositada pelo talão 2.763, de maio último, pela firma R. Cabot & Comp. Ltda. (DNT. 24.290-37.)

N. 496 — Ao mesmo, remetendo, para os devidos fins, o processo 23.409-35.

N. 497 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito deste Ministério, a importância depositada na Recebedoria pela firma Barbosa & Alvares Ltda., cujo talão tomou o n. 1.113, de 13-2-1937. (DNT. 26.624-35.)

N. 498 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, a importância depositada pela firma Daudt Oliveira & Comp., relativa à multa que lhe foi imposta no processo DNT. 52.623-36.

N. 499 — Ao mesmo, solicitando a mesma providência, a importância depositada naquela Recebedoria pela firma Ferreira Balazar & Comp. (DNT. 18.740-36.)

N. 500 — Ao mesmo, solicitando a mesma providência, com referência a firma Bernardino Magalhães & Comp. (DNT. 23.682-35.)

N. 501 — Ao mesmo, solicitando idêntica providência, com relação à importância depositada pela firma Andrada & Filhos. (DNT. 36.204-37.)

N. 502 — Ao mesmo, idem, com relação à importância depositada pela firma Dolder Keller & Comp. (DNT. 28.469-37.)

N. 503 — Ao Sr. inspetor regional do Estado da Paraíba, transcrevendo os termos do despacho exarado pelo Sr. diretor, no processo relativo à consulta formulada por aquela Inspeção. (DNT. 9.221-38.)

N. 504 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do D. Federal, solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito deste Ministério, a importância ali depositada pela firma Paul Ray. (DNT. 15.248-37.)

N. 505 — Ao mesmo, solicitando idêntica providência, com relação a quantia depositada pela firma Martins Jordão & Comp. (DNT. 5.907-37.)

N. 506 — Ao mesmo, idem, com referência à firma Antônio Nunes Vaz Touro. (DNT. 3.406-38.)

N. 507 — Ao mesmo, solicitando idêntica providência com relação à firma Edifício Antonini S. A. (DNT. 2.681-38.)

N. 508 — Ao Sr. diretor geral, exposição feita pelo Sr. Alfredo de Castro Wintz ao assumir a direção da 2ª secção.

N. 509 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do D. Federal, solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito deste Ministério, a importância ali depositada pela firma Manuel Duarte, relativa à multa que lhe foi imposta no DNT. 15.246-34.

N. 510 — Ao Sr. diretor da Secretaria, interino, do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que a Convenção Coletiva do Trabalho, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores em T. Terrestres e o Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga, bem como a Portaria baixada pelo Sr. Ministro, se acham transcritas nos *Diário Oficial* de 5-1-35 e 29-7-35. (D.N.T. 11.870-38.)

N. 511 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito deste Ministério, a importância depositada pela firma Ferreira Souto S.A., referente à multa que lhe foi imposta no D.N.T. 27.398-36.

N. 512 — Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo no Porto do Rio de Janeiro, remetendo, para os devidos fins, o processo D.N.T. 16.705-36.

N. 513 — Ao mesmo, remetendo, para os devidos fins, o D.N.T. 24.325-36.

N. 514 — Ao Sr. diretor deste Departamento, remetendo os dados estatísticos desta secção, relativos ao mês de agosto próximo passado.

N. 515 — Ao Srs. Lopes & Mendes, solicitando seu comparecimento, nesta secção, afim de prestar esclarecimentos no D.N.T. 12.536-35.

N. 516 — Ao Sr. diretor do Departamento E. do Trabalho, do São Paulo, remetendo, para os devidos fins, o processo D.N.T. 2.915-38.

N. 517 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, do Estado da Bahia, remetendo, para os devidos fins, o D.N.T. 4.642-38.

N. 518 — Ao Sr. inspetor do Trabalho, do Estado do Maranhão, remetendo, para os devidos fins, o D.N.T. 8.841-38.

N. 519 — Ao Sr. diretor do Departamento E. do Trabalho, do Estado de São Paulo, remetendo, para os devidos fins, o processo D.N.T. 11.230-38.

N. 520 — Ao mesmo, remetendo, para os devidos fins, o D.N.T. 11.230-33.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 15 de dezembro de 1937

N. 11.069-37 — Adolfo Miranda Malheiros, reclamando férias contra a firma J. C. Amorim & Monteiro. — Em face dos recibos de fls. 10, 11 e 12, julgo improcedente a reclamação de fls. 2. Outrossim restituam-se os documentos em questão, deixando-se cópia nos autos.

Dia 26 de setembro de 1938

N. 1.697-37 — Antônio da Costa Maia, reclamando férias contra a firma H. Rebecchi & Comp. — Tendo em vista o que informa a Procuradoria, archive-se.

N. 29.813-37 — Humberto Chamarelli, reclamando férias contra a firma M. Andrade & Comp. — A vista da informação prestada pela Procuradoria, archive-se.

Dia 27

N. 4.317-36 — Luiz Pereira, reclamando férias contra a firma Benjamin Rodrigues. — Como proposto.

Dia 28

N. 13.239-37 — Osvaldo Guimarães, reclamando férias contra a firma Mecânica e Metalúrgica Brasil S. A. — A vista dos recibos de fls. 7 e 8, archive-se.

N. 1.001-37 — Miguel Pereira, reclamando férias contra a firma Emílio Siebert & Comp. — Tendo em vista o declarado pela Procuradoria, archive-se.

Offícios:

N. 425 — diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando esclarecimentos sobre a situação atual da firma Severiano Pereira & Comp., estabelecida de 1934 a 1935, à rua Júlio Ribeiro número 28, nesta Capital. (D.N.T. 7.062-36).

N. 432 — Srs. Freire & Sodré — Solicitando comparecimento nesta repartição afim de receber guias para recolhimento à Recebedoria do Distrito Federal, que lhe foi imposta no D.N.T. 7.064-36.

N. 433 — Sr. J. S. Machado — Comunicando que o parecer publicado no *Diário Oficial*, de 21-10-37, pág. 21.201, soluciona perfeitamente todas as dúvidas suscitadas na consulta de 23 de junho último. (D.N.T. 9.765-38).

N. 434 — Sra. Madeleine Paris "Pensão Madeleine" — Convidando a provar o recolhimento das importâncias indicadas nas guias ns. 32 e 33, de 6 de julho último, que foram entregues nesta Seção, juntando ao processo D.N.T. 9.755-37 os talões de depósito fornecidos pela Recebedoria do Distrito Federal, sob pena de se considerar como não realizado o referido recolhimento. (D.N.T. 9.755-37).

N. 435 — Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil — Solicitando comparecimento nesta repartição, afim de prestar esclarecimentos. (D.N.T. 23.283-36).

N. 436 — Sr. presidente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão. — Em resposta à consulta de 29 de agosto último, comunica que os dias de férias devem ser computados, para todos os efeitos do decreto n. 23.768, de 1934. (D.N.T. 13.801-38).

N. 437 — Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos — Solicitando comparecimento nesta repartição do associado José Antônio de Matos. (D.N.T. 9.669-37).

N. 438 — Delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo — Reiterando os ofícios ns. 429 e 1.156, de 28-8-37, solicita providências no sentido de serem remetidos a este Departamento as cadernetas e demais documentos que, com o processo D.N.T. 9.021-34, já restituído a esta repartição, acompanharam o ofício n. 18, de 25 de janeiro de 1935. (D.N.T. 9.021-34).

N. 439 — Sr. inspetor da 1ª Inspeção Regional do Trabalho no Amazonas, Acre — Remetendo processo D.N.T. 13.613-38, em que é interessada a firma B. Levy & Comp. (D.N.T. 13.613-38).

N. 440 — Sr. inspetor da 1ª Inspeção Regional do Trabalho no Amazonas, Acre. — Remetendo processo D.N.T. 6.921-38, em que Raimundo Ribeiro Filho reclama férias contra a firma J. Marques Pinto (D.N.T. 6.921-38).

N. 441 — Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional do Trabalho em São Paulo — Remetendo processo D.N.T. 24.910-38, em que é interessada a firma A. Ferreira da Costa & Comp. (D.N.T. 24.910, de 1935).

N. 442 — Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional do Trabalho em São Paulo. — Remetendo processo D.N.T. 13.429-38, em que é interessado Arnaldo Lucca. (D.N.T. 13.429-38).

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de setembro de 1938

Valter Steinacker, solicitando registro de diploma de químico. (DNT-12.226-38-SIP-14.202-38). — Não tendo sido satisfeitas as exigências legais, indefiro o pedido.

Dia 23

Avellino Peres Guerreiro, solicitando registro como químico licenciado e emissão da respectiva carteira profissional. (DNT-14.549-38-SIP-17.628-38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Humberto G. Serra, identificador profissional da 13ª Inspeção Regional do Trabalho, encarregado do SIP em Iguaçu, solicitando autorização para fazer identificação profissional na zona compreendida de Bangü e Santa Cruz, no Distrito Federal. (DNT-15.074-38-SIP-15.737-38). — Autorizo.

José Fernandes Augusto, solicitando retificação em sua carteira n. 28.363 da 26ª série. (DNT-14.801-38-SIP-17.070-38). — A vista da informação e parecer, defiro o pedido de fls. 2. Alude o despacho ao seguinte: I — José Augusto Fernandes, em requerimento, pede a retificação de seu bme e o de sua progenitora, de acordo com o documento de fls. 3. Tratando-se de um retificação de nome tendo em vista o resolvido pelo Sr. diretor geral no "Diário Oficial" de 26-9-1935, pág. 21.458, submeto à consideração superior. II — Af consideração do Sr. diretor, em proposta de deferimento.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes do Rio de Janeiro, comunicando que Júlio dos Santos é titular das carteiras 55.599 da 21ª série e 47.472 da 27ª série. (DNT-12.607-38-SIP-13.393-38). — Como parece. Alude o despacho ao seguinte: No que respeita ao caso de que trata o presente processo e porque tendo em vista a gravidade que ele possa acarretar, notadamente para o empregado, "ex-vi" do art. 21, letras a e b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.035, opino pela providenciar lembrada na informação retro, que deve ser levada a efeito quanto antes. O interessado deve ser inquirido amplamente sobre os motivos determinantes das divergências existentes, afim de que se apure a quem cabe a responsabilidade respectiva. E' o meu ponto de vista.

Dia 26

Gabinete do Sr. ministro, remetendo cópia do telegrama NR 283 de 6-7-38, do Sr. inspetor regional em Recife — Pernambuco. (DNT. 10.471-38-SIP-11.288-38). — Junte-se ao processo anterior, sobre a prestação de Contas do Sr. Bilú de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 27 de setembro de 1938

Lizardo Aurora Martins, solicitando outra carteira profissional. (SIP-15.307-38). — Archive-se.

Idílio Xavier, solicitando outra carteira profissional. (SIP-13.069-38). — Archive-se.

Alberto Nogueira, solicitando outra carteira profissional. (SIP-13.887-38). — Archive-se.

José Azevedo Chuab, reclamando contra a firma Natel Beider, o disposto no artigo 10 do decreto n. 22.035 de 29-10-1932. (SIP-17.127-38). — Termo 917. Archive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Presentes as partes litigantes, foi pela reclamada anotada a carteira, a qual foi entregue ao seu possuidor, conforme recibo acima, pelo que, opino pelo arquivamento deste.

Carlos Vieira da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP-14.313-38). — Archive-se.

Salvador A. Ferreira, requerendo devolução de certidão. (SIP-15.430-38). — Archive-se.

Francisco José de Melo, solicitando outra carteira profissional. (SIP-15.954-38). — Archive-se.

Amaro Paulino Duarte, solicitando outra carteira profissional. (SIP-13.916-38). — Archive-se.

Joaquim da Silva Machado, solicitando outra carteira profissional. (SIP-13.067-38). — Archive-se.

Maria da Natividade Monteiro, solicitando outra carteira profissional. (SIP-9.219-38). — Archive-se.

Acácio Aquino, reclamando contra a firma Francisco Pacheco, o cumprimento do disposto no art. 10 do decreto 22.035 de 29-10-1932. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

15ª Inspeção regional, remetendo conta corrente daquela Inspeção, encerrada em 31 de agosto findo. (SIP-18.027-38). — Archive-se.

15ª Inspeção Regional, remetendo o boletim da conta arrecadada, durante o mês de agosto findo, no valor de 750\$000 de emolumentos cobrados de carteira profissional. (SIP-18.030-38). — Archive-se.

Diamantino Ferreira Marques, requerendo devolução de seu passaporte. (SIP-17.671-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

2ª Inspeção regional, remetendo guia 448. (SIP-17.501-38). — Archive-se.

5ª Inspeção Regional, devolvendo relação de carteiras profissionais. (SIP-18.475-38). — Archive-se.

Humberto Gallotti, Serra, encarregado do SIP em Iguaçu, devolvendo relação de remessa de carteiras. (SIP-18.237-38). — Archive-se.

5ª Inspeção Regional, devolvendo 2ª via da relação que acompanhou 3 carteiras profissionais, a qual está devidamente assinada. (SIP-18.474-1938). — Archive-se.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, rematando "coupons" de carteiras (SIP. 18.335-38). — Arquivo-se.

Tercera Inspeção Regional, devolvendo relação de remessa de carteiras (SIP. 18.307-38). — Arquivo-se.

Serviço Postal, devolvendo recibos. A. A. (DNT. 12.611-38, SIP. 13.325-38). — Arquivo-se.

Sexta Inspeção Regional, remetendo 2ª via da guia de recolhimento n. 23 (SIP. 17.454-38). — Arquivo-se.

Segunda Inspeção Regional, remetendo guia n. 447 (SIP. 17.474-38). — Arquivo-se.

União dos Trabalhadores em Fumo e Cigarros, apresentando novo procurador (SIP. 15.300-38). — Arquivo-se.

Segunda Inspeção Regional, remetendo fichas individuais (SIP. 16.247-38). — Arquivo-se.

Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A., solicitando registro de livros (SIP. 13.424-38). — Arquivo-se.

Judith de Sousa, solicitando outra carteira profissional (SIP. 14.071-38). — Arquivo-se.

Henrique José Soares, solicitando outra carteira profissional (SIP. 8.880-38). — Arquivo-se.

Gilberto Gonçalves de Sá Freire, solicitando outra carteira profissional (SIP. 9.125-38). — Arquivo-se.

Décima Oitava Inspeção Regional, solicitando remessa da carteira profissional n. 22.945, da 29ª série (SIP. 12.544-38). — Arquivo-se.

Manoel Orlando Ferreira, solicitando reconstituição da carteira profissional n. 74.457, da 1ª série (SIP. 5.890-38). — Arquivo-se.

Dario Pereira da Costa, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 8.901-38). — Arquivo-se.

Luiz de Sousa, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 8.898-38). — Arquivo-se.

Laura da Silva, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 8.879-38). — Arquivo-se.

João Camelo Teixeira, solicitando reconstituição de carteira (SIP. 8.496-38). — Arquivo-se.

Olavillo João Correia, solicitando outra carteira profissional (SIP. 8.479-38). — Arquivo-se.

Elir de Matos Cordeiro, requerendo nova identificação por imprestabilidade da carteira primitiva (SIP. 8.472-38). — Arquivo-se.

Manoel Ferreira de Azevedo, solicitando outra carteira profissional (SIP. 12.216-38). — Arquivo-se.

S. A. Marvin, remetendo "coupons" de carteiras (SIP. 18.366, de 1938). — Arquivo-se.

Luiz P. Braga & Filhos, solicitando permissão para substituir os livros registrados em 17-2-1936, por fichas (SIP. 16.197-38). — Arquivo-se.

Manoel de Carvalho, requerendo substituição de livros de Registro de seus empregados (SIP. 13.033-38). — Arquivo-se.

Darceval Santana de Figueiredo, solicitando outra carteira profissional (SIP. 13.419-38). — Arquivo-se.

João Fernandes, solicitando outra carteira profissional (SIP. 14.463-38). — Arquivo-se.

Berminio Osvaldino, solicitando outra carteira profissional (SIP. 14.669-38). — Arquivo-se.

Carlos Cavalcanti, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 14.205, de 1938). — Arquivo-se.

Henrique Liberal & Cia. Ltda., solicitando registro de livros (SIP. 15.012-38). — Arquivo-se.

Dupontini & Cia., solicitando substituição de livros. (SIP. 15.389-38). — Arquivo-se.

Décima Oitava Inspeção Regional, reclamando carteiras (SIP. 14.476-38). — Arquivo-se.

J. Pais, solicitando transferência de local (SIP. 15.388-38). — Arquivo-se.

Lélito Gomes de Sousa, solicitando reconstituição de carteira (SIP. 8.449-38). — Arquivo-se.

Iolanda Gabriela Toledano, solicitando nova identificação (SIP. 8.469-38). — Arquivo-se.

Moisés Israel & Cia., solicitando registro de livros (SIP. 16.625, de 1938). — Arquivo-se.

Antônio Barros & Cia., solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 13.970-38). — Arquivo-se.

José Soares, reclamando contra a firma Pires & Costa, estar retida sua carteira profissional (SIP. 16.998-38). — Arquivo-se.

em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira, a qual foi entregue ao reclamante conforme recibo retro, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Alberto D. Correia, solicitando transferência de firma (DNT. 13.523-38, SIP. 16.204-38). — Arquivo-se.

Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval, solicitando registro do livro de seus associados, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.694 (SIP. 15.530-38). — Arquivo-se.

em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Foi aberto o termo e rubricadas as 150 folhas do livro do Sindicato de fls. 2, o qual ficou registrado neste Serviço sob o n. 39-S-S-3, tudo de acordo com o que prescreve o art. 21, alínea B, do decreto número 24.694, de 12 de julho de 1934. Estando, assim, encerrado o expediente relativo ao presente processo, proponho arquivamento, de vez que o referido livro de inscrição de associados foi retirado, conforme recibo acima, pelo presidente do Sindicato.

José Cláudio Franco de Medeiros, identificador em Valença, fazendo consulta (SIP. 16.009-38). — Arquivo-se.

Cofermat, solicitando anotação no quadro de seus funcionários (DNT. 13.603-38, SIP. 16.338-38). — Arquivo-se.

Luiz José Gomes, solicitando outra carteira profissional (SIP. 8.827-38). — Arquivo-se.

Luciano José da Silva, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 8.769, de 1938). — Arquivo-se.

Anísio Rodrigues de Carvalho, solicitando outra carteira profissional (SIP. 8.336-38). — Arquivo-se.

Carlos Francisco de Oliveira, solicitando outra carteira profissional (SIP. 8.858-38). — Arquivo-se.

Antônio Paulo, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 8.767-38). — Arquivo-se.

Galdino Fernandes da Silva, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 8.847-38). — Arquivo-se.

João Braga, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 9.090-38). — Arquivo-se.

João Sabino dos Santos, solicitando reconstituição de carteira (SIP. 9.028-38). — Arquivo-se.

Marcolino Abrão da Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP. 9.110-38).

Travessa & Coelho, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 13.939-38). — Arquivo-se.

João Altino da Fonseca, solicitando aprovação da ficha. (SIP. 16.298-38). — Arquivo-se.

Eduardo Freitas Brasil, reclamando contra a firma Hércules A. Werneck, reificar a data de sua admissão em sua carteira profissional. (SIP. 14.751-38). — Arquivo-se.

José Pereira Ferreira, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 8.765-38). — Arquivo-se.

Carlos Manuel de Oliveira, identificador profissional em Nova Friburgo, confirmando remessa de officios anteriores. (SIP. 8.663-38). — Arquivo-se.

Avelino Costa, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 8.784-38). — Arquivo-se.

Belmiro Monteiro Filho, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 8.764-38). — Arquivo-se.

Segunda Divisão, solicitando reconstituição da carteira profissional n. 50.596, do 1ª série. (SIP. 7.489-38). — Arquivo-se.

Antônio Ferreira da Cruz, reclamando contra a firma Antônio dos Santos, estando inutilizada a sua carteira profissional n. 23.224, da 29ª série. (SIP. 14.175-38).

Nelson Floriano da Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP. 14.515-38). — Arquivo-se.

Alcides Soares, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.859-38). — Arquivo-se.

Rosa Maria da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 8.505-38). — Arquivo-se.

Ladislau Lima, encarregado da Seção de Fiscalização em Aquidauana, remetendo relação de remessa de carteiras e quatro fotografias que faltavam nas declarações ns. 5.948 e 5.829, série 7. (SIP. 538-38). — Arquivo-se.

Alba Teixeira, reclamando contra a firma Jardim Hotel, a data de sua admissão em sua carteira profissional. (SIP. 16.327-38). — Arquivo-se.

Termo n. 880. — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho seguinte: Tendo sido exarada a data de saída na carteira profissional do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

José Medeiros, reclamando o disposto no art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, contra a firma Antônio de Araújo. (SIP. 17.124-38). Termo n. 944. — Arquivo-se.

Julson de Castro, reclamando o disposto no art. 10 do decreto n. 22.035, de 29-10-1932, contra a firma Casa América e Japão. (SIP. 16.565-38). Termo n. 894. — Arquivo-se, em face do parecer.

Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Valmir Amaral Silva, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 8.337-38). — Arquivo-se.

Afonso Correia de Araújo, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 8.347-38). — Arquivo-se.

Mário Cristiano de Barros, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 8.955-38). — Arquivo-se.

Claude Charpetier, solicitando reconstituição de carteira. (SIP. 8.400-38). — Arquivo-se.

Silvio Castilho Ferreira, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 8.842-38). — Arquivo-se.

Quinta Inspeção Regional, remetendo 2ª via da relação que acompanhou trinta e três carteiras profissionais. (SIP. 18.478-38). — Arquivo-se.

Décima primeira Inspeção Regional, solicitando instruções. (SIP. 18.398-38). — Arquivo-se.

Moacir G. Ribeiro, solicitando 2ª via de recibo. SIP. 17.419-38). — Arquivo-se.

Francisco José Magalhães, solicitando registro de fichas de seus empregados. (SIP. 16.501-38). — Arquivo-se.

Carlos Ubaldino de Sousa, encarregado em Vazouras, remetendo relações de remessa de carteiras. (SIP. 18.185-38). — Arquivo-se.

O. P. Garcia & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 15.559-38). — Arquivo-se.

Silveira & Amaral, solicitando transferência de firma. (SIP. 15.003-38). — Arquivo-se.

Diretoria Geral de Investigações, da Polícia Civil do Distrito Federal, comunicando que naquela seção, nada consta a respeito de Napoleão Gomes de Sousa. (SIP. 7.913-38). — Arquite-se.

Fausto Ventura de Sousa, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 8.929-38). — Arquite-se.

Dia 29

José Faria da Costa, solicitando entrega da carteira (SIP. 16.789-38). — Como proposto. Emite-se a carteira. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido nesta Divisão o Sr. José Faria da Costa, identificado sob o n. 73.697 da 2ª série, apresentou uma carteira de identidade da Polícia do Distrito Federal n. 429.519, expedida em 11-5-1930, sendo tirado 2 indivíduos datiloscópicas para serem enviadas à Polícia Civil e ao Departamento Nacional do Povoamento. Assim, penso que possa ser emitida a carteira.

José Francisco, solicitando identificação (SIP. 17.936-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Manuel Simões da Silva, solicitando identificação (SIP. 17.984-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Claudio Conde, solicitando identificação (SIP. 18.011-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Marcelina de Jesus, solicitando identificação (SIP. 17.206-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Ricardo Piluso, solicitando identificação (SIP. 17.859-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Manuel Rodrigues Conchado, solicitando identificação (SIP. 17.861-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

João Batista Vilar, solicitando identificação (SIP. 17.865-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Tiber Benedikt, solicitando identificação (SIP. 17.902-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Manuel Pereira Pintos, solicitando identificação (SIP. 18.365-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Alfredo d'Assunção, solicitando identificação (SIP. 18.054-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Manuel Tavares Catarino, solicitando identificação (SIP. 19.056-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Manuel Martins, solicitando identificação (SIP. 17.866-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Raquel Wester, solicitando identificação (SIP. 16.634-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Jefferson Pereira da Silva, solicitando substituição das fotografias de sua carteira (SIP. 16.868-38). — Como proposto. Emite-se outra carteira. Alude o despacho ao seguinte: Refere-se o presente processo a um pedido de substituição de fotografias na carteira profissional n. 89.696, da 2ª série. Pelos documentos de fls. 5 e 6, verifica-se que houve engano do identificador João C. Madeira. Submeto o presente à consideração superior, opinando pela emissão de uma nova carteira n. 89.696, da 2ª série.

Adelino Tavares Coutinho, solicitando identificação (SIP. 17.905-38). — Indeferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido nesta Divisão o Sr. Adelino Tavares Coutinho, apresentou um passaporte do Governo Civil de Aveiro da República Portuguesa n. 144, no qual consta um carimbo da Inspetoria da Polícia Marítima como tendo desembarcado em 23-11-37. Em face do documento apresentado, penso que não deve ser feita a identificação enquanto não tiver provado a sua permanência no país. Assim, submeto à consideração superior.

Jeremias Correia de Almeida, solicitando identificação (SIP. 13.526-38). — Indeferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido nesta Divisão o Sr. Jeremias Correia de Almeida, apresentou um passaporte da República Portuguesa n. 345, do Governo Civil do Porto, constando no mesmo um carimbo da Inspetoria da Polícia Marítima, como tendo desembarcado em 17-9-37. Em face do documento apresentado, penso que não deve ser feita a identificação, enquanto não tiver a sua permanência assegurada no país. Assim, submeto à consideração superior.

José Gaspar Pereira, requerendo retificação em sua carteira profissional (SIP. 18.638-38). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: A retificação solicitada baseia-se em documento idôneo, constando a filiação paterna do interessado como Francisco Gaspar Pinto. Tendo o Sr. diretor geral em caso idêntico, autorizado a retificação pedida, submeto o presente à consideração superior, opinando para que se proceda à renovação da carteira profissional n. 49.530, da 2ª série, com a alteração solicitada.

José Antônio Barbosa, solicitando entrega da carteira (SIP. 16.772-38). — Emite-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

18ª Inspetoria Regional, remetendo guia (SIP. 17.339-38). — A Divisão, em que se processa as retificações solicitadas após a

que volte o processo à Secretaria para que seja reiterado o expediente acerca da O.S.181.

Ana Peganha, solicitando levantamento de processo (SIP. 18.521, de 1938). — Junte-se ao principal e prossiga-se.

Fernando A. Carvalho, identificador profissional em Campos, remetendo duas guias de recolhimento (SIP. 17.818-38). — A 1ª Divisão, para processar as retificações solicitadas, após o que volte o processo à Secretaria atim de que seja reiterado expediente acerca da O.S.181.

Dia 3 de outubro de 1938

Artur Callaman, solicitando registro de livros (SIP. 17.814-38). — Tendo sido satisfeita a Lei do Selo, defiro o pedido.

Ofícios expedidos:

Dia 28 de setembro de 1938

Ao Sr. Luiz Sobrinho — Manhumirim — Minas Gerais: N. 7.490-S. — Informando que a sua carteira profissional vai ser remetida para o encarregado deste Serviço naquela cidade. (SIP. 13.972-37).

— Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais: N. 7.691-S. — Solicitando seja enviada ao encarregado deste Serviço, em Manhumirim a carteira profissional n. 9.918 da 6ª série. (SIP. 13.972-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Caxambu — Minas Gerais: N. 7.692-S. — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 9.745-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo:

N. 7.693-S. — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 9.530-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais: N. 7.694-S. — Solicitando a devolução de recibo de volta. (SIP. 13.522-36).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Povoamento: N. 7.696-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel Teotônio Antunes. (SIP. 16.087-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal: N. 7.697-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel Teotônio Antunes. (SIP. 16.087-38.).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Povoamento: N. 7.698-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Alfredo dos Santos Inácio. (SIP. 16.156-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal: N. 7.699-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Alfredo dos Santos Inácio. (SIP. 16.156-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Povoamento: N. 7.700-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Adelino Pais Figueiredo. (SIP. 15.481-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal: N. 7.701-S. — Comunicando que foi identificado neste serviço o estrangeiro Adelino Pais Figueiredo. (SIP. 15.481-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Povoamento: N. 7.702-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Antônio Pereira. (SIP. 15.517-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal: N. 7.703-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Antônio Pereira. (SIP. 15.517-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Povoamento: N. 7.714-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro João Manuel Afonso. (SIP. 15.353-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal: N. 7.715-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro João Manuel Afonso. (SIP. 15.353-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Povoamento: N. 7.716-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Lourenço. (SIP. 15.876-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal: N. 7.717-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Lourenço. (SIP. 15.876-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Povoamento: N. 7.718-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro João Alves. (SIP. 15.465-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal: N. 7.719-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro João Alves. (SIP. 15.465-38).

— Ao Sr. presidente da Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros:

N. 7.720-S. — Comunicando que foram solicitadas do senhor inspetor regional em Porto Alegre, providências no sentido de ser satisfeito o pedido constante do telegrama do Sindicato de Classe, em Pelotas. (SIP. 17.755-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 7.721-S. — Comunicando que o Sr. diretor deferiu o pedido de registro de químico do Sr. Rafael Passaro Sobrinho e solicitando providências no sentido de ser recolhida a taxa de que trata o art. 5º do decreto 57 de 20-2-35. (SIP. 18.144-38).

— Ao Sr. José Pereira Sobrinho: N. 7.722 — Comunicando que o Departamento Estadual do Trabalho, em São Paulo, informou que já recebeu a carteira profissional n. 118.278, da 2ª série. (SIP. 11.706-38.).

- Ao Sr. encarregado do SIP, em Carangola — Minas Gerais:
N. 7.723-S. — Devolvendo relações de remessa afim de serem conferidas e assinadas. (SIP. 15.975-38).
- Ao Sr. inspetor regional em Salvador-Baia:
N. 7.724-S. — Devolvendo relações de remessa afim de serem conferidas e assinadas. (SIP. 18.333-38).
- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 7.725-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Agnes June Leith. (SIP. 15.932-38).
- Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 7.726-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Agnes June Leith. (SIP. 15.932-38).

Dia 30

- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 7.738-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço o estrangeiro Albano Augusto. (SIP. 14.886-38).
- Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 7.739-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço o estrangeiro Albano Augusto. (SIP. 14.886-38).
- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 7.740-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço o estrangeiro Albertino Rodrigues. (SIP. 16.243-38).
- Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 7.741-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço o estrangeiro Albertino Rodrigues. (SIP. 16.243-38).
- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 7.742-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço o estrangeiro José Alexandrino Hipólito Dantas. (SIP. 15.951-38).
- Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 7.743-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço o estrangeiro José Alexandrino Hipólito Dantas. (SIP. 15.951-38).

Dia 1 de outubro de 1938

- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 7.746-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Alexandrina Capelo. (SIP. 15.591-38).
- Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:
N. 7.744-S. — Comunicando que o Sindicato dos Operários na Construção Civil, da cidade de Carangola, dirigiu-se ao Sr. ministro, solicitando a designação de um identificador para aquela cidade. (SIP. 15.615-38).
- Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 7.746-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Alexandrina Capelo. (SIP. 15.591-38).
- Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 7.747-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Joaquim Fernandes. (SIP. 17.372-38).
- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 7.748-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Joaquim Fernandes. (SIP. 17.372-38).

SERVIÇO TÉCNICO ATUARIAL

Despacho do Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho no processo D. N. T. 10.991/38 ou S. T. A. 553/38.

Oscar Pereira Raposo, pede aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — "De acordo com as informações, indefiro o pedido. Ao S. T. A."

Em 21/9/38 — Mathias Costa, diretor.

As informações a que se referem o despacho supra são as seguintes:

"Não sendo o requerente empregador, segundo se verifica pelos termos de seu requerimento, opino pelo indeferimento do pedido em aprego."

Em 16/9/38. — George L. Bandeira de Mello, S. aj. técnico de 1.ª classe.

"De acordo."

Em 16/9/38. — Jeronymo José de Mesquita, atuário-assistente, resp. pelo expediente.

Despacho do Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho no processo D. N. T. 49.220/37 ou S. T. A. 649/37.

Sul America Capitalização S. A. pede aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — "Providencie, como proposto. Ao S. T. A."

Em 19/9/38. — Mathias Costa, diretor.

As informações a que se referem o despacho supra são as seguintes:

"O modelo de ficha apresentado pela requerente não satisfaz as exigências legais pelos seguintes motivos:

1) Não menciona a ocupação habitual do empregado, e se o mesmo é equiparado ou naturalizado, bem como a data da respectiva assinatura;

2) Deixa acima da assinatura do empregado a declaração correspondente a "data do despedimento";

3) O espaço destinado a notação dos acidentes do trabalho e doenças profissionais é insuficiente.

Proponho se dê ciência à interessada.

Em 10 de setembro de 1938. — George L. Bandeira de Mello, S. aj. técnico de 1.ª classe.

"De acordo. A consideração do Sr. diretor."

Em 10 de setembro de 1938. — Jeronymo José de Mesquita, at. assistente, resp. pelo expediente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1938

Requerimentos despachados:

De Lana Investment Trust S. A., Granja Guaratiba S. A., Companhia Nacional de Propaganda, para o arquivamento de suas atas. — Deferidos.

Da Companhia Comercial de Café, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Maranhão & Gonçalves, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

Dia 28

Da Companhia Cafeteira de Minas Gerais S. A., para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

De Tomaz & Gonçalves Limitada, Liberato & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De J. Correia da Silva & Comp., Limitada, Si & Irmão, Ed. João Selig & Comp., Limitada, Armando, Almeida & Comp., Limitada, Castro, Silva & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Machado & Malik, Plaza & Villa, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferidos.

De Antero Pinto da Silva, José Alonso Rodrigues, José Gonçalves da Cunha, Leonel Gomes da Silva, Vital Cavalcante, Vital Cavalcante, Valdemar de Araujo, Perfumes Tropical Limitada, Levy Gasparian, João Oliveira Lima, Max Gilt, Manuel Cristiano Lillo, Sanchi, Carvalho & Comp., Limitada, Alegria Anes & Comp., Limitada, Valente & Silva, Gonçalves, Franco & Comp., Casa de Saúde Dr. Abílio Limitada, Osmar Santos Moreira, Gastão Drummond Figueira, Alberto José de Matos, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Ruth Brigitte Seelig, pedindo registro de autorização para comerciar pelo seu marido. — Deferido.

De Joaquim Lopes Macieira, Antônio Fernandes, Mário Montenegro, Newton Martins Ribeiro, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Costa, Sequeira & Comp., Daniel Filstein, pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De Antônio F. Cardoso, Manuel Francisco Dias, José Visconti, Djalma P. Tavares, pedindo cancelamento de suas firmas. — Deferidos.

Da Companhia Carioca Industrial, pedindo retificação de livros. — Deferido.

Da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A., para o arquivamento da ata de reunião. — Deferido.

De Ulisses M. de Oliveira, Marques & Coelho, Moreira, Pastora & Comp., Leitão & Batista Limitada, Perrota, Medeiros & Comp., Limitada, J. da Costa Maia, Valtier Grossmann, João Pedro Segundo, A. S. Correia & Comp., Limitada, Negri, Mariani & Comp., Limitada, H. Cunha & Irmão, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Da Cofermat Companhia Brasileira de Forno e Materiais de Construção S. A., para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Satisfaz a exigência.

De Costa Martins & Cia., A. Cruz & Santos Limitada, Macedo & Veloso, J. Cornélio & Cia., Limitada, Menezes & Fagundes, Del Góssio & Martins, Falcão, Araújo & Cia., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazem as exigências.

De Manuel Martins & Cia., Goldfarb & Irmão, Bruno & Mandarino, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazem as exigências.

De Cesar dos Santos Ribeiro, Orlando Carmine Orlandino, José Maria Antunes, Salvador de Souza Campos, Manuel Viana, M. S. Leite, Joaquim Leandro, J. Berliner, Dino José Ferreira, Alvaro de Oliveira Terceiro, Carlos Garcia Pereira, J. Duarte & Cia., para os registros de suas firmas. — Satisfazem as exigências.

De Alfredo Estácio de Faria Junior, Virgílio de Jesus Oliveira, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfazem as exigências.

De Angelina Sobrinho de Carvalho, pedindo registro de autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Satisfaz a exigência.

De J. Artur Twedberg & Cia., Limitada, A. Cardoso & Fernandes, Estática Construtora Limitada, Empresa de Serviços Múltiplos e Pequenos Reparos Limitada, Domingos Castro Pereira & Irmão, Vieira Mota Franco & Cia., Dominguez & Marinho, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazem as exigências.

De Eduardo & Marques, Rodriguez & Estevez, João Gabriel da Silva & Cia., Martins Gomes & Cia., Angelo, Novelo & Cia., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazem as exigências.

De Manuel de Freitas Segundo, José da Costa Mendes, para os registros de suas firmas. — Satisfazem as exigências.

De Roberto Pereira de Araújo, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 28 de setembro de 1938.

Contratos:

De Maranhão & Gonçalves, firma composta dos sócios solidários, Henrique Maranhão e Afalides Gonçalves, para o comércio de escola de aprendizes de chapeiro e motorista, à rua Barão de Mesquita número 357, com capital de 5.000\$000, prazo de 3 anos.

De Tomaz & Gonçalves Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Tomaz da Silva Moraes e Raul Manuel Gonçalves Pedreira, para o comércio de móveis etc., à rua Frei Caneca n. 12, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Liberato & Cia., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Isidoro dos Santos Liberato, Antônio dos Santos Liberato e Alberto dos Santos Liberato, para o comércio de comissões etc., à rua Santa Ana n. 19, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De J. Corrêa da Silva & Cia., Limitada, retiram-se os sócios, Albert Moreira de Sá e José Filgueiras, recebendo cada um a importância de 10:000\$000.

De S. Amorim & Cia., retira-se o sócio, Domingos José de Amorim, recebendo a importância de 17:400\$000, continuando a sociedade sob a firma Sá & Irmão.

De Edward Seelig & Cia., Limitada, é admitida como sócia, Ruth Brigitte Seelig.

De Armando, Almeida & Cia., Limitada, retira-se o sócio, José de Almeida, recebendo a importância de 20:000\$000, a firma fica modificada para Armando Manso & Cia., Limitada.

De Castro, Silva & Cia., prorrogando o prazo da sociedade até 31 de outubro de 1938.

Distratos:

De Plaza & Vila, retiram-se os sócios, João Plaza Gonzalez e Florindo Vila Ferreira, recebendo cada um a importância de 5:000\$000.

De Machado & Malik, retira-se o sócio, Alfredo Machado Soares, recebendo a importância de 72:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Johannes Georg Malik.

Firmas individuais:

De Ulisses M. de Molliveira, para o comércio de representações, etc., à rua de São Pedro n. 23, 4º andar, com capital de 50:000\$000.

De Antero Pinto da Silva, para o comércio de botiquim, à rua da Lapa n. 56, com capital de 20:000\$000.

De Alberto José de Matos, para o comércio de líquidos, etc., à rua Pinto de Campos n. 306, com capital de 5:000\$000.

De Gastão Drummond Figueira, para o comércio de depósito de pão, etc., à rua Edmundo n. 78, com capital de 2:500\$000.

De José Alonso Rodrigues, para o comércio de quitanda, à rua Teixeira de Melo n. 56, com capital de 3:000\$000.

De José Gonçalves da Cunha, para o comércio de confecção de roupas, à rua Propósito n. 43, com capital de 3:000\$000.

De João Pedro, Segundo, para o comércio de líquidos, etc., à rua Lopes da Souza n. 4, com capital de 5:000\$000.

De João Oliveira Maia, para o comércio de oficina de alfaiate, à Travessa Santa Rita n. 39, com capital de 10:000\$000.

De J. da Costa Maia, para o comércio de fotografia, à avenida Amaro Cavalcante n. 671, com capital de 4:000\$000.

De Leonel Gomes da Silva, para o comércio de líquidos, etc., à rua Cardoso de Castro n. 107, com capital de 5:000\$000.

De Levy Gasparian, pela abertura de uma filial com o capital de 1.000:000\$000.

De Manuel Chilelli, para o comércio de líquidos, etc., à rua Júlio César n. 224, com capital de 6:000\$000.

De Max Gift, para o comércio de brinquedos, etc., à rua da Carioca n. 10, 1º andar, sala 2, com capital de 4:500\$000.

De Osmar Santos Moreira, para o comércio de máquinas de escrever, à rua República do Peru n. 41, com capital de 5:000\$000.

De Vilal Cavalcante, para o comércio de materiais elétricos, à rua Lucídio Lago n. 19-A, com capital de 5:000\$000.

De Valdemar de Araújo, para o comércio de líquidos, etc., à rua Clarimundo de Melo n. 76-A, com capital de 10:000\$000.

De Eng. Valter Grossmann, para o comércio de representações, etc., à avenida Nilo Peçanha n. 155, sala 605, com capital de réis 5:600\$000.

Dia 30 de Setembro de 1938

Expediente:

Offício do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível, comunicando a falência de A. Pinto Teixeira — Anote-se e archive-se.

Da Companhia Inhangá S. A., Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Ltda. do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas — (3 atas). — Deferidos.

De Sociedade Auto Distribuidora Ltda., Amaral Lorenzoni & Cia., A. Ferreira & Gomes, Wolf & Martins, Almeida Shu & Cia., Eto Empresa Técnica de Anúncios Ltda., Schilimmer & Lewkowicz, Hottum, Zagari & Cia., João da Silva Ramos & Cia., para o arquivamento de seus contratos — Deferidos.

De E. Miranda & Faria Vaz Ltda., Vitorino Silva & Cia., F. Pinto & Irmãos, Fernando Brandão & Cia., Ltda., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Leite da Silva & Ribeiro Ltda., Narciso & Cruz, Valdemar & Vasconcelos, Viuva A. Francisco Coelho & Filho, J. Batista & Santos, Oliveira & Martelo, Ortigosa & Cardoso, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Odete Santos, Antônio Cardoso Terceiro, Amendola Francisco, Alvaro & Figueiredo, Adriano Pinto Duarte, C. Costa & Irmãos Ltda., Cosmética Vagalume Ltda., Herenegildo Marques, Isaac Golubov, Martins & Pinto, Antônio Maciel Magalhães, Passoa & Ferrei-

ra, Plínio Morato, Valdir Magalhães Fontes, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Margarida Volkovitz, Anna Z. Klein, Aurea Pereira Schneider, pedindo registro de autorizações para comercial. — Deferidos.

De Nabih Murad, Companhia Antiretífica Paulista, Companhia Progresso Nacional S. A., Paul Charles Schilling, pedindo juntada de documentos. — Deferidos.

De Barbosa & Olinto, Garcia & Albano, José Lourenço, D. Cardoso e Silva, pedindo retirada de documentos. — Deferidos.

De Josef Schlimmer, pedindo cancelamento de sua firma. — Deferido.

De Casa França Gomes Ltda., Américo Costa S. A., Sousa & Santinho Ltda., pedindo transferência de livros. — Deferidos.

De Arlindo Costa, pedindo registro de imposto. — Deferido.

De Instituto de Biologia Menezes Ltda., Augusto da Fonseca Brito, Avelino de Carvalho, pedindo anulação em seus documentos. — Deferidos.

Da Usina Francisco Vasconcelos S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaz a exigência.

De Aachner & Muenchener Feuer Versicherungs Gesellschaft, Companhia Brasileira de Viagem e Comércio, Financial Standard, Brasília Imobiliária S. A., para o arquivamento de suas atas. — Satisfazem as exigências.

De Raimundo Fernandes & Comp. Ltda., T. Fernandes & Companhia Ltda., B. Marques & Vieira, Rocha & Andrade, Oiticica & Comp. Ltda., Fábrica de Brinquedos Brasil Ltda., Boal & Teixeira, Lira & Moura Ltda., F. Garcia & Comp., Steiner & Marton, A. Santos & Machado, Couto & Pires, J. Gomes & Sousa, Almeida & Garrido Ltda., Freire & Cunha, A. J. de Lima Comp., Moreira & Abrantes, Antônio do Couto e Manuel dos Santos, Irmãos Magalhães, Carlos Guimarães & Sampaio Ltda., J. Muller & Comp., Irmãos Belotti, J. dos Santos Rocha & Comp., Empresa de Anúncios Iris Ltda., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazem as exigências.

De Vieira Monteiro & Comp., Pacheco & Vieiras Ltda., Pacheco & Sobrinho Ltda., Aliança Comercial de Madeiras Folheadas Ltda., J. Ferrenho & Cajueiro, Aref José Farah & Comp., Figueiredo & Tablas, Pirie, Vilares & Comp. Ltda., Ildefonso, Mourão & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazem as exigências.

De A. Rodrigues & Gomes, Raimundo Fernandes & Comp. Ltda., Loureiro & Macedo, para o arquivamento de seus distratos. — Satisfazem as exigências.

De A Canrina Carioca Ltda., José Manuel, José dos Santos, José Ferreira Fraguito, Peres, Casanovas & Comp. Ltda., Manuel da Rocha Soares, J. Oliveira Duarte, Antônio M. de Almeida, José Rodrigues de Paiva, Valdemar da Cunha Soares, Firmino Antônio de Moraes, José Lopes Ribeiro, Ricardo Vilela, Celestino Ferreira da Costa, José Augusto Felipe, Irmãos Duarte dos Santos Ltda., Mário Batista dos Santos, Manuel Fernandes Marques, Antônio Pedro de Oliveira, Albino Duarte, Laura Fernandes de Castro, José Esteves, Elias Ibrahim, Lúcio Pinto Ferreira, Durval Abrantes da Silva, para os registros de suas firmas. — Satisfazem as exigências.

De Francisco de Assis Quintela, pedindo registro da autorização para comercial, de sua senhora. — Satisfaz a exigência.

De Elias Nahman-Saadi, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 30 de setembro de 1938:

Contratos:

Da Sociedade Auto Distribuidora Limitada, firma composta dos sócios quotistas Otto Uebele e Dr. Hans Eberhardt Uebele, para o comércio de automóveis, etc., à Avenida Rio Branco ns. 79-81, com capital de 1.000:000\$000, prazo, 2 anos.

De Amaral Lorenzoni & Comp., firma composta dos sócios solidários Moacir de Brito Amaral, Arno Jacé Lorenzoni, Manuel Neiva Moreira e Maria do Carmo Veloso Gonçalves, para o comércio de concursos populares, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Ferreira & Gomes, firma composta dos sócios solidários Antônio Ferreira e Jaime Pecegheiro Gomes da Cruz, para o comércio de farmácia, à rua do Livramento n. 72, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Wolf & Martins, firma composta dos sócios solidários Constantino Martins Sendin e Wolf Gotthelf, para o comércio de leiteira, etc., à rua Afonso Pena n. 154, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Almeida Shu & Comp., firma composta dos sócios solidários Almeida Shu Fong, Almeida Su Sun Kuan, José Wong Tom On, Huang Yang e Hsu Ting Fá, para o comércio de restaurante, à avenida Marechal Floriano n. 95, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Ela Empresa Técnica de Anúncios Limitada, firma composta dos sócios quotistas Aurea Pereira Schneider, Carlos Henrique Schneider e Ana Z. Klein, para o comércio de anúncios, etc., à avenida Rio Branco n. 128, 6º andar, sala 610, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Schilimmer & Lewkowicz, firma composta dos sócios solidários Szlaima Josef Schilimmer e Lajb Lewkowicz, para o comércio de casemiras, etc., à rua Buenos Aires n. 130, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De Hottum, Zagari & Comp., firma composta dos sócios solidários Dorival Hottum, Mário Zagari, Francisco Somazz e Ibrahim

Matos Teixeira, para o comércio de papelaria, etc., à rua Pedro I ns. 15 e 17 e Silva Jardim n. 25, com o capital de 200:000\$, prazo de 4 anos.

De João da Silva Ramos & Comp., firma composta dos sócios solidários João da Silva Ramos e Jaime de Medeiros, para o comércio de comissões, etc., à rua Teófilo Otoni n. 113, com o capital de 50:000\$000.

Alterações de contratos:

De E. Miranda & Faria Vaz Limitada, assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma Silveira & Castilho Limitada.

Do Vitorino Silva & Comp., retira-se o sócio João Antunes da Silva, recebendo a importância de 170:898\$450, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Francisco & Pinto, é admitido como sócio Joaquim Pinto, a firma fica modificada para F. Pinto & Irmãos.

De Fernando Brandão & Comp. Limitada, o capital fica elevado a 1.000:000\$000.

Distratos:

De Leite da Silva & Ribeiro Limitada, retiram-se os sócios Djalma Leite da Silva e Mário Teófilo de Araujo Ribeiro, recebendo cada um a importância de 1:500\$000.

De Narciso & Cruz, retira-se o sócio Felix Gomes da Cruz, recebendo a importância de 2:228\$975, ficando com o ativo e passivo o sócio Narciso de Sousa.

De Aires & Bastos, retira-se o sócio Valdemar Aires de Vasconcelos, recebendo a importância de 1:300\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Lino Teixeira Bastos.

De Viuva A. Francisco Coelho & Filho, retiram-se os sócios Milton Francisco Coelho, recebendo a importância de 78:000\$ e Leonor de Barros Coelho, recebendo a importância de 224:000\$000.

De J. Batista & Santos, retira-se o sócio João Batista de Araujo, recebendo a importância de 1:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio José dos Santos.

De Oliveira & Martelo, retira-se o sócio Manuel Oliveira Martins, recebendo a importância de 24:866\$453, ficando com o ativo e passivo o sócio Luiz Pereira Martelo.

De Ortigosa & Cardoso, retira-se o sócio José Ribeiro Pereira Cardoso, recebendo a importância de 15:966\$500, ficando com o ativo e passivo o sócio José Ortigosa Blanco.

Firmas individuais:

De Odete Santos, para o comércio de chapéus de senhoras, à rua do Ouvidor n. 169, sala 207, com o capital de 2:000\$000.

De Antônio Cardoso Terceiro, para o comércio de restaurante, à estrada Paranapanuan n. 300-B, com o capital de 5:000\$000.

De Amendola Francisco, para o comércio de oficina de niquelagem, à rua do Catete n. 326, com o capital de 30:000\$000.

De Adriano Pinto Duarte, para o comércio de botiquim, etc., à rua Senador Euzébio n. 12, com o capital de 20:000\$000.

De Hermenegildo Marques, para o comércio de carvão, etc., à avenida Suburbana n. 1.028, com o capital de 2:000\$000.

De Isaac Golubov, o capital fica elevado a 20:000\$000.

De Antônio Maciel Magalhães, para o comércio de calçados, etc., à avenida Marechal Floriano n. 27, com o capital de 10:000\$000.

De Plínio Morato, para o comércio de papelaria, etc., à rua Bernardo de Vasconcelos n. 315, com o capital de 5:000\$000.

De Valdir Magalhães Fontes, para o comércio de calçados, etc., à avenida Antenor n. 314, com o capital de 4:000\$000.

Expediente do dia 23 de setembro de 1938

Offícios:

N. 2.330 — Ao Sr. presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool — Enviando um processo.

N. 2.331 — Ao Sr. adido à Embaixada da Itália — Agradecendo a remessa de um relatório.

N. 2.332 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Submetendo a sua consideração, os termos de um ofício em que o diretor do Domínio da União pede sejam postos a sua disposição, as dependências do Pavilhão Britânico onde funcionou a Procuradoria do Trabalho.

N. 2.333 — Ao Sr. chefe de Secção de Câmbio do Banco do Brasil — Solicitando a remessa de publicações sobre o controle do câmbio, desde 1931 até a presente data, ao presidente da Junta Nacional de Carnes em Buenos Aires.

N. 2.334 — Ao Sr. presidente da Junta Nacional de Carnes em Buenos Aires — Comunicando ter enviado ao chefe de Secção de Câmbio do Banco do Brasil cópia da sua conta, solicitando publicações.

Sem número — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores — Agradecendo informações.

N. 2.335 — Ao Sr. diretor de Intercâmbio da Associação Comercial do Rio de Janeiro — Agradecendo informações.

N. 2.336 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Solicitando o fornecimento de talões.

N. 2.337 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o oficial administrativo Ernesto Street está servindo no Departamento Administrativo do Serviço Público.

N. 2.338 — Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura do Ministério da Agricultura — Enviando informações.

N. 2.339 — Ao Sr. prefeito municipal de Belém — Agradecendo as gentilezas dispensadas à funcionária deste Departamento Eugênia Aíves da Silva, na sua viagem ao Pará, em objeto de serviço público.

N. 2.340 — Ao Sr. interventor federal no Amazonas — Idêntico ao anterior.

N. 2.341 — Ao Sr. chefe do Escritório de Informações do Brasil em Paris — Enviando informações.

N. 2.342 — Ao Sr. diretor do Instituto do Mate — Nesta — Agradecendo uma comunicação.

N. 2.343 — Ao Sr. Antônio Luiz do Lago — Nesta — Acusando o recebimento de uma carta.

Sem número — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores — Agradecendo informações.

N. 2.344 — Ao Sr. chefe do Escritório de Informações do Brasil em Paris — Enviando uma lista de fornecedores e fabricantes de óleo de oficina.

N. 2.345 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Povoamento — Solicitando informações.

N. 2.346-2.356 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro, Santos e Paraíba — Enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

N. 2.357 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Recife — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Julião Maranhão solicita licença para importar máquinas.

Dia 26

N. 2.358 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Enviando o boletim de frequência do pessoal deste Departamento durante o período de 15 a 24 de setembro corrente.

Ns. 2.359-2.361 — Aos Srs. inspetores regionais no Recife e Porto Alegre — Remetendo certificados de Registro Industrial.

Ns. 2.362-2.364 — Aos Srs. inspetor federal de Estradas e diretor do Lloyd Brasileiro — Comunicando que o Sr. ministro do Trabalho, autorizou a realização da Exposição Comemorativa do Centenário da Cidade de Santos cuja inauguração realizar-se-á em janeiro de 1939 e Feira de Amostras de Porto Alegre a inaugurar-se na mesma época.

N. 2.365 — Ao Sr. secretário geral do adido comercial à Embaixada da França — Enviando informações.

Dia 27

N. 2.366 — Ao Sr. diretor do Serviço de Intercâmbio Comercial da Associação Comercial do Rio de Janeiro — Enviando informações.

Sem número — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores — Agradecendo informações.

Ns. 2.367-2.368 — Aos Srs. secretário do interventor federal no Rio Grande do Sul e inspetor da Alfândega de Porto Alegre — Comunicando que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio autoriza a realização da Feira de Amostras de Porto Alegre.

N. 2.369 — Aos Srs. diretores da Chambre de Commerce Belge-Bresilienne — Bélgica — Enviando informações.

N. 2.370 — Ao Sr. diretor executivo do Conselho Federal de Comércio Exterior — Enviando cópia de um documento.

N. 2.371 — Ao Sr. diretor de Estatística de Produção do Ministério da Agricultura — Agradecendo informações.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 3 de outubro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor-gerente da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade:

N. 449 — Acuso o recebimento do vosso ofício IP-GP n. 2, datado de 26 de setembro próximo passado, solicitando a indicação de um engenheiro brasileiro, regularmente inscrito neste CREA, para exercer funções técnicas nessa Companhia.

Agradecendo a consideração dispensada a este Conselho comunico-vos que foi remetido, por cópia, ao Sindicato Nacional de Engenheiros, o ofício supra mencionado, para que o mesmo se dignasse fazer a essa Companhia a indicação solicitada, em virtude de possuir aquele Sindicato, uma seção destinada à "colocação de profissionais".

— Ao Sr. presidente do Sindicato Nacional de Engenheiros:

N. 450 — Com o presente passo às vossas mãos a cópia autêntica do ofício que a Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade dirigiu a este Conselho, solicitando a indicação de um engenheiro brasileiro, regularmente inscrito, para exercer funções técnicas.

Não sendo possível a este Conselho, saber quais os profissionais que se encontram disponíveis, solicito vos dignar-se fazer aquela Companhia a indicação solicitada, uma vez que possui esse Sindicato uma seção destinada à "colocação de profissionais".

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dias 28 e 29 de setembro de 1938

Processos prediais:

N. B-39 — Requerente, Atico José dos Reis. — Deferido, nos termos do parecer supra.

N. A-99 — Requerente, Francisco da Veiga Pimentel. — Preliminarmente, satisfaça a interessada a exigência da Seção Predial.

N. A-59 — Requerente, Palmerim Joaquim Pereira. — Indeferido, à vista do parecer supra.

N. 145 — Requerente, Rudorico Pimentel. — Satisfaca o interessado a exigência de folhas retro, da Procuradoria.

N. 21 — Requerente, Eugênia Azevedo Ferreira. — Deferido, nos termos do parecer supra.

N. 436 — Requerente, Múcio de Assis Tavares. — Lavre-se a escritura.

Processos hipotecários:

N. 549 — Requerente, Odilon Barroso. — Lavre-se a escritura, sob os termos do parecer supra, da Procuradoria.

N. 707 — Requerente, Alfeu Guimarães. — Satisfaca o interessado as exigências constantes do parecer de folhas retro, da Procuradoria.

Processos comuns:

N. 21.444-38 — Requerente, Valter Pereira de Melo. — Justifique-se.

N. 21.512-38 — Requerente, Carlos Bandeira Filho. — Justifique-se.

N. 18.746-38 — Requerente, Cesar Pereira. — Conceda as férias e autorize o pagamento.

N. 20.301-38 — Requerente, José Joaquim de Moraes. — Conceda as férias e autorize o pagamento.

N. 22.092-38 — Req. A. Lima Ribeiro & Cia. Ltda. — Pague-se.

N. 21.546-38 — Req. Roberto Barroso de Brito. — Deferido.

N. 11.399-38 — Req. Mário Camila de Oliveira. — À vista do parecer supra, indefiro o pedido de fls. 2 e 4.

N. 20.195-38 — Req. Joaquim Alves. — Nada havendo a restituir, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 20.212-38 — Req. José Lourival Mindelo da Cruz. — Deferido, nos precisos termos do parecer supra, do Dr. Procurador.

N. 21.018-38 — Req. Serviços Hollerith S. A. — Pague-se, de acordo com as cláusulas 18 e 22 do contrato anexo ao processo número 10.505-38.

Inscrições a pecúlio:

N. 92.499 — Contr. Lúcia Fernandes Mata Machado. — Achanado, se o contribuinte regularmente inscrito, cancele-se a presente inscrição.

N. 60.502 — Contr. Laura Braga. — Autorizo.

N. 55.759 — Contr. Rodolfo Pinto da Mota Lima. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do parágrafo único do art. 32, do decreto n. 24.563.

N. 67.361 — Contr. Juvenal do Prado Marques. — Exija-se do contribuinte a juntada de sua certidão de batismo.

N. 59.789 — Contr. Edson de Assis Albernaz. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do parágrafo único do art. 32 do decreto 24.563, de 1934.

Habilitações a pecúlio:

N. 2.287 — Contr. Sebastião das Chagas Melo. — À vista do parecer supra, do Sr. Dr. Procurador, autorizo o pagamento, assim ocupada a decisão do Conselho de fls. 61.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

Processo n. 5.643/38

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho Administrativo do I. A. P. C. resolve aprovar o parecer de fls. do Sr. Severino Montenegro, chefe da Seção de Estatística e Atuariado, que deverá ser publicado integralmente no "Diário Oficial" e na Revista "I. A. P. C."

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1938. — *Cornelio Marcondes da Luz*, presidente. — *Mario Foster Vidal*, relator.

PARECER

Sr. Presidente:

Em princípios de 1937, organizou esta Seção um trabalho sobre o custo presumível — simples estimativa — das aposentadorias por invalidez, originadas de tuberculose durante os 10 anos seguintes de existência do Instituto.

Constitue objeto deste processo a apreciação feita sobre esse nosso estudo pelo ilustre atuário assistente do Ministério do Trabalho, Gastão Quartim Pinto de Moura.

Submetido o parecer desse estudioso técnico à devida consideração do respeitável Conselho Atuário daquele Ministério, houve este por bem resolver aprová-lo, em sessão de 2 de abril p. passado.

Cabe-nos agora, de ordem da egrégia instância superior deste Instituto, a tarefa de tecer comentários de ordem técnica e geral, concernentes à matéria em apreço.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Antes de mais, queremos deixar aqui consignados os nossos sinceros protestos de profundo agradecimento pelo estudo crítico, inteligentemente feito pelo Sr. atuário-assistente sobre nosso mencionado trabalho. Nosso reconhecimento se justifica plenamente, porque revela superior critério esse digno colega na apreciação técnica dos fatos por nós expostos.

Toda a crítica justa, bem certo é, nos desvanecer. Se o elogio merecido dignifica o esforço conciente, o reparo justificado, apontando-nos faltas cometidas, tem virtude essencialmente construtora.

Aliás, não alimentamos a veleidade de nos julgar em condições de apresentar trabalhos perfeitos, escoimados de possíveis erros. Não nos entibia o ânimo — força é confessar — o fato de termos incorrido, possivelmente, em alguns deles. Lamentável seria se neles quizessemos persistir.

Temos consciência, e disso poderá ficar certa a alta administração do Instituto, de que a nossa trajetória, funcional se vem fazendo sempre com características verdadeiramente ascensionais. Afetariam fingida modéstia se não declarássemos francamente que muito temos estudado e algo progredido.

Em face, portanto, da nosso ainda pequena experiência já temos conseguido progressos bem significativos. Certos estamos, sem dúvida, de que muito teremos ainda que aprender e isso obteremos, porque não nos faltarão esforço constante e vontade firme de trabalhar em prol do engrandecimento de nosso Instituição, no importante setor que está sob nossa guarda.

Rematando este capítulo, temos a lastimar, apenas, que só agora fosse esse nosso trabalho — submetido à discussão, quando as doses de experiências — que vamos adquirindo continuamente — já nos proporcionaram tirar, com melhores vantagens, a maior parte das conclusões a que chegou no seu parecer o eminente relator. Confessamos que mudou, em parte, nosso ponto de vista, porque, hoje, dispomos de boas estatísticas, elementos de que não dispunhamos, há 18 meses passados. Do terreno social, no Brasil, muito se tem cuidado, nestes últimos anos, de sorte que é justo que se vão desvendando novos conhecimentos à medida que se aprofundam os estudos dos competentes sobre esse assunto de relevante magnitude. Conseguiu nosso país, em menos de um decênio, mercê da esclarecida percepção do atual governo da República, caminhar tão celeremente que hoje emparelhado, em questão social, se acha com os países da mais adiantada civilização.

ESCALA DE SALÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO POR IDADES

No nosso trabalho consideramos constante a escala de salários, distribuições por idades da massa de associados ativos do I. A. P. C., em dez anos subsequentes de observação.

Dessas hipóteses, formuladas inicialmente, diverge o Sr. atuário assistente como técnico estudioso que se revela, em traços fortes.

A composição por idade e escala de salários da massa que sai não pode ser suposta idêntica à da que ingressa no Instituto, composta, necessariamente, de indivíduos muito mais jovens e de salário médio positivamente inferior.

O critério que vimos de adotar só implicaria, porém, em um erro fundamental de nossa parte, se então pudessemos dispor de uma estatística de novos entrados no comércio. Não nos era, porém, materialmente possível, a nós nem a ninguém talvez, obter, naquela época, e em nosso meio, uma estatística complementar nesse sentido. Transportemo-nos àquele tempo e joguemos com os dados existentes, então, para que justa se apresente qualquer apreciação serena, tecida sobre o assunto.

Cumpra, pois, bem atentar-se para as condições que constituíam o ambiente em que foi feito o trabalho em apreço. Querer condições

ná-lo ao máximo de rigor técnico sem se dispor, no entanto, de estatísticas as mais elementares, equivaleria em termos grandes preocupações de empregar excelente material numa dispendiosa construção que, de início, carecesse de fundações capazes de sustentar todo o sistema. Organizar previsões atuariais sem estatísticas perfeitas é querer levantar pesados monumentos em terrenos movediços. A estatística está para a atuária como a premissa está para a respectiva conclusão.

INVALIDES POR TUBERCULOSE

Baseamo-nos, para a determinação das taxas de invalides por tuberculose, na nossa pessoal observação, naquela época, assás restrita, bem reconhecemos, fraca, falha, referente às causas de invalides entre comerciários. Não dispunhamos de elementos seguros, em 1936, como apresentar trabalhos que se não tivesse como mera estimativa?

Assim é que, apenas, 272 casos de invalides foram constatados até aquela data. Desses, 185 foram atribuídos à tuberculose pulmonar aberta.

Dai, referindo-se à matéria, diz o Sr. atuário assistente, "concluiu o autor que 68 % dos casos futuros de invalides do IAPC. seriam devidos à fimatose". Esta é, sem dúvida, uma proposição que reputamos bem avançada do nobre colega. Não concluímos, nem poderíamos fazê-lo jámais, com esse grau de convicção que o Sr. atuário pretende nos emprestar. Para tal, mistér seria que, antes de tudo, tivéssemos nos afastado inteiramente das diretrizes em que nos vimos mantendo até o presente, de equilíbrio estável, sob todos os aspectos.

A escola a que nos filiamos não admite conclusões categóricas ou ousadas. Não somos apriorísticos. Preferimos observar e agir "a posteriori". As nossas afirmativas são sempre medidas, ponderadas e condicionadas a vários fatores, em função dos quais não nos é possível determinar com matemática precisão.

É este o caminho que tem de enveredar o atuário social, conciente de sua tarefa, bem guardando a reconhecida relatividade da ciência atuarial. Esta ciência, no terreno em que palmilhámos, sofre, indiscutivelmente, mais do que em qualquer outro, a influência crescente e perturbadora dos vários fatores humanos. A contingência humana modifica a estrutura social, porque aquela é um corolário do meio geográfico, do coeficiente racial e da componente época.

Ao fazer-se uma análise criteriosa é preciso, portanto, ter-se em linha de conta o espírito da matéria focalizada. A psicologia de qualquer processo científico é mais importante que a sua feição material. As primeiras impressões colhidas afirmam-se quasi sempre falhas, na generalidade dos casos — é fato incontestável. A questão em foco é um exemplo frizante da franca asserção que acabamos de fazer. Vê-se que é um tatear a primeira manifestação científica em qualquer campo experimental.

O Sr. atuário-assistente teve, contudo, a severa preocupação de criticar acerbamente, de um só folego, todas as falhas que conseguiu vislumbrar nesse nosso trabalho de mera estimativa. Por esse motivo, é que deixou à margem dois conceitos primaciais que caracterizam a sua formação:

a) ser inteiramente impossível organizarmos um trabalho rigorosamente técnico, em razão da deficiência notória de dados estatísticos elementares de que dispunhamos naquela época;

b) a percentagem, quicá elevada de 68%, atribuída à invalidez por tuberculose, representava, na ocasião, a nossa única experiência. De comum acordo com a alta administração do IAPC., a quem consultamos a respeito, não hesitámos em empregar tão alto percentual, inexpressivo mesmo, porque qualquer que fosse o erro cometido, por exagero, consequências outras não acarretaria que não fosse a aceleração dos nossos Serviços de Assistência Médica, cujo alcance nobre e elevada finalidade social ressaltam nitidamente, dispensando maiores comentários.

Intenções bem elevadas eram as que moviam o alto comando deste Instituto na construção do magestoso edifício que planejavamos, então, e que, hoje, parece se transformar numa grata realidade.

Erros, falhas, omissões houve mas não é desse imperativo categórico a que está sujeita a tarefa humana de que se deve preocupar um espírito elevado e criterioso. Outro propósito mais justo deve move-lo, qual o de reconhecer o honesto labor, a pertinaz assiduidade, o esforço construtivo e a grandiosidade da obra em ação.

E com esse espírito de justiça, com esse equilíbrio de ação construtora, com essa colaboração edificante, que se erguem os planos mais audaciosos e que tendem a proteger as classes desfavorecidas que constituem a preocupação máxima de qualquer povo civilizado.

REGRESSÃO DA INVALIDEZ POR TUBERCULOSE

Lançada a questão nestes termos positivos, permitimo-nos abrir aqui um curto parentesis.

A observação, levada a efeito entre as Caixas de Aposentadorias e Pensões, para um grupo de 4917 inválidos, evidenciou, apenas,

18,65% de casos devidos à tuberculose, enquanto cerca de 36% foram motivados pelas moléstias cardio-vasculares.

No Instituto, a invalidez por tuberculose, é justo ressaltar, vem regredindo de algum tempo a esta parte. O percentual representativo da intensidade desse fenómeno é, no momento, consideravelmente muito mais reduzido.

Não cremos, porém, que essa regressão seja de molde a classificar a tuberculose como causa morbida de importância secundária, à maneira do que sucede com a generalidade das Caixas de Aposentadorias e Pensões. A nosso ver, o seu índice letal ocupará ainda por muito tempo, com grande margem de diferença, o primeiro lugar na classificação geral das moléstias determinantes da invalidez entre comerciários.

A tuberculose, com efeito, é uma doença caracteristicamente social. Sua história remonta de longa data, sendo a própria história das colectividades humanas. Segundo Calmette, deve ter existido desde que os homens começaram a viver em agrupamentos sociais compactos.

Dai estar esse terrível mal, sempre em função das grandes aglomerações sociais, das diversas profissões, da habitação pobre, da alimentação insuficiente, em suma, de todos os fatores naturais à vida das grandes massas humanas, sub-nutridas e quasi miseráveis, em via de regra.

O eminente tisiologista patricio, Dr. Aloísio de Paula, demonstra cabalmente, em trabalho recente, como a incidência da tuberculose aumenta com a densidade da população dos centros urbanos.

Examinemos os mapas demográfico-sanitários dos grandes centros e encontraremos esta verdade, por assim dizer axiomática.

Localizada, pois, em maiores proporções, nas populosas cidades do país, percebendo ínfimos salários e consequentemente mal alimentada sob todos os aspectos, a numerosa classe dos comerciários apresenta-se, naturalmente, como um dos vastos campos favoráveis à propagação dessa doença, uma vez que a inferiorização dos seus elementos é quasi completa no que concerne à sua resistência específica.

No nosso caso particular, não ha negar, portanto, que o índice representativo da invalides por tuberculose deverá ser ainda por algum tempo, ao menos, demais elevados. É o sombrio prognóstico que traçamos fundamentados na base de estudos mais sólidos.

A propósito, fazemos destacar aqui o quadro que traduz a marcha da intensidade da invalidez, por tuberculose, nestes últimos tres anos de observação.

INVALIDEZ POR TUBERCULOSE — PERCENTAGEM DE APOSENTADORIAS POR TUBERCULOSE

De 1-1-35 a 31-3-37

Períodos	Percentagem de invalides por tuberculose s/ invalidez geral	Aposentadorias concedidas até o final do período
De 1-1-35 até 30-6-35 (2).....	100,00 %	2
" 31-12-35 (2).....	21,28 %	16
" 31-3-36 (4).....	66,67 %	60
" 30-6-36 (").....	65,56 %	151
" 30-9-36 (").....	65,46 %	249
" 31-12-36 (").....	58,88 %	394
" 31-3-37 (").....	56,68 %	501
" 30-6-37 (").....	52,79 %	824
" 30-9-37 (").....	50,32 %	1.097
" 31-12-37 (").....	49,31 %	1.310
" 31-3-38 (2).....	48,91 %	1.427

Nota-se desde logo, a tendência evidente da queda do fenómeno observado. Essa queda, porém, se, a principio fez-se de modo um tanto brusco, foi, em seguida, diminuindo consideravelmente de amplitude, mostrando-se no momento, praticamente estacionária.

Para boa illustração da tése em apreço, resolvemos estudar a linha de regressão desse fenómeno sobre o fator tempo.

A direção desta linha, sobre o eixo dos tempos, parece sujeitar o fenómeno a uma certa previsão que não deve, todavia, ir além de um prazo relativamente curto. Seria avançarmos proposições em falso querermos fazer asserções em sentido contrário.

Usamos para o nosso ajustamento analítico — dois tipos de curvas. (V. Anexo n. 1).

A primeira interpola, perfeitamente, os dados reais das observações, entre os intervalos considerados. A outra não se ajusta precisamente a esses dados, mas permite dar uma idéa, ligeira embora,

mas aproximada de sua tendência, em face de um estudo relativo de previsão.

Assim, admitindo-se a hipótese de que as inflexíveis leis do desenvolvimento do fenômeno se mantenham para o futuro, dentro das condições atuais, busquemos determinar a percentagem de invalides para um prazo de 120 meses, final do período em que se faz bem sentir a ação previsora do estudo em referência.

Seja a equação: $y = 136,490 x - 0,28316$

Para $x = 120$ temos
 $\log. y = \log. 136,490 - 0,28316 \cdot \log. 120$
 donde

$y = 35,2 \%$ aprox....

A hipótese de se obter esse coeficiente importa a permanência, em todo o espaço previsto, de condições idênticas às atuais. Mas isso nada tem de positivo. A expressão desse resultado deve ser considerada, pois, dentro do terreno puramente teórico, sem correspondência prática, portanto. As linhas de regressão representam a tendência real do fenômeno em estudo, para o intervalo de tempo em que ele foi observado. Sua previsão, além deste período, serve, apenas, de mera orientação e se limita, naturalmente, a espaços muito curtos.

FÓRMULA PARA O CÁLCULO

Vamos, agora, examinar a fórmula algébrica, o que deduzimos, para a determinação do custo provável, das aposentadorias devidas à tuberculose, nos próximos 10 anos de existência do Instituto.

A respeito é justo declarar que, realmente, na dedução da fórmula usual de vida média temporária, não foi considerada, por um descuido que escapou à nossa atenção, a metade do termo final, como se fazia mister ao se integrar entre os limites dados a expressão $1x + tdt$.

Cabe-nos acentuar, porém, que essa falha inicial não nos parece possa influir tão fortemente, para melhor solução do problema do computo do número total de anos de vida de uma massa de tuberculosos, anualmente acrescida de um novo contingente de invalidados por essa moléstia.

Esse ponto de vista, aliás, se justifica facilmente, porque tratando-se de trabalhos dessa natureza, muito tempo ainda decorrerá em que nos veremos na contingência de cometer erros sem dúvida mais sensíveis, em razão da carência absoluta de uma tabela de mortalidade por tuberculose, elemento fundamental para qualquer estudo seguro nesse sentido.

CONCLUSÃO

São estas, Sr. presidente, as sinceras informações que nos cabia prestar, a bem dos altos interesses do IAPC, amplamente explanadas no que tange aos vários itens constantes do parecer de fls. 3 e ilustradas com algarismos e fatos indiscutíveis, tal o valor de suas componentes verdadeiras.

Parece-nos, assim, suficientemente demonstradas as fortes razões por que não procede, em seus fundamentos, o conjunto das críticas feitas a esse nosso primitivo trabalho, de mera estimativa sobre o custo da invalidez por tuberculose.

Digne-se, contudo, V. Ex. bem pesar as considerações que vimos de expender; considere essas formuladas, atenciosamente, no estudo das questões em foco e ditadas sob uma inspiração sadia, resultante da mais rigorosa ética profissional.

Em suma, não compreendemos que espíritos bem intencionados e de cultura intelectual e moral possam abandonar o valor intrínseco de um trabalho — seu fundo psicológico, — para se ater, exclusivamente, à análise de seus possíveis defeitos.

Tudo, na vida, tem a sua razão de ser, a sua causa eficiente. Já confessamos nossas falhas técnicas, nesse trabalho de iniciante, por falta de material em que nos pudessemos fundamentar. Confessem, agora, os nossos censores, fazendo-nos a devida justiça, si é possível proceder a rigorosas apreciações atuariais sem estatísticas bem organizadas.

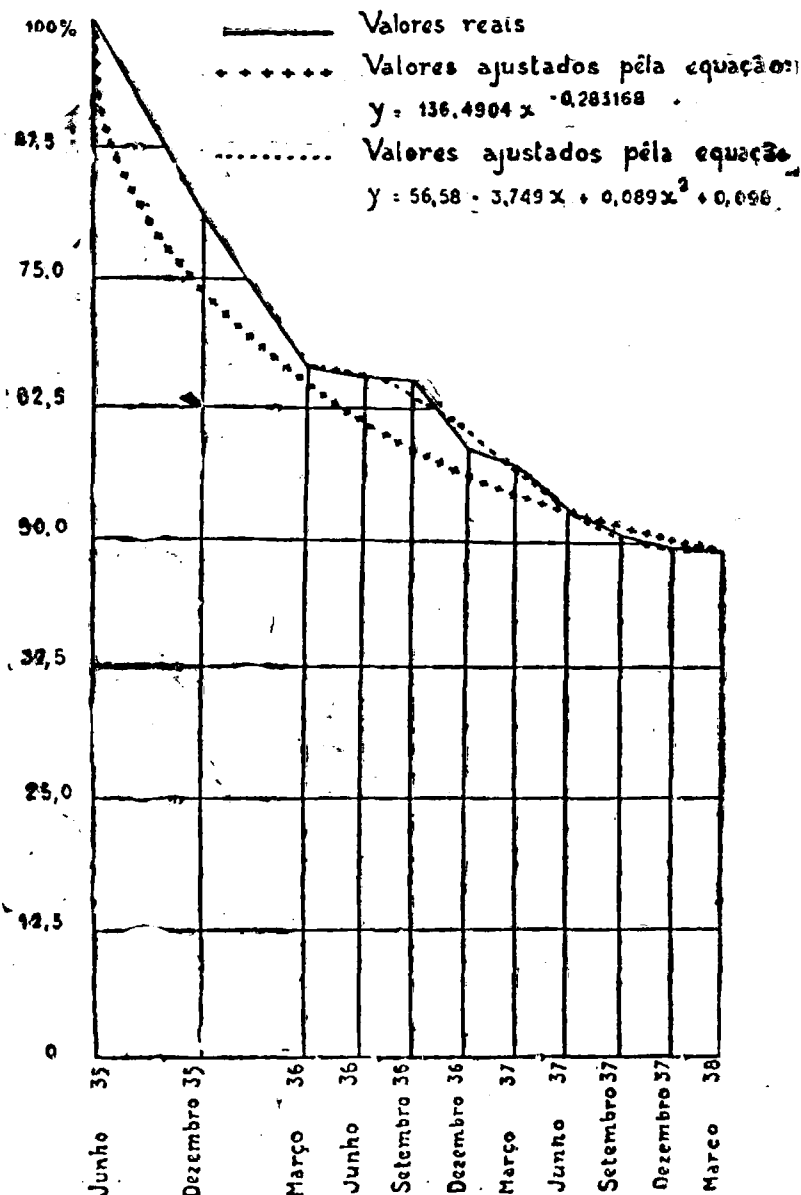
Atentem na relatividade de nossas afirmações, articuladas em forma de meras estimativas, construídas, então, quando ainda não tínhamos elementos seguros para perfeita consecução dos objetivos em vista.

Reconheçam, enfim, com serenidade, o esforço decidido de seus colegas, colimando sua perfectibilidade, como manda a justiça confessar, bem julgar e melhor ponderar o Sr. presidente e dignos membros do Egrégio Conselho Administrativo, nosso constante labor, especial dedicação e boa vontade em acertar, baseados sempre no diuturno estudo das questões mais relevantes que dizem respeito aos elevados intuitos visados pela nossa instituição, integrante de valor indelével no complexo grandioso da bela organização social brasileira.

Em 9 de julho de 1938. — Severino Montenegro, Chefe da Seção de Estatística e Atuariado.

ANEXO N.º 1

Percentagem da Invalidez por Tuberculose sobre a Invalidez Geral



Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 43.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado Conrado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araujo Jorge.

DECISÕES

Carteira Predial:

Requerimento de Armando Gareau Moreira, pedindo reconsideração do despacho da Presidência que indeferiu o seu pedido de um empréstimo de 10:000\$, para o qual dá como garantia um imóvel pertencente aos seus filhos menores. — Indeferido o pedido, mantendo-se o despacho da Presidência, de vez que a Carteira Predial não tem por finalidade conceder empréstimos comuns, mas tão somente promover a moradia do associado ou liberá-la quando, já pertencente a este, se encontrar gravada com onus real.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantidas as de Nelson Ricardo, José Simões de Carvalho e Pacifico José Correia. Concedidas as de Hilário Serafim dos Anjos, Alencar Teles Gonçalves, Isaias Mesquita e Afonso Woods de Carvalho.

Francisco de Azeredo Coutinho, solicitando seja o seu pedido de **prorrogação de auxílio-enfermidade convertido em aposentadoria por invalidez**. — **Deferido.**

Pensões — Concedidas as de Isabel Batista dos Santos e seus filhos Edward, Aguinaldo, Maria Ofélia, Maria José, Antônio e Benedito Gilberto, beneficiários de Antônio Batista dos Santos, e de Lúcia Henz Ramos, viúva de Carlos Antunes Ramos.

Diversos:

Requerimento de Argemiro Batista da Rocha, em Santos Dumont, solicitando efetuar em parcelas mensais o pagamento das suas contribuições em atraso. — **Deferido** o pedido, permitindo-se o pagamento em 10 parcelas mensais, ficando dispensado dos juros de mora.

Agente do Instituto em Vargem Grande, consultando si um empregado interino de Caixa Econômica Estadual é associado obrigatório do Instituto e, em caso afirmativo, si o Estado deve pagar também a sua contribuição ou recolher somente a do empregado. — Como a lei não distingue entre empregados interinos e efetivos, foi decidido que o empregado de que foi objeto a consulta é associado obrigatório do Instituto, devendo a Caixa recolher a sua contribuição como empregador, juntamente com a daquele.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1938. — Adherbal Novaes, presidente. — Edilberto Mendes, secretário.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA S/N. DE 1 DE OUTUBRO DE 1938

O diretor geral do Departamento Nac. de Seg. Priv. e Capitalização, tendo em vista a determinação constante do officio 1 — S. P. — 337, de 21 de setembro p. findo do Serviço do Pessoal deste Ministério:

Resolve desligar, nesta data, o oficial administrativo — I — Georgina Gilda Sarmanho, atualmente em exercício nesta Diretoria Geral e que passa a servir no Conselho Nacional do Trabalho.

PORTARIA S/N. DE 5 DE OUTUBRO DE 1938

O diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, tendo em vista a determinação constante do officio 1 — SP — 344, de 22 de setembro próximo findo, do Serviço do Pessoal, da Secretaria de Estado:

Resolve desligar, a partir desta data, dos serviços deste Departamento o escriturário — G — Nilce Poggi de Figueiredo, que passa para o Departamento Nacional do Trabalho.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1938

Segurança Industrial — Tarifação individual de Carlos Pinto Monteiro — Caminho Aéreo do Pão de Açúcar — Capital Federal. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à taxa de 2,5 %, para todo o pessoal.

Segurança Industrial — Tarifação individual para José Ermirio de Moraes, de São Paulo — Estado de São Paulo. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à taxa de 12 %.

Sul América — Tarifação individual de Dr. Rufino de Almeida — Capital Federal. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à taxa de 2,7 % para o pessoal de carpintaria e 7,6 % para o pessoal de serviço de montagem de torres.

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Tarifação individual de The Texas Co. (South America) Ltda. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à taxa de 2,2 % para o pessoal operário e de 0,5 % para o pessoal de administração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1938

Ao Sr. ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. — N. 1.164 — Solicitando prorrogação de expediente para o oficial administrativo — J — Dail Correia.

Dia 24

Ao Sr. Dr. Mário de Moraes Paiva, diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. — N. 1.167 — Remetendo balancete das despesas efetuadas pela Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição, no mês de agosto último.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização — Nesta:

S. G. — N. 1.168 — Solicitando as necessárias providências afim de ser efetuado aos referidos interessados, o pagamento dos juros das apólices da dívida pública federal pertencentes à Sociedade de Seguros de Vida "Vera Cruz" (em liquidação) e referentes ao 1º semestre do exercício corrente.

S. G. — N. 1.169 — Comunicando a nomeação do Bel. Francisco Valeriano da Câmara Coelho, conferente de valores, de padrão J, dessa Caixa, que estava servindo neste Departamento como auxiliar de gabinete, para o cargo de inspetor de seguros da 4ª Circunscrição, de padrão M, do quadro único deste Ministério.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. — N. 1.170 — Remetendo boletim de frequência do pessoal desta Diretoria Geral e da Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição, relativo ao período de 25 de agosto a 17 do corrente mês.

S. G. — N. 1.171 — Remetendo cópias de portarias de Francisco Célio Lameirão Monteiro e João de Oliveira Santos, designados o primeiro para auxiliar de Gabinete do Inspetor de Seguros da 4ª Circunscrição deste Departamento, e o segundo para exercer idêntica função no Gabinete da Diretoria Geral.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

S. G. — N. 1.172 — Remetendo a relação completa do pessoal deste Departamento, solicitada pelo officio-circular n. 1 — SP — 8, de 31 de agosto último, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

Sr. presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

S. G. — N. 1.173 — Agradecendo a remessa do exemplar d'O Anuário Estatístico do Brasil, ano III — 1937.

— Diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

S. G. — N. 1.174 — Devolvendo o processo 19.257-37, para cumprimento de despacho.

Dia 26

Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. — N. 1.179 — Remetendo o boletim de frequência da Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição e da Diretoria Geral deste Departamento, relativo ao período de 18 a 24 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

S. G. — N. 1.180 — Apresentando o oficial administrativo "I", Luiz Augusto Ferreira de Abreu, que por officio 1 — SP — 353, de 22 do corrente mês, passa a servir nesse Departamento.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. — N. 1.181 — Devolvendo o processo n. 4.390-38, relativo à transferência do oficial administrativo — I — Norival Paranaquá de Andrade.

Dia 29

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

S. G. — N. 1.186 — Comunicando que o oficial administrativo — I — Luiz Augusto Ferreira de Abreu, tem direito, ainda, a seis dias de férias no corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. — N. 1.187 — Comunicando que por portaria de 24 do corrente mês foi desligado dos serviços deste Departamento o oficial administrativo — I — Luiz Augusto Ferreira de Abreu.

Dia 30

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

S. G. — N. 1.189 — Comunicando a ausência do escriturário — G — Genesi Vieira Ribeiro, servindo neste Departamento, que se acha em gozo de férias regulamentares.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. — N. 1.190 — Comunicando que o escriturário — E — Elizabeth Barroso de Melo, servindo presentemente neste departamento, teve comparecimento integral no corrente mês.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Material:

S. G. — N. 1.191 — Solicitando o material de que necessita este Departamento até março do ano próximo vindouro.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. — N. 1.192 — Comunicando que o contabilista — L — bacharel Francisco de Paula Watson que, presentemente, serve neste Departamento, compareceu ao serviço durante todo o corrente mês.

Dia 1 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. — N. 1.193 — Comunicando a transferência do oficial administrativo — I — Georgina Gilda Sarmanho, que passa a servir no Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

S. G. — N. 1.194 — Apresentando o oficial administrativo — I — Georgina Gilda Sarmanho que, por portaria de 1 foi desligada desta Diretoria Geral e passa a servir nesse Conselho.

S. G. — N. 1.195 — Comunicando que o oficial administrativo — I — Georgina Gilda Sarmanho, tem direito, ainda, a nove dias de férias regulamentares no corrente ano.

Dia 3

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

S. G. — N. 1.197 — Remetendo o processo n. 4.041-38, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 3:810\$000, recebidos no Tesouro Nacional pelo contínuo — F — desta Diretoria Geral, Aristides Ferreira da Silva.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. — N. 1.198 — Remetendo a 2ª via de folha de pagamento da Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição, relativo ao mês de agosto último, na importância de 3:393\$000.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

S. G. — N. 1.205 — Comunicando que o contabilista — L — César Orosco, tem direito, ainda, a 15 dias de férias no corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho: S. G. — N. 1.206 — Comunicando que o escriturário — G — Maria do Carmo Poggi de Figueiredo, já gozou as férias regulamentares a que tinha direito no corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. — N. 1.207 — Comunicando que o escriturário — G — Maria do Carmo Poggi de Figueiredo, foi desligado dos serviços deste Departamento, em virtude de ter sido transferido para o Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com a O. S. 505, de 22 de agosto último, do Gabinete do Ministro.

S. G. — N. 1.208 — Comunicando que o escriturário — G — Jardelina de Menezes Bastos, foi desligado dos serviços deste Departamento, em virtude de ter sido designado para servir no Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com a determinação constante do vosso ofício 1 — SP — 173, de 3 do referido mês.

S. G. — N. 1.209 — Comunicando que o oficial administrativo — II — Custódio Pedroso Guimarães, em virtude de ter sido transferido para o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, de acordo com a O. S. 526, de 8 do referido mês, foi desligado dos serviços deste Departamento.

S. G. — N. 1.210 — Comunicando que o contabilista — L — César Orosco, foi desligado dos serviços deste Departamento, em virtude da O. S. 493, de 19 do referido mês, do Gabinete do Ministro, passando a servir no Conselho Nacional do Trabalho.

S. G. — N. 1.211 — Remetendo o boletim de frequência de 20 a 30 de setembro próximo findo, dos serviços extraordinários autorizados pela comunicação constante do ofício 2-SP-334, de 24 do referido mês, prestados de acordo com o art. 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

S. G. — N. 1.216 — Remetendo o boletim de frequência do pessoal da Diretoria Geral e da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, relativo ao período de 25 a 30 de setembro próximo findo.

S. G. — N. 1.217 — Comunicando que os serventes Sebastião Moreira Miguel e João Lourival de Moraes, respectivamente, da Diretoria Geral e da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, executaram, sem falta, durante o mês de setembro último o serviço de correio de que estão encarregados.

Dia 4

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. — N. 1.218 — Remetendo a 2.ª via de folha suplementar de pagamento do pessoal da Inspetoria de Seguros da 1.ª Circunscrição, na importância de 330\$000, relativa ao mês de agosto último, bem como cópia do ofício que requisitou o respectivo pagamento.

S. G. — N. 1.219 — Remetendo a 2.ª via de folha de pagamento do pessoal titulado da Inspetoria de Seguros da 1.ª Circunscrição, referente ao mês de agosto último e na importância de réis 5:371\$000.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 19 de setembro de 1938

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6.ª Circunscrição. — Porto Alegre:

S. G. — N. 1.163 — Remetendo o processo n. 2.282-38, para cumprimento de despacho.

Dia 21

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6.ª Circunscrição. — Porto Alegre:

N. S. G. — N. 1.165 — Comunicando que foi registrada nesta Secretaria Geral a nomeação feita pela "Proteção" Cia. Nac. de Seguros Gerais, do Olinto Sabatelli para inspetor de Riscos no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro.

S. G. — N. 1.166 — Comunicando que foi registrada nesta Secretaria Geral a nomeação de Valtér Mueller, feita pela Madepinho Seguradora S. A., para seu inspetor de riscos nesse Estado.

Dia 24

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho. — São Paulo:

S. G. — N. 1.175 — Remetendo a relação das firmas que deixaram o disposto no art. 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — Paraná:

S. G. — N. 1.176 — Remetendo a relação das firmas que deixaram de cumprir o disposto no art. 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — Minas Gerais:

S. G. — N. 1.117 — Remetendo a relação das firmas que deixaram de cumprir o disposto no art. 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5.ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. — N. 1.178 — Comunicando observância das circulares ns. 32 e 34 de 1936, do Sr. diretor geral deste Departamento.

Dia 28

— Ao Sr. diretor gerente da Metrópole Cia. Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho.

S. G. — N. 1.182 — Comunicando que o cálculo do valor da indenização de que trata a consulta constante da petição de 11-7-38,

relativa à lesão descrita, deverá ser feita com o número 291 e o índice 9.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5.ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. — N. 1.183 — Comunicando que foi registrada nesta Secretaria Geral sob o n. 929, do serviço de Administrações e Agências, a nomeação da firma Bessa & Cia., feita pela Cia. Paulista de Seguros, para seus agentes nas cidades de São Luiz e Terezina, respectivamente, nos Estados de Maranhão e Piauí.

Dia 29

— Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial — Cia. Nacional de Seguros:

S. G. — N. 1.181 — Comunicando que a lesão será considerada permanente, de acordo com o parágrafo único do art. 16 do decreto n. 24.637, de 10-7-34.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5.ª Circunscrição — São Paulo: S. G. — N. 1.185 — Remetendo o processo n. 2.844-38, para cumprimento de despacho.

S. G. — N. 1.188 — Remetendo o processo 4.132-37, para cumprimento de despacho.

Dia 3 de outubro de 1938

— Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro:

S. G. — N. 1.193 — Comunicando que a lesão não abrangendo a perda da segunda falange do polegar, mas apenas a das segundas e terceiras dos dedos indicador e médio, o índice da lesão 247 é no caso de n. 5 e não 9, conforme classificação do órgão competente deste Ministério, publicada na circular n. 7, de 5 de julho do corrente, ano, pelo que a indenização calculada é de 15.80% de réis 9:000\$000, ou seja 1:422\$000.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2.ª Circunscrição — Recife: S. G. — N. 1.199 — Solicitando informações sobre acidentes do trabalho.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5.ª Circunscrição — São Paulo: S. G. — N. 1.200 — Solicitando informações sobre acidentes do trabalho.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6.ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. — N. 1.201 — Solicitando informações sobre acidentes do trabalho.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2.ª Circunscrição — Recife: S. G. — N. 1.202 — Comunicando que vão ser baixadas pelo Serviço do Material deste Ministério, instruções sobre inventário.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1.ª Circunscrição — Nesta: S. G. — N. 1.203 — Remetendo extrato de procuração em que a Cia. Brasil, nomeia René Renaut, seu agente geral e inspetor de riscos de Acidentes do Trabalho, em Belo Horizonte.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5.ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. — N. 1.204 — Comunicando que foi registrada nesta Secretaria Geral a procuração pela qual a Brasil, nomeia René Renaut seu agente geral e inspetor de Riscos em Belo Horizonte.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6.ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. — N. 1.212 — Conformando telegrama n. 110.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2.ª Circunscrição — Recife:

S. G. — N. 1.213 — Comunicando registro de nomeação feita pela Phoenix Pernambucana, de João José de Figueiredo, para seu diretor gerente.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1.ª Circunscrição — Belém:

S. G. — N. 1.214 — Confirmando o telegrama n. 111.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6.ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. — N. 1.215 — Confirmando o telegrama n. 112.

— Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial — Cia. Nacional de Seguros:

S. G. — N. 1.221 — Solicitando informações sobre acidentes do trabalho.

— Ofício do Sr. diretor geral:

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal: S. G. — N. 1.220 — Solicitando distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, no valor de réis 8:572\$903, na Verba 1 — Pessoal I — Pessoal Permanente — para atender no corrente ano ao pagamento dos vencimentos dos fiscais de Seguros: Cristiano Benedito Ottoni e Gontran Sarandi Raposo.

— Telegramas:

Traguros. — Porto Alegre — N. 110. — Comunicando cálculo valor indenização sofrida operário José Carrinho deverá ser feito número 104 e índice 19.

Traguros. — Belém — N. 111 — Comunico valor indenização de que trata vosso telegrama 17 deverá ser feito número 12, e índice 31.

Traguros. — Porto Alegre. — N. 112. — Comunico lesão consultada telegrama 56 está classificada número 153 primeira divisão Tabela Invalides Permanente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Geral

Serviço do Pessoal

Termo de contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde, entre o Governo Federal e Jenny Rigler para exercer, no Centro de Cancerologia, anexo ao Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, as funções de enfermeira ajudante de terceira classe, extranumerária.

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, perante o respectivo titular, doutor Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal, compareceu a senhora Jenny Rigler, alemã, solteira, domiciliada no largo da Glória número doze, apartamento quarenta e oito, nesta Capital, e, tendo em vista a minuta de contrato previamente aprovada pelo senhor diretor do Departamento de Administração Geral, "ex-vi" da delegação de competência a que se refere a portaria número cento e sessenta e seis, de dezesseis de agosto último, do mesmo senhor ministro, acordaram o seguinte:

Primeira — O ministro de Estado da Educação e Saúde, em virtude da autorização contida na exposição de motivos número DE — trinta e tres, do Departamento Administrativo do Serviço Público, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e aprovada em vinte e seis de agosto último, e em face do artigo treze, letra a, do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro do corrente ano, contrata a senhora Jenny Rigler para exercer as funções de enfermeira-adjunta de terceira classe, extranumerária, do Centro de Cancerologia, anexo ao Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal.

Segundo — A contratante receberá, mensalmente, a remuneração de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), correndo a despesa por conta do destaque de cento e vinte contos de réis (120:000\$000) destinado ao Centro de Cancerologia, da verba um, título dois — Pessoal Extranumerário — Sub-destinação número nove — Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal — anexo número seis, do orçamento vigente deste Ministério, onde fica empenhada a despesa respectiva.

Terceiro — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro do corrente ano, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, se aquele instituto denegar o registro.

Quarto — Considerar-se-á prorrogado o prazo estabelecido na cláusula anterior até que uma das partes contratantes comunique ao Tribunal de Contas a rescisão do presente contrato.

Quinto — A contratante aceita e elige a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Sexto — O presente contrato está isento do pagamento de selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Euripedes Ildefonso da Silva, escrivão da classe G, do quadro um deste Ministério, que o lavei. Sobre estampilhas federais no valor total de dezesseis mil réis e um selo de Educação e Saúde, lia-se: Rio de Janeiro, dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e oito. — Gustavo Capanema. — Jenny Rigler. Testemunhas: Glauco Vereza. — Mario de Souza Magalhães. — Euripedes Ildefonso da Silva, Seção Administrativa, em 3 de outubro de 1938.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Termo do contrato que assina a Companhia Goodyear do Brasil, para gozar dos favores do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 1938, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o Sr. Dr. Benedito da Costa, procurador geral, compareceu a Companhia Goodyear do Brasil, sociedade anônima, com sede na capital do Estado de São Paulo, neste ato representada pelos seus diretores Clinton Edward Croke, gerente, e Edmond Eugene Long, secretário-tesoureiro, e disse que, tendo apresentado as plantas e orçamento das instalações da fábrica de artefatos de borracha que vai explorar no distrito do Braz daquela capital, e tendo feito as provas da sua existência legal, o que tudo

consta do processo número 67.166, de 1938, anteriormente número 39.675, no qual, à fls. 92 exarou o Sr. ministro da Fazenda o despacho datado de 29 de setembro de 1938, autorizando a lavratura deste contrato, destinado a regular a redução de direitos que lhe é concedida, nos termos dos artigos 34 e 13 § 1º, inciso 2º do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, pelo que recolheu a Tesouraria Geral do Tesouro Nacional a importância de 118:000\$000, conforme os conhecimentos de números 336 e 5.313, de 3 de outubro de 1938, sendo cem contos de réis para garantia da execução deste contrato e os dezoito contos restantes da quota de fiscalização, vinha firmar este contrato com as condições seguintes: Primeira: Durante quinze anos, concede o Governo Federal à Companhia Goodyear do Brasil a redução de 85% sobre os direitos de importação referentes aos maquinismos, aparelhos e acessórios e ingredientes necessários à refinação da borracha em bruto e os importados para a fabricação de artefatos de borracha e produção de pneumáticos, câmaras de ar, maticos ou rodados para automóveis, compreendendo os acessórios e ingredientes, não só as substâncias químicas como todas as substâncias outras que sejam necessárias ao preparo da borracha, fabrico dos seus artefatos, como lona, cordão de algodão cru, válvulas de cobre, paninhos transparentes de algodão para envoltório de vulcanite e fio de aço cobreado, sujeitando-se a Companhia Goodyear do Brasil, a todas as prescrições constantes do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, atinentes e adequadas à redução de direitos que lhe é concedida, notadamente as enumeradas no § 1º do inciso "a" "b" "f" do art. 66, observadas as regras do art. 6º, tudo sob a sanção legal em que possa incorrer pela transgressão de qualquer dispositivo regulamentar ou de lei. Segunda: — Não será favorecida com a redução de direitos já estipulada tudo de que houver similar na produção nacional, em quantidade suficiente para suprir as necessidades constantes dos serviços e obras em gozo de licença ou redução de direitos, bem como o material que for despachado mediante pagamento integral dos direitos devidos, salvo quando ocorrer denegação da redução e se tenha interposto o recurso facultado na lei, sendo que não caberá também a redução para a importação que não for direta, feita sem consignação nominativa, expressa no conhecimento de carga. Terceira: — Obriga-se a Companhia Goodyear do Brasil a comprovar, anualmente, a boa aplicação de tudo que importar com os direitos reduzidos, assinando para isto os termos de responsabilidade exigidos na lei e cumprindo tudo mais que esta prescreve a respeito, no referido art. 66, incisos "a" "b" "f" § 1º, obrigando-se também a não ceder, doar ou vender a terceiros, que tenham ou não igual concessão, ou empregar em proveito individual ou de outrem, desviando assim do fim para que foi importado o que que tenha retirado da Alfândega com a redução de direitos estipulada neste contrato, salvo se obtiver prévia permissão da autoridade competente, e na forma previsto no art. 82 do citado decreto-lei n. 300, de 1938. Quarta: — Compromete-se a Companhia Goodyear do Brasil a recolher, adiantadamente, à tesouraria geral do Tesouro Nacional, a quota anual referente à fiscalização deste contrato, e a empregar nos seus serviços dois terços de operários brasileiros, na conformidade do decreto n. 26.291, de 12 de agosto de 1931. Quinta: — Será rescindido este contrato, de pleno direito e independente de qualquer interposição, judicial ou administrativa, sem prejuízo das multas e demais penalidades em que venha incorrer a Companhia Goodyear do Brasil, no caso de apuração de fraude ou dolo relativos aos favores já estipulados, ou no de transgressão de qualquer das suas cláusulas, ou de infração punida no capítulo XXI do referido decreto-lei, e ficando reservada à Fazenda Nacional a faculdade de exigir, em qualquer momento, salvo a prescrição da dívida ativa da União, os direitos e demais impostos ou taxas devidos pelos materiais, cuja redução de direitos se verificar, posteriormente, em processo regular, ter sido fraudulenta ou dolosa. Sexta: — No caso da rescisão do contrato, como prevê a cláusula quinta, reverterá a favor dos cofres nacionais a importância de cem contos de réis, depositada na tesouraria geral do Tesouro Nacional pelo referido conhecimento 336 de 3 de outubro de 1938. Sétima: — Será competente o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo para todas as ações que se fundarem em direitos e obrigações decorrentes deste contrato. Oitava: — Este contrato somente entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, se aquele Instituto denegar o registro. Nona: — Para os efeitos do pagamento do selo proporcional, a que se refere o decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936, pago integralmente neste ato, foi acordado dar ao contrato o valor de 1.000:000\$000 (mil contos de réis). E pelo Sr. Dr. procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela autorizado, aceitava o presente termo e as obrigações nele contidas. E por se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por ambas as partes contratantes acima mencionadas e pelas duas testemunhas, Drs. Braz Sérgio de Camargo e Getúlio Amaral. Eu, Benedito Francisco Loureiro, escrivão da classe G do Quadro III. — Recebedorias Federais do Ministério da Fazenda, servindo, em comissão, no Tesouro Nacional, com exercício na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, o escrevi. — Benedito da Costa, procurador geral. — Clinton Edward Croke. — Edmond Eugene Long. — Braz Sérgio de Camargo. — Getúlio Amaral. Pagou de selo por verba na Recebedoria do Distrito Federal a importância de 4:872\$000.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938

Praças

	Oficial	A vista
Londres	—	Livre
Paris	—	84\$747
Italia	—	\$474
Almanha:	—	\$925
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3\$950
Verrechnungsmark	—	5\$980
Unterstützungsmark	—	3\$922
Portugal	—	\$824
Bélgica:	—	—
Papel	—	—
Ouro	—	3\$002
Espanha	—	—
Suiza	—	4\$051
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$630
Nova-York	—	17\$702
Montevideu	—	—
Buenos Aires (pêso-papel)	—	4\$974
Holanda	—	—
Japão	—	4\$977
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Lira	98\$007
Dollar	20\$091
Franc	\$550
Franc-belga	\$660
Escudo	\$914
Pêso-argentino	5\$080
Pêso-uruguayano	7\$901
Lira	\$817
Yen	4\$914
Zloty	3\$450

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1.000\$, 5 %	810\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	770\$000
Diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.	805\$000
Diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port.	808\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	379\$000
Reajustamento econômico de 1.000\$, 5 %, port.	780\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1.000\$, 6 % (1937)	920\$000
---	----------

Apólices municipais:

Empréstimo de 1906, port.	158\$000
Empréstimo de 1931, port.	173\$500

Apólices municipais dos Estados:

Pref. de Belo Horizonte de 1.000\$, 7 %, port.	756\$000
Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	34\$000

Apólices estaduais:

Espírito Santo de 1.000\$, 6 % nom.	600\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	144\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	133\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	173\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	82\$000
Rio de Janeiro de 1.000\$, 8 %, port. (2.316)	880\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	185\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1.000\$, 8 %, port.	968\$000

Ações de Bancos:

Comércio	230\$000
--------------------	----------

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	106\$000
Continental de Seguro, C/50 %	170\$000
Docas de Santos, port.	250\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos	189\$000
-------------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Comparação da renda Geral	Comparação da renda Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 4 de outubro de 1938	3.014:104\$400	3.526:342\$000
Em 5 de outubro de 1938	1.978:131\$300	1.959:590\$200
Total	5.592:235\$700	5.485:933\$100
Em igual período de 1937	3.706:668\$500	3.693:361\$100
Diferença para mais em 1938	1.885:567\$200	1.792:572\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de outubro de 1938	361.683:444\$000	356.602:185\$000
Em igual período de 1937	270.255:701\$400	263.009:116\$000
Diferença para mais em 1938	91.427:742\$600	93.594:068\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 29 de setembro de 1938	39.819:154\$600
Em 30 de setembro de 1938	1.288:170\$100
Total	41.107:624\$700
Em igual período de 1937	33.383:133\$500
Diferença para mais em 1938	7.724:491\$200

Arrecadada de 3 de janeiro a 30 de setembro de 1938	240.267:851\$100
Em igual período de 1937	202.010:865\$500
Diferença para mais em 1938	38.256:985\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 29 de setembro de 1938	39.550:123\$100
Em 30 de setembro de 1938	1.281:617\$100
Total	40.831:746\$200
Em igual período de 1937	33.242:147\$300
Diferença para mais em 1938	7.589:592\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 de outubro de 1938	1.040:216\$900
Total	1.040:216\$900
Em igual período de 1937	1.876:884\$100
Diferença para menos em 1938	836:667\$200
Arrecadada de 3 de janeiro a 1 de outubro de 1938	241.308:068\$000
Em igual período de 1937	203.887:749\$600
Diferença para mais em 1938	37.420:318\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de outubro de 1938	1.035:648\$500
Total	1.035:648\$500
Em igual período de 1937	1.873:804\$400
Diferença para menos em 1938	838:155\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 2

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada em 1 de outubro de 1938.....	1.040:216\$900
Em 3 de outubro de 1938.....	1.599:512\$600
Total.....	2.639:729\$500
Em igual período de 1937.....	2.451:646\$300
Diferença para mais em 1938.....	188:083\$200
Arrecadada de 3 de janeiro a 3 de outubro de 1938.....	242.907:580\$600
Em igual período de 1937.....	204.462:511\$800
Diferença para mais em 1938.....	38.445:068\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de outubro de 1938.....	1.035:648\$500
Em 3 de outubro de 1938.....	1.593:309\$600
Total.....	2.628:958\$100
Em igual período de 1937.....	2.447:779\$000
Diferença para mais em 1938.....	181:179\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
4 de outubro de 1938.....	1.168:355\$000
4 de outubro de 1937.....	1.214:938\$600
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 4 de outubro de 1938.....	2.866:097\$600
De 1 de outubro a 4 de outubro de 1937.....	4.266:395\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	1.400:297\$700
Receita global	
De 2 de janeiro a 4 de outubro de 1938.....	367.910:697\$300
De 2 de janeiro a 4 de outubro de 1937.....	368.038:511\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	127:814\$000

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
26 de setembro de 1938.....	206:438\$800
26 de setembro de 1937.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 26 de setembro de 1938.....	8.019:941\$600
De 1 de setembro a 26 de setembro de 1937.....	9.482:122\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	1.462:280\$100
Receita global:	
De 3 de janeiro a 26 de setembro de 1938.....	64.556:419\$300
De 3 de janeiro a 26 de setembro de 1937.....	56.451:096\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.105:323\$200

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVENTE PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE SERVENTE DE QUALQUER MINISTÉRIO

São chamados a comparecer no próximo sábado, dia 8 do corrente mês, no Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do Edifício da Imprensa Nacional, Praça Marechal Ancora, afim de prestar a primeira parte da prova de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos inscritos no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Servente de qualquer Ministério.

A's 11 horas:

- 305 — Ridoval Araújo de Oliveira.
- 306 — José Serapião, Filho.
- 307 — Sebastião Luiz de Sousa.
- 308 — Lourival Silva.
- 309 — Benedito Bento da Cruz.
- 310 — João Sanchez Teixeira.
- 311 — Arnaldo da Silva Nogueira Júnior.
- 312 — Altifício de Sousa Ferreira.
- 313 — Valdemar da Silva Pinto.
- 314 — Hamilton Florentino Duarte.
- 315 — Genésio Sibaldo Amorim.
- 316 — Rui Cícero Legal.
- 317 — Valdomiro Rocha.
- 318 — Sérgio da Costa Campos.
- 319 — José Guerra Fagundes.
- 320 — Alcebiades Aguiar.
- 321 — Mário Pinto Ferreira.
- 322 — Mário de Carvalho.
- 323 — Mário Soares de Menezes.
- 324 — Sílvia Pontes de Vasconcelos.

A's 13 horas:

- 325 — Edmundo Baldessarini.
- 327 — Germano Pereira dos Santos
- 328 — Paulino Cassano.
- 330 — Fernando Rodegheri.
- 331 — Jaime do Nascimento.
- 332 — Mário Pereira Gomes de Oliveira
- 333 — Herotides dos Santos Carramão.
- 334 — Fernando da Costa e Cunha.
- 335 — José Ribeiro Belas.
- 336 — Geraldo de Campos Sales.
- 337 — Jorge Antônio.
- 338 — José Durão Gil.
- 339 — Orlando Chevitaresse.
- 340 — Júlio Lourenço Soares.
- 341 — Osvaldo Belloc Martin.
- 342 — João de Sousa Lannes.
- 345 — Júlio de Carvalho.
- 346 — Walter de Azevedo Sarmento.
- 347 — Joel Ferreira da Silva.
- 348 — Manuel da Silva Muniz.

A segunda parte da prova efetuar-se-á em dias e horas que serão previamente comunicados aos candidatos quando comparecerem no Serviço de Biometria.

Não haverá segunda chamada, importando o não comparecimento do candidato, seja sob que pretexto for, em sua desistência total e exclusão do concurso.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, em 6 de outubro de 1938 — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL N. 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 6, de 27 do corrente, publicado no *Diário Oficial* dessa data, e referente à venda, no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1 de janeiro de 1939, de livros e impressos editados pela Imprensa Nacional.

Imprensa Nacional, em 27 de setembro de 1938. — J. Leopoldo de Albernaz, oficial administrativo da classe K.

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto-lei n. 664, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto-lei n. 733, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado o Banco Mineiro da Produção.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Ass. Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.075, de 15 de setembro de 1938, em que é interessada a Casa Falehi S/A.

Decreto n. 3.108, de 27 de setembro de 1938, em que é interessada a Faculdade Fluminense de Medicina.

Decreto n. 3.109, de 27 de setembro de 1938, em que é interessado o Ginásio Arte e Instrução.

Decreto n. 3.117, de 3 de outubro de 1938, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

Decreto n. 3.118, de 3 de outubro de 1938, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

Decreto n. 3.120, de 3 de outubro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — *Jayme de Alencar Ara-ripe*, encarregado da Secção de Publicações.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente:

Aprovados — Edite Gerry Schoeder, Ana Maria Elisabeth Born, Heddy Bauer Cruz, Jorge de Moraes Gomes, Carlos da Rocha Brito, Rodolfo Rocha, Joaquim José Rodrigues Torres, Václav Paul Siegl, Juvenal Nunes Sampaio Sobrinho, Rubem Guimarães Ferreira, Salvador Gibaldi, Lourival Pereira Luzitano, Virgílio da Silva Paiva, Argemiro Pereira dos Santos, José Joaquim Fernandes, Antenor Lindesay, Gaspar Alves de Vasconcelos, Luiz Martins Filho, José Oldemar Laud.

Reprovados, 6.

Inspetoria do Tráfego, em 5 de outubro de 1938 — O inspetor geral de Polícia, capitão *Rogundino Kruel*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — artigo 366:

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda. — Ônibus números 547, 548 e 859 — Infrações dos artigos 248 L. e 248 C.

Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — Ônibus ns. 75, 95 e 335 — Infração do art. 248 L.

Mário Bianchi — Ônibus ns. 431 e 505 — Infração do artigo 248 L.

Roberto J. Schmidt — Ônibus ns. 673 e 719 — Infração do artigo 248 L.

Caldeira & Silva — Ônibus ns. 213 e 230 — Infração do artigo 248 L.

Martins Jordão & Comp. Ltda. — Ônibus n. 279 — Infração do art. 248 L.

Viação Continental Ltda. — Ônibus n. 369 — Infração do artigo 248 L.

José Correia Lopes & Comp. — Ônibus n. 390 — Infração do art. 248 L.

Amorim Godinho de Almeida — Ônibus n. 760 — Infração do art. 248 L.

Viação Penha Ltda. — Ônibus n. 798 — Infração do artigo 248 L.

Viação São Jorge Ltda. — Ônibus n. 823 — Infração do artigo 248 L.

Independência Auto Ônibus Ltda. — Ônibus n. 895 — Infração do art. 248 L.

Cruz Filho & Comp. Ltda. — Ônibus n. 915 — Infração do artigo n. 248 L.

José de Azevedo Torres — N. 204, carga — 1-10-38 — Infração do art. 102.

Palmiro Correia — N. 3.400, carga — 1-10-38 — Infração do art. 144.

Manuel Joaquim Pinho — N. 3.368, carga — 1-10-38 — Infração do art. 79.

José Maria Alves da Silva — N. 4.094, carga — 1-10-38 — Infração do art. 242 C.

Virgílio Ferreira Lima — N. 6.273, carga — 2-10-38 — Infração do art. 242 C.

Júlio Ferreira da Silva — N. 7.498, carga — 1-10-38 — Infração do art. 248 J.

José Rodrigues dos Santos — N. 8.211, carga — 1-10-38 — Infração dos arts. 85 e 257.

Alcides de Sousa Barreto — N. 8.249, carga — 1-10-38 — Infração do art. 79.

Manuel Silva — N. 8.313, carga — 1-10-38 — Infração do artigo 102.

Manuel Rodrigues Ponte — N. 9.992, carga — 2-10-38 — Infração do art. 79.

John Glipp — N. 10.510, carga — 1-10-38 — Infração do art. 82.

Manuel Barroco — N. 10.898, carga — 1-10-38 — Infração do art. 81.

Bernardino Rocha Rodrigues — N. 662, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.

Simão Gonçalves — N. 947, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.

Arí Andrade Costa — N. 1.074, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.

Zélia Gonzaga Peixoto — N. 1.330, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.

Renato Pacheco Fortuna — N. 1.673, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.

Silvestre Travassos — N. 1.893, passeio — 28-9-38 — Infração dos arts. 102 e 257.

Henrique Andrade Figueiredo — N. 2.238, passeio — Infração do art. 102.

João da Costa — N. 2.279, passeio — 28-9-38 — Infração do art. 102.

Raul José Machado — N. 2.411, passeio — 2-10-38 — Infração do art. 92.

João A. Macedo Gomes — N. 2.580, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 82.

Julietta Silva — N. 2.599, passeio — 2-10-38 — Infração dos arts. 79 e 81.

Fernando Rodrigues — N. 2.928, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.

José Garcia Pacheco Aragão — N. 4.413, passeio — 28-9-38 — Infração dos arts. 102 e 257.

Sebastião da Silva — N. 5.673, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.

Alcides de Siqueira Gomes — N. 6.092, passeio — 1-10-38 — Infração dos arts. 81 e 257.

Mário Paranhos Fontenelle — N. 7.198, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.

Alfredo Alberto Pereira Montinho — N. 8.154, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.

Lud. Grined — N. 9.823, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.

Carlos Lopes — N. 10.028, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.

Antônio Correia Lopes — N. 10.671, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.

Fred. Müller Döwing — N. 11.095, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.

Joaquim Ferreira Rosa — N. 11.458, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.

José Ferreira de Melo — N. 11.889, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.

Nelson Medeiros Sampaio — N. 11.991, passeio — 2-10-38 — Infração do art. 248 L.

Francisco Antônio Rodrigues — N. 11.997, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.

Manuel Carneiro Pinheiro — N. 13.692, passeio — 2-10-38 — Infração do art. 86.

Joaquim do Nascimento — N. 15.741, passeio — 2-10-38 — Infração do art. 248 L.

José Augusto Maria Penido — N. 17.841, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.

Sidney Franklin — N. 17.845, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.

Polcarpo Alves Gonçalves — N. 18.022, passeio — 29-9-38 — Infração do art. 102.

Paulo Alberto Staerk — 18.068, passeio — 1-10-38 — Infração dos arts. 100 e 98.

Alberto da Silva Oliveira — N. 18.149, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.

Eduardo Peribary Martínez — N. 18.219, passeio — 2-10-38 — Infração do art. 92.

Vitório Silvestre — N. 19.010, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.

José dos Santos Pereira — N. 19.507, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.

José Peres Voigt — N. 20.571, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 81.

Armando Silva Amado — N. 20720, passeio — 2-10-38 — Infração do art. 248 E.
 Juan Dias Martinez — N. 21.449, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.
 Francisco de Miranda Filho — N. 21.653, passeio — 2-10-38 — Infração do art. 248 E.
 Alvaro Gonçalves Pecer — N. 21.774, passeio — 1-10-38 — Infração dos arts. 82 e 257.
 Rogério Albuquerque Lima — N. 21.881, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.
 João Pedro Vaz — N. 22.842, passeio — 2-10-38 — Infração do art. 102.
 Raul Marques da Cunha — N. 24.295, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.
 Arnaldo Luiz Ballesté — N. 24.353, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.
 Fausta de Melo Teixeira — N. 24.369, passeio — 2-10-38 — Infração do art. 248 E.
 Elpidio Balbino da Silva — N. 24.891, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.
 João Batista Costa Saldanha — N. 24.922, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.
 Elísio José dos Santos — N. 25.365, passeio — 2-10-38 — Infração do art. 257.
 Jorge Ferreira dos Santos — N. 25.455, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.
 Artur de Miranda Bastos — N. 25.557, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.
 Antônio Lourenço — N. 25.660, passeio — 2-10-38 — Infração do art. 248 L.
 Floriano Peixoto Ramos — N. 25.669, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 102.
 Leônidas Teles Ribeiro — N. 25.771, passeio — 2-10-38 — Infração do art. 248 E.
 Roberto Schmidt — N. 25.778, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 85.
 Osvaldo Castro Dolabela — N. 25.800, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 85.
 Valdemar Magno de Carvalho — N. 25.808, passeio — 1-10-38 — Infração dos arts. 82 e 81.
 Cesar Ganen — N. 25.937, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.
 Jesus Gonçalves — N. 26.077, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.
 Manuel Martins Diniz — N. 26.170, passeio — 2-10-38 — Infração do art. 85.
 Vitor François — N. 26.290, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 248 L.
 Antônio Conde Garcia — N. 26.406, passeio — 2-10-38 — Infração dos arts. 102 e 257.
 Celino Costa Brandão — N. 26.563, passeio — 1-10-38 — Infração do art. 79.
 Vicente Fernandes Lopes — N. 26.980, passeio — 2-10-38 — Infração do art. 242 C.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938. — José Alves Corrêa, secretário, pelo inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 35-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Alvaro Antônio da Rocha, encontrado na Agência do Banco do Brasil, da Bafa, Feira de Santa Ana, responsável pelo terreno sito à rua Mário de Alencar entre os ns. 24 e 36, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 9.423, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TÉRMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Mário de Alencar entre os ns. 24 e 36 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: roçada baixa da vegetação do terreno, com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1938. — Dr. Sylvio Cardoso.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até 20 de outubro do corrente ano, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 579, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Histologia, 2ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, de diploma profissional ou científico de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1.º Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formação, fazendo-o acompanhar das provas competentes,

2.º Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Departamento de Saúde do Estado;

3.º Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4.º Prova de sanidade e idoneidade moral;

5.º Memorial com documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6.º 100 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à matéria em concurso.

O memorial acima citado dará respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática;

d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Além dos documentos acima discriminados, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, uma certidão provando estar quilo com o serviço militar.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 21 de julho de 1938. — O secretário, Prof. Archimedes Baillet.

(C 5.538 — 20-7-38 — 1:479\$000 — 13 vezes)

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do senhor diretor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação desta e na Tesouraria desta repartição, à rua do Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva:

N. 1.507 — Joaquim Lopes Siqueira, rua Piauí n. 117, 50\$00.

N. 1.509 — Ana G. de Sá Araújo, rua S. Luiz Gonzaga n. 227, casa X, 20\$000.

N. 1.510 — Bernardino Lopes Viana e outros, rua José Cristiano n. 60, 20\$000.

N. 1.511 — Joaquim Pereira Bernardo, rua Felipe Camarão n. 134, casa I, 20\$000.

N. 1.512 — João M. Modesto Leal, rua São Cristóvão n. 45, 20\$000.

N. 1.513 — Agostinho Joaquim Martins, rua Lopes de Souza n. 43, 20\$000.

N. 1.514 — Santa Casa de Misericórdia, praia de S. Cristóvão n. 487, 20\$000.

N. 1.515 — Rosário Augusto Siqueira, rua Gonzaga Bastos, 314, 20\$000.
 N. 1.516 — Vicente F. da C. Piragibe, rua S. Francisco Xavier n. 609, 20\$000.
 N. 1.517 — Abílio Pinto da Cunha, rua José Vicente n. 92-A, casa IV, 20\$000.
 N. 1.518 — Armando Bastos Carvalhais, rua Visconde de Abaeté n. 35, 20\$000.
 N. 1.519 — Rosa de Albuquerque, rua Bela n. 376, casa II, 20\$000.
 N. 1.521 — Guilherme P. Veloso, rua Guaxupé n. 61, 20\$000.
 N. 1.522 — Roberto P. de Castro, rua Conde de Bomfim n. 819, 20\$000.
 N. 1.523 — The Leopoldina R. G. Ltd., Avenida Francisco Bualho, Barão de Mauá, 20\$000.
 N. 1.524 — Julieta Lobo da Silveira, Avenida Paulo de Sousa n. 136, 20\$000.
 N. 1.525 — Maria da C. G. Barbosa, rua Conde de Bomfim n. 1.090, 50\$000.
 N. 1.526 — Bernardo Bartolomeu, rua da Conceição n. 147, 50\$000.
 N. 1.527 — Oscar Neiva F. Paiva, rua Satamini n. 212, 20\$000.
 N. 1.528 — Georgina Santana, rua Francisco Eugênio n. 215, 20\$000.
 N. 1.530 — Jadir Galvão, avenida do Exército n. 41, 50\$000.
 N. 1.531 — Cecil Thires, avenida Paulo e Sousa n. 92, 20\$000.
 N. 1.532 — Manuel C. Losada, rua Mariz e Barros n. 292, casa IX, 50\$000.
 N. 1.533 — Carlos de S. Vitorino, rua Trolich n. 56, 20\$000.
 N. 1.534 — José dos Reis, rua Boa Vista n. 115, 50\$000.
 N. 1.535 — Albino Lotari, rua Júlio do Carmo n. 208, 20\$000.
 N. 1.536 — Antônio H. dos Santos, rua Valparaizo n. 53, 20\$000.
 N. 1.537 — Amim Sind, rua da Capela n. 131-A, 50\$000.
 N. 1.538 — Marieta Porto, avenida Atlantica n. 272, 50\$000.
 N. 1.539 — Pinho Char e Salomão, rua Mariz e Barros n. 154, 50\$000.
 N. 1.540 — Adriano Alves Dias, rua José dos Reis n. 301, 50\$000.
 N. 1.541 — Fernando R. de Melo, rua Cruz Lima n. 23, 50\$000.
 N. 1.542 — Francisco L. P. Sousa, rua Haddock Lebo, 304, casa 29-A, 50\$000.
 N. 1.543 — Horácio de O. Soares, rua da Liberdade n. 14, 20\$000.
 N. 1.544 — José Alves Marques, rua S. Luiz Gonzaga n. 106, 20\$000.
 N. 1.545 — Manuel Dias Rebêlo, rua Figueira de Melo n. 324, 20\$000.
 N. 1.546 — Lígia Gomes Ribeiro, rua do Uruguai n. 449, 20\$000.
 N. 1.547 — Alzira de S. P. Nobre, rua General Severiano, 147, casa VI, 20\$000.
 N. 1.548 — Vicente G. Viana da Silva, rua Uruguai n. 521, casa II, 20\$000.
 N. 1.549 — Manuel D. da Silva e outro, rua General Severiano n. 174, casa II, 20\$000.
 N. 1.550 — Vicente G. Viana da Silva, rua Uruguai n. 547, casa 2, 20\$000.
 N. 1.551 — O mesmo, idem 547, casa I, 20\$000.
 N. 1.552 — O mesmo, idem 545, 20\$000.
 N. 1.553 — O mesmo, idem 543, 20\$000.
 N. 1.554 — O mesmo, idem n. 532, 20\$000.
 N. 1.555 — O mesmo, idem n. 521, casa 12, 20\$000.
 N. 1.556 — O mesmo, idem n. 528, 20\$000.
 N. 1.557 — O mesmo, idem n. 523, 20\$000.
 N. 1.558 — O mesmo, idem n. 547, casa 3, 20\$000.
 N. 1.559 — Artur A. Araripe, rua General Severiano n. 190, 20\$000.
 N. 1.560 — Darcet P. Batalha, rua S. Luiz Gonzaga n. 149, 20\$000.
 N. 1.561 — Cândido E. V. Oliveira e outros, rua Uruguai, 272, 20\$000.
 N. 1.562 — Emanuel Galeno, rua Valparaizo n. 60, 20\$000.
 N. 1.563 — Jacob Kingvaet, rua Lopes Ferraz n. 39, 20\$000.
 N. 1.564 — Abílio M. da Costa, rua Mineira n. 47, 20\$000.
 N. 1.565 — Mário Gorni, rua Baía n. 90, 20\$000.
 N. 1.566 — João de M. Macedo, rua Amazonas n. 40, 20\$000.
 N. 1.567 — Cláudia M. Ribeiro, rua Nogueira da Gama n. 93, 20\$000.
 N. 1.568 — Josefa Sá Veloso, rua Afonso Pena n. 28, 20\$000.
 N. 1.569 — Otávio B. P. Leite, avenida do Exército n. 109, 20\$000.
 N. 1.570 — Otávio N. Barbosa, rua Emerenciana n. 41, 20\$000.
 N. 1.571 — José Pereira, rua Toneleiros n. 170, 50\$000.
 N. 1.572 — Joaquim F. Grilo, rua Almirante Cons. Gonzaga n. 61, casas I e II e n. 63, casa II, 100\$000.
 N. 1.573 — Joaquim Abílio Borges, praia de Botafogo n. 374, 100\$000.
 N. 1.574 — Elisa P. da S. Carvalho, rua Sousa Valente n. 12, 20\$000.
 N. 1.575 — Ondina de Sousa, rua Teixeira de Azevedo n. 211, 50\$000.
 N. 1.576 — Ass. Benf. Memórias A. L. Henrique e outro, rua José Domingues n. 47, 50\$000.

N. 1.577 — Natálio C. Vasconcelos, travessa Santa Catarina número 23, 20\$000.
 N. 1.578 — Gabriela Burle Max, rua Araujo Gondim n. 51, 20\$000.
 N. 1.579 — Gabriela Burle Max, rua Araujo Gondim n. 51-A (térreo), 20\$000.
 N. 1.581 — Jocelina de Oliveira Mendel, rua do Uruguai n. 94, 20\$000.
 N. 1.582 — Joaquim de Macedo Martins, rua Figueira de Melo n. 267, 20\$000.
 N. 1.583 — Proprietário, rua do Rosário n. 149, 20\$000.
 N. 1.584 — S. A. Brasileira Mestre Blatgé, rua das Marrecas n. 30, 20\$000.
 N. 1.585 — Antônio Mutuk, rua S. Luiz Gonzaga n. 150, réis 20\$000.
 N. 1.586 — Manuel Dib Amessi, avenida João Ribeiro n. 130 (garage), 200\$000.
 N. 1.587 — Joaquim M. da Silva, rua Francisco Eugênio número 194, 20\$000.
 N. 1.588 — Júlio B. Soares, rua Senador Furtado n. 66, réis 20\$000.
 N. 1.589 — Alvaro C. R. Campos, rua Barão da Torre n. 120, 50\$000.
 N. 1.590 — Jorge T. Alem, rua Copacabana n. 605, 50\$000.
 N. 1.591 — Ana T. B. Leal, rua Júlio de Castilho n. 15-C, réis 50\$000.
 N. 1.592 — Proprietário, rua Júlio de Castilho n. 140, casa I, 50\$000.
 N. 1.593 — José M. Fernandes, rua Raul Pompéia n. 95, réis 50\$000.
 N. 1.594 — Amélia A. Bonelli, rua Copacabana n. 659, réis 50\$000.
 N. 1.595 — Arminda Biorifield, rua Copacabana n. 813, 50\$000.
 N. 1.596 — Jorge M. Vasconcelos, rua Copacabana n. 1.219, 50\$000.
 N. 1.597 — Hermínia Batista, rua Copacabana n. 1.267, 50\$000.
 N. 1.598 — Manuel J. Gaio e outros, rua Copacabana n. 1.274, 50\$000.
 N. 1.599 — José F. C. Araujo, rua Bolívar n. 65-A, 50\$000.
 N. 1.600 — Nair L. Laport, rua Dias da Cruz n. 31, casa I, 50\$000.
 N. 1.601 — Nair L. Laport, rua Dias da Cruz n. 31, casa II, 50\$000.
 N. 1.602 — Nair L. Laport, rua Dias da Cruz n. 31, casa III, 50\$000.
 N. 1.603 — Nair L. Laport, rua Dias da Cruz n. 31, casa IV, 50\$000.
 N. 1.604 — Nair L. Laport, rua Dias da Cruz n. 31, casa V, 50\$000.
 N. 1.605 — Antônio C. S. Azevedo, rua Constante Ramos n. 162, 50\$000.
 N. 1.606 — Frederico de A. Rego Filho, rua Constante Ramos n. 27, 50\$000.
 N. 1.607 — Lia e Carlos Leitão Laport, rua Dias da Rocha número 313, 50\$000.
 N. 1.608 — Altair N. Fernandes, rua Dias da Rocha n. 83, 50\$000.
 N. 1.609 — Fernand C. Safady, rua Dias da Rocha n. 26, 50\$000.
 N. 1.610 — Abelardo F. C. Ramos, rua Raimundo Correia n. 25, 50\$000.
 N. 1.611 — Olávio M. Guimarães, rua Raimundo Correia n. 53, 50\$000.
 N. 1.612 — Júlio F. Maia, rua Raimundo Correia n. 75, réis 50\$000.
 N. 1.613 — José A. da Fruta, rua Raimundo Correia n. 32, 50\$000.
 N. 1.614 — José A. da Fruta, rua Raimundo Correia n. 31, 50\$000.
 N. 1.615 — Abelardo M. Simões, rua Constante Ramos n. 27, 50\$000.
 N. 1.616 — Francisco J. Rodrigues, rua Constante Ramos n. 121, 50\$000.
 N. 1.617 — Rafael Galvão, rua Constante Ramos n. 167, réis 50\$000.
 N. 1.618 — Pedro B. Martins, rua Constante Ramos n. 18, réis 50\$000.
 N. 1.619 — Antônio C. G. Malcher, rua Constante Ramos n. 26, 50\$000.
 N. 1.620 — Eduardo C. F. M. Claire, rua Constante Ramos n. 82, 50\$000.
 N. 1.621 — Eduardo C. F. M. Claire, rua Constante Ramos n. 83, 50\$000.
 N. 1.622 — Lima R. M. Vieira, rua Constante Ramos n. 108, 50\$000.
 N. 1.623 — Armando D. S. Teixeira — Rua Constante Ramos n. 26, 50\$000.
 N. 1.624 — Lina R. M. Vieira — Rua Constante Ramos n. 112, 50\$000.
 N. 1.625 — Adelina C. Viana — Rua Constante Ramos n. 160, 50\$000.
 N. 1.626 — Comp. Imob. Paissandú S. A. — Rua Bolívar n. 163, 50\$000.

N. 1.627 — Alfredo Cesar da Silveira — Rua Bolivar n. 105, 50\$000.	N. 1.673 — Proprietário — Rua Barata Ribeiro n. 288, 50\$000.
N. 1.628 — Antônio S. Minon — Rua Bolivar n. 107, 50\$000.	N. 1.674 — Ruzaldo A. Rangel — Rua Barata Ribeiro n. 346, 50\$000.
N. 1.629 — Pauline A. Bubeton — Rua Bolivar n. 20, 50\$000.	N. 1.675 — Mario J. F. Cortes — Rua Barata Ribeiro n. 364, 50\$000.
N. 1.630 — Alba B. de Azevedo — Rua Bolivar n. 34, 50\$000.	N. 1.676 — Maria C. M. Araújo — Rua Barata Ribeiro n. 538, 50\$000.
N. 1.631 — Fernando Muniz Freire — Rua Bolivar n. 86, 50\$000.	N. 1.677 — Dulce V. M. Machado — Rua Barata Ribeiro n. 582, 50\$000.
N. 1.632 — Comp. Bras. S. Cristovão — Rua Bolivar n. 20, 50\$000.	N. 1.678 — Luzia C. Dantas — Rua Barata Ribeiro n. 586, 50\$000.
N. 1.633 — Antônio A. do Vale — Rua Bolivar n. 92, 50\$000.	N. 1.679 — Aluizio P. Vieira — Rua Barata Ribeiro n. 638, 50\$000.
N. 1.634 — Willy H. Bughoff — Rua Bolivar n. 124, 50\$000.	N. 1.380 — Artur M. Almeida Marques, rua Barata Ribeiro número 656, 50\$000.
N. 1.635 — Gionani A. La-Banca — Rua Bolivar n. 164, 50\$000.	N. 1.681 — Manuelito Moreira, rua Barata Ribeiro n. 720, 50\$000.
N. 1.636 — Otávio Pedral Sampaio — Rua Ipanema n. 127, 50\$000.	N. 1.682 — A. R. La-Porta & Comp., rua Barata Ribeiro n. 726, 50\$000.
N. 1.637 — Tácito R. M. Rego — Rua Ipanema n. 127, 50\$000.	N. 1.683 — Abraim Tromyhinshy, rua Barata Ribeiro n. 732, 50\$000.
N. 1.638 — José A. de Lima — Rua Ipanema n. 86, 50\$000.	N. 1.684 — Edgar C. Barbosa, rua Barata Ribeiro n. 731, 50\$000.
N. 1.639 — Antônio Facizo — Rua Ipanema n. 102, 50\$000.	N. 1.685 — Olga Câmara Corrêa, rua Barata Ribeiro n. 771, 50\$000.
N. 1.640 — Hons Bluder — Rua Ipanema n. 110, 50\$000.	N. 1.686 — Ismael Sodré Borges, rua Uruguai n. 318, 20\$000.
N. 1.641 — Marina J. O. Pirajá — Rua Xavier da Silveira n. 7, 50\$000.	N. 1.687 — Jerônimo M. M. da Costa, rua Uruguai n. 176, 20\$000.
N. 1.642 — Alice C. de S. Carvalho — Rua Xavier da Silveira n. 15, 50\$000.	N. 1.688 — João M. de Castro, rua Uruguai n. 482, 20\$000.
N. 1.643 — Otacilio Pereira Lima — Rua Xavier da Silveira n. 17, 50\$000.	N. 1.689 — Amélia M. Guimarães, rua Figueira de Melo n. 127, 20\$000.
N. 1.644 — Antônio J. Ferreira — Rua Xavier da Silveira n. 19, 50\$000.	N. 1.690 — Alzira (menor), rua Figueira de Melo n. 316, 20\$000.
N. 1.645 — Alvaro M. da Silva — Rua Xavier da Silveira n. 99, 50\$000.	N. 1.691 — Melciades M. de Sá Ferreira, rua Figueira de Melo n. 443, 20\$000.
N. 1.646 — Fernanda de M. Alvarenga — Rua Xavier da Silveira n. 28, 50\$000.	N. 1.692 — Otávio Amélio Hatfeld, rua Aquidaban ns. 327 e 327 A, 50\$000.
N. 1.647 — Fernando Bonelli — Rua Xavier da Silveira n. 55, 50\$000.	N. 1.693 — Maria das D. P. da F. Piza, rua Gomes da Silva n. 13 A, 100\$000.
N. 1.648 — Oto D. M. Monteiro — Rua Xavier da Silveira n. 50, 50\$000.	N. 1.694 — Oto Schubach, travessa Santa Leocádia n. 7, 50\$000.
N. 1.649 — Estefania Helmsold — Rua Xavier da Silveira n. 84, 50\$000.	N. 1.695 — Joaquim J. B. Sobrinho, travessa Santa Leocádia n. 23, 50\$000.
N. 1.650 — Francisco R. Nascimento — Rua Bolivar n. 87, 50\$000.	N. 1.696 — Maria J. de Araujo, travessa Santa Leocádia n. 34, 50\$000.
N. 1.651 — Augusto Cibão — Rua Bolivar n. 157, 50\$000.	N. 1.697 — Julieta Perrimand, travessa Santa Leocádia n. 24, 50\$000.
N. 1.652 — Algênio B. de Paula — Rua Bolivar n. 159, 50\$000.	N. 1.698 — Julieta Perrimand, travessa Santa Leocádia n. 24 A, 50\$000.
N. 1.653 — Maria Luiza Gonçalves — Rua Bolivar n. 161, 50\$000.	N. 1.699 — Manuel F. de Almeida, rua Leopoldo Miguez n. 19, c/II, 50\$000.
N. 1.654 — Alcina P. M. Soares — Rua Barata Ribeiro n. 47, 50\$000.	N. 1.700 — Manuel F. de Almeida, rua Leopoldo Miguez n. 21, 50\$000.
N. 1.655 — Vera M. P. Hermany — Rua Barata Ribeiro n. 173, 50\$000.	N. 1.701 — Antônio L. de M. Carvalho, rua Leopoldo Miguez n. 57, 50\$000.
N. 1.656 — Oscar L. da Graça — Rua Barata Ribeiro n. 175, 50\$000.	N. 1.702 — Proprietário, rua Leopoldo Miguez n. 89, 50\$000.
N. 1.657 — Francisco C. Ribeiro — Rua Barata Ribeiro n. 189, 50\$000.	N. 1.703 — Filomena da G. S. Stevant, rua Leopoldo Miguez n. 28, 50\$000.
N. 1.658 — Luz C. Araújo Pereira — Rua Barata Ribeiro n. 193, 50\$000.	N. 1.704 — Joaquim J. M. Miguez, rua Leopoldo Miguez n. 32, c/4, 50\$000.
N. 1.659 — Marieta L. Gusmão — Rua Barata Ribeiro n. 214, 50\$000.	N. 1.705 — Joaquim M. Moreira, rua Leopoldo Miguez n. 36, 50\$000.
N. 1.660 — Antônio S. Duarte — Rua Barata Ribeiro n. 271, 50\$000.	N. 1.706 — Carmem Labanca, rua Leopoldo Miguez n. 90, 50\$000.
N. 1.661 — Frederico Bekere — Rua Barata Ribeiro n. 349, 50\$000.	N. 1.707 — Coriolano L. de Moura, rua Leopoldo Miguez n. 110, 50\$000.
N. 1.662 — Elizabet M. Osorio — Rua Barata Ribeiro n. 375, 50\$000.	N. 1.708 — Inês L. Chermont, rua Leopoldo Miguez n. 178, 50\$000.
N. 1.663 — Dario de A. Rego e outros — Rua Barata Ribeiro n. 417, 50\$000.	N. 1.709 — Cecília E. Costa, rua Copacabana n. 1.194, 50\$000.
N. 1.664 — Antônio José Ferreira — Rua Barata Ribeiro n. 507, 50\$000.	N. 1.710 — Leonardo Faria Jopper, rua Copacabana n. 1.200, 50\$000.
N. 1.665 — José Villemont — Rua Barata Ribeiro n. 535, 50\$000.	N. 1.711 — Adolfo Fosch, rua Copacabana n. 1.202, 50\$000.
N. 1.668 — Maria F. C. Leão — Rua Barata Ribeiro n. 269, n. 621, 50\$000.	N. 1.712 — Maria C. M. Pires, rua Copacabana n. 1.228, réis 50\$000.
N. 1.667 — Afda Gomes Conceição — Rua Barata Ribeiro n. 797, 50\$000.	N. 1.713 — Maria C. M. Pires, rua Copacabana n. 1.231, c/I, 50\$000.
N. 1.668 — Maria F. C. Leão — Rua Barata Ribeiro n. 269, 50\$000.	N. 1.714 — Maria C. M. Pires, rua Copacabana n. 1.231 c/II, 50\$000.
N. 1.669 — Albino G. Oliveira — Rua Barata Ribeiro n. 222, 50\$000.	N. 1.715 — Maria C. M. Pires, rua Copacabana n. 1.231, c/V, 50\$000.
N. 1.670 — Edmundo M. Barreto — Rua Barata Ribeiro n. 243, 50\$000.	N. 1.716 — Maria C. M. Pires, rua Copacabana n. 1.234, c/VI, 50\$000.
N. 1.671 — Noémia S. L. Prates — Rua Barata Ribeiro n. 262, 50\$000.	N. 1.717 — Manuel J. Gaio e outros, rua Copacabana n. 1.278, 50\$000.
N. 1.672 — Vitalino Talido — Rua Barata Ribeiro n. 264, 50\$000.	N. 1.718 — Otoni D. M. Monteiro, rua Copacabana n. 1.298, 50\$000.
	N. 1.719 — Carmelita R. Peixoto, rua Copacabana n. 1.334, 50\$000.
	N. 1.720 — Júlio Coelho, rua Copacabana n. 1.346, c/I, 50\$000.
	N. 1.721 — Júlio Coelho, rua Copacabana n. 1.346, c/II, 50\$000.
	N. 1.722 — João R. Machado, rua Copacabana n. 1.372, 50\$000.

N. 1.723 — Zulmira da S. Batista, rua 9 de Fevereiro n. 19, 50\$000.
 N. 1.721 — Helena Corrêa, rua 9 de Fevereiro n. 65, 50\$000.
 N. 1.725 — Fernando M. Pinto, rua 9 de Fevereiro n. 8, 50\$000.
 N. 1.726 — Eduardo R. Guerra Junior, rua 9 de Fevereiro n. 68, 50\$000.
 N. 1.726 A — Epitácio de A. Melo, rua 9 de Fevereiro n. 70, 50\$000.
 N. 1.727 — Antônio P. Miranda, rua Hilário de Gouvêa n. 53, 50\$000.
 N. 1.728 — Joaquim C. de Souza Filho, rua Hilário de Gouvêa n. 95, 50\$000.
 N. 1.729 — Manuel M. Camarão, rua Hilário de Gouvêa n. 26, 50\$000.
 N. 1.730 — João I. da Silva, rua Hilário de Gouvêa n. 32, 50\$000.
 N. 1.731 — José A. Ferrari, rua Hilário de Gouvêa n. 43, réis 50\$000.
 N. 1.732 — Manuel A. Muniz Freire, rua Hilário de Gouvêa n. 126, 50\$000.
 N. 1.733 — Joaquim V. da Silva, rua Paula Freitas n. 31, réis 50\$000.
 N. 1.734 — Antônio Guimarães, rua Paula Freitas n. 33, 50\$000.
 N. 1.735 — Olímpio Nicolau, rua Paula Freitas n. 71, 50\$000.
 N. 1.736 — José A. de Sousa, rua Paula Freitas n. 97, 50\$000.
 N. 1.737 — Izabel B. de A. Garcia, rua Paula Freitas n. 26, 50\$000.
 N. 1.738 — Juvenal J. de Andrade, rua Paula Freitas n. 41, 50\$000.
 N. 1.739 — Francisco de A. Campos, rua Paula Freitas n. 51, 50\$000.
 N. 1.740 — Celindo Barroso, rua Paula Freitas n. 65, 50\$000.
 N. 1.741 — Deolinda A. de A. Gasco, rua Paula Freitas n. 66, 50\$000.
 N. 1.742 — Fernando Terra, rua Maria e Barros n. 437-A, 100\$000.
 N. 1.743 — Ramon P. Henrique, rua Lobo Júnior n. 267, 20\$000.
 N. 1.744 — Carmo & Comp., rua Calumbi, vila n. 26, 20\$000.
 N. 1.745 — Aurélio Voce, rua Velantários da Pátria n. 39, 50\$000.
 N. 1.746 — Eduardo V. de F. Bata, rua Benício n. 201, 50\$000.
 N. 1.747 — Antônio de F. Tinoco, rua 9 de Fevereiro n. 81, 50\$000.
 N. 1.748 — Allo M. Ferreira e outros, rua 9 de Fevereiro n. 98, 50\$000.
 N. 1.749 — Alzira D. Fernandes, rua 9 de Fevereiro n. 102, 50\$000.
 N. 1.750 — João B. P. da Costa, rua 9 de Fevereiro n. 104, 50\$000.
 N. 1.751 — Maria Izabel C. de Moura, rua Inhangá n. 15, 50\$000.
 N. 1.752 — Antônio V. dos Santos, rua Inhangá n. 10, 50\$000.
 N. 1.753 — Manuel J. da Silva, rua Inhangá n. 23, 50\$000.
 N. 1.754 — Aurélio A. da Rocha, rua Inhangá n. 26, 50\$000.
 N. 1.755 — Rosa G. A. Rego, rua Inhangá n. 30, 50\$000.
 N. 1.756 — Tomé A. Guimarães, rua Inhangá n. 33, 50\$000.
 N. 1.757 — Antônio de S. Duarte, rua Inhangá n. 40, 50\$000.
 N. 1.758 — Agostinho da S. Teixeira, rua Inhangá n. 50, 50\$000.
 N. 1.759 — Joaquim P. Saigado, rua Otto Simon n. 105, 50\$000.
 N. 1.760 — Edine F. Lane, rua Otto Simon n. 125, 50\$000.
 N. 1.761 — Clara P. Pereira, rua Otto Simon n. 110, 50\$000.
 N. 1.762 — Raul K. de Lemos, rua Siqueira Campos n. 103, 50\$000.
 N. 1.763 — Antônio M. Machado, rua Siqueira Campos n. 180, 50\$000.
 N. 1.764 — Cruz & Alves, rua Siqueira Campos n. 210, 50\$000.
 N. 1.765 — Cruz & Alves, rua Siqueira Campos n. 212, 50\$000.
 N. 1.766 — Icaas Tonghinski, rua Siqueira Campos n. 218, 50\$000.
 N. 1.767 — Mariano P. da Costa, rua Siqueira Campos n. 242, 50\$000.
 N. 1.768 — Albino F. da Cal, rua Siqueira Campos n. 248, 50\$000.
 N. 1.769 — Nelson de M. Feitosa, rua Siqueira Campos n. 250, 50\$000.
 N. 1.770 — João N. Costa, rua Siqueira Campos n. 264, 50\$000.
 N. 1.771 — João N. Costa, rua Siqueira Campos n. 266, 50\$000.
 N. 1.772 — José A. dos Santos, rua Siqueira Campos n. 286, 50\$000.
 N. 1.773 — Manuel F. Braga, rua Siqueira Campos n. 290, 50\$000.
 N. 1.774 — Manuel F. Braga, rua Siqueira Campos n. 292, 50\$000.
 N. 1.775 — Matias Vilalonga, travessa Miranda n. 8, 50\$000.
 N. 1.776 — Maria G. Luzia, travessa Miranda n. 30-A, 50\$000.
 N. 1.777 — Angelina de Oliveira e outros, travessa Miranda n. 43, 50\$000.
 N. 1.778 — Benjamin V. Batista, travessa Silva Castro n. 23, 50\$000.
 N. 1.779 — Odete E. Contavile, travessa Silva Castro n. 64, 50\$000.
 N. 1.780 — Joaquim F. Souto, travessa Santa Margarida n. 41, 50\$000.

N. 1.781 — Joaquim F. Souto, travessa Santa Margarida n. 41, 50\$000.
 N. 1.782 — Maria J. Pinto, travessa Santa Margarida n. 43, 50\$000.
 N. 1.783 — Agenor G. Nogueira, travessa Santa Margarida n. 49, 50\$000.
 N. 1.784 — Luciano A. Rodrigues, travessa Santa Margarida ns. 32-34, 50\$000.
 N. 1.785 — Lúdia A. M. de Barros, travessa Santa Margarida n. 44, 50\$000.
 N. 1.786 — Maria J. Monteiro de Barros, travessa Santa Margarida n. 46, 50\$000.
 N. 1.787 — América J. Monteiro de Barros, travessa Santa Margarida n. 42, 50\$000.
 N. 1.788 — Maria G. Morano, ladeira dos Tabajaras n. 4, 50\$000.
 N. 1.789 — Carlos H. Vendt, ladeira dos Tabajaras n. 22, 50\$000.
 N. 1.790 — Aristóteles A. de Sousa Coutinho, ladeira dos Tabajaras n. 32, 50\$000.
 N. 1.791 — Bias G. Pimentel, rua Hilário de Gouveia n. 21, 50\$000.
 N. 1.792 — Raul P. Jerônimo, rua Hilário de Gouveia n. 23, 50\$000.
 N. 1.793 — Maria G. Pereira, rua Hilário de Gouveia n. 25, 50\$000.
 N. 1.794 — Proprietário, rua Siqueira Campos n. 210, 50\$000.
 Secção de Expediente, 4 de outubro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem da Sr. Diretor, aviso aos senhores proprietários que deverão tomar dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, as providências abaixo mencionadas.

Se o serviço não for executado, dentro desse prazo, será aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934: A apresentar deitosa e construir caixa para proteger o hidrômetro:

Autos:

N. 773 — Rua Correia Dutra n. 12 — Art. 90.
 N. 775 — Rua Bulhões de Carvalho n. 126 — Art. 90.
 N. 776 — Rua Etelvina n. 1 — Art. 88.
 N. 779 — Rua da Misericórdia n. 37 — Art. 90.
 N. 780 — Rua Vieira Fazenda ns. 87-89 — Art. 90.
 N. 781 — Avenida Atlântica n. 568 — Art. 90.
 N. 786 — Estrada do Norte n. 236 — Art. 90.
 N. 789 — Beco das Carmelitas n. 7 — Art. 90.
 N. 791 — Avenida Almirante Barroso n. 1 — Art. 90.
 N. 797 — Travessa João Romariz n. 16 — Art. 90.
 N. 799 — Caminho da Freguezia n. 464 — Art. 90.
 N. 801 — Rua José Vicente n. 61 — Art. 90.
 N. 802 — Rua Jardim Zoológico n. 65 — Art. 90.
 N. 803 — Rua Conselheiro Mayrink n. 304 — Art. 90.
 N. 804 — Avenida Suburbana n. 822 — Art. 90.
 N. 805 — Avenida dos Democráticos n. 822 — Art. 90.
 N. 809 — Rua Olga n. 130 — Art. 90.
 N. 810 — Rua Urubos n. 239 — Art. 90.
 N. 814 — Avenida Rio Branco n. 481 — Art. 90.
 N. 815 — Rua da Quitanda ns. 74 e 75 — Art. 90.
 N. 817 — Rua Botucatu n. 20 — Art. 90.
 N. 818 — Rua General Canabarro n. 338 — Art. 90.
 N. 822 — Rua Padre Nóbrega n. 20 — Art. 90.
 N. 824 — Avenida Mem de Sá n. 70 — Art. 88.
 N. 825 — Rua General Caldwell n. 242 — Art. 90.
 N. 830 — Rua Araújo Leitão n. 86 — Art. 90.
 N. 834 — Rua D. Francisca n. 120 — Art. 90.
 N. 835 — Rua Leopoldina Bastos n. 44 — Art. 90.
 N. 836 — Travessa Filgueiras ns. 1 e 13 — Art. 82.
 N. 837 — Praça Padre Seve ns. 50 e 52 — Art. 92.
 N. 838 — Rua São Luiz Gonzaga n. 182 — Art. 92.
 N. 839 — Rua Gutemburgo n. 128 — Art. 92.
 N. 840 — Rua Francisco Eugênio n. 75-B — Art. 92.
 N. 841 — Rua General Silva Teles n. 2 — Art. 92.
 N. 849 — Rua General Silva Teles n. 59 — Art. 92.
 N. 850 — Rua General Silva Teles n. 65 — Art. 92.
 N. 851 — Rua Andrade Neves n. 17 — Art. 92.
 N. 852 — Rua Andrade Neves n. 44 — Art. 92.
 N. 853 — Rua Andrade Neves n. 85 — Art. 92.
 N. 855 — Rua Andrade Neves n. 142 — Art. 92.
 N. 856 — Rua Mário Barreto n. 4 — Art. 92.
 N. 859 — Rua Maria Amália n. 35 — Art. 92.
 N. 863 — Rua Maria Amália n. 98 — Art. 92.
 N. 904 — Rua Maria Amália n. 101 — Art. 92.
 N. 867 — Rua Barão de Itaipu n. 15-A — Art. 92.
 N. 868 — Rua Uruguai n. 55 — Art. 92.
 N. 873 — Rua Itacurussá n. 107, casa 5 — Art. 92.
 N. 874 — Rua Itacurussá n. 107, casa 11 — Art. 92.
 N. 875 — Rua Itacurussá n. 108 — Art. 92.
 N. 876 — Rua Conde de Bomfim n. 763 — Art. 92.
 N. 877 — Rua Conde de Bomfim n. 791 — Art. 92.
 N. 880 — Rua Maxwell n. 300 — Art. 92.
 N. 884 — Rua Maxwell n. 296 — Art. 92.

N. 473 — Avenida Araújo Gondim n. 53 — Art. 92.

N. 470 — Avenida Atlantica n. 440 — Art. 92.

Apresentar defesa e colocar porta na caixa existente:

Autos:

N. 793 — Rua Paulo de Frontin n. 24 — Art. 90.

N. 512 — Rua Paula Brito n. 182, casa 1 — Art. 90.

N. 772 — Estrada Monsenhor Felix n. 411 — Art. 90.

N. 777 — Rua Teodoro da Silva n. 884 — Art. 90.

N. 783 — Rua Emílio Zalmar n. 109 — Art. 90.

N. 796 — Rua Uranos n. 903 — Art. 90.

N. 798 — Rua Aurelino Lessa n. 11 — Art. 90.

N. 806 — Rua Uranos n. 497, sobrado — Art. 90.

N. 808 — Rua Péganha Póvoas n. 41 — Art. 90.

N. 811 — Rua Noêmia Nunes n. 2-A, avenida — Art. 90.

N. 820 — Rua dos Araújos n. 74 — Art. 90.

N. 829 — Praça dos Arcos n. 46 — Art. 90.

N. 842 — Rua General Silva Teles n. 8 — Art. 92.

N. 843 — Rua General Silva Teles n. 16 — Art. 92.

N. 844 — Rua General Silva Teles n. 18 — Art. 92.

N. 845 — Rua General Silva Teles n. 33 — Art. 92.

N. 846 — Rua General Silva Teles n. 35 — Art. 92.

N. 947 — Rua General Silva Teles n. 37 — Art. 92.

N. 848 — Rua General Silva Teles n. 43 — Art. 92.

N. 854 — Rua Andrade Neves n. 95 — Art. 92.

N. 857 — Rua Mário Barreto n. 4-A — Art. 92.

N. 858 — Rua Mário Barreto n. 19 — Art. 92.

N. 860 — Rua Maria Amália n. 79 — Art. 92.

N. 861 — Rua Maria Amália n. 91 — Art. 92.

N. 862 — Rua Maria Amália n. 86 — Art. 92.

N. 865 — Rua Maria Amália n. 106 — Art. 92.

N. 866 — Rua Maria Amália n. 309 — Art. 92.

N. 869 — Rua Pontes Correia n. 74 — Art. 92.

N. 870 — Rua Homem de Melo n. 2 — Art. 92.

N. 871 — Rua Visconde Cabo Frio n. 30 — Art. 92.

N. 872 — Rua Ilacurussá n. 57 — Art. 92.

N. 878 — Rua Maxwell n. 353 — Art. 92.

N. 879 — Rua Maxwell n. 324-A — Art. 92.

N. 882 — Rua Maxwell n. 292-A — Art. 92.

Defesa:

Autos:

N. 534 — Rua do Rosário n. 174 — Art. 90.

N. 533 — Rua do Rosário n. 171 — Art. 90.

N. 771 — Rua Enes de Sousa — Art. 90.

N. 774 — Rua da Misericórdia n. 113 — Art. 90.

N. 778 — Rua Conselheiro Paulino n. 97 — Art. 88.

N. 784 — Rua da Glória n. 64 — Art. 88.

N. 785 — Rua Maria Rodrigues n. 106 — Art. 88.

N. 787 — Rua Bittencourt da Silva n. 21 — Art. 90.

N. 790 — Rua Visconde de Itaúna n. 507 — Art. 90.

N. 792 — Rua Leandro Marins n. 66 — Art. 90.

N. 794 — Rua do Bispo n. 67 — Art. 88.

N. 795 — Rua do Bispo n. 67 — Art. 88.

N. 800 — Rua Afonso Cavalcanti n. 179 — Art. 90.

N. 812 — Rua Uranos n. 983 — Art. 90.

N. 813 — Rua Uruguai n. 324 — Art. 90.

N. 816 — Rua Ouvidor n. 191 — Art. 90.

N. 819 — Rua Maria Amália n. 360 — Art. 90.

N. 823 — Travessa da Alegria n. 32 — Art. 90.

N. 824 — Rua das Laranjeiras n. 170 — Art. 90.

N. 825 — Rua Barão de Bom Retiro n. 278 — Art. 90.

N. 826 — Rua Araújo n. 86 — Art. 90.

N. 827 — Rua Barão de Bom Retiro n. 309 — Art. 90.

N. 828 — Rua Barão de Mesquita n. 685 — Art. 90.

N. 832 — Avenida Pedro II n. 229 — Art. 90.

N. 834 — Rua D. Francisca n. 56 — Art. 90.

N. 835 — Rua Leopoldina Bastos n. 55 — Art. 90.

Secção de Expediente, 3 de outubro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Minervino da Silva Barreto, ex-escrivão da Coletoria Federal de Itamaracá, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de junho de 1918 a 27 de dezembro de 1933, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 774\$200, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provem de imposto sobre vencimentos a menos pago (27\$000) e percentagens a mais recebidas (747\$200).

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de setembro de 1938. — *Joel de Moraes*, diretor em comissão.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Joaquim de Albuquerque Gondra, ex-coletor federal de Itamaracá, no Estado de Pernambuco (período de 1 de junho de 1918 a 27 de dezembro de 1933, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador, na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 288\$700, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provem de saldos em selos não devidamente escriturados (205\$500), selo de nomeação a menos pago (31\$800), imposto sobre vencimentos não pago (42\$500) e percentagens a mais recebidas (8\$900).

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de setembro de 1938. — *José de Moraes*, diretor em comissão.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 17-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, que o Sr. Armando Câncio de Pontes requereu em aforamento parte do lote de terreno n. 10 da rua Príncipe de Grão Pará, situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz e, com a área de 1.223, m², 4.121, e publicado no "Diário Oficial" de 10-9-1938.

Processo n. 65.368-37.

Em 9 de setembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, class. K.

(C — 6.521 — 9-9-1938 — 325\$400 — 29 vezes)

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, conviço o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularização de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo n. 7.246-37. N. F. de Alvarenga, exercício de 1933 e 1934.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — *José de Magalhães Bravo*, secretário

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativo a contribuintes do exercício de 1933.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias contados da publicação do presente edital, os interessados ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — O secretário, *José de Magalhães Bravo*.

Últimas notificações do exercício de 1933

Nomes dos interessados:

A. Ferreira & Comp.
Adamastor & Comp.
Adame — Nelson Moura
Almeida — Antônio Ferreira de
Almeida — Artur Gomes de
Almeida — Celestino de
Almeida & Martins
Almendra — João Henrique Góes e
Alvalde & Silva
Alvarenga — Alvaro Monteiro
Alvares — André
Alves — Albino
Alves — Fernandes Lobo (suc. por A. Rocha & Irmão)
Amaral — Joaquim de

Andrade — Alvaro de (Dr.)
 Andrade — José Martins de
 Andreelli — Aurélio
 Anes & Maia.
 Antônio Pinto & Caldas.
 Antunes — Manuel Peixoto
 Araújos — Francisco José
 Araújo — Gonçalo de
 Artur P. Siqueira & Comp.
 Aspinall, Bailey & Comp. Ltda.
 Aires & Bastos.
 Aires — Fortunato
 Batista — Elisa
 Barbosa — Espiridião Correia
 Barbosa — Milton
 Barros — Joaquim de
 Bastos — Alvaro
 Bastos — Antônio Henrique de Sousa
 Bastos — José Pereira da Costa
 Belo — Rui Presser
 Bernardes — Moisés
 Blank — Boris
 Bloem — H.
 Borges — José Alves
 Bousin — C.
 Branco — Manuel Miguelez
 Brandão — Júlio César Ferreira (espólio) Inventariante Maria
 Balbina Gonçalves Brandão.
 Brasil — Ildecrato Soares
 Braun — Karl
 Braun — Karl
 Brisler — Bernard Harold
 Brites — Pedro Gomes
 Brum & Machado.
 Cabral — Ilídio Macedo da Costa
 Campos — Emília Mesquita
 Campos — João Lopes da Silva
 Canelas & Almeida.
 Cardoso — João Cristóvão (Dr.)
 Cardoso — Salústio José
 Carvalho & Afonso.
 Carvalho & Esteves.
 Carvalho — Francisco de
 Carvalho — J. Ribeiro de
 Carvalho — Pedro Miranda de
 Carvalho — Luiz Teixeira de
 Castelo Branco — Alfredo Cândido
 Ceidão Vidal & Irmão.
 Cláudio — Afonso (desembargador).
 Correia & Filhos.
 Correia & Matos.
 Costa — Abílio Ribeiro.
 Costa — Antônio Figueiredo (suc. por Augusto Pereira de Fátima).
 Costa — Carmen Marinho da Costa (espólio) aq. do Dr. Amílrio
 da Silva.
 Costa — René da.
 Costa — Julieta Alonso de Oliveira.
 Costa — Wanderley.
 Couto — Viriato.
 Crespo — Ataliba Martins.
 Cunha — Armando da
 Cunha — José Freitas.
 Cunha — L. L. (suc. de Cunha & Moreira).
 Cunha — Olivan da
 Cupchik & Goichman.
 Lemarco — Roberto.
 Dezenone — Noé.
 Dias — José Coelho.
 Dias Junior — Joaquim Ferreira.
 Donati — M. A.
 Douglas — John C.
 Elias Felipe & Irmão.
 Elias — Pedro.
 Espasandin Pontes & Comp.
 Fernandes — J.
 Fernandes — J.
 Fernandes — João
 Fialho — Luiz (suc. de Fialho & Costa).
 Fiuza — Salvador Rodrigues.
 Fontoura — Manuel Lopes Carneiro da.
 Francisco de Almeida & Ribeiro.
 Freitas — A. F.
 Gomes — Bernardo Pereira.
 Gomes — José Gonçalves.
 Gomes — Raimundo.
 Gonçalves & Andrade.
 Gonçalves — Carlos.
 Grafiá Confiança S. A.
 Guedes — Eduardo Ribeiro.
 Guimarães — João Gonçalves dos Santos.
 Guimarães — João José da Costa.
 Guimarães — Mário.

H. Costa & Comp.
 H. P. Iden & Comp.
 Harfield — Roberto Ribeiro.
 J. Salek & Com.
 João Ventura & Comp.
 Junqueira — Herminio.
 Kentish — Tomaz Mure.
 Leite — Camilo Silva.
 Lopes — José Firmino.
 Loureiro — Acácio dos Santos.
 Loureiro & Taboas Limitada.
 Lourenço & Coelho.
 Luiz Ferman & Comp.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA A HERMANN S. LINNEMANN, DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FÓRMA ABAIXO:

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, capitão de mar e guerra Raul Romêo Antunes Braga, pelo presente edital, na forma da lei, intima o capitão de longo curso Hermann S. Linnemann, pelo prazo de trinta dias a contar da publicação do presente, para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo em o processo número duzentos e oitenta e três, referente ao abaloamento havido entre os navios grego "Nicolau Georgius" e dinamarquês "Nordlys", ocorrido em sete de setembro de mil novecentos e trinta e sete, que o condenou à multa de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), como incurso na letra "f" do artigo sessenta e um do regulamento deste Tribunal, e custas; outrossim, ver o referido acórdão — que foi publicado no *Diário Oficial* de vinte e seis de setembro último — transitar em julgado. E, como esteja o referido capitão em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos cinco de outubro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe II, o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Raul Romêo Antunes Braga*, juiz relator.

Tribunal Marítimo Administrativo

De ciência a terceiros interessados na defesa do mestre José Sebastião do Nascimento, pelo prazo de trinta dias, na forma abaixo:

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, capitão de mar e guerra, Raul Romêo Antunes Braga, pelo presente edital, na forma da lei, cita a quaisquer interessados, pelo prazo de trinta dias a contar da publicação do presente, a apresentar defesa em o processo número duzentos e oitenta e um deste Tribunal, pelo mestre de pequena cabotagem, José Sebastião do Nascimento, no qual é apontado como responsável pelo encalhe do lute "Anoré", ocorrido em dezanove de março do corrente ano, na barra de Aracaju. Estado de Sergipe, respondendo aos termos da representação da Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo Administrativo, constante de folhas vinte e nove a trinta dos autos do processo número duzentos e oitenta e um. E, como tenha falecido o referido mestre, José Sebastião do Nascimento, expede-se o presente edital na forma e para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos cinco de outubro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe II, o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Raul Romêo Antunes Braga*, juiz relator.

Diretoria de Fazenda

(DFI — 1ª Divisão)

Registro de exclusividade — De acordo com a circular n. 1.913, de 23/7/1938, do Exmo. Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta diretoria, as seguintes firmas:

Aços Marathon do Brasil Ltda. — Representantes exclusivos das usinas fabricantes dos aços finos marca "Marathon", da firma Deutsche Foelstahlwerke A. G. de Krefeld, Alemanha.

Artur Balfour & Co. (South America) Ltda. — Exclusivos fornecedores de aços e ferramentas finas, fabricação das usinas de Sheffield, Inglaterra.

Carlos Conteville & Comp. — Representantes exclusivos da Norton Company, Worcester, U. S. A., fabricantes de: esmeris, rebolos, tijolos, bastões, blocos segmentos, pedras de afiar, produtos refratários e porosos, ladrilhos, frisos, mosaicos e esmeris em pó.

F. Sarpaio & Comp. Ltda. — Vendedores exclusivos dos sabões para água doce marca "Ambar" e dos seguintes produtos: Super desinfetantes líquido "Leif", água-raz mineral "Engonraz", óleo de linhaça "Pluto", óleo para iluminação "Fulgur" de cera para asfalto "Encl".

Kropseh & Comp. Ltda. — Representantes exclusivos das serras para ferro, marca "Star".

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 4 de outubro de 1938. — *André Faustino Carlos*, 2º tenente reformado (ES).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 28 de setembro do corrente ano, página n. 19.700.

Quartel em Aadarai, 26 de setembro de 1938. — *Hugo de Faria*, capitão, secretário.

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. coronel Dr. diretor deste estabelecimento, determinei que compareça com urgência a este hospital o servente de classe "B", do Quadro I, do Ministério da Guerra, José Barbosa, que no dia 13 do mês corrente, completou 30 dias de ausência.

Em 27 de setembro de 1938. — *Aristarcho Ramos*, secretário do Hospital Central do Exército.

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

2.ª REGIÃO MILITAR e 2.ª DIVISÃO DE INFANTARIA

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente coronel chefe do Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2.ª Região Militar, faço saber aos interessados que, na sede do Estabelecimento, à rua Conselheiro Brotero n. 475, Barra Funda, São Paulo, acha-se a venda, pela melhor oferta, o seguinte material:

Retalhos de algodão, 7.304 quilos.

Idem de lã, 1.000 quilos.

Idem, de couro, 669 quilos.

Idem, de lona, 879 quilos.

Papeis velhos, 956 quilos.

Aparas de madeira, 20 metros cúbicos.

Cantéis velhos de folha.

Em 2 de outubro de 1938. — *Socrates Nogueira Pinto*, 1.º de adm. secretário di C. A.

Nona Região Militar

ESTABELECIMENTO DE SUBSISTENCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diário Oficial"* de 4 do corrente, à página n. 20.029.

Diretoria de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 29 do mês findo, à página 19.700.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de objetos com valor declarado, caídos em refugo definitivo publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página n. 18.171.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE FERRO VELHO

Faço público que, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1938, serão recebidas propostas, em concorrência pública, para compra de todo o ferro velho, compreendendo ferro fundido, ferro batido, inclusive trilhos, existente nas dependências desta Fiscalização, cujas propostas deverão ser entregues em sua sede à praça Mauá n. 10, 2º andar, às 14 horas do dia 6 de outubro de 1938. Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *F. B. Gallotti*, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão abaixo assinada, nomeada pelo Sr. diretor desta Estrada, para organizar o processo de demissão, por abandono de emprego, do auxiliar técnico de 5ª classe, Aquilino de Souza Lima, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 dias, convida aquele funcionário para, dentro de oito dias contados da data da primeira publicação do presente edital, vir perante a mesma comissão, que se reúne no gabinete da chefia da Segunda Divisão, em Baurú, Estado de São Paulo, prestar as necessárias declarações e apresentar a defesa que tiver no referido processo, sob pena de revelia.

Baurú, 20 de setembro de 1938. — *Fernando de Freitas Meiro*, — *Aurelio Ibiapina*, — *Francisco de Souza Figueiro*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS MINERAIS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA DO MESMO DEPARTAMENTO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa que se realizará às 14 horas do dia 10 de outubro próximo vindouro, nesta Diretoria Geral, edital esse que veio publicado na íntegra, no *"Diário Oficial"* de dia 24 de setembro do corrente ano, às páginas 19.250 e 19.251.

Seção de Expediente e Contabilidade à Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 26 de setembro de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA GERAL

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Faço público, de ordem do Sr. ministro e para conhecimento dos interessados, que o Concurso de Veículos a Gasogênio instituído pelo decreto-lei n. 468, de 4 de junho de 1938, cujas inscrições encerrar-se-ão no dia 15 do corrente mês, será iniciado no dia 3 de novembro próximo, às 10 horas da manhã, partindo os concorrentes para São Paulo da praça Marechal Áncora.

No dia 30 do corrente, domingo, às 16 horas, os veículos inscritos desfilarão no recinto da Feira de Amostras, para demonstrações.

O concurso passará a obedecer ao seguinte itinerário: Rio-São Paulo-Curitiba-São Paulo-Rio-Belo Horizonte-Rio.

Além dos itens mencionados no edital publicado no *Diário Oficial* dos dias 16, 17 e 18 de junho do corrente ano, será levado em conta, no julgamento, como condição principal, o menor custo de transporte, por tonelada-quilômetro.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

INSPEÇÃO REGIONAL EM NITERÓI

Concorrência administrativa permanente

Inscrição para fornecimento em 1938

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que esta Inspetoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, receberá em sua sede, à rua Visconde do Uruguai número 471, sobrado, em Niterói, dentro das horas de expediente (11 às 17), até o dia 20 de outubro p. futuro, requerimentos de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material constante dos grupos abaixo mencionados.

Os senhores interessados deverão instruir seus requerimentos não só com os documentos de idoneidade que possuírem (últimos recibos do pagamento de impostos federais, estaduais e municipais, que caírem sobre os artigos que propuseram, inclusive o documento relativo ao último pagamento do imposto sobre a renda, contratos comerciais devidamente registrados, cartas de negociantes matriculados, etc.), que lhes serão devolvidos logo depois de examinados, como com as propostas em invólucros fechados e lacrados, para fornecimento dos artigos que estejam devidamente licenciados, as quais devem ser feitas em três vias, a primeira das quais selada na forma da Lei com estampilha federal de 1\$000 por folha, bem como o selo de Educação e Saúde.

O ato da abertura das propostas apresentadas, nesta Inspetoria Regional, terá lugar às 12 horas do dia 21 de outubro p. futuro.

As propostas dos interessados que não conseguirem, dentro do prazo deste edital, provar idoneidade, não serão tomadas em consideração, sendo motivo de preferência, em igualdade de condições, no confronto de preços:

a) ser firma brasileira (prova documentada por ocasião do julgamento da idoneidade);

b) conter a proposta declaração escrita de entrega imediata de qualquer artigo, na quantidade pedida, em caso de necessidade.

Os empates que forem constatados, no ato do confronto de preços, das propostas, serão resolvidos mediante apresentação de nova proposta, abatendo os preços de oferta empatados e, se nenhum dos proponentes quiser, porém, fazer esse abatimento, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

As propostas devem conter:

a) uma declaração *in fine* de perfeita subordinação às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União;

b) os números de ordem que corresponderem, por grupos, a cada artigo na relação do material seguinte;

c) os preços respectivos por extenso e em algarismos.

As propostas que não estejam de acordo com o edital não serão tomadas em consideração, assim como as que contenham rasuras ou entrelinhas.

Os senhores interessados obterão nesta Diretoria quaisquer informações relativas ao presente edital.

MATERIAL PERMANENTE

Grupo I — Mobiliário e acessórios

Número de ordem — Discriminação dos artigos — Unidades

1. Secretária modelo Belo Horizonte de 1,60 x 0,90 x 0,78, com pano de pura lã e um vidro embutido de 6 milímetros de espessura, com a esteira toda descoberta, internamente 6 escaninhos de 0,4 x 0,14 x 0,9 e 2 ditos de 0,30 x 0,14 x 0,3 e 2 gavetinhas de 0,18 x 0,12 x 0,4 — 1 dita de 0,12 x 0,13 x 0,12 e 2 ditas de 0,8|2 x 0,12 x 0,8|2 — 2 suportes para lapis e canetas e 1 porta-cartões, na parte de baixo 1 gaveta de 0,61 x 0,16 x 0,11 — 2 ditas de 0,36 x 0,60 x 0,12. Madeiramento de Imbuia e cedro lustrado em cor escura, uma.
2. Cadeira giratória com mola, com espaldar alto, com 9 sarrafos triangulares de assentos estufados com couros e molas, modelo Belo Horizonte. Madeiramento de Imbuia e cedro, lustrado em cor escura, uma.
3. Estante de 1,50 x 1,40 x 0,40, com portas de correr, porta de baixo com almofadas de madeira e cantos e chapéus boleados, pés curvos — modelo Belo Horizonte. Madeiramento de Imbuia e cedro lustrado em cor escura, uma.
4. Porta-chapéus com espelho de cristal de primeira e porta guarda-chuvas, modelo Belo Horizonte. Madeiramento de Imbuia e cedro lustrado em cor escura, um.
5. Bureau modelo Belo Horizonte de 1,45 x 0,80 x 0,78 com panos de lã o tampo de cristal de 6 milímetros, com uma gaveta de 0,56 x 0,62 x 0,14 — 2 ditas de 0,30 x 0,62 x 0,8 — 6 ditas de 0,30 x 0,62 x 0,12. Madeiramento de Imbuia e cedro lustrado em cor escura, uma.
6. Cadeira giratória com molas, com assento de madeira compensada e encosto com sarrafos, triangulares, modelo Belo Horizonte. Madeiramento de Imbuia e cedro lustrado em cor escura, uma.
7. Cadeira com pés fixos, com encosto recortado e assentos de madeira cavada. Madeiramento de Imbuia e cedro lustrado em cor escura, uma.
8. Bureau para máquina de escrever, com tampo rotativo, com 1,20 x 0,80 x 0,78, três gavetas, sendo a de cima com escaninhos para faturas, almofadas rebaixadas, pés de metal. Madeiramento de Imbuia e cedro lustrado em cor escura, uma.
9. Gesta de madeira para papéis usados, medindo 0,30 x 0,30 x 0,45, uma.
10. Bandejas para correspondência, tamanho officio, com fundo de madeira compensada, uma.
11. Folhinha perpétua "Soenecken" n. 258A, uma.
12. Arquivo de aço, fabricação nacional, marca "Standard", modelo C, duplo, com duas portas, pintados na cor verde oliva, um.
13. Tapete Congoleum "Selo de ouro", medindo 2,75 x 3,66. Padrão a combinar, um.
14. Passadeira Congoleum, com 0,60 de largura. Padrão a combinar, metro.
15. Tapete "Bouclé", medindo 2,00 x 2,46. Padrão a combinar, um.
16. Relógio de parede "Junghans", de 0,35 de diametro, um.
17. Grupo para sala com três peças estofadas pano couro (amostra na Inspetoria), com braços fechados dos lados folheados a Imbuia e esqueleto de peroba, para três lugares, lustrado na cor escura.
18. Mesa de centro folheada, com piateleira de acordo com o grupo, uma.
19. Capacho de arame medindo 1,50 x 0,30, um.

Grupo II — Material para uso zootécnico e veterinário e de industria de leite, carne e derivados

1. Lacto filtrador de Minit, completo, um.
2. Centrifugador manual, tipo fechado, para quatro provas, com base de ferro, um.
3. Balança "Superior", para determinação da percentagem d'água na manteiga, uma.

Grupo III — Artigos de expediente

1. Almofadas para carimbo "Pelikan", medindo 0,10 x 0,20, uma.
2. Caneta de madeira, E. Faber n. 2, dúzia.
3. Bobinas para máquina de somar "Remington Rand", modelo número 7.190-5, uma.
4. Livros em branco, papel paulado, de 7 quilos, com 100 folhas, de 0,33 x 0,22, capa de papel couro, dúzia.
5. Tiras de papel mata-borrão, para berço, vermelho, cento.
6. Papel de embrulho manilha, pardo, de 60 quilos, folhas de 0,90 x 1,20, cento.
7. Carimbos de borracha, modelo na repartição, um.
8. Borrachas para lapis "Eberhard Faber" 212, dúzia.
9. Clips (grampos para papéis) n. 1, caixa de 100, caixa.
10. Clips (grampos para papéis) n. 2, caixa de 100, caixa.
11. Bavelonas timbrados, para processos, modelo na repartição, milheiro.
12. Bavelonas timbrados, para officios, modelo na repartição, milheiro.
13. Fita "Rêntico" para máquina de escrever, cor preta fixa, dúzia.
14. Lapis preto Faber n. 2, dúzia.
15. Lapis-tinta "Venus", dúzia.

16. Lapis bicolor, azul e encarnado, Faber n. 736, dúzia.
17. Papel carbono "Red Seal", de 0,33 x 0,22, em caixa de 100, caixa.
18. Penas douradas "Telefone", em caixa de 100, caixa.
19. Tinta vermelha para escrever, marca "Sardinha", em frascos de 1/2 litro, frasco.
20. Tinta azul e preta, para escrever, marca "Sardinha", em frascos de 1 litro, frasco.
21. Tinta preta para carimbo, marca "Pelikan", em frascos de 1/2 litro, frasco.
22. Tinteiro de vidro, para duas tintas, "Paragon", n. 190, um.
23. Papel para officio, timbrado, modelo na repartição, milheiro.
24. Goma arábica em vidros de 250 grs., marca "Hercules", dúzia.
25. Pastas "Labor Omnia", n. 23, dúzia.
26. Registradores para officio, dúzia.
27. Papel de cópia, segundas vias, cor branca, n. 890/2, milheiro.
28. Papel de cópia, terceiras vias, cor amarela, n. 892-2, milheiro.
29. Papel de cópia, amostra na repartição, timbrado, milheiro.
30. Borracha para máquina de escrever, "Eberhard Faber", n. 6.581, dúzia.
31. Papel de informação, amostra na repartição, timbrado, milheiro.
32. Blocos para rascunho, amostra na repartição, cento.
33. Folhas de pagamento, modelo na repartição, cento.
34. Folhas de diárias, modelo na repartição, cento.
35. Fichas em branco, amostra na repartição, cento.
36. Livros índice, com 100 folhas, um.
37. Livros em branco, com 100 folhas, amostra na repartição, um.

Grupo IV — Máquinas, motores, caldeiras, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios

1. Máquina de somar, marca "Remington Rand", modelo 7.190-5, com 9 algarismos de capacidade e mostrador visível, uma.
2. Máquina de escrever, marca "Remington", modelo 60D, controle de toque, com segmento movel, tabulador decimal, com ajuste pela frente, 92 caracteres, capa de lona, taboa e tampa, inclusive estojo de limpeza, uma.

Grupo V — Artigos de iluminação, asseio e higiene.

1. Barbante grosso em chicote, quilo.
2. Cera para assoalho, "Parquetina", cor amarela, em lata de 15 quilos, lata.
3. Espanadores de penas, um.
4. Papel higiênico, rolo.
5. Sabonete em bolas, dúzia.
6. Vassoura de cabelo, uma.
7. Oleo "Rebrilho", para moveis, dúzia.
8. Palha de aço, n. 00, pacote.
9. Balde para lixo, n. 3, de ferro estanhado, um.

Grupo VI — Material necessário aos serviços de profilaxia e combate de epizootias e aos trabalhos de inspeção e manipulação de carnes e derivados e de leite e derivados e para combater a epizootia da raiva

1. Conjunto para determinação pelo nitrato (para pesquisas de adição d'água no leite), um.
2. Conjunto para determinação pelo ponto de congelção (para pesquisas de adição d'água no leite), um.

Inspetoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Niteroi, 27 de setembro de 1938. — Dr. Francisco Fragoso Filho, inspetor-chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Contabilidade

CONCORRÊNCIA

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, usando das atribuições conferidas pelo decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934, e de acordo com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, publicadas no "Diário Oficial" de 26 de julho de 1934, solicita a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente mês, à página 19.154, que abre concorrência para a execução da cobertura das dependências do Hospital, à rua Sacadura Cabral n. 178, de acordo com o projeto aprovado e especificações anexas ao mesmo edital.

Para informações, devem os interessados dirigir-se à Secretaria do Conselho, situada no Palácio do Ministério do Trabalho, na sobreloja esquerda da rua da Imprensa, Esplanada do Castelo, de 12 às 15 horas.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 26 de setembro de 1938. — João Drumond Camargo, secretário do Conselho.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Manuel Rodrigues, estabelecida com negócio de café e restaurante, à rua do Riachuelo 76, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT 28.000-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 1.782, de 27 de outubro de 1937, que vai abaixo transcrito:

"Aos 27 de outubro de 1936, às 10.20 horas, tendo verificado que a firma Manuel Rodrigues, estabelecida à rua do Riachuelo 76, nesta cidade, mantém trabalhando no dia acima o seu empregado José Machado Pires, ajudante de cozinha, quando no horário de trabalho por mim visado, figura o seu dia de descanso semanal na terça-feira, in-

fringindo assim o disposto no art. 8º do decreto 21.696, de 12 de julho de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do art. 3º, § 1º do decreto 22.300, de 4 de janeiro de 1933. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Castro Araujo*, fiscal do trabalho.

Segunda Secção, 4 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Horácio Rocha Pimentel, estabelecida com negócio de pensão, à rua Conde de Bonfim n. 177, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT 28.112-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 1.442, de 27 de outubro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos 27 dias do mês de outubro de 1936, às 16,10 horas, tendo verificado que a firma Horácio Rocha Pimentel, estabelecida à rua Conde de Bonfim n. 177, nesta cidade, mantém trabalhando sua empregada Maria Madalena Pacheco, sem possuir carteira profissional, infringindo assim o disposto no art. 7 do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita por edital, no "Diário Oficial", nos termos do artigo 3º § 1º do decreto 22.300, de 4 de janeiro de 1933. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Castro Araujo*, fiscal do trabalho.

Segunda Secção, 4 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Alexandre Morais & Filhos, estabelecida com negócio de café, à rua do Catete n. 288, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 27.438-36, a apresentar no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.047, de 20 de outubro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos 20 dias do mês de outubro de 1936, às 23,45 horas, tendo verificado que a firma Alexandre Morais & Filhos, estabelecida à rua do Catete n. 288, nesta cidade, mantém trabalhando seus empregados Srs. Arnobio de Oliveira e Cesar Gomes de Oliveira, sem constar os nomes dos mesmos no horário de trabalho que visei, infringindo assim o disposto no art. 10 parágrafo único do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, dentro do prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita por edital, no *Diário Oficial*, nos termos do art. 3º § 1º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1936. — *Castro Araujo*, fiscal do Trabalho.

2ª Secção, 4 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Horácio Rocha Pimentel, estabelecida com negócio de Pensão denominada Real, à rua Conde de Bonfim n. 177, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 28.116, de 1936, a apresentar no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 1.588, de 27 de outubro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos 27 dias do mês de outubro de 1936, às 16 horas, tendo verificado que a firma Horácio Rocha Pimentel, estabelecida com pensão, à rua Conde de Bonfim n. 177, nesta cidade, mantém trabalhando seus empregados, Srs. Oscar Herculanio da Costa e Germano Ribeiro sem estarem registrados no livro de registro, infringindo assim o disposto no art. 5 parágrafo único do decreto n. 24.696, de 10 de julho de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita por edital no *Diário Oficial*, nos termos do art. 3º parágrafo único, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Castro Araujo*, fiscal do Trabalho.

2ª Secção, 4 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Enedina Melo de Magalhães, estabelecida com negócio de Hotel denominado Baía, à rua Senador Vergueiro n. 44, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 53.510-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.068, de 10 de dezembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos 10 dias do mês de dezembro de 1936, às nove horas e trinta minutos, tendo verificado que a firma Enedina Melo de Magalhães, estabelecida à rua Senador Vergueiro n. 44, nesta cidade, não mantém afixado em lugar visível o horário de trabalho de seu empregado Sr. Acrísio Matos, infringindo o disposto no art. 10, parágrafo único, do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, pelo

que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita no "Diário Oficial", nos termos do art. 3º parágrafo único, do decreto número 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — *Castro Araujo*, verificador.

Segunda secção, 4 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Manuel de Castro, estabelecida com café à Plataforma da Estação do Campo Grande, sem número, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 51.745-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.155, de 20 de novembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos 20 dias do mês de novembro de 1936, às 12 horas e 50 minutos, tendo verificado que a firma Manuel de Castro, estabelecida à Plataforma da Estação de Campo Grande, sem número, nesta cidade, mantém trabalhando o seu empregado Sr. Olímpio da Silva sem possuir carteira profissional obrigatório por lei, infringindo o disposto no art. 7º do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do artigo 3º § 1º, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1936. — *Castro Araujo*, fiscal do Trabalho.

Segunda secção, 4 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Cafés e Bars Ltd., estabelecida com negócio de Bar e Restaurantes, à Praia do Flamengo, 15, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 27.737-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.021, de 22 de outubro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos 22 dias do mês de outubro de 1936, às 16 horas e 16 minutos, tendo verificado que a firma Cafés e Bars Ltd., estabelecida à Praia do Flamengo, 15, nesta cidade, não tinha afixado no estabelecimento o quadro de horário de trabalho de seus empregados, infringindo o disposto no art. 10 parágrafo único do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo a apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral, do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do art. 3º § 1º do decreto 22.300, de 4 de janeiro de 1938. — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1936. — *F. Sotto Maior*, fiscal do Trabalho.

2ª. secção, 4 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Maria Gonçalves & Cia. Ltd. estabelecida com negócio de Restaurant, à rua Mayrink Veiga, 18-B, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 28.735 — 36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação, n. 1.916, de 4 de novembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos 4 dias do mês de novembro de 1936, às 18,35 horas, tendo verificado que a firma Maria Gonçalves & Cia. Ltd., estabelecida à rua Mayrink Veiga, 18-B, nesta cidade, tem a seu serviço depois da hora de saída (18 horas), determinado no seu horário de trabalho, o cozinheiro Sr. Davi Gonçalves Calais, que a fiscalização encontrou trabalhando à hora em que foi lavrado o presente termo, infringindo o disposto no art. 1º do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo, e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita por edital no "Diário Oficial", nos termos do art. 3º § 1º, do decreto 22.300, de 4 de janeiro de 1933. — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — *Pedro José dos Santos*, fiscal do Trabalho.

2ª secção, 4 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Proc. D. N. T. 19-O-932.

Sr. José J. Panela.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 19-O-932, que lhe impôs a multa de 2.000\$000 (dois contos de réis), prevista no art. 15, do decreto n. 19.803, de 1934, fica notificada a recolher a quantia acima discriminada à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Departamento, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de cobrança executiva.

Em 3 de outubro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA INHANGA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM SEIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, sala 420. Verificada a existência da totalidade das ações, pelos recibos apresentados, o Sr. presidente Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego, tomando a palavra, convidou o Sr. Newton Cardoso de Carvalho Leme para presidir os trabalhos, e este pediu ao Sr. Olavo Cardoso de Carvalho Leme para secretariar os mesmos.

O Sr. presidente da assembleia solicitou ao Sr. secretário que lesse o edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" de vinte de agosto de mil novecentos e trinta e oito, o que foi feito.

Pediu a palavra o Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego e disse que de janeiro de mil novecentos e trinta e oito ia a sociedade começar a sua vida, uma vez que somente desta data em diante os alugueis estariam sendo recebidos e a Companhia começaria então a entrar em sua verdadeira finalidade, uma vez que até então não havia havido negócio algum.

Falou em seguida o Sr. Nicolau Lanaro, que propôs fosse dispensada a leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, porquanto tais documentos eram de todos conhecidos, em virtude da sua publicação no "Diário Oficial" de 11 de julho de 1938 e do tempo em que ficaram à disposição dos interessados.

Propôs ainda que a assembleia aprovasse as contas apresentadas e todos os atos praticados pela diretoria, que se conduziu de maneira incensurável pela dedicação e zelo aos interesses de todos.

Posta a votos a proposta do Sr. Lanaro, foi a mesma aprovada sem debate, abstendo-se de votar os diretores presentes.

Passou-se a seguir a votação para eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Verificadas as cédulas recolhidas, apurou-se o seguinte resultado:

Para diretor presidente, Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego; diretor gerente e tesoureiro, Dr. Helio de Moraes Rego, ambos reeleitos; para membros do conselho fiscal; Aloisio de Moraes Rego, Flavio Cardoso de Carvalho Leme e Newton Cardoso de Carvalho Leme; para suplentes: Heyder de Moraes Rego, Nicolau Lanaro e Teodoro Braga.

Proclamado o resultado, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata.

Reabertos os trabalhos e lida, foi a mesma aprovada sem discussão e em seguida assinada por todos os presentes, tendo sido redigida por mim Olavo Cardoso de Carvalho Leme, secretário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938. — Olavo Cardoso de Carvalho Leme. — Augusto Sussekind de Moraes Rego. — Helio de Moraes Rego. — Aloisio de Moraes Rego. — Flavio Cardoso de Carvalho Leme. — Newton Cardoso de Carvalho Leme. — Heyder de Moraes Rego. — Nicolau Lanaro. — Theodoro Braga. — Alberto Celero Rodrigues.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento de Companhia Inhangá S. A. em 30 de setembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 13.994, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária, de 6 de setembro de 1938, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício passado e elegeu os membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes; b) folhas do "Diário Oficial", de 11 de agosto de 1938, com a publicação do relatório, balanço e parecer acima referidos; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938. — Luiz Walter Barbosa, esc. E. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 6.968 — 5-10-1938 — 102\$000).

COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTÉIS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1938

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reunidos na sede da Sociedade Anônima Companhia Nacional de Grandes Hotéis, à praça Floriano ns. 31-39, 2º andar, quatorze acionistas representando 9.800 ações, como consta do respectivo livro de presença, o senhor doutor Otávio da Rocha Miranda, diretor da Sociedade, declarou aberta a assembleia geral con-

vocada para hoje, visto haver número legal, e pediu aos senhores acionistas presentes indicassem o presidente da mesa, que devia dirigir os trabalhos. O acionista, senhor Raul da Silva indicou para presidente o senhor Eduardo V. Pederneras, cuja indicação foi aprovada unanimemente. O indicado agradecendo a honra que lhe foi conferida, assumiu a presidência da mesa, convidando para secretários os senhores Alberto de Sampaio Ferraz e Durval de Mesquita. O senhor presidente declarou que o fim da presente reunião era tomar conhecimento do relatório e contas apresentadas pela diretoria da Sociedade, relativos ao ano de 1937, resolver sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal e proceder à eleição do novo Conselho e suplentes para o corrente ano. Dispensada a leitura do relatório e balanços por terem sido publicados no "Diário Oficial", foi lido o parecer do Conselho Fiscal e submetido com as contas à discussão e ninguém usou da palavra. O senhor presidente submeteu à votação o parecer do Conselho Fiscal, que é do teor seguinte: — Senhores acionistas: Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, vimos, no desempenho do nosso mandato, informar-vos que, examinando as contas da diretoria, relativas ao ano de 1937, encontramos as mesmas na mais perfeita ordem, pelo que, somos de parecer, sejam as referidas contas aprovadas. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1938. — Armenio Rocha Miranda. — Joaquim de Sampaio Ferraz. — Nelson de Almeida. — O parecer foi aprovado por unanimidade de votos, excluídos os dos diretores e membros do Conselho Fiscal presentes. O senhor presidente anunciou que ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano. Foram recebidas 14 cédulas que apuradas deram o seguinte resultado: — Para fiscais: Doutor Armenio Rocha Miranda, Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz e Dr. Nelson de Almeida, com novecentos e oitenta votos cada um, reeleitos. Para suplentes — Doutor Eduardo V. Pederneras, Osvaldo Rocha Miranda e Alfredo da Fonseca Guimarães, com novecentos e oitenta votos cada um, reeleitos. A vista disso, o senhor presidente da assembleia proclamou membros do Conselho Fiscal os senhores doutores Armenio Rocha Miranda, Joaquim de Sampaio Ferraz e Nelson de Almeida, reeleitos, e suplentes doutor Eduardo V. Pederneras, Osvaldo Rocha Miranda e Alfredo da Fonseca Guimarães, reeleitos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta em tempo a sessão, foi esta lida, submetida à discussão, sendo unanimemente aprovada e vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. E eu, Alberto de Sampaio Ferraz, secretário, a subcrevo e assino. — A. de Sampaio Ferraz. — Eduardo V. Pederneras. — Durval de Mesquita. — Osvaldo Rocha Miranda. — Aquila Rocha Miranda. — Otavio da Rocha Miranda. — Nelson de Almeida. — F. Bokel. — Renato Rocha Miranda. — Raul da Silva. — Olavo P. da Fonseca Guimarães. — J. de Sampaio Ferraz. — Armenio Rocha Miranda. — Alfredo F. Guimarães.

(C. 6.966 — 5-10-1938 — 79\$600).

BANCO AUTOCASTRO

BALANÇOTE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	2.356:099\$000
Letras e efeitos a receber	479:185\$700
Empréstimos em conta corrente	112:699\$900
Valores depositados	1.009:000\$000
Valores caucionados	25:000\$000
Despesas de instalação	20:519\$700

Caixa:

Em moeda corrente	173:782\$500
No Banco do Brasil	17:141\$300
Em outros bancos	2:114\$800

Diversas contas	55:338\$400
	4.250:911\$300

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	20:415\$600
Depósitos em c/ corrente:	
Movimento	703:759\$800
Prazo fixo	751:130\$700
	1.454:890\$500
Depósitos em conta de cobrança	479:185\$700
Depositantes de títulos e valores	1.009:000\$000
Depositantes de valores em garantia	25:000\$000
Diversas contas	224:469\$500
Dividendos a pagar	37:920\$000
	4.250:911\$300

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — Attila Castro, diretor-presidente. — José Felizola Zucarino, diretor-secretário. — Amadeu Felizola Zucarino, contador.

(C. 6.967 — 5-10-1938 — 75\$500)

**BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE
ÜBERSEEISCHE BANK**(Carta-patente n. 956, de 29 de julho de 1934)
BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938Das filiais de Bafá, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Santos e
São Paulo**Ativo**

Letras descontadas	48.366:664\$700
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	152.725:253\$700
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	133.585:655\$600
Empréstimos em contas correntes	134.632:984\$300
Valores caucionados	22.550:220\$720
Valores depositados	218.886:041\$030
Caixa matriz	12.162:359\$100
Agências e filiais no exterior	565:381\$600
Agências e filiais no interior	30.486:996\$900
Correspondentes do exterior	16.529:230\$900
Correspondentes do interior	6.715:791\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	792:102\$800
Hipotecas	5.459:864\$800
Edifícios do banco	10.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	24.291:883\$600
Em outras espécies	4:075\$000
No Banco do Brasil	29.420:644\$100
Em outros bancos	3.549:298\$800
Diversas contas	57.235:901\$500

1.020.800:097\$350

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	83.920:696\$900
Depósitos em contas correntes sem juros	9.025:717\$100
Depósito a prazo fixo	93.135:251\$900
Depósitos em conta de cobrança do exterior	152.725:253\$700
Depósitos em conta de cobrança do interior	133.585:655\$600
Títulos em caução e em depósito	241.436:261\$750
Caixa matriz	48.211:552\$700
Agências e filiais no exterior	758:636\$300
Agências e filiais no interior	39.639:962\$800
Correspondentes do Exterior	33.455:956\$300
Correspondentes do interior	443:281\$300
Valores hipotecários	5.459:861\$800
Letras a pagar	3.235:080\$400
Diversas contas	150.766:925\$800

1.020.800:097\$350

S. E. & O. — H. Sthamer. — W. Schmitt.

(C. 6.960 — 5-10-38 — 115\$300.)

MIGUEL ACCETTA

Casa Bancária

Avenida Rio Branco ns. 69/77, 2º andar, sala 3

BALANÇETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos de renda	1.140:900\$000
Móveis e utensílios	11:000\$000
Hipotecas	2.770:719\$200
Contas correntes	1.071:300\$900
Letras descontadas	5.721:369\$820
Devedores por valores depositados	1.140:900\$000
Devedores por títulos em cobrança	540:474\$700
Obrigações a receber	97:817\$000
Prédios e terrenos	2.109:071\$500
Caixa	6:266\$000
Diversas contas	277:075\$930

14.886:895\$050

Passivo

Capital	200:000\$000
Títulos em cobrança	540:171\$700
Valores depositados	1.140:900\$000
Miguel Accetta, c/ especial	12.138:878\$050
Contas correntes	36:322\$700
Diversas contas	830:319\$600

14.886:895\$050

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — Miguel Accetta, Casa
Bancária.

(C 7.131 — 5-10-938 — 63\$200)

BANCO DO COMÉRCIO

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Acionistas	3.710:400\$000
Letras descontadas	37.225:227\$900
Efeitos a receber	28.835:766\$600
Valores em liquidação	793:516\$200
Empréstimos por contas correntes	13.163:645\$100
Valores caucionados	25.275:703\$200
Valores depositados	98.316:730\$900
Correspondentes no interior	338:594\$100
Títulos e imóvel pertencentes ao Banco	4.441:263\$600
Caixa — Em moeda corrente e em depósito em outros bancos	10.604:218\$806
Diversas contas	398:930\$000

223.103:996\$700

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	3.600:000\$000
Depósitos em o/correntes:	
Movimento	36.630:345\$900
A prazo fixo	8.534:604\$900
Depósitos e montantes do cobrança	28.835:766\$600
Títulos em caução e em depósito	123.592:434\$100
Diversas contas	1.910:845\$200

223.103:996\$700

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — M. T. de Carvalho
Britto, diretor-presidente. — Antonio de Andrade Botelho, diretor-
tesoureiro. — Newton Pragana, contador.

(C 7.133 — 5-10-1938 — 736\$400)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Acionistas: entradas a realizar	1:900\$000
---------------------------------------	------------

Carteira:

Títulos descontados	88.465:520\$859
Efeitos a receber	6.561:306\$580

95.026:827\$439

Correspondentes no interior	1.519:004\$046
Contas correntes garantidas	22.016:816\$186
Valores caucionados	59.027:591\$808
Valores depositados	190.931:181\$580
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.415:565\$649
Letras em cobrança	3.526:293\$926
Diversas contas	1.134:241\$660
Caixa: Em moeda corrente	30.147:217\$888

347.746:612\$132

Passivo

Capital	10.000:00\$000
Fundo de reserva	13.881:18\$200
Deposítantes:	
Em c/c com juros	59.924:59\$492
Idem sem juros	1.345:21\$350
Idem de aviso	44.393:79\$541
Idem de prazo fixo	10.952:36\$451
Por letras a prêmio	416:01\$710
	117.231:98\$514
Depósitos judiciais	30:32\$982
Deposítantes de títulos e valores	558.958:77\$388
Títulos por conta de terceiros	9.093:97\$316
Lucros e perdas	1.762:00\$639
Diversas contas	6.785:09\$063
	717.746:64\$132

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — Agenor Barbosa, presidente. — João Ribeiro Junior, diretor. — M. Moraes e Castro, contador.

(C 7.129 — 5-10-938 — 82\$600)

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Dinheiro em caixa e bancos	85:83\$200
Devedores	1.163:501\$800
Títulos a cobrar no Rio e no interior	218:78\$100
Diversas contas	74:37\$900
	1.542:502\$700

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundos para aumento de capital	50:000\$000
Depósitos a prazo e à vista	717:331\$100
Títulos redescontados	432:993\$500
Títulos em cobrança	218:78\$100
Diversas contas	73:393\$000
	1.542:502\$700

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Lothar Steintal & Comp.

(C 7.128 — 5-10-938 — 46\$900)

COMPANHIA TÉCNICA BRASILEIRA

ATA DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE AGOSTO DE 1938

No dia 1 de agosto de 1938, às 15 horas, na sede da Companhia Técnica Brasileira, á rua da Quitanda n. 82, 2º andar, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da referida Companhia, representando 4.575 ações, número legal, o que se verifica pelo livro de presença, com o fim especial de, nos termos das convocações publicadas, tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, referente á transferência da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, consequente reforma de estatutos e preencher por eleição uma vaga existente na Diretoria.

Expostos os fins da reunião pelo presidente da Companhia, doutor Jorge Bueno Monteiro, pediu ele que a assembléia indicasse um dos presentes para presidir os seus trabalhos, sendo aclamado o nome do acionista Sr. Domingos Jansen Soares da Costa o qual, depois de agradecer a distinção que lhe acabava de ser feita, assumiu a presidência e convidou para secretários os acionistas Sr. Antônio F. de Sousa Aranha e Dr. Henrique de Sousa Queiroz, ficando assim constituída a mesa.

Pediu então o Sr. presidente que o secretário, Sr. Antônio F. de Sousa Aranha, lesse a proposta da Diretoria que se achava sobre a mesa, referente á transferência da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro e consequente reforma dos estatutos, lendo o documento que é do teor seguinte:

"Companhia Técnica Brasileira — Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: A Diretoria da Companhia Técnica Brasileira, verificou, que atenderia aos interesses sociais, propondo a transferência da sede da Companhia desta cidade de São Paulo para a cidade do Rio de Janeiro, uma vez que nesta última poderá melhor desenvolver os negócios a que ela se dedicou. Assim sendo, a Diretoria propõe que o art. 2º dos Estatutos seja reformado e redigido do seguinte modo: "Art. 2º. A sede da Companhia será na cidade do Rio de Janeiro". São Paulo, 15 de julho de 1938. — Jorge Bueno Monteiro, presidente.

Finda a leitura deste documento o senhor presidente convidou o Conselho Fiscal a ler o seu parecer o que foi feito pelo doutor Paulo Assunção e que é do teor seguinte:

"Companhia Técnica Brasileira — Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Companhia Técnica Brasileira, tendo sido consultado pela Diretoria sobre a conveniência de serem reformados os estatutos sociais, de modo a habilitá-la a transferir a sede da Companhia, desta cidade de São Paulo para a cidade do Rio de Janeiro, depois de atentamente examinar a proposta apresentada pela Diretoria, concorda inteiramente com o seu fundamento e é de parecer que a mesma seja aprovada pelos senhores acionistas. São Paulo, 15 de julho de 1938. — Alfredo Equid de Sousa Aranha. — Oswaldo Pompeo do Amaral. — Paulo Assunção.

Terminada a leitura dos dois documentos acima transcritos, o Sr. presidente declarou estar em os mesmos em discussão e como nenhum dos presentes pedisse a palavra para discutí-los, o senhor presidente pôs os mesmos em votação, sendo unanimemente, aprovados, com as abstenções legais.

Disse então o Sr. presidente que a assembléia aprovando por unanimidade a proposta da Diretoria, outorgava á mesma todos os poderes necessários para que tomasse as medidas legais que fossem precisas para a transferência da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, bem como efetivar a alteração dos estatutos.

Em seguida comunicou o Sr. presidente que o diretor senhor Ernesto Faggion havia apresentado a sua renúncia, e que considerando os bons e dedicados serviços que o Sr. Ernesto Faggion prestou á Companhia durante muitos anos, propunha que na ata ficasse constando um voto de agradecimentos ao referido diretor renunciante. Aprovada por unanimidade a proposta do senhor presidente, comunicou ele que em consequência ia proceder á eleição para o cargo vago de diretor, convidando os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas, pois ia proceder á chamada na ordem de inscrição no livro de presença. Feita a chamada e recolhidas as cédulas á uma urna especial, foi feita a apuração que deu como resultado a eleição do Sr. Carlos da Costa Pereira, eleito e empossado em seu respectivo cargo.

E nada mais havendo para ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário á lavratura desta ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, em duas vias.

São Paulo, 1 de agosto de 1938. — Domingos Jansen S. da Costa. — Antonio F. de Souza Aranha. — Henrique de Souza Queiroz. — Por procuração de Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, Rodrigo Octavio Filho. — Por procuração de Dr. Alberto Monteiro de Carvalho, Rodrigo Octavio Filho. — Jorge Bueno Monteiro. — Ernesto Faggion. — Paulo Assunção.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que a Companhia Técnica Brasileira, com sede nesta Capital, arquivou nesta repartição, sob n. 12.514, por despacho da Junta Comercial em sessão de ontem, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 1 de agosto próximo passado, na qual foi aprovada a mudança da sede social para a cidade do Rio de Janeiro, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de setembro de 1938. Eu, Vicente Cerchi, escrivão, a escrevi e assino. — Vicente Cerchi. Eu, Paulo Barrero, chefe de seção, a subscrevo e assino. — Paulo Barrero.

(C — 7.130 — 5-10-38 — 134\$500)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA ESTRÊLA D'ALVA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, onde tem sede e fóro, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim o estudo teórico e prático do espiritismo, a observância e a propagação de seus ensinamentos, por todas as maneiras que ofereça a palavra escrita e falada. Será administrado por uma diretoria, composta de sete membros, a saber: presidente (que será o seu representante ativo e passivamente, em juízo e fóra dele), 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, diretor espiritual, procurador. Compete á assembléia geral resolver sobre a alienação ou gravames de bens patrimoniais e reforma dos estatutos. — A diretoria.

(C — 6.964 — 5-10-938 — 154\$000)

ANÚNCIOS

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A partir do dia 6 de outubro próximo futuro, será pago, no escritório da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 22º dividendo, à razão de 20\$000 (vinte mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 6.843 — 1-10-1938 — 49\$000 — 4 vezes)

Companhia Industrial Cruzeiro do Sul

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 16 de outubro, às 14 horas, afim de tomar conhecimento do balanço e contas da diretoria, proceder à eleição de diretoria e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.112 — 30-9-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Conde de Leopoldina n. 702, afim de deliberarem sobre a prorrogação do prazo da existência desta sociedade e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *Pela Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., Guilherme G. Montes.*

(C 7.122 — 3-10-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A partir do dia 6 de outubro próximo futuro, será pago, no escritório da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 44º dividendo, à razão de 12\$000 (doze mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 6.842 — 1-10-1938 — 49\$000 — 4 vezes)

Declaração

Carlos Vasconcelos de Menezes declara haver perdido seu certificado da 6ª série do Externato do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *Carlos Vasconcelos de Menezes.*

(C 7.125 — 3-10-1938 — 18\$400 — 3 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA 1º DE MARÇO N. 101

De 10 a 13 de outubro próximo futuro e deste último dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á, no escritório da companhia, à rua Primeiro de Março n. 101, térreo, das 12,30 às 15,30, o cupão n. 18, do valor de 10\$000, vencido em 31 de agosto próximo passado e relativo ao nosso empréstimo-obrigações, 1929, deduzida a importância de \$800 de imposto de renda, em conformidade com o que dispõe o decreto n. 21.551, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — *Severino Pereira da Silva, presidente.*

(C 6.475 — 13-9-1938 — 130\$600 — 3 vezes)

Banco Israelita Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede do Banco, à rua da Candelária n. 26, às 10 horas do dia 17 de outubro corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria e respectivo parecer favorável do conselho fiscal, com referência ao aumento de capital do Banco, em virtude de se terem reunido as assembléias de 16/4/38 e 18/7/38, com preterição de formalidades legais.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *A diretoria.*

(C 6.858 — 4-10-1938 — 36\$700 — 2 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA 1º DE MARÇO N. 101 — TERREO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 13 do corrente, às 10 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 101, térreo, afim de tomarem conhecimento da proposta de reforma dos estatutos a ser apresentada pela diretoria e de outros assuntos de interesse social.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembléia ora convocada.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938. — *A diretoria.*

(C 6.860 — 4-10-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

Companhia Aliança Industrial

RUA 1º DE MARÇO N. 101 — TERREO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 12 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 101, térreo, afim de tomarem conhecimento da proposta de reforma dos estatutos a ser apresentada pela diretoria e de outros assuntos de interesse social.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembléia ora convocada.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938. — *A diretoria.*

(C 6.861 — 4-10-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

Casa Bancária Marques Júnior S. A.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA CONSTITUENTE

Convida-se aos senhores interessados a comparecer à rua Visconde de Inhaúma n. 66, 1º (sala dos fundos), no dia 15 de outubro, às 16 horas, afim de tomarem parte na assembléia constituinte, desta sociedade. — O incorporador, *Domingos Marques Joe.*

(C 6.956 — 3-10-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral extraordinária, no dia 12 (doze) de outubro corrente, às 15 horas, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, nesta Capital, para os seguintes fins:

- 1º, reforma dos estatutos sociais;
- 2º, eleição da diretoria para o próximo período administrativo;
- 3º, exame e aprovação do convênio de tráfego mútuo de cargas com as Companhias Comércio e Navegação e Carbonífera Rio Grandense.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las no escritório desta companhia, até três dias antes da realização da assembléia ora convocada, para que possam ter nela o direito de voto.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — *José Luiz Baptista, diretor-presidente.*

(C 6.970 — 5-10-1938 — 73\$400 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Companhia Fábrica de Papel Petrópolis para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 12 do próximo mês de outubro, pelas 14 horas, em sua sede social, nesta cidade, à rua Itamarati n. 16, afim de tomar conhecimento e deliberar a respeito da proposta de alteração dos estatutos e aumento do capital social, bem assim do parecer do conselho fiscal.

Petrópolis, 23 de setembro de 1938. — *Carmen Nunes Martins*, diretor-presidente.

(C 6.766 — 23-9-1938 — 85\$700 — 4 vezes)

Companhia Comissária de Café de Minas Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária, que deverá realizar-se na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 37, 1º andar, às 14 horas do próximo dia 8 do corrente, afim de lhes ser submetida uma proposta da diretoria, que importa na reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — *A diretoria*.

(C 7.136 — 5-10-1938 — 14\$900)

Sindicato Médico Brasileiro**EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL****ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO DELIBERATIVO**

De acordo com o art. 42 dos estatutos, são convocados os sócios em pleno gozo de seus direitos, a comparecer à avenida Rio Branco n. 133, 3º andar, no dia 8 do corrente, entre 10 e 18 horas, afim de se proceder à eleição para o novo conselho deliberativo para o período de 25 de novembro de 1938 a 25 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — *Dr. Tavares de Sousa*, presidente.

(C 6.965 — 5-10-1938 — 17\$300)

Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 15 de outubro corrente, às 17 horas, na sede do Banco, à rua da Alfândega n. 30, afim de deliberarem sobre uma proposta de modificação dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — *A diretoria*.

(C 7.121 — 5-10-1938 — 26\$500 — 2 vezes)

Laboratório Panvermina, S. A.**SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE SUBSCRITORES PARA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO**

Não tendo se realizado a reunião que fôra convocada para o dia cinco de setembro próximo passado, ficam convidados, por esta segunda convocação, os senhores subscritores de ações desta sociedade, em organização, para se reunirem, à rua Sampaio Ferraz n. 38, nesta Capital, às 10 horas do dia 10 do corrente, para leitura dos estatutos, lavratura do ato constitucional e assinatura da lista de subscritores.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — *Os incorporadores*.

(C 6.962 — 5-10-1938 — 16\$300)

Sindicato dos Leiloeiros Públicos do Distrito Federal

AVENIDA NILO PEÇANHA N. 155, 3º, SALA 312

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios quites a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 8 do corrente, às 9 horas, para leitura do relatório da presidência, balanço geral e o respectivo parecer fiscal e eleição da comissão executiva e conselho fiscal para o exercício de 1938-1940.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — *A diretoria*.

(C 7.135 — 5-10-1938 — 32\$600 — 2 vezes)

S. A. Cotonifício Gávea

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 29

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 12, 13 e 14 do corrente mês, das 14 às 16 horas e depois destes dias às quintas-feiras, às mesmas horas, serão pagos os juros correspondentes ao semestre vencido em 30 de setembro do corrente ano.

De acordo com o art. 175 do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, será descontado o imposto de 8 % sobre esses juros.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C 7.132 — 5-10-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 3 de outubro de 1938, à página 19.962, onde se lê: Instituto Cultural Nipo-Brasileiro, ex-Instituto Brasileiro de Cultura Japonesa, leia-se: Instituto Brasileiro de Cultura Japonesa, ex-Instituto Cultural Nipo-Brasileiro. — *A diretoria*.

(C 6.969 — 5-10-1938 — 8\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 % quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que ampliou a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) .. 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.608, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lope Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 25\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. \$500

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000
to da receita e pagamento da despesa — Decreto n. 20.398, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	80\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código do Processo Penal (Índice do)	5\$000
Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º volume — 1932 a 1933.	2\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	30\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume	
— Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-	
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revisita), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Moura	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	2\$000

Capitanias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.594, de 1912	\$500
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comercários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela).	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000

D

Decretos do Governo Provisório	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Data: 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 229

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos e decisão do Sr. Ministro

Avocação de processos

— Eunice Pimentel — D.G.E. 13.977-38 — C.R.P.I. 316-38, pedindo avocação do processo referente à marca Texilan, termo número 49.042. — Tendo em vista que a marca cujo registro foi negado pelo C.R.P.I. difere na classe e na espécie da marca considerada impeditiva; considerando, outrossim, que a semelhança gráfica e homofona não é natureza a estabelecer fácil confusão; considerando, finalmente, que, sendo os produtos de natureza bem diversa, não é presumível confusão, entre medicamentos de uso interno (Ade-xilan), condicionado a prescrição médica, e os do produto para cujo nome se solicita registro e que se destina a uso externo, pó de arroz e talco — Texilan). Resolvo reformar a decisão recorrida para mandar registrar a marca do recorrente. Em 1º de outubro de 1938. — *Waldemar Falcão*.

— Augusto Fernandes & Irmão — D.G.E. 14.057-38 — C.R.P.I. 319-38, pedindo avocação do processo referente ao título de estabelecimento Casa Rocha, termo n. 47.803. — Arquite-se. O oponente possui registrada, como marca, denominação denominação com a qual colide, por ser idêntica, a que o recorrente pretende registrar como título de estabelecimento. O art. 28 do decreto n. 24.507, de 1934, no qual se baseia o recorrente, só limita a proteção do registro, em determinados casos, ao município do domicílio do requerente, quando se trate de título de estabelecimento. A proteção do registro de marca é nacional. No caso, o que colide com o título que o recorrente pretende registrar é uma marca, registrada pelo oponente. Acresce que, além de vedada pelo art. 33, § 6º, do decreto n. 24.507, incide a pretensão do recorrente no disposto no § 7º do mesmo artigo, que proíbe a registro, como título de estabelecimento, de "nome que incidir nos impedimentos relativos aos registros de marcas de indústria de comércio", e, evidentemente, como marca, não se poderia registrar o nome pretendido pelo recorrente, por colidir com a marca do oponente, nacionalmente protegida. Além de tudo, mesmo que se considerasse como título de estabelecimento a marca registrada do oponente, teria ela em todo o território nacional, ex-vi do citado artigo 28 do decreto n. 24.507, por ser a marca composta do nome de seu proprietário (art. 26 § 1º). Em 1º de outubro de 1938. — *Waldemar Falcão*.

Petição D.G.E. 13.976-38 — C.P.I. 315-38, da Sociedade dos Vinhos Borges & Irmão Ltda. — Replicando o pedido de avocação do processo da marca VINHO VERDE GATÃO, termo 48.071. — Junte-se ao processo e volte.

Petição D.G.E. 14.104-38 — C.R.P.I. 317-38, de Sousa Lemos & Comp. Ltda. — Aduzindo novas razões ao pedido de avocação de processo da marca VINHO VERDE GATÃO, termo 48.071. — Junte-se ao processo e volte.

Petição D.G.E. 11.681-38 — C.R.P.I. 286-38, de Prager & Pedroza — Pedindo avocação do processo da marca PROD. PHARM. KRINOS, termo 47.305. — Arquite-se.

Petição D.G.E. 13.889-38 — C.R.P.I. 311-38, do Instituto Pinheiros Ltda. — Pedindo avocação do processo da marca BUCCO ANTICOLI, termo 47.711. — Arquite-se.

Petição D.G.E. 13.926-38 — C.R.P.I. 313-38, do Laboratório Walfer Ltda. — Pedindo avocação do processo da marca GRIPOL, termo 50.018. — Arquite-se.

Petição D.G.E. 13.890-38 — G.R.P.I. 312-38, do Instituto Pinheiros Ltda. Pedindo avocação do processo da marca BUCCO ANTICOLI DYSENTERICA, termo 47.712. — Arquite-se.

Ata da 227ª sessão ordinária, realizada em 2 de setembro de 1938.

Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, acudindo à convocação feita para a sessão semanal ordinária, compareceram à sala de sessões do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, na sede do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os Srs. Francisco Antônio Coelho e Godofredo Maciel.

Assumindo a presidência, o Sr. Francisco Antônio Coelho declarou não haver número para a votação deixando, assim, de se realizar a sessão, de acordo com o art. 8º do decreto que instituiu o Conselho. S. Ex. convoca, então, nova reunião para a próxima 6ª feira, às mesmas horas, no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para onde se mudarão o Departamento e o Conselho, ficando em pauta os processos já incluídos para julgamento com o acréscimo que fizer o Sr. auditor.

E, de tudo para constar, eu Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros depois de aprovada. — *Francisco Antônio Coelho*. — *Godofredo Manuel*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 4 de outubro de 1938

Privilégios de Invenção

Atvoro Pinheiro Machado Tolosa e Júlio Olivieri — Aparelho para traçar metais derrotidos para formação de esferas (termo número 18.536). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a resolução do Conselho de Recursos.

Rexair, Inc. — Aparelho Aspirador (termo n. 20.002). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Fábrica Hélio Ltda. — Aperfeiçoamentos em aparelhos molhadores de papel gomado em tiras (termo n. 20.129). — Deferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

João Luiz Sangós — Aperfeiçoamentos em venezianas de janelas, portas e semelhantes (termo n. 20.173). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Perosa Corporation — Processo de produção de óxido de berílio em ciclo com recuperação dos reagentes (termo n. 20.225). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — Aperfeiçoamentos em máquinas de modelar gáspas de sapatos, ou relativos às mesmas (termo n. 20.446). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Eric Berkeley — Aperfeiçoamentos relativos à impermeabilização de fibras têxteis, tecido e similares (termo n. 20.823). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Atilio Ricotti — Aperfeiçoamento em torneiras e registros geral para fluidos de qualquer espécie (termo n. 20.865). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

Jacob Glucksmann — Novo modelo de porta-chaves aperfeiçoado (termo n. 12.790). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Carmino Provenzano — Cama desmontável com enxerga de molas compensadoras de horizontalidade (termo n. 18.529). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a resolução do Conselho de Recursos.

Ferreira da Costa — Interior com nova disposição em bolas de borracha (termo n. 19.577). — Rejeito o pedido nos termos do artigo 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Arí Freitas Mugnaini — Caldeirão adaptável a fogões e fogareiros, próprio para lavar e exprimir roupa (termo n. 20.765). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

F. Blanco, Prior & Comp. — Novo tipo de telha, com recântrica para encaixe no telhado (termo n. 20.767). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Maurício Zuelzer — Cabide com proteção contra o contato das

peças de vestuário com alça metálica (termo 20.798). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Alberti & Stadler — Novo tipo de portavianda (marinhas) termica (termo 20.851). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Guillherme Ullmann e Ludoviko Neumann — Nova calcanheira ajustável de celuloide (termo 20.922). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Modelo industrial

Dr. Severin Haberfeld — Novo modelo de carteira-estojo protectora para o acondicionamento de camisas higiénicas (termo 20.908). — Deferido, nos termos do art. 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Melhoramentos

Oraviano Ravagnani — Melhoramentos em aperfeiçoamentos em máquinas pneumáticas destinadas à limpeza do algodão (termo 18.955). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Gillette Safety Razor Company S. A. — Aperfeiçoamentos em aparelhos de barbear (termo 20.852). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Rheinantz & Franco Limitada — TONICO NEOGENOL — classe 3 (termo 55.858). — Registre-se.

Manuel F. da Silva Bastos — OLEO DE LIMA — classe 48 (termo 56.108). — Registre-se.

Sociedade Anônima Tubos Brasilit — FIBROLIT — classe 16 (termo 56.216). — Registre-se.

Sociedade Anônima Tubos Brasilit — BRASILIT — classe 16 (termo 56.217). — Registre-se.

Joaquim Fernandes Neto — LEADER — classe 16 (termo 56.810). — Registre-se.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc S. A. — PRO-AL — classe 3 (termo 56.818). — Registre-se.

Laboratório Orbis Ltda. — MONIA — classe 3 (termo 56.999). — Registre-se.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc S. A. — PRO-PAVINE — classe 3 (termo 56.919). — Registre-se.

Gustav A. Braun — HYDREX — classe 1 (termo 57.021). — Registre-se.

Gustav A. Braun — HYDREX — classe 4 (termo 57.022). — Registre-se.

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S. A. — Emblemática — (termo 57.087). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Antônio J. Ferreira & Companhia — HEXORIL — classe 3 (termo 57.134). — Registre-se.

José Antônio de Oliveira & Cia. — CAFÉ OLIVEIRA — classe 44 (termo 57.342). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Albino Fialho & Cia. — GALARSIDAN — classe 3 (termo 57.371). — Registre-se.

Antônio Madá Pedry — YESMIM — classe 48 (termo 57.388). — Registre-se.

Francisco Muñoz Reis — GONOKRAUT — classe 3 (termo 57.419). — Registre-se.

João Barcelona de Abreu Monteiro — AGUA BAACELONA MONTEIRO — classe 48 (termo 57.644). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

R. & G. Bloch Limitada — ALFANY — classe 8 (termo 57.494). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 55.500.

Cutasy Laboratórios, Incorporated — POMAY R 7 — classe 49 (termo 57.503). — Registre-se.

Purificadora de Produtos Alcoolicos Ltda. — CHORO — classe 48 (termo 57.530). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Sousa Cruz — NIGHT CLUB — classe 44 (termo 57.560). — Registre-se, por se tratar de marca destinado a artigo de importação estrangeira.

Francisco Marcondes Nabuco — PAN BRASIL — classe 10 (termo 57.608). — Registre-se.

Companhia de Charutos Danneman — CARIOCA — classe 44 (termo 57.611). — Registre-se.

Schering Aktiengesellschaft — ASCURIT — classe 2 (termo 57.612). — Registre-se.

Irmãos Cunha — REDESUL — classe 41 (termo 57.617). — Registre-se.

W. S. Cremer S. A. — POMPADOUR — classe 10 (termo 57.649). — Registre-se.

Artur do Carmo — ENCERADEIRA CARMO — classe 8 (termo 57.623). — Registre-se.

José dos Santos da Silva Eira — ORIGINAL — classe 48 (termo 57.631). — Indeferido por colidir com a marca nacional número 24.660.

G. B. Alimonda & Irmão — CHINEZ — classe 48 (termo 57.664). — Registre-se.

Francisco Marques Lebre Filho — SATELITE — classe 48 (termo 57.670). — Registre-se.

Fábrica Ituana de Chapéus Ltda. — RIACHUELO — classe 36 (termo 57.694). — Registre-se.

Fábrica Ituana de Chapéus Ltda. — AUGUSTUS — classe 36 (termo 57.696). — Registre-se.

Corporação Industrial Brazilia S. A. — JONAS — classe 17 (termo 57.897). — Registre-se.

Companhia Prada S. A. — ARISTOS — classe 36 (termo 57.698). — Registre-se.

R. Hatschbach & Filhos — FAVORITA — classe 36 (termo 57.705). — Registre-se.

Transferência de patente

Companhia Johnson do Brasil (16.158-38 — transferência para o seu nome da patente n. 25.388, concedida a Johnson & Johnson do Brasil). — Anote-se a transferência da patente n. 25.389, de acordo com os pareceres e dê-se a certidão.

Transferência de marcas

Laboratório Sian Sociedade Anônima (9.529, 9.528, 9.523, 9.527, 9.501, 9.525, 9.531, 9.495, 9.519, 9.505, 9.490, 9.496, 9.517, 9.515, 9.526, 9.514, 9.520, 9.509, 9.502, 9.513, 9.512, 9.504, 9.510, 9.492, 9.518, 9.507, 9.500, 9.506 e 9.493-38 — transferência para o seu nome das marcas "Chrorhydrol" (n. 20.428), "Vinho de Carne Marinho" (n. 20.430), "J. P. (essência depurativa ferruginosa) número 29.110, "Diurephan" (n. 29.267), "Marinho" (n. 40.515), "Balsamo Momogenes Sympathico" (n. 32.418), "Opolaxol" (n. 33.436), "Guaraná Composto" (n. 42.947), "Sued" (n. 35.796, "Oidon" n. 35.797), "Neosoptina" (n. 36.115), "Água de Flores de Laranjeira" (n. 36.492), "Biodarsil" (n. 36.498), "Londrino" (n. 36.613), "Biodarseno" (n. 36.994), "Pílulas Neolaaxinas Adriano" (n. 37.010), "Ponche de Sian" (n. 37.829), "Xarope Guaco Clico Creosotado" (n. 37.976), "Água de Melissa Sian" (n. 37.011), "Gazeta do Brasil" (n. 38.692), "Gazeta do Brasil" (n. 40.479), "Palucidas" (n. 41.607), "Regulado'r Sian" (n. 38.147), "Camfocal" (n. 49.228), "Genesprin" (n. 49.229), "Jovigold" (n. 49.230), "Latovedo" n. 50.580), e "Timpanose" (n. 54.006). — Anotem-se as transferências. Lever Brothers, Port Sunlight, Limited (10.093, 10.074, 10.072, 10.094[38] — transferência para o seu nome das marcas "Lux" (ns. 24.624, 51.967 e 46.246) e "Surf" (n. 55.484). — Anotem-se as transferências.

Alterações de nomes

P. Maggi & Cia. Ltda. (19.596, 19.599, 19.613, 19.614, 19.620, 19.617, 19.612, 19.618, 19.603, 19.605, 19.607, 19.610, 19.611, 19.604, 19.609, 19.608, 19.600, 19.616, 19.606, 19.601, 19.615 e 19.619[38] — pedem para ser anotada nas marcas "4-12 São Jorge" (n. 24.567), "São Jorge" (ns. 30.404, 31.919, "2 Fios 26 L" (n. 31.924), "2 Fios 3 F" (n. 31.930), "2 fios 24 L" (São Jorge) (n. 32.429), "São Jorge" n. 4" (n. 32.433), "2/3 L. 1º Barbante São Jorge" (n. 34.668), "São Jorge" (ns. 34.826, 34.830), "2 fios (ela-farte) (n. 34.947), "Fio São Jorge" (n. 34.953), "Elefante" (n. 35.393), "Maggi" (n. 47.715), "São Jorge" n. 47.772), "Linha Americana São Jorge" (n. 47.940), "São Jorge" (n. 48.698), "2 fios 3º e" (ns. 52.425, 53.602), "São Jorge" (n. 55.279), "2 fios n. 6 T" (n. 31.926), e "São Jorge" (n. 56.328) a alteração do nome da firma). — Anotem-se a alteração do nome da titular das marcas.

Arquivamento de marcas internacionais

Foram mandadas arquivar as marcas internacionais ns. 82.820 (Orgabroom), 82.839 (Lekasin), 82.840 (Cofinan), 82.841 (Valandi), 82.844 (Nourypharma) e 82.905 (Juridin), para assinalarem todos os artigos reivindicados, exceto especializados, visto os seus titulares não terem comprovado a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Nego arquivamento às marcas internacionais ns. 82.796 (Quintonalets), 82.807 (Banacacao), 82.836 (Epatoglobin), 82.876 (Freloise), e 82.877 (Frelois), uma vez que os seus titulares deixaram de comprovar a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Arquivem-se as marcas internacionais ns. 85.577 (Glycolytase), 85.578 (Psychobiase), 85.596 (Organognost), 85.597 (Rufus), 85.618 (Lothian), e 85.580 (Fucusool), para assinalarem todos os produtos reivindicados, exceto especializados farmacêuticos, visto não terem os seus titulares comprovado a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Exigências

Minetti & Cia. Ltda., do Brasil (termo n. 57.676). — Caracterize melhor a marca que está formada de expressão vulgar. Companhia Industrial de Ferro S. A. (termo 55.670). — Mantenha a exigência.

Diversos

Max Factor & Co. (termo 57.739). — Aguardem-se solução do pedido de cancelamento, tendo em vista tratar-se de marca estrangeira cujo registro depende do certificado do país de origem.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 4 de outubro de 1938

Exigências

Luiz Albano Guerra (termo 21.498). — Cumpra a exigência da Secção.

E. Schmidt & Comp. (termo 20.366). — Cumpra a exigência da Secção.

Paul I. Shiler. (21.888-38). — Junte-se e cumpra o interessado a exigência da Secção.

Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor S. A. (21.710-38). — Junte-se, devendo a interessada cumprir a exigência da Secção.

Diversos

Jaques Beaudequin e Alfred Wormser (20.230-38). — Junte-se, preliminarmente.

Sociedade Etna Limitada (20.441-38). — Sim.

Inspetoria Regional S. Paulo (22.339-38 — devolvendo documentos de Américo Carlucci, José Granieri e João Trolí). — Junte-se e ouça-se o técnico.

Joseph H. Spira (22.108-38), Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont a Mousson (22.420-38), José Bohemer Lustosa Freire e Euclides Pereira Ninho (22.185-38), e Dermot Fitz Gibbon (22.122-38). — Juntem-se.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 4 de outubro de 1938

Exigências

Diamond State Fibre Company (21.677-38 junto ao termo 45.419), Prince Matchabelli Perfumary (21.678-38), Irmãos Roberto (19.650-38), Companhia Antártica Paulista S. A. (termo 57.691). — Satisfacem a exigência da informação.

S. A. Fábricas Orion (termo 61.506). — Apresente clichê e exemplares da marca, de acordo com o registro anterior.

Metalurgica Fracalanza S. A. (termo 57.767). — Satisfaca a exigência do Arquivo.

Dr. Raul Leite & Comp. (termo 57.760). — Satisfaca a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931.

João Jorge, Figueiredo & Comp. (termos 61.503, 61.502 e 61.501). — Mantenho o despacho.

Noticiário**NOTIFICAÇÕES**

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efectuarem, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

Reckitt & Sons Ltd. (termo 41.524 — Emblemática), Jones dos Santos Neves (termo 47.499 — Fortex, o Licor da Saúde), Paulo Augusto Marcondes (termo 48.388 — Cestobol), L. D. Caulik Co. (termo 45.837 — Tenacin), Frederico Pinho (termo 40.708 — A Rua), Pedro Baldassarri & Irmãos (termo 46.632 — Pneumolys), Giuseppe Butocchi (termo 41.146 — Vongola), Instituto Científico São Jorge S. A. (termo 48.260 — Ipotensol), e Inácio Loureiro (termo 43.814 — Dentinase).

São convidados os titulares das marcas internacionais números 83.347 (Florental), 83.650 (Vin de Chassaing), 83.660 (Herbora), 82.665 (Somnural), e 83.678 (Zolac) a satisfazerem a exigência do artigo 119 do decreto 20.377, de 1931, dentro do prazo de 120 dias.

OPOSIÇÕES

A. G. Martins Abelheira (22.417, de 21-9-938), apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.121 por Luiz Fossati e Camillo Cristaldi.

Cerâmica S. Caetano S. A. (22.081, de 19-9-938) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o número 21.341, por Marcos Favali.

Sociedade Valenio Ltda. (22.316-38) apresentou oposição ao modelo de utilidade depositado sob o número 21.131, pela Sociedade Comercial Zaiton Ltda.

Sociedade Anônima Fábrica Votorantim (23.330, de 1-10-938), apresentou oposição ao privilégio depositado sob o número 18.938, pela Lone Star Cement Corporation.

Construtora Brandão S. A. (23.210, de 30-9-938), apresentou réplica à oposição oferecida ao modelo de utilidade depositado sob o n. 21.150.

Romeu Rodrigues (23.353, de 1-10-938) apresentou oposição à marca "Ogencyl", termo 55.902.

H. Underberg-Albrecht (23.320, de 30-9-938) apresentou oposição à marca "Kunz Bitter", termo 61.348.

Antônio J. Ferreira & Companhia (23.318, de 30-9-938) apresentaram oposição à marca "Urocalmin", termo 61.230.

Clt Feijó Sampaio (23.316, de 31-9-938) apresentou oposição à marca "Serrana", termo 62.245.

Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima (23.215, de 30-9-938) apresentou oposição à marca "Calcibromo", termo 61.016.

Romeu Rodrigues (23.229, de 30-9-938) apresentou oposição à marca "Feminex", termo 61.692.

Romeu Rodrigues (23.228, de 30-9-938) apresentou oposição à marca "Neofagol", termo 62.068.

Jules Prevot (23.182 de 29-9-38) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 61.299 por Frederico Brandão Nunan.

Prunier & Vie., (23.181 de 29-9-938) apresentou oposição à marca "Neurocil", termo 61.533.

Instituto de Ciência Aplicada Ltda., (23.029 de 28-9-38) apresentou oposição à marca "Enterebrat", termo 60.915.

Pieri & Belli (23.018 de 28-9-38) apresentou oposição à marca "Sublime", termo 61.918.

Sabbado d'Angelo (23.017 de 28-9-38) apresentou oposição à marca "Mistura Americana", termo 61.772.

João de Sousa Bastos (23.003 de 28-9-38) apresentou oposição à marca "São Gonçalo", termo 61.615.

Bleistift-Fabrik vorm. Johann Faber A. G., (22.997 de 28-9-38) apresentou oposição à marca "Arara", termo 60.759.

Fabrique de Produits Chimiques, ci-devant Sandez (22.993 de 28-9-38) apresentou oposição à marca "Calcibromo", termo 61.016.

Francoise Picarelli (22.946 de 28-9-38) apresenta oposição à marca "Nevrocalman", termo 61.431.

Joaquim Neves Barata (22.879) apresentou oposição à marca "Kola-Tônico", termo 60.894.

Companhia de Fumos Mineiros (22.882 de 27-7-38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 58.345.

Laboratório Medical Limitada (22.886 de 27-8-38) apresentou oposição à marca "Dorofil", termo 61.998.

Raul Roviralta y Astoul (22.870 de 27-9-38) apresentou oposição à marca "Graafina", termo 61.565.

Simões Macedo & Comp., (22.837 de 27-9-38) apresentou oposição à marca "Letícia", termo 62.251.

Columbia Products Corp. (22.916 de 27-9-38) apresentou oposição à marca "Blue Bird", termo 61.865.

Vaz Fernandes & Comp. (22.920 de 27-9-38) apresentou oposição à insígnia comercial depositada sob o n. 61.713, pela firma Borges Godinho & Comp.

Recursos

Alfeo Luiz Bacelli (23.232 de 30-9-38) recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 20.389.

Alberto de Andrade (23.326 de 1-10-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Lusitana", termo 55.876.

Paulo Augusto Marcondes (23.098 de 29-9-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Club de Campo", termo 55.968.

Cortume Júlio Hadler S/A (23.027 de 28/9/38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Corôa", termo n. 55.907.

National Biscuit Company (22.690 de 24/9/38) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Ritz", termo n. 55.995.

Anita Tibiriça (22.749 de 26/9/38) recorreu do despacho que negou a marca depositada sob n. 55.450. — Cetozone.

Afonso Marques Júnior (22.846 de 27/9/38) apresentou réplica ao recurso referente à marca "Bronchias", termo n. 50.468.

Moura Brasil & Cia., (22.875 de 27/9/38) apresentaram réplica ao recurso referente à marca "Ciliobel", termo n. 48.556.

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. (23.191 de 29/9/38) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Lebisan", termo número 53.841, de Ulderico Montillo.

J. Aubry & C. Ltd. (22.689) de 24/9/38) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Cibila", termo n. 56.906, de J. A. Correia, & Comp., Ltda.

C. Emilio Carrano & Filhos Ltda. (22.802 de 26/9/38) recorreram do despacho que mandou registrar a marca "Arrheno-Calcina-Iodada", termo 54.298.

Pond's Extract Company (23.162 de 29/9/38) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Vitamina da Belleza", termo número 55.402 da Companhia "Gessy", S/A.

Pond's Extract Company (23.163 de 29/9/38) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Vitamina da Belleza", termo número 55.403.

Lehmann Aktiengesellschaft (23.327 de 1/10/38) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Casa Loma", termo número 54.429.

Joaquim de Castro Lessa (20.902 de 5/9/38) apresentou réplica ao recurso referente à marca "Derol", termo n. 52.145.

Golgate Palmolive Peet Company (22.597 de 23/9/38) apresentou réplica ao recurso referente à marca depositada sob o número 54.723 — Monliva.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Estão convidados os requerentes ou seus procuradores abaixo mencionados, a comparecerem a este Departamento afim de satisfazer o pagamento da taxa final para expedição do certificado (decreto n. 611, de 12 de agosto de 1938).

Termos:

- 48.610 — Bastos Filho — Miguel da Costa Bastos Filho.
 53.874 — A. T. 10 — Fonseca Ribeiro & Cia.
 55.181 — Meliquinino — Instituto Brasileiro de Microbiologia.
 55.182 — Imunicaldo — Instituto Brasileiro de Microbiologia.
 55.205 — Dental Goiania — Vicente Vargas da Silva.
 55.222 — Confortavel — Alves & Michalski, Limitada.
 55.228 — Frigorífico Wilson — Frigorífico Wilson do Brasil.
 55.240 — Paiz — J. Teixeira da Carvalho & Cia.
 55.251 — Tensoplast — T — J. Smith & Nephew Limited.
 55.265 — Marca Emblemática — Lundgren, Irmãos, Limitada.
 55.269 — Marca Emblemática — Lundgren, Irmãos, Limitada.
 55.288 — Papelmat — Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes.
 55.290 — Superba — Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes.
 55.291 — Superba — Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes.
 55.308 — Andorinha — Seabra & Comp.
 55.309 — Contusol — Joaquim Duarte Barbosa.
 55.332 — Falcão — S. A. Fábricas Orion.
 55.499 — Frutiflora — Zapparoli & Serena Ltda.
 55.500 — Frutiflora — Zapparoli & Serena Ltda.
 55.501 — Frutiflora — Zapparoli & Serena Ltda.
 55.518 — Marca Emblemática — Aktieselschaft Aalborg Portland Cement Fabrik.
 55.524 — Indurin — Casa Hilpert S. A.
 55.565 — Migafar — Gesellschaft fur Chemische Industrie in Brasil (Société pour L'Industrie Chimique à Bale).
 55.566 — Uromat-Gesellschaft fur Chemische Industrie in Brasil (Société pour L'Industrie Chimique à Bale).
 55.586 — Tensiofone — L. K. Lissau.
 55.591 — Ultradermina — Sociedade Anonima Lameiro.
 55.620 — Dromo — Alberto de Carvalho Drumond e Frederico Ram.
 55.675 — Lazella — Merkel & Kienlin, G. M. B. H.
 55.676 — Lazella — Merkel & Kienlin, G. M. B. H.
 55.678 — Instituto Quimioterápico Ltda. — Instituto Quimioterápico Ltda.
 55.680 — Karajá — Cia. Cervejaria Moravia, S. A.
 55.766 — Fábrica Nacional de Munições S. A. — Fábrica Nacional de Munições S. A.
 55.788 — Calfo-Rofal — E. R. Squibb and Sons.
 55.803 — Guaraná Vigor — J. T. Rodrigues.
 55.807 — Astmoflora — J. Monteiro da Silva & Comp.
 55.808 — Pulmoflora — J. Monteiro da Silva & Comp.
 55.809 — Hepatoflora — J. Monteiro da Silva & Comp.
 55.810 — Gastroflora — J. Monteiro da Silva & Comp.
 55.814 — Gonoflora — J. Monteiro da Silva & Comp.
 55.812 — Uroflora — J. Monteiro da Silva & Comp.
 55.846 — A Garota do Tanoeiro — Henrique & Irmão.
 55.853 — Marca Emblemática — Bhering, Companhia S. A.
 55.856 — Café Campinas — Bhering, Companhia S. A.
 55.857 — Marca Emblemática — Companhia União dos Refinadores.
 55.860 — Marca Emblemática — São Paulo Alpargatas Company.
 55.864 — Cálcio Vitameno — Instituto Quimioterápico Ltda.
 55.868 — Ruth — Luzio Trestes.

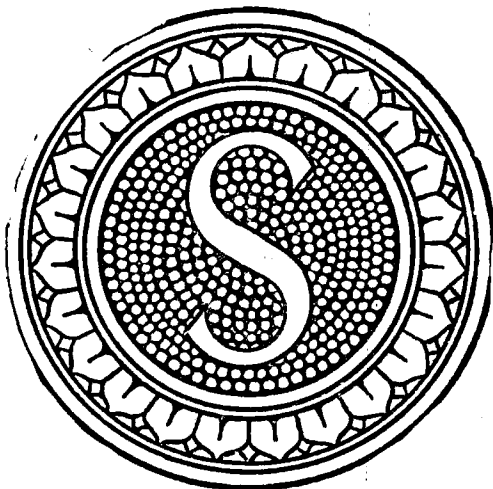
- 55.887 — C. I. O. C. — A. S. de Danske Speilfabrikker.
 55.892 — Moto-Ciclismo — Carlos Carreira.
 55.899 — Maroto — Manufatura Araken Limitada.
 55.905 — Stein — Germano Stein S. A.
 55.906 — Stein — Germano Stein S. A.
 55.909 — Aymoré — J. Labarinhos & Comp., Ltda.
 55.913 — Estado Novo — José da Rocha Vaz.
 55.914 — Realidade Brasileira — Julio da Carvalho Barata.
 55.931 — Belpar — Belli, Pardini & Comp., Limitada.
 55.938 — Matrizol — Frasca & Comp., Ltda.
 55.939 — Aminargil — Frasca & Comp., Ltda.
 55.965 — Lisete — P. Visetti & Comp.
 55.982 — Regente — Soto Maior & Comp.
 55.988 — Colobilan — Abbott Laboratories.
 56.002 — Aplitiv — Geo. G. Sandeman, Sons & Co., Limited.
 56.011 — Blenoit — C. Sismotto & Cia. Ltda.
 56.027 — Café Miranda — Manuel Freitas Miranda Junior.
 56.028 — Walsh — Claudemiro Walsch Costa.
 56.030 — Bilisfigan — Sebolt & Comp.
 56.033 — Rheumafrix — Antônio Casemiro da Mota Pacheco.
 56.056 — Kraft-Kraft — Phenix Cheese Corporation.
 56.057 — Montanha — Abílio Bitar & Irmão.
 56.059 — Cafeara — Agrício Rodrigues de Arruda.
 56.060 — Cafeara — Agrício Rodrigues de Arruda.
 56.066. 3.070 — Destilaria Riograndense de Petróleo Ltda.
 56.069 — Dioní — Laboratório Malvil S. A.
 56.070 — Urucoco — Aurélio Feitosa Matos.
 56.073 — Americano Club — Sabado D'Angelo.
 56.078 — Semen — En — Antônio Casemiro da Mota Pacheco.
 56.088 — Pão Equino — Francisco Cruz.
 56.091 — A Controladora Fiscal — José Alves de Moura Bastos.
 56.096 — Interessante — Azurêa Cardoso Amaral.
 56.102 — Four Square — George Doble & Son Limited.
 56.111 — Favorito — Capelificio Crespi S. A.
 56.119 — Marca Emblemática — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 56.120 — Marca Emblemática — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 56.121 — Marca Emblemática — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 56.122 — Marca Emblemática — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 56.126 — Fábrica & Companhia — Busi & Comp.
 56.153 — Wittrock — Silveira & Wittrock.
 56.165 — Marca Emblemática — Sociedade Anônima Fábrica Cardoso de Gouveia.
 56.172 — Ao Cavaquinho de Ouro — Alvaro Cortez da Silva Curado.
 56.176 — Renold — The Renold and Coventry Chain Company Limited.
 56.177 — Renold — The Renold and Coventry Chain Company Limited.
 56.193 — Dirceu — Angelo Fraia.
 56.195 — São Jorge — F. Maggi & Comp. Ltda.
 56.196 — São Jorge — F. Maggi & Comp. Ltda.
 56.201 — André — André Ponzio.
 56.202 — I. B. L. — Irmãos Bruderer Ltda.
 56.206 — Turbaina — Ferrazzo & Co.
 56.220 — S. W. C. — Schmidt, Wetzel & Companhia.
 56.221 — Grajahú — Joaquim Carvalho & Comp., Ltda.
 56.289 — Pindorama — Luiz H. Sousa.
 56.291 — Vivormones — Artur Perrone.
 56.293 — Makalé — Lotario Novais.
 56.297 — Mascarade — Perfumaria L. T. Piver, Société Anonyme.
 56.344 — Alfaiataria Triângulo — Valdemar A. Vasconcelos.
 58.450 — Seccotine — Mac., Caw, Stevenson & Orr, Limited.
 60.055 — Fragata — Soto Maior & Comp.
 60.547 — A Flor das Flores — Azevedo & Comp.
 60.817 — Fábrica de Biscoitos "Jacarai" — Viúva Amânico Dias.
 60.823 — Quinado Belard — E. Manoegrasso & Comp.
 60.996 — Hemocodil — Moura Brasil & Comp.
 61.049 — Cactus — Republic Steel Corporation.
 61.474 — Ferrophosphol — Ana Maria Frosishela Benedita Ficaralli Teles Pires.
 61.667 — Pocker n. 40 — Azevedo & Comp.
 61.670 — Pocker n. 47 — Azevedo & Comp.
 61.690 — Marca Emblemática — John Dewhurst & Sons, Limited.
 61.691 — Marca Emblemática — John Dewhurst & Sons, Limited.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 81 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1928)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 90 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E INSIGNIA DE COMÉRCIO

Termo n. 62.559, de 3 de outubro de 1938
Laboratório Sintético Ltda. — Capital Federal



LABORATORIO SINTÉTIC LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Título

Termo n. 62.565, de 3 de outubro de 1938
P. Moreira & Comp. — Capital Federal



Classes 23, 26, 29, 32, 36 e 37 — Insignia de comércio

TERMOS ANTERIORES

Termo 50.492 (dep. 4.161, de 12-2-37 — efetuado em São Paulo)
José Augusto Jorge — São Paulo

Casa
MIMI

Classes 41, 42 e 43, título

Termo n. 57.562, de 9-2-38

Antônio Fernandes & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 59.027, de 2-5-38

The Associated Portland Cement Manufacturers, Limited — Inglaterra



Classe 16 — Cimento, cal e cré

Termo 59.305, de 14-5-38

J. Ribeiro Branco — São Paulo

RUXELL
J. Ribeiro Branco - S. Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 59.135, de 18-5-33

Companhia Wakomato Hompo Eiyoto Ikujino Kai Ltd. — Tóquio
— Japão

WAKAMOTO

Companhia Wakomato Hompo Eiyoto Ikujino Kai Ltd.
TOKIO-JAPÃO

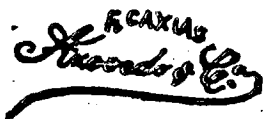
Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo 60.507, de 5-7-38

Companhia Introdutora de Buenos Ayres, Sociedade Anônima —
ArgentinaClasse 44 — Fumos, cigarros, rapé, fósforos, acendedoros, fetelel-
ras, cigarreiras, tabaqueiras, piteiras e cachimbos

Termo n. 60.513, de 6-7-38

Azevedo & Comp. — Pernambuco



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 60.556, de 6-7-38

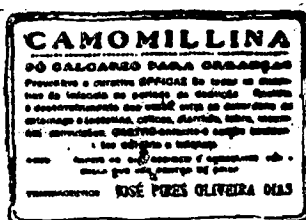
Azevedo & Comp. — Pernambuco



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 60.873, de 20-7-38

José Pires Oliveira Dias — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 60.502, de 4-7-38

Companhia União dos Refinadores — São Paulo



MARCA REGISTRADA

Classe 41 — Café

Termo n. 60.503, de 4-7-38

Companhia União dos Refinadores — São Paulo



MARCA REGISTRADA

Classe 41 — Açúcar

Termo 61.250, de 8-8-38

National Blank Book Company — Estados Unidos



Classe 38 — Livros em branco e índices com folhas soltas ou presas

Termo n. 61.728, de 29-8-38

Associação de Professores Limitada — Capital Federal



Classe 60 — Livro

100

1. *Pharmaceutical industry* – The pharmaceutical industry is a major source of funding for research in the field of aging. The industry has a vested interest in developing new drugs and treatments for age-related diseases, and it often funds research that is likely to lead to the development of such products.

[illegible][illegible]

1. 1990年12月1日以前，在《民法通则》施行以前，即1986年4月1日以前，发生民事法律行为，适用行为发生时的法律。

11. 2004

2010年10月10日 星期六
 第10000号



29. 4-10-68

100-443887-100

(SIXTY)

31, 40, 49, 58, 67, 76, 85, 94, 103, 112, 121, 130, 139, 148, 157, 166, 175, 184, 193, 202, 211, 220, 229, 238, 247, 256, 265, 274, 283, 292, 301, 310, 319, 328, 337, 346, 355, 364, 373, 382, 391, 400, 409, 418, 427, 436, 445, 454, 463, 472, 481, 490, 499, 508, 517, 526, 535, 544, 553, 562, 571, 580, 589, 598, 607, 616, 625, 634, 643, 652, 661, 670, 679, 688, 697, 706, 715, 724, 733, 742, 751, 760, 769, 778, 787, 796, 805, 814, 823, 832, 841, 850, 859, 868, 877, 886, 895, 904, 913, 922, 931, 940, 949, 958, 967, 976, 985, 994, 1003, 1012, 1021, 1030, 1039, 1048, 1057, 1066, 1075, 1084, 1093, 1102, 1111, 1120, 1129, 1138, 1147, 1156, 1165, 1174, 1183, 1192, 1201, 1210, 1219, 1228, 1237, 1246, 1255, 1264, 1273, 1282, 1291, 1300, 1309, 1318, 1327, 1336, 1345, 1354, 1363, 1372, 1381, 1390, 1400, 1409, 1418, 1427, 1436, 1445, 1454, 1463, 1472, 1481, 1490, 1500, 1509, 1518, 1527, 1536, 1545, 1554, 1563, 1572, 1581, 1590, 1600, 1609, 1618, 1627, 1636, 1645, 1654, 1663, 1672, 1681, 1690, 1700, 1709, 1718, 1727, 1736, 1745, 1754, 1763, 1772, 1781, 1790, 1800, 1809, 1818, 1827, 1836, 1845, 1854, 1863, 1872, 1881, 1890, 1900, 1909, 1918, 1927, 1936, 1945, 1954, 1963, 1972, 1981, 1990, 2000, 2009, 2018, 2027, 2036, 2045, 2054, 2063, 2072, 2081, 2090, 2100, 2109, 2118, 2127, 2136, 2145, 2154, 2163, 2172, 2181, 2190, 2200, 2209, 2218, 2227, 2236, 2245, 2254, 2263, 2272, 2281, 2290, 2300, 2309, 2318, 2327, 2336, 2345, 2354, 2363, 2372, 2381, 2390, 2400, 2409, 2418, 2427, 2436, 2445, 2454, 2463, 2472, 2481, 2490, 2500, 2509, 2518, 2527, 2536, 2545, 2554, 2563, 2572, 2581, 2590, 2600, 2609, 2618, 2627, 2636, 2645, 2654, 2663, 2672, 2681, 2690, 2700, 2709, 2718, 2727, 2736, 2745, 2754, 2763, 2772, 2781, 2790, 2800, 2809, 2818, 2827, 2836, 2845, 2854, 2863, 2872, 2881, 2890, 2900, 2909, 2918, 2927, 2936, 2945, 2954, 2963, 2972, 2981, 2990, 3000, 3009, 3018, 3027, 3036, 3045, 3054, 3063, 3072, 3081, 3090, 3100, 3109, 3118, 3127, 3136, 3145, 3154, 3163, 3172, 3181, 3190, 3200, 3209, 3218, 3227, 3236, 3245, 3254, 3263, 3272, 3281, 3290, 3300, 3309, 3318, 3327, 3336, 3345, 3354, 3363, 3372, 3381, 3390, 3400, 3409, 3418, 3427, 3436, 3445, 3454, 3463, 3472, 3481, 3490, 3500, 3509, 3518, 3527, 3536, 3545, 3554, 3563, 3572, 3581, 3590, 3600, 3609, 3618, 3627, 3636, 3645, 3654, 3663, 3672, 3681, 3690, 3700, 3709, 3718, 3727, 3736, 3745, 3754, 3763, 3772, 3781, 3790, 3800, 3809, 3818, 3827, 3836, 3845, 3854, 3863, 3872, 3881, 3890, 3900, 3909, 3918, 3927, 3936, 3945, 3954, 3963, 3972, 3981, 3990, 4000, 4009, 4018, 4027, 4036, 4045, 4054, 4063, 4072, 4081, 4090, 4100, 4109, 4118, 4127, 4136, 4145, 4154, 4163, 4172, 4181, 4190, 4200, 4209, 4218, 4227, 4236, 4245, 4254, 4263, 4272, 4281, 4290, 4300, 4309, 4318, 4327, 4336, 4345, 4354, 4363, 4372, 4381, 4390, 4400, 4409, 4418, 4427, 4436, 4445, 4454, 4463, 4472, 4481, 4490, 4500, 4509, 4518, 4527, 4536, 4545, 4554, 4563, 4572, 4581, 4590, 4600, 4609, 4618, 4627, 4636, 4645, 4654, 4663, 4672, 4681, 4690, 4700, 4709, 4718, 4727, 4736, 4745, 4754, 4763, 4772, 4781, 4790, 4800, 4809, 4818, 4827, 4836, 4845, 4854, 4863, 4872, 4881, 4890, 4900, 4909, 4918, 4927, 4936, 4945, 4954, 4963, 4972, 4981, 4990, 5000, 5009, 5018, 5027, 5036, 5045, 5054, 5063, 5072, 5081, 5090, 5100, 5109, 5118, 5127, 5136, 5145, 5154, 5163, 5172, 5181, 5190, 5200, 5209, 5218, 5227, 5236, 5245, 5254, 5263, 5272, 5281, 5290, 5300, 5309, 5318, 5327, 5336, 5345, 5354, 5363, 5372, 5381, 5390, 5400, 5409, 5418, 5427, 5436, 5445, 5454, 5463, 5472, 5481, 5490, 5500, 5509, 5518, 5527, 5536, 5545, 5554, 5563, 5572, 5581, 5590, 5600, 5609, 5618, 5627, 5636, 5645, 5654, 5663, 5672, 5681, 5690, 5700, 5709, 5718, 5727, 5736, 5745, 5754, 5763, 5772, 5781, 5790, 5800, 5809, 5818, 5827, 5836, 5845, 5854, 5863, 5872, 5881, 5890, 5900, 5909, 5918, 5927, 5936, 5945, 5954, 5963, 5972, 5981, 5990, 6000, 6009, 6018, 6027, 6036, 6045, 6054, 6063, 6072, 6081, 6090, 6100, 6109, 6118, 6127, 6136, 6145, 6154, 6163, 6172, 6181, 6190, 6200, 6209, 6218, 6227, 6236, 6245, 6254, 6263, 6272, 6281, 6290, 6300, 6309, 6318, 6327, 6336, 6345, 6354, 6363, 6372, 6381, 6390

[illegible]

• *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1001-1005

...the fact that the ...

Preço do numero de hoje \$600

IMPRESA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL-ANCORA — PONTA DO GALADOUÇO